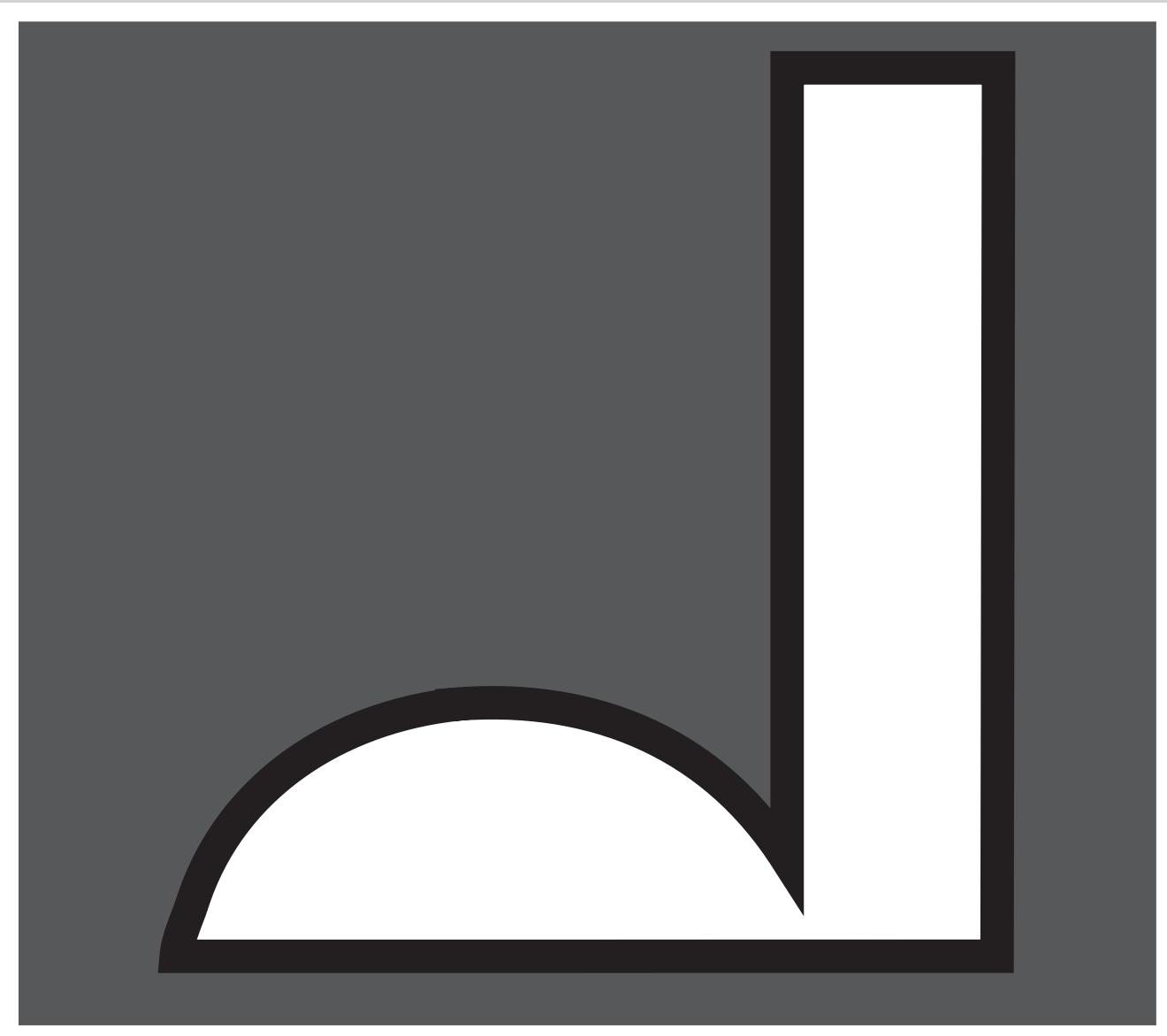




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LXVIII – Nº 323 – "UF DCF Q, 4; DE LWPJ Q DE 2013 – BRASÍLIA-DF

---

## MESA DO SENADO FEDERAL

**PRESIDENTE**  
Renan Calheiros - (PMDB-AL)  
**1ª VICE-PRESIDENTE**  
Jorge Viana - (PT-AC)  
**2º VICE-PRESIDENTE**  
Romero Jucá - (PMDB-RR)  
**1º SECRETÁRIO**  
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)  
**2ª SECRETÁRIA**  
Angela Portela - (PT-RR)

**3º SECRETÁRIO**  
Ciro Nogueira - (PP-PI)  
**4º SECRETÁRIO**  
João Vicente Claudino - (PTB-PI)  
**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**  
1º - Magno Malta - (PR-ES)  
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)  
3º - João Durval - (PDT-BA)  
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

## LIDERANÇAS

<p><b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28</b> <b>Líder</b> <b>Eunício Oliveira - Bloco</b> (62,70) ..... <b>Líder do PMDB - 20</b> <b>Eunício Oliveira</b> (62,70) Vice-Líderes do PMDB Ricardo Ferraço (105) Romero Jucá (40,104) Vital do Rêgo (107) <b>Líder do PP - 5</b> <b>Francisco Dornelles</b> (64) Vice-Líder do PP Ana Amélia (12,88) <b>Líder do PSD - 2</b> <b>Sérgio Petecão</b> (84,87) Vice-Líder do PSD Kátia Abreu (11,13,52,60,85) <b>Líder do PV - 1</b> <b>Paulo Davim</b> (75)</p> <p><b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12</b> <b>Líder</b> <b>Gim - Bloco</b> (56,58,59) Vice-Líderes Alfredo Nascimento (41,66) Eduardo Amorim (17,47,48,72) Blairo Maggi (19,51) ..... <b>Líder do PTB - 6</b> <b>Gim</b> (56,58,59) <b>Líder do PR - 5</b> <b>Alfredo Nascimento</b> (41,66) Vice-Líder do PR Antonio Carlos Rodrigues (92) <b>Líder do PSC - 1</b> <b>Eduardo Amorim</b> (17,47,48,72)</p>	<p><b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB/PSOL) - 25</b> <b>Líder</b> <b>Wellington Dias - Bloco</b> (24,65,90) Vice-Líderes Acir Gurgacz (49,55,67,97) Rodrigo Rollemberg (69,98) Inácio Arruda (89,99) Eduardo Lopes (37,45,63,100) ..... <b>Líder do PT - 12</b> <b>Wellington Dias</b> (24,65,90) Vice-Líderes do PT Walter Pinheiro (22,27,93) Aníbal Diniz (25,94) Paulo Paim (95) Eduardo Suplicy (96) <b>Líder do PDT - 5</b> <b>Acir Gurgacz</b> (49,55,67,97) Vice-Líder do PDT Zeze Perrella (86) <b>Líder do PSB - 4</b> <b>Rodrigo Rollemberg</b> (69,98) Vice-Líder do PSB Lídice da Mata (29,38,82) <b>Líder do PC DO B - 2</b> <b>Inácio Arruda</b> (89,99) Vice-Líder do PC DO B Vanessa Grazziotin (1,91) <b>Líder do PRB - 1</b> <b>Eduardo Lopes</b> (37,45,63,100) <b>Líder do PSOL - 1</b> <b>Randolfe Rodrigues</b> (18,76)</p> <p><b>Governo</b> <b>Líder</b> <b>Eduardo Braga - Governo</b> (39) Vice-Líderes Gim (56,58,59) Benedito de Lira Lídice da Mata (29,38,82) Jorge Viana Vital do Rêgo (107)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16</b> <b>Líder</b> <b>Mário Couto - Bloco</b> (34,61) Vice-Líderes Wilder Morais (101) Ataídes Oliveira (102,108) Cyro Miranda (31,103) ..... <b>Líder do PSDB - 12</b> <b>Aloysio Nunes Ferreira</b> (7,68) Vice-Líderes do PSDB Cássio Cunha Lima (74) Alvaro Dias (78) Paulo Bauer (5,35,79,80) <b>Líder do DEM - 4</b> <b>José Agripino</b> (2,10,14,44,46,77) Vice-Líder do DEM Jayme Campos (28,106)</p>
---	--	--

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

## EXPEDIENTE

<p><b>Doris Marize Romariz Peixoto</b> Diretora-Geral do Senado Federal</p> <p><b>Florian Augusto Coutinho Madruga</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p><b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><b>Claudia Lyra Nascimento</b> Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p><b>Rogério de Castro Pastori</b> Diretor da Secretaria de Ata</p> <p><b>Zuleide Spinola Costa da Cunha</b> Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p>
--	--

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

<b>1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS</b>	
1.1 – DECRETOS LEGISLATIVOS	
Nºs 304 e 305, de 2013 .....	40862
1.2 – RESOLUÇÕES	
Nºs 23 e 24, de 2013 .....	40862
1.3 – ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL	
Nº 41, de 2013 .....	40865
1.4 – ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL	
Nº 40, de 2013 .....	40865
<b>2 – ATA DA 106ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 28 DE JUNHO DE 2013</b>	40866
2.1 – ABERTURA .....	40866
2.2 – EXPEDIENTE .....	40866
<b>2.2.1 – Comunicação</b>	
Do Senador Cássio Cunha Lima, da impossibilidade da participação de S. Ex <sup>a</sup> no 42º Torneio Internacional de Formação Profissional, a ser realizado no período de 2 a 7 de julho próximo ( <b>Ofício nº 240/2013</b> ) .....	40866
<b>2.2.2 – Discursos do Expediente</b>	
SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA – Críticas à proposta do Governo Federal de convocação de plebiscito para discussão da reforma política; e outro assunto.....	40866
SENADOR ACIR GURGACZ, como Líder – Apresentação de propostas para melhoria da qualidade do sistema educacional brasileiro. ....	40873
SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Críticas ao Governo Federal pela proposta de plebiscito para discussão da reforma política no País; e outros assuntos. ....	40881
SENADOR PEDRO SIMON – Críticas às propostas do Governo Federal em resposta às manifestações populares.....	40888
SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG – Satisfação com a aprovação pela CCJ, em caráter terminativo, da Lei Geral dos Concursos Públicos. ....	40896
SENADOR ROMERO JUCÁ – Considerações sobre as respostas que o Parlamento e o Executivo têm dado às manifestações populares.....	40898
<b>2.2.3 – Leitura de requerimento</b>	
Nº 730, de 2013, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando voto de aplauso para o ex-Presidente da República, Sr. Fernando Henrique Cardoso. ....	40901
<b>2.2.4 – Avisos do Tribunal de Contas da União</b>	
Nºs 1.162 e 1.163/2013, na origem, registrando recebimento dos autógrafos das Resoluções nºs 21 e 22, de 2013, do Senado Federal, autuados naquele Tribunal sob os nºs TC-017.010/2013-6; e 017.011/2013-2, respectivamente, e remetidos ao setor competente para as providências cabíveis...	40902
Nºs 1.164 e 1.165, de 2013, na origem, registrando o recebimento das cópias dos Requerimentos nºs 612 e 613, de 2013, do Senador Sérgio Souza, autuados naquele Tribunal sob os nºs TC-017.014/2013-1; e 017.019/2013-3, respectivamente, e remetidos ao setor competente para as providências cabíveis.....	40902
<b>2.2.5 – Pareceres</b>	
Nº 591, de 2013, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 696, de 2011 .....	40903
Nºs 592 e 593, de 2013, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 304, de 2010.....	40914
Nº 594, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 57-A, de 1999.....	40929
Nº 595, de 2013, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2007.....	40977
Nºs 596 e 597, de 2013, das Comissões de Assuntos Econômicos; e Educação, Cultura e Esporte, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 446, de 2011.....	40989
Nºs 598 e 599, de 2013, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Agricultura e Reforma Agrária, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2012-Complementar.	41002

Nº 600, de 2013, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2012.....	41015	da Câmara nºs 42 e 44, de 2013. As matérias serão apreciadas terminativamente.....	41049
Nº 601, de 2013, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2012.....	41021	<b>2.2.9 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados</b>	
Nºs 602 e 603, de 2013, das Comissões de Assuntos Econômicos; e Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2012.....	41029	Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2013 (nº 3.078/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que <i>altera o Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, para restabelecer os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas, e revoga a Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008</i> .....	41050
<b>2.2.6 – Comunicações da Presidência</b>		Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2013 (nº 4.224/2012, na Casa de origem) de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que <i>dispõe sobre a transformação de funções comissionadas em cargos em comissão, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG-Belo Horizonte)</i> .....	41054
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 696, de 2011, e 304, de 2010, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário ( <b>Ofícios nºs 81 e 82/2013-CE</b> ).....	41042	Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2013 (nº 2.729/2011, na Casa de origem, do Deputado Mendonça Filho), que <i>dispõe sobre a redução a 0% (zero por cento) das alíquotas das Contribuições Sociais para o PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre as receitas de correntes da atividade de transporte municipal local</i> ..	41061
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2012-Complementar, cujos pareceres foram lidos anteriormente.....	41042	<b>2.2.10 – Substitutivo recebido da Câmara dos Deputados</b>	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2012-Complementar, cujos pareceres foram lidos anteriormente.....	41042	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2007 (nº 4.042/2008, naquela Casa), do Senador Edison Lobão, que <i>dispõe sobre a regulamentação do exercício das profissões de Conservador-Restaurador de Bens Culturais e de Técnico em Conservação-Restauração de Bens Culturais</i> ....	41063
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2012, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário ( <b>Ofício nº 140/2013-CAS</b> ).	41043	<b>2.2.11 – Comunicações</b>	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2012; e o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2012, respectivamente, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário ( <b>Ofícios nºs 142 e 143/2013-CAS, respectivamente</b> ).	41043	Da Comissão de Assuntos Econômicos, de que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor do Aviso nº 26/2013, com posterior envio ao Arquivo ( <b>Ofício nº 112/2013</b> ).....	41076
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 7, de 2013, do Senador Vital do Rêgo .....	41043	Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, encaminhando o Aviso nº 100/2013, na origem, do Tribunal de Contas de União ( <b>autuado como Aviso nº 32/2013</b> ) ( <b>Ofício nº 136/2013</b> ). ..	41076
<b>2.2.7 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados</b>		Do Senador Aníbal Diniz, da impossibilidade da participação de S. Ex <sup>a</sup> na viagem a Israel, que seria realizada no período de 9 a 13 do corrente ( <b>Ofício nº 35/2013</b> ). ..	41095
Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2013 (nº 2.766/2008, na Casa de origem, do Deputado Nelson Pellegrino), que <i>regulamenta a profissão de Salva-Vidas</i> .....	41044	2.3 – ENCERRAMENTO.....	41095
Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2013 (nº 3.841/2012, na Casa de origem, da Deputada Aline Corrêa), que <i>confere ao Município de Caçapava, Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional Antigomobilismo</i> .....	41048	<b>3 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA .....</b>	41095
<b>2.2.8 – Comunicação da Presidência</b>		<b>SENADO FEDERAL</b>	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou única comissão do despacho, aos Projetos de Lei		<b>4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	
		Por Unidade da Federação .....	41096
		Bancadas dos Partidos .....	41097
		Por ordem alfabética .....	41098
		<b>5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL</b> .....	41099
		<b>6 – LIDERANÇAS .....</b>	41100

<b>7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b> .....	41104	Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) .....	41191
<b>8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b> .....	41105	Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) .....	41192
<b>9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b>		Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009) .....	41194
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos .....	41118	Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010) .....	41196
CAS – Comissão de Assuntos Sociais .....	41126	Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) .....	41198
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania .....	41130	Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15, de 2012) .....	41200
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte .....	41136		
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle .....	41141	<b>CONGRESSO NACIONAL</b>	
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa .....	41151	<b>11 – COMISSÕES MISTAS</b>	
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional .....	41159	CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) .....	41202
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura .....	41168	CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008) .....	41206
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo .....	41174	Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007) .....	41210
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária .....	41180	CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) .....	41211
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática .....	41184	Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito .....	41212
<b>10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b>		Comissões Mistas Especiais .....	41215
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) .....	41188	<b>12 – CONSELHOS E ÓRGÃO</b>	
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993) .....	41189	Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) .....	41219
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) .....	41190	Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) .....	41220
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9, de 2013) .....	41191	Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) .....	41221

# SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 304, DE 2013(\*)

**Aprova o texto da Decisão CMC nº 63, de 2010, Alto Representante-Geral do Mercosul, aprovada na XL Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, realizada em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2010.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Decisão CMC nº 63, de 2010, Alto Representante-Geral do Mercosul, aprovada na XL Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, realizada em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Decisão, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(\*)O texto da Decisão está publicada no Diário do Senado Federal de 4-6-2013.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 305, DE 2013(\*)

**Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai sobre Transporte Fluvial e Lacustre na Hidrovia Uruguai-Brasil, assinado em Santana do Livramento, em 30 de julho de 2010.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental

do Uruguai sobre Transporte Fluvial e Lacustre na Hidrovia Uruguai-Brasil, assinado em Santana do Livramento, em 30 de julho de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(\*)O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 2/4/2013.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2013

**Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US\$ 66.500.000,00 (sessenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total de até US\$ 66.500.000,00 (sessenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no caput destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais (Programa Cidades do Ceará II)”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Ceará;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 66.500.000,00 (sessenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

V – modalidade: empréstimo com taxa de juros baseada na Libor;

VI – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos, contado a partir da vigência do contrato;

VII – amortização: mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira no mês de maio ou novembro, após transcorridos 9,5 anos (nove anos e meio), e a última, 20 (vinte) anos e 6 (seis) meses, ambas as datas contadas da assinatura do contrato;

VIII – juros: o devedor deverá pagar juros sobre os saldos devedores diários a uma taxa que será determinada de acordo com o artigo 3.03 das Normas Gerais; o primeiro pagamento deverá ocorrer após 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato; enquanto o empréstimo não tiver sido objeto de nenhuma conversão, o mutuário pagará juros a uma taxa baseada na Libor e, neste caso, os juros incidirão a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo Banco, da seguinte forma: a respectiva taxa Libor mais ou menos o custo de captação do Banco; adicionalmente, o mutuário deverá pagar, a título de juros, a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário;

IX – conversões: com o consentimento do fiador, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, o mutuário poderá, segundo a cláusula 1.01 das Disposições do Contrato de Empréstimo, solicitar ao Banco uma conversão de moeda ou uma conversão de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato de acordo com o disposto no Capítulo V das Normas Gerais; no caso da conversão de moeda, o mutuário poderá solicitar que um desembolso ou a totalidade ou uma parte do saldo devedor sejam convertidos em moeda de país não mutuário ou em uma moeda local que o Banco possa intermediar eficientemente; no caso da conversão de taxa de juros, o mutuário poderá solicitar, em relação a parte ou à totalidade do saldo devedor, que a taxa de juros baseada na Libor seja convertida em uma taxa fixa de juros ou qualquer outra opção de conversão de taxa de juros solicitada pelo mutuário e aceita pelo Banco;

X – comissão de compromisso: a ser estabelecida periodicamente pelo Banco, calculada sobre o saldo não desembolsado do financiamento e exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, sendo que não poderá exceder ao percentual de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento);

XI – despesas de inspeção e supervisão geral: por decisão de política atual, o Banco não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão geral; conforme revisão periódica de suas políticas,

este notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% a.a. (um por cento ao ano) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput é condicionada a que, previamente à assinatura do contrato de empréstimo, o Ministério da Fazenda verifique:

I – o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso;

II – a adimplência do Estado do Ceará com a União, incluindo as entidades controladas;

III – a celebração do contrato de contragarantia com a União, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº 24, DE 2013

**Autoriza o Estado do Acre a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de dólares norte-americanos).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Acre autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o “Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PDSA – Fase II”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Acre;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: empréstimo com taxa de juros baseada na Libor;

VI – prazo de desembolso: até 5 (cinco) anos, contado a partir da vigência do contrato de empréstimo;

VII – amortização: parcelas semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo-se a primeira após transcorridos 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses, e a última, 25 (vinte e cinco) anos, ambos os prazos contados da data de assinatura do contrato;

VIII – juros: sobre os saldos devedores diários, e, enquanto nenhuma conversão tiver sido efetivada, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros Libor trimestral para dólar norte-americano, mais ou menos o custo de captação do BID, mais uma margem (spread) para empréstimos do capital ordinário, sendo que o primeiro pagamento deverá ocorrer após 6 (seis) meses, contados a partir da vigência do contrato;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, calculada sobre o saldo não desembolsado do financiamento e exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, sendo que, em hipótese alguma, excederá ao percentual de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

X – despesas com inspeção e supervisão gerais: o valor devido em um semestre determinado não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos po-

derão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, com o consentimento formal do fiador, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão para uma taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na Libor, ou qualquer outra opção aceita pelo Banco, bem como da moeda do desembolso ou da totalidade ou de parte do saldo devedor, para moeda de país não mutuário ou para uma moeda local que o Banco possa intermediar eficientemente.

§ 3º Para o exercício das opções referidas no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Acre na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no caput é condicionado a que o Estado do Acre celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Acre quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

# CONGRESSO NACIONAL

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 41, DE 2013

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 8, do mesmo mês e ano, que “Institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica, e dá outras providências”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 28 de junho de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 40, DE 2013

### ATO DECLARATÓRIO

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a Medida Provisória nº 607, de 19 de fevereiro de 2013, que “Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para modificar o Benefício para Superação da Extrema Pobreza”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 19 de junho do corrente ano.

Congresso Nacional, 28 de junho de 2013. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

# Ata da 106ª Sessão, Não Deliberativa, em 28 de junho de 2013

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Romero Jucá, Pedro Simon, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg*

*(Inicia-se a sessão às 9 horas e 11 minutos e encerra-se às 13 horas e 11 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. Bloco/PMDB – RS) – Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. Bloco/PMDB – RS) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Of. n° 240/2013-GSCCL

Brasília, 27 de junho de 2013

Assunto: Cancelamento de Participação no 42nd WorldSkills Competition.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, diante do momento de turbulência vivido no País, informo o cancelamento de minha participação no 42º Torneio Internacional de Formação Profissional (42nd WorldSkills Competition), que será realizado em Leipzig, na Alemanha, razão pela qual estarei presente aos trabalhos desta Casa no período de 2 a 7 de julho de 2013.

Aproveito o ensejo para tornar sem efeito o requerimento apresentado no dia 10 de junho do corrente ano, em que havia comunicado, com base no artigo 39, inciso I, do Regimento Interno, minha ausência do País, a fim de participar de missão política de natureza parlamentar, sem ônus ao Senado.

Respeitosamente, – Senador **Cássio Cunha Lima**.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. Bloco/PMDB – RS) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Com a palavra o companheiro Aloysio Nunes Ferreira, Líder do PSDB, primeiro inscrito.

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco/PDT – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

Por gentileza, peço para ser inscrito para falar pela Liderança do PDT.

Obrigado.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho em mão um exemplar do jornal *O Globo*, edição de hoje, que reproduz notícias que, aliás, se encontram em toda a imprensa escrita, no rádio, na televisão, na Internet, em toda a imprensa, enfim.

São notícias vindas do Banco Central do Brasil, relativas à estimativa do PIB, da inflação e de alguns números que medem o desempenho da nossa economia.

Infelizmente, Sr. Presidente, mais uma vez as notícias são muito ruins. Estamos caminhando para uma situação em que a projeção do PIB cai e a inflação sobe. A economia vai parando, entra já numa fase de estagnação, enquanto a inflação, renitentemente, se coloca acima da meta.

Os dados são os seguintes, apenas para lembrança daqueles que nos ouvem: na previsão anterior do Banco Central, de março deste ano, a estimativa do crescimento do PIB anual era de 3,1%. Já agora, na nova estimativa, em junho, o crescimento estimado é de 2,7%.

A inflação segue no sentido contrário. A estimativa anterior da inflação anual do Banco Central brasileiro era de 5,7%; a atual é de 6%. E diria, Sr. Presidente, que se decompusermos esses índices inflacionários pelos diferentes gêneros de consumo, produtivo ou individual, da nossa economia, nós veremos que a inflação é mais alta, especialmente nos bens de primeira necessidade, nos bens de consumo das famílias brasileiras. É a chamada carestia que está de volta, castigando sobretudo os mais pobres, os assalariados.

Nas estimativas por setor, temos ainda um alento que nos vem da agricultura, estimativa um pouco superior da agropecuária em relação à estimativa de março deste ano. Já a indústria continua no rumo do seu derretimento. A estimativa anterior de crescimento anual era de 2,3% e agora é de 1,2%. A construção civil também está em queda: 1,8% em março, 1,1%

hoje. Igualmente no setor de serviços: 3,1% em março, 2,6% hoje.

Há uma projeção pouco mais otimista em relação à formação bruta do capital fixo, que é a parte daqueles bens produzidos na economia que se destinam aos investimentos.

Mas me pergunto, diante de notícias tão ruins sobre o conjunto do panorama econômico, se essa expectativa vai se confirmar. Mesmo porque, no que se refere ao consumo das famílias, há também decréscimo das expectativas, o que claramente a indica que o modelo de gestão da economia preconizado por Lula e por Dilma, baseado no consumo, nas importações, num dólar valorizado, está indo por água abaixo.

As exportações também estarão em queda, segundo estimativa do Banco Central. E as importações subindo.

Ou seja, Sr. Presidente, é um panorama extremamente adverso. E ainda essa estimativa do Banco Central não incluiu nas suas projeções o custo do encarecimento do dólar, que terá um efeito sobre a inflação.

A margem de manobra do Governo vai-se estreitando cada vez mais. Se ele deixa a inflação solta, a renda das famílias diminui, o consumo diminui, e o ritmo da economia cada vez mais esmorece; se aumenta a taxa de juros – ideia, aliás, acenada no boletim do Copom – o resultado será o mesmo: diminuição do consumo, aumento da dívida das famílias e a economia cada vez mais indo pelo ralo.

Esse conjunto de problemas é que deveria estar na mesa da Presidente da República hoje. Esta é a questão que talvez esteja como pano de fundo de todo esse conjunto de manifestações de descontentamento que vivemos no Brasil: o fato de que as expectativas sobre o futuro, sobre o amanhã já são mais sombrias, e, diante dessa diminuição, dessa deterioração das expectativas, aí vem à tona o inconformismo com os gastos excessivos na Copa do Mundo, com a gestão incompetente da saúde, com a falta de avanços na educação, com a péssima qualidade dos transportes públicos.

Mas a Presidente não está preocupada com isso. Ela está preocupada em disfarçar isso; a sua preocupação é esconder esses fatos, o fato de que a gestão da economia brasileira, a condução dos rumos do nosso País, pelos quais ela é a principal responsável, está nos levando a um beco sem saída que suscitou uma onda de manifestações que pipocam pelo Brasil inteiro e diante das quais a Senhora Presidente, em vez de reunir a sua equipe para discutir, propor e adotar medidas eficazes para atender à solução desses problemas, busca tapar o Sol com a peneira e inventa uma pauta totalmente alheia às necessidades reais, efetivas

e imediatas do País, colocando o tema do plebiscito para fazer reforma política como a sua preocupação central. Não é essa a preocupação do povo e todas as pesquisas mostram isso. O povo está preocupado com a escola; está preocupado com o posto de saúde; está preocupado com o transporte; preocupado com a carestia; está indignado com a roubalheira, com a corrupção. E a Presidente está preocupada com o plebiscito, exatamente para desviar a atenção do povo desses problemas reais.

Até quando essa tentativa poderá prosperar? A depender, Sr. Presidente, do que eu vi ontem e no noticiário de hoje sobre as reuniões mantidas pela Presidente com Líderes da Base Aliada e com os partidos que dão sustentação ao Governo, ela poderá ir longe. Parece até que ontem ela conseguiu besuntar esses dirigentes partidários de ovo e farinha de rosca e eles estão agora, ao escolher quais são as perguntas que serão colocadas no plebiscito, escolhendo apenas o azeite, como quando se frita um croquete, quando se frita um bolinho. E agora estão escolhendo em que tipo de óleo eles serão fritos.

Não tenho dúvida nenhuma disto: o PT já tem uma ideia atrás do plebiscito. O que o PT quer impor é o seu modelo, é o seu modelo eleitoral, o modelo decidido pelo Partido como caminho para se perpetuar no poder, que é o voto de lista e o financiamento público. É isso que o PT quer.

Quis, num primeiro momento, adotar essas medidas no bojo de uma Constituinte exclusiva, modelo golpista, modelo chavista. Diante do rechaço geral de todos, inclusive do Vice-Presidente, vem por um caminho mais suave: o caminho do plebiscito. Mas o objetivo é o mesmo. Da parte da Presidente da República, desviar a atenção do povo dos grandes problemas da Nação e, do ponto de vista do PT, enfilar goela abaixo dos brasileiros, numa operação de mistificação da opinião pública, o modelo eleitoral que mais lhe convém, que é o voto em lista fechada e o financiamento público.

O argumento do financiamento público nós já sabemos qual é: "Vamos evitar a corrupção." Como se a corrupção na política, meu caro Presidente Pedro Simon, fosse apenas para financiar campanha. Nós sabemos que não é. Será que as estripulias da Dona Rose, uma das auxiliares mais íntimas do ex-presidente Lula, que dirigia o escritório da Presidência da República em São Paulo, foram perpetradas para financiar campanha? É claro que não. O mensalão foi uma operação destinada a comprar mandatos, e não a conquistar mandatos nas urnas. Para comprar mandatos de Deputados já eleitos.

Nós temos hoje, realmente, bastante dinheiro público para o financiamento da política. O Senador

Cristovam Buarque ontem propunha o fim do fundo partidário. O fundo partidário é uma modalidade de financiamento para os partidos políticos. É um financiamento alto. No ano passado, foram R\$3 bilhões. Além disso, é preciso acrescentar um tipo de financiamento público indireto às campanhas eleitorais, que é a renúncia fiscal de tributos federais devidos pelas emissoras de rádio e televisão, em contrapartida à veiculação da propaganda eleitoral dita gratuita – que não é gratuita, custa aos cofres públicos. Nós já temos um financiamento eleitoral. “Mas o financiamento público exclusivo vai acabar com isso”. Acaba coisa nenhuma. Acaba coisa nenhuma! Continuará o financiamento privado por baixo do pano.

O senhor, Senador Pedro Simon, foi um dos mais valorosos combatentes contra a ditadura, contra o regime militar, sabe que na época da ditadura era proibido financiamento eleitoral por parte de empresas, pessoas jurídicas. No entanto, o MDB, além de enfrentar o peso da repressão, da intimidação, teve que enfrentar também o poder econômico das grandes empresas que financiavam os candidatos da Arena, e até alguns nossos. Todos nós sabemos disso.

Prefiro que esse financiamento se dê às claras, que o sujeito diga o seguinte: “Olha, recebi financiamento de fulano, sicrano e beltrano”, que isso seja publicado na Internet, para que toda a sociedade saiba, porque o partido político é, de alguma forma, também uma expressão da sociedade civil, na qual existem pessoas físicas e pessoas jurídicas.

Por que eu vou esconder por baixo do tapete esta ideia de quem são os contribuintes reais de uma campanha? Prefiro que isso seja feito às claras, até para que o eleitor depois possa conferir se o voto dado em determinada matéria corresponde, atende ou não aos interesses imediatos daquele que financiou o Deputado ou o Senador. Isto é transparência!

O voto de lista tira do eleitor a condição de escolher o seu Deputado, o seu Vereador e vai contribuir para o afastamento que hoje já é dramático entre o representante e o representado. A organização das listas partidárias será feita pelas direções dos partidos de tal modo a favorecer aqueles que estão próximos do círculo dirigente. Inclusive, seus familiares, porque nós sabemos que muitos partidos políticos hoje são dominados por famílias. Não sei se um Pedro Simon terá vez nestas listas...

E a distribuição dos recursos se tivermos financiamento público do voto de lista? Quem vai distribuir esses recursos? Será o diretório nacional, o diretório regional, o diretório municipal? Vejam os senhores que as coisas são muito mais complexas do que, na realidade, aparentam ser.

E aí teremos uma coisa extraordinária: teremos o Presidente Lula fazendo campanha, no plebiscito, pelo financiamento público como forma de combater a corrupção – o Presidente Lula, o grande responsável pelo mensalão, porque nós não temos dúvida de que o Ministro Dirceu era o operador político do Presidente Lula e obedeceu a estratégia, talvez até a contragosto, traçada pelo Presidente da República – e a Presidente Dilma fazendo campanha pela transparência. Ela que decretou sigilo na sindicância para apurar aquilo que chama de malfeitos da Srª Rosemary Noronha, e que nós chamamos de corrupção. Nós teremos que aguentar isso!

Imaginem os senhores – já darei o aparte ao Senador Cristovam Buarque, apenas terminarei esta fase de meu discurso – se tivermos a seguinte situação no plebiscito: consulta-se o povo sobre financiamento privado *versus* financiamento público, de um lado. A outra pergunta é: lista fechada ou lista aberta. Nós poderemos ter a seguinte situação: no plebiscito se aprova o financiamento público, ou seja, o Tesouro, o contribuinte, vai bancar as campanhas eleitorais. Mas, na outra questão, na questão relativa ao modo de escolher os candidatos o povo, consultado no plebiscito e apegado à ideia de ter o seu deputado a quem cobrar as coisas, apoie o sistema atual de lista aberta e cada um escolhe o seu candidato, nós teremos financiamento público com o atual sistema de lista aberta. Como é que nós vamos distribuir esse fundo de financiamento eleitoral entre os milhares e milhares, por exemplo, de candidatos a vereador nos mais de seis mil Municípios do País? Só de deputados estaduais, nós tivemos a concorrendo mais 14 mil nas eleições do ano passado, talvez metade disso a deputado federal. Quantos senadores, quantos governadores? Como é que se vai distribuir o dinheiro público para pagar a eleição dessa gente toda? Quem vai fiscalizar? Então, poderemos ter a situação ridícula de ver o plebiscito apoiando o financiamento público, em nome da moralidade, e o sistema atual de lista aberta. Como é que nós faremos?

Bom, ontem, o Ministro Aloizio Mercadante, promovido à condição de condestável do regime, vem à televisão e diz: “O Congresso será obrigado a aprovar aquilo que o plebiscito indicar.” Não sei. O Ministro da Justiça, eu o vi na televisão, ouvia o Ministro Mercadante, com ar circunspecto, grave, acenando com a cabeça a sua total concordância a este disparate: o Congresso será obrigado a adotar o que o plebiscito indicar. Então, se o plebiscito nos levar a essa situação que acabo de descrever, o que é perfeitamente possível, nós estaremos enredado numa confusão sem tamanho e coberto de ridículos e desmoralizados

definitivamente. Definitivamente! Talvez seja esse o objetivo da Presidente da República e do PT.

Agora, Sr. Presidente, quando a Senhora Presidente da República fala em reforma política, seu primeiro dever, para que seja levado a sério esse tema, é dizer qual é a proposta que ela tem. É impossível que uma pessoa de longa militância política, que ocupou cargos relevantíssimos nos governos, que é Presidente da República, não tenha a menor ideia sobre qual seria a melhor forma de aperfeiçoar o nosso regime democrático.

Elá não diz. Elá apenas joga para o debate a forma, um processo decisório, o plebiscito, mas não diz o que ela quer, qual é a sua proposta, que proposta ela defenderá no seu plebiscito. O exercício da liderança impõe ônus e o principal é dizer a sua opinião, dizer a sua verdade, que não quer dizer que seja a verdade dos outros. Mas elá não diz. Elá apenas se esconde atrás do biombo do plebiscito. Mais ainda, Sr. Presidente, envereda, no afã de concretizar essa manobra política diversionista, pela competência do Congresso, com a maior sem-cerimônia.

Quem está dizendo quais temas serão encaminhados ao Congresso para que o Congresso delibere é o Ministro da Educação. Ele é quem vai dizer qual é o cardápio. O Congresso poderá acrescentar, eles concedem. Concedem que o Congresso possa acrescentar uma ou outra questão.

Já há, no Governo, o Vice-Presidente da República, Michel Temer, encarregado de estabelecer, juridicamente, os contornos dessa pauta, e o Presidente da Câmara e o Presidente do Senado dizem amém. Dizem amém, quando convocar plebiscito ou referendo é competência exclusiva do Congresso Nacional. E mais ainda, Sr. Presidente, o meu alarme maior vem de declaração do presidente do PT, ontem, que foi, infelizmente, secundada por uma declaração do Presidente do Senado, que eu espero que tenha sido mal-interpretado.

Que declaração é essa? Todos nós sabemos que existe, na Constituição brasileira, um limite à inovação em matéria de regras eleitorais. Nós sabemos que a democracia, como diria Norberto Bobbio, é, em essência, um conjunto de regras do jogo, de regras que têm de ser conformadas de tal forma que o resultado do jogo não seja previamente estabelecido. Portanto, as regras devem favorecer a manifestação da maioria, mas também os direitos e a presença da minoria.

Regras democráticas devem ser assim. Por isso é que a Constituição, no seu art. 16, quando trata dos direitos políticos, erige com toda clareza uma regra basilar da democracia: é que as leis que promovam alteração no sistema eleitoral têm que entrar em vigor

pelo menos um ano antes da eleição. É a Constituição brasileira.

E o Presidente do PT, Deputado Rui Falcão, reunindo seu Partido em São Paulo: “não, é besteira. O plebiscito pode decidir ao contrário, pode decidir que as regras podem valer para este ano.” Claro, porque a Presidente Dilma diz o seguinte: “alguma coisa tem que valer para este ano.” Que coisa, elá não diz, mas alguma coisa tem que valer.

Vejam a irresponsabilidade com que esse assunto está sendo conduzido. E o que é pior, Sr. Presidente, o Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, segundo leio na imprensa – espero que eu não tenha lido direito ou que o jornalista tenha interpretado errado –, também diz isto: “o plebiscito pode, sim, alterar a regra constitucional, basilar da democracia, da anualidade das regras eleitorais.”

Se isso acontecer, nós estaremos escorregando por uma rampa que vai nos levar aos piores abusos totalitários, a um risco institucional contra o qual o Senador Cristovam Buarque procurava alertar num artigo, em que propôs a nossa assinatura, e que perdeu a atualidade naquele momento, mas creio que deva ser novamente colocado na ordem do dia e em defesa da democracia e das regras do jogo democrático.

Eu não vou entrar nessa farsa, nessa conversa fiada de plebiscito e nem vou discutir, agora, as vantagens respectivas de referendo ou plebiscito. Essa é uma pauta furada, é uma pauta falsa, é uma pauta que esconde a intenção de políticos que querem aproveitar esse fogaréu que foi levantado nas ruas para assar a sua sardinha. E eu não vou entrar nisso.

Ouço o aparte do Senador Cristovam Buarque, que há muito tempo vem pedindo para fazer as suas observações, que são sempre bem-vindas, ao meu discurso.

**O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) –** Eu espero que o nosso Presidente, Pedro Simon aceite este aparte e outros, se for preciso, porque acho que este é um debate – e o Pedro Simon é quem mais defende que a gente use bem este tempo aqui – que pode levar muito tempo. Eu quero começar dizendo que estou absolutamente de acordo que o Governo esteja usando a ideia do plebiscito como gesto de *marketing*. E falo aqui com toda responsabilidade: estão querendo transformar o povo na rua em uma massa de manobra a favor do Governo, inclusive no momento, como o senhor disse, em que a inflação está crescendo, o PIB não cresce como deveria, são previstas crises sérias nas contas externas, são previstas crises nas contas internas. Então, neste momento, a sensação que dá é de que, numa jogada aparentemente benfeita, está se querendo transformar o movimento que é contra o que

está aí, inclusive o Governo, mas inclusive nós, aqui, inclusive tudo, estão querendo transformar isso numa massa de manobra. Essa ação em um dos discursos dos Ministros dá a impressão de que o povo foi para a rua apoiar o Governo, e não protestar contra todo o sistema político, incluindo o Governo. Só que não escutar o povo é um perigo. E está a prova aí. Nós não escutamos o povo. Eu disse nós, não foi só o Governo, mas nós todos que fazemos política neste País não escutamos o povo. E estamos pagando o preço: não podemos ir à rua. Mas, fazer de conta que se escuta o povo e manipulá-lo, paga-se um preço muito mais alto no momento seguinte. Pode demorar algum tempo, mas se paga um preço muito alto. O plebiscito é um gesto de *marketing* porque ele não tem como ter consequência para responder às aspirações da rua. O senhor mesmo disse: as aspirações são a inflação, o baixo nível da qualidade da educação, da saúde, o transporte público. Plebiscito nenhum vai melhorar o transporte público, a educação e a saúde. Agora, para que essas coisas melhorem, precisamos fazer uma grande reforma política. Se tivéssemos tido uma estrutura política boa, essas coisas ruins do sistema público de saúde, da educação, não estariam acontecendo. Se o nosso sistema político fosse capaz de ouvir as necessidades do povo, nós não estariam com essa situação trágica. Em vez de prioridades que o senhor citou, como os estádios da Copa, nós teríamos melhores serviços públicos. Mas, eu não fico só nisso. Se não fosse a prioridade equivocada de basear o crescimento na indústria privada de automóveis, em vez de colocar nossas indústrias para fabricarem ônibus, VLTs...

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Claro, sem dúvida.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – ... e melhorar o transporte público, não estariam assim. A política é que dá o caminho para onde se vai, por isso a reforma política é tão importante. Mas, propô-la pelo plebiscito é não querer fazê-la. Quais são as perguntas? O povo está ligando realmente para saber se o voto vai ser por lista fechada ou não?

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Ninguém sabe o que é isso.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – Além disso, todos sabem que a lista fechada pode vir a ser um desastre. Alguns dizem que acaba a corrupção. Se acabasse a corrupção de um político, criaria a corrupção de um partido inteiro. E, segundo, leva a corrupção para dentro do partido. A briga vai ser para saber quem é que fica em primeiro lugar.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – A briga e a compra dos lugares.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – E a compra dos lugares. Isso vai transformar os partidos em verdadeiras lutas de máfias para ver quem é o *capo*, porque o *capo* está eleito. Você tem o bom candidato lá embaixo, você vota naquele partido, aí você elege o *capo* e não elege o seu candidato. Eu sei que prestigiar o partido é importante, como digo sempre, partido com unidade ética e programática. Os nossos que estão aí, a meu ver, não têm isso. A minha proposta tem sido: o eleitor vota no partido, a maquininha apresenta os nomes dos candidatos do partido, e o eleitor escolhe, mais uma vez, quem ele quer, casa a lista com o nome. Mas complica tecnicamente. Não sei se é possível, tem que ouvir outras fontes. Há muitas discussões. Não dá para ser feito no plebiscito. Plebiscito é “sim” ou “não” a cada pergunta.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Daria para fazer o plebiscito assim, por exemplo, permita-me: “O senhor é a favor do trem-bala ou a favor de transporte de coletivo de massa?” Isso daria.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – Isso. Sim ou não. Ou: “o senhor é a favor da proposta de reforma política que foi elaborada por X, ou não?”, que é o que eu defendo. Eu defendo, e por isso é chamado de referendo, que, depois de elaborada a proposta, aí a gente faz um referendo. E o povo tem direito de dizer: “não queremos isso.” Tenho a impressão de que no Chile o Pinochet fez uma proposta, o povo disse não, e ele caiu. É isso.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – De Gaulle, na França, também.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – É isso. O referendo é depois de uma proposta, porque essa proposta não satisfaz com quatro, cinco, seis, dez pontos. Precisa de muito mais. Eu vou só dizer alguns aqui em que fui pensando enquanto o senhor falava. O fim do fundo partidário vai entrar na lista do plebiscito?

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Claro que não.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – Pois é, mas o povo quer saber se isso continua. O fim do programa eleitoral com *marketing* e a transformação do programa eleitoral só no candidato falando, ao vivo, ou, se for muito tímido ou tiver algum problema, ele manda uma fita gravada, mas ele falando. Cada candidato fala: do Presidente da República ao vereador.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Desde que o Presidente da República não seja livre para fazer propaganda do seu governo a qualquer momento, através das empresas, nem requisitar rádio e televisão para fazer campanha eleitoral antecipada.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – Ou a gente acaba a reeleição, que eu acho que isso, sim, nós deveríamos discutir. Acaba a reeleição ou não? E aí há uma pergunta. A Presidenta disse que quer que entre em validade já para esta eleição. Se a gente colocar reeleição ou não e passar, finda a reeleição, lá para agosto, ela vai reiterar a candidatura dela para Presidente ou não vai? Se quer que entre em vigor em outubro do próximo ano, tem de estar pronto no final de setembro deste ano. Portanto, se a gente vai colocar a reeleição, como eu acho que deve colocar, vai criar uma confusão para a próxima eleição. A gente vai propor um limite do custo da política, do sistema todo? O Congresso, quanto custa isto aqui? Quanto 40 ministérios custam? Quanto custa isso? Porque eu incluo sempre o marqueteiro como um ministro. Então, são 40. A gente vai colocar o voto avulso? Ela vai colocar o voto avulso? Como fazer uma frase – “sim” ou “não” – da organização partidária? Como? E eu vou mais longe. Uma coisa que jamais nós aqui poderíamos analisar: o Brasil precisa de duas Câmaras ou de uma Câmara única? É um debate que a gente deveria ter coragem de fazer. Não estou defendendo aqui o fim do Senado, mas quero discutir isso. Neste momento de integração, em que os Estados começam a ser quase que uma ilusão do ponto de vista de poder nacional, cabe ou não manter duas Câmaras, em vez de uma Câmara, como é em tantos lugares? A gente permite ou não o chamado *recall*, a cassação de Parlamentares que não estão cumprindo aquilo com que se comprometeram? Eu vou mais longe. E a cassação de partidos que traem o eleitor? O partido que defende uma bandeira e que chega ao poder e muda. E o número de ministérios? Tudo isso faz com que seja, a meu ver, quase impossível a gente ter um plebiscito para definir “sim” ou “não”, uma lista de ações a serem julgadas. E eu vou botar mais uma, Senador, que está numa proposta que eu debato há alguns anos, à qual, ontem, o Senador Pedro Simon fez referência: eu aqui proponho uma moratória partidária; durante seis meses a gente poder reorganizar o quadro partidário brasileiro. Quando eu disse “abrir os partidos”, não foi no sentido de fazer política sem partidos, foi porque os atuais não estão nos servindo. São camisas de força para alguns e são um balão enorme para outros.

**O Sr. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Balão ou bau?

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – Por que não dar um período para que os partidos se reorganizem? Nós aqui somos mais próximos de alguns de outro partido do que daqueles dos nossos partidos, e somos mais distantes de alguns do nosso partido do que de alguns dos outros partidos. Isso é

verdade, e isso não está certo. Então, não está certa essa proposta do plebiscito já, sem saber quem vai elaborar essas perguntas sendo eles. O fundo público de campanha, não dá para continuar com a maneira como é hoje. Eu já disse, mais de uma vez, e reafirme aqui, Senador Aloysio, com os nossos 40 anos de conhecimento, se candidato outra vez, se eu tiver de pedir dinheiro a pessoas, empresários para financiar minha campanha: não quero. Eu já me constrangido com isso e me arrisquei. É arriscadíssimo. Se amanhã, aqui, numa comissão, eu votar alguma coisa a favor de algum interesse de uma empresa que financiou minha campanha, desmoralizou a minha vida, e a gente, você vota sem querer, ou então arranja inimigos para sempre. Mas o fundo público pode não ser o caminho. O fundo público pode ser uma maneira de manipular tudo isso, e, como o senhor disse, como fazer para que, tendo um fundo público, não haja outras fontes de financiamento, que deturpariam tudo?

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – E, se me permite, eu tenho até o número exato de quantos candidatos a Deputado Estadual e Distrital nós tivemos na última eleição: 15.266 mil; Deputado Federal: 6.015 mil; Senador: 272; Governador: 169; e 9 candidatos a Presidente – na eleição passada. Como é que vai distribuir esse dinheiro?

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – É.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Entre esse mundo de candidatos? Como é que se vai controlar esse dinheiro público?

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – Mas, como está, não pode.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Pois é.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – Como está, não pode. Então, temos de mudar. E, aí, eu vou concluir, reafirmando a pergunta e fazendo uma evolução, porque as coisas aqui mudam todo dia, inclusive as coisas que a gente defende, eu nunca vou para trás, mas, às vezes, eu avanço. Eu só vejo uma maneira: para não tirar a força do Congresso e, sabendo da impossibilidade de nós Congressistas votarmos aquilo que de fato interessa, ao longo prazo, na política, por causa do nosso instinto de sobrevivência, que, por exemplo, impediria que cada um de nós – e quando falo cada um de nós eu incluo – nos impediria de discutir se o Brasil precisa ou não de Senado e Câmara. Nós aqui não vamos conseguir fazer isso. Eu não consigo. Não tenho condições psicológicas, digamos, de discutir isso. Se nós não somos capazes de fazer a reforma radical pelo instinto de sobrevivência, se não queremos que vá um plebiscito direto com perguntas infinitas, com as dificuldades que isso traz, temos de

ter alguém que faça uma proposta e nos submeta. Muitas constituições foram feitas por grupos de pessoas escolhidas pelo poder eleito, nós, dando uma função a algum grupo que elabore a proposta e que nos traga. E aí nós a submetemos a um referendo. Eu cheguei a dizer que a ideia era uma eleição aqui. Nós elegeríamos 40, 50, 20, não sei quantos personagens respeitados neste País, capazes de elaborar uma proposta. Podíamos ter até alguns membros permanentes, ministros do Supremo, ex-presidentes da República. Podíamos ter, mas uma ideia que recebi de uma pessoa – não é minha – perguntou: E por que não pedir isso aos juízes? Por que não pedir que o Presidente do Supremo coordene uma equipe de juízes dos tribunais eleitorais, por exemplo, que elabore a proposta? Como eles veem como deveria ser tudo isso? E essa proposta vem para cá, não vira lei. E nós analisamos, damos o nosso toque, mas nós já vamos dar o toque submetidos à pressão de algo que veio daqui. Nós teremos de ter muitos bons argumentos para recusarmos o que veio por aqui. E aí faz-se um referendo. Pode-se até fazer um plebiscito, sabe como, Senador? Olhe que a crise gera, sobretudo, imaginação. Podemos ter até uma alternativa: a proposta deles vem para cá, nós buscamos melhorar; se não aceitamos, ficamos com duas, e aí fazemos um plebiscito entre as duas. Vocês querem a que veio da equipe consultora, formada pelos juízes ou vocês querem a nossa, que melhoramos a deles? O povo escolhe qual das duas quer. Então, são formas diferentes dessa marquetagem em cima de se fazer um plebiscito, fazendo perguntas aos eleitores que não refletem com acuidade os problemas e muito menos a totalidade deles, muito menos. A lista de temas que nós precisamos mudar aqui é muito maior do que um plebiscito virar, sobretudo se for um plebiscito baseado em dizer “Nós (a Presidenta) estamos à frente do movimento”, querendo adotar o movimento. Não é nem mais ela ser adotada pelo movimento, é ela adotar o movimento, com perguntas ambíguas que poderão levar a fortalecer as propostas tradicionais do partido no governo, porque, no final das contas, pode acontecer isto: coisas que o Partido do Governo vem defendendo há tempo, que não consegue aprovar, de repente, encontrou maneira de aprovar. Como? Nos braços das pessoas que caminharam contra o Governo. Será uma inversão mágica mercedora de um Oscar de bom desempenho, mas não creio que venha servir bem ao que o Brasil precisa hoje.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Muito obrigado. Senador Cristovam Buarque, V. Ex<sup>a</sup> como sempre instigante nos seus apartes, acaba de propor para discussão matérias, todas elas de alta indagação e que demandariam para sua

aprovação realmente um nível de debate, de consenso político muito elevado, que penso que não está ao alcance, hoje, da atual representação popular no Congresso e muito menos da Presidente.

Outro dia, Sr. Presidente, fui a uma sessão do Congresso, uma sessão conjunta, em que se discutia o veto à Lei dos Royalties do Petróleo...

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. Bloco/PMDB – RS.) – Matar a saudade da Câmara!

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Matar a saudade da Câmara!

E o Presidente Renan foi chamando os Líderes dos partidos para que eles se pronunciassem SIM ou NÃO a respeito da matéria. Era uma lista infundável, não acabava nunca: o partido fulano; o partido cicrano; o partido tal; o partido aquele; o partido aquele outro; cerca de 30 partidos, que, seguramente, não correspondem a 30 visões diferentes do País.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Exatamente!

Eu fiquei espantado com a quantidade, a proliferação de partidos representados hoje na Câmara, muitos dos quais dominados por famílias, por indivíduos. Muita gente sabe, vendem lugar nas suas legendas. A imprensa anunciou, ainda recentemente, esse tipo de prática.

Isso não gera problema para o Governo do País. A Presidente Dilma tem uma maioria tranquila, tem medida provisória, não é isso que a impede de resolver os problemas. Mas creio que isso contribua para o desgaste, a deslegitimação da representação parlamentar.

Uma medida simples para combater esse mal que se propaga como um câncer é a adoção de um projeto de lei, que já foi relatado aqui no Senado pelo Senador Raupp, que veda a coligação nas eleições proporcionais. Só isso já produziria uma decantação fantástica no quadro político.

Outra medida é ampliarmos um pouco mais, colocarmos uma barra um pouco mais alta na cláusula de barreira que o cociente eleitoral hoje já estabelece; também provocaria uma aglutinação de partidos que tenham alguma afinidade para poder disputar as eleições e ter representação parlamentar. São duas medidas simples e penso, Sr. Presidente, que entre todas as medidas propostas hoje, inclusive o meu sonhado voto distrital, as únicas que teriam alguma viabilidade de serem aprovadas são essas duas e já seria um passo gigantesco no rumo de uma melhor disciplina, de uma maior transparência e, talvez até, da maior governabilidade das nossas casas legislativas.

Basta, para isso, aprovar dois projetos de lei ordinária: um relatado pelo Senador Raupp e, outro, rela-

tado pelo Senador Jarbas Vasconcelos. Não é preciso plebiscito coisa nenhuma, é só votar.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. Bloco/PMDB – RS) – Desculpe-me...

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Pois não, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. Bloco/PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> não acha que nós vivemos situações muito piores do que estamos vivendo hoje, a época da ditadura (...)

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – É claro.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. Bloco/PMDB – RS) – (...) em que não se podia nem falar com a Arena, porque uma coisa é o PT no Governo e outra coisa era a Arena da ditadura no Governo. Eles matavam, faziam o diabo. Hoje, o ambiente é de respeito.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Não tenho dúvida.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. Bloco/PMDB – RS) – Como é que a gente não pode reunir os Líderes, sentar numa mesa e fazer o entendimento. Por que para isso precisa a Dilma chamar?

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Não há móvito algum.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. Bloco/PMDB – RS) – Em primeiro lugar, a Presidente não tem nada a ver com isso. Ela está fazendo o que não é obrigada. Não podemos criticá-la por fazer, mas não é obrigação dela. Agora, o Presidente do Senado podia reunir, vamos reunir nós todos, vamos encontrar uma forma; isso que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Olha, o que tem consenso? O que pode ser aprovado? Vamos fazer sessão temática?

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. Bloco/PMDB – RS) – Daqui até o dia 15 de outubro, o que podemos fazer em conjunto? Quais são as questões que servem para todos, e podemos aprovar até por unanimidade.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> com seu bom senso, que não afasta a sua visão muitas vezes utópica e positivamente utópica das coisas, acaba de dar uma solução. E quero encerrar o meu pronunciamento, depois de ter abusado da bondade de V. Ex<sup>a</sup> e da paciência do Senado, com essa sugestão, esse apelo ao Presidente da Câmara e ao Presidente do Senado.

Reúnam os líderes e verifiquem, entre as matérias, muitas delas já instruídas com pareceres, quais são as que merecem aprovação do Senado e da Câmara, por entendermos nós, parlamentares, que atendem aos interesses nacionais. Basta isso!

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. Bloco/PMDB – RS) – Isso aí.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Não adianta ficarmos nos agitando nesse frenesi legislativo, vota isto, vota aquilo, plebiscito, referendo. Não! Medida simples, ao alcance das nossas mãos, que poderia, em grande parte, melhorar o nosso sistema político.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. Bloco/PMDB – RS) – Há uma coisa interessante: PT e PSDB são os dois grandes partidos. Os dois têm hoje a dupla experiência: cada um foi oito anos oposição, e cada um foi oito anos governo. Então, os dois conhecem os dois lados, quer dizer, têm tranquilidade. Não é como quem está só na oposição, o MDB, no nosso caso, quando só estava Arena no governo; nós nem sabíamos o que era ser governo. Agora, não: eles têm experiência!

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Aliás, todos os grandes partidos hoje já passaram por experiência governamental.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. Bloco/PMDB – RS) – Isso aí.

**O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco/PSDB – SP) – Então, Sr. Presidente, foi um privilégio poder discursar sob a presidência de V. Ex<sup>a</sup>. Saiba V. Ex<sup>a</sup> que tenho por V. Ex<sup>a</sup> uma admiração que já era grande, mas que cresce a cada dia, na nossa convivência.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon. Bloco/PMDB – RS) – Depois o Cristovam. O Cristovam fala depois, trocando comigo.

Senador Cristovam, eu cedo o tempo, e falo depois de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco/PDT – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, amigos que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado, vejo, de forma bastante positiva, a decisão da Câmara dos Deputados de aprovar a destinação de 75% dos *royalties* dos novos contratos de petróleo, do pré-sal, para educação, mas não só do rendimento do fundo, mas também de 50% do fundo. Isso aumentou muito o valor a ser rateado e a ser destinado para educação no nosso País: 75% para educação, e 25% para saúde pública. É uma medida positiva, foi defendida pelo PDT na Câmara dos Deputados. Nossa Líder na Câmara, Deputado André Figueiredo, fez um trabalho importantíssimo, defendeu e conseguiram aprovar dessa forma. E eu vejo como uma maneira muito positiva, que atende ao clamor das ruas.

Essa medida vem ao encontro dos anseios populares que estão sendo externados por centenas e milhares de brasileiros nas ruas do nosso País, nas

últimas semanas. Mas é preciso que, no momento em que tais recursos forem efetivamente utilizados para essa finalidade, estejamos prontos para alimentar um sistema educacional remodelado para cumprir com uma missão de construir um Brasil melhor.

Costumamos falar que a educação é a ferramenta mais importante da construção de um país, porque ela é que prepara a nossa mais valiosa infraestrutura, que é o ser humano. Somos mais de 200 milhões de habitantes e temos, na grande maioria, uma qualidade de vida abaixo do que merecemos. Isso acontece exatamente por causa das falhas do nosso sistema educacional.

Atualmente, para a educação são destinados, por ano, em torno de R\$250 milhões. O Plano Nacional de Educação 2011/2020, em votação nesta Casa, requer 10% do PIB para o setor, chegando a cerca de R\$100 bilhões por ano. A previsão do rendimento anual dos *royalties* do petróleo do pré-sal para a educação é a de aproximadamente R\$28 bilhões por ano. Portanto, pode quase triplicar o valor que a Nação terá para aplicar no ensino, mas a sociedade brasileira só ficará satisfeita caso esses recursos sejam utilizados com eficiência e eficácia para os nossos estudantes, para os nossos alunos.

Defendo que um sistema educacional ideal para o Brasil priorize três pontos: a federalização do ensino; uma melhor capacitação e valorização dos professores – ontem eu ouvi da nossa Presidenta Dilma que só vamos ter um ensino melhor se valorizarmos mais os nossos professores, se conseguirmos aumentar o rendimento ou salário dos nossos professores brasileiros; isso eu ouvi ontem, com muita alegria, da nossa Presidenta Dilma na reunião com os Líderes que tivemos ontem à tarde; e a terceira é a aplicação da escola de tempo integral.

Entendemos a federalização do ensino básico, incluindo o fundamental e o médio, como um conjunto de medidas que permitam não apenas que a educação fique uniforme, mas também que as despesas sejam mais bem divididas.

O que nós queremos com a federalização?

É que o aluno que aprende aqui em Brasília tenha o mesmo ensino lá em Ji-Paraná, lá em Pimenteiras, lá em Roraima, lá no Paraná; que o ensino seja aplicado da mesma forma, para que nós possamos fazer com que toda a sociedade, todos os nossos jovens, todos os alunos tenham uma ascensão por igual em todo o nosso País. Isso, para mim, é de fundamental importância. É nesse sentido que nós defendemos a federalização do ensino brasileiro. Compartilho com o nobre Senador Cristovam Buarque a proposta de que melhorar e igualar a qualidade da educação brasilei-

ra é tratar a educação com uma questão do Brasil, e não como dos Municípios e dos Estados, ou seja, a educação que uma criança ou um adolescente recebe em São Paulo ou no Rio de Janeiro tem que ser a mesma em toda a Região Amazônica, por exemplo. Temos que ter um padrão nacional para a educação brasileira. É por isso que, nós do PDT, inspirados nas ideias e propostas de Brizola e Darcy Ribeiro, como os Centros Integrados de Educação Pública do Rio de Janeiro (CIEP), defendemos a federalização do ensino básico no Brasil.

O Governo Federal precisa assumir o compromisso de promover e financiar uma educação de qualidade em todo o território nacional por igualdade. A federalização deve visar à criação de uma carreira nacional do magistério, adotando, por exemplo, o modelo que já existe entre professores de escolas técnicas e dos colégios militares. Todos entrariam em uma carreira federal com o salário pago pelo Governo Federal. Defendo a criação de um fundo de apoio à meritocracia, para gerar ainda mais estímulo aos nossos professores.

Segundo ponto: melhoria na qualidade dos professores e de forma uniformizada em todo o País. Precisamos que os professores recebam salários dignos, pois eles vão educar os nossos filhos, mas, para isso, precisamos de professores com uma formação educacional. O ensino básico no Brasil precisa de professores graduados, com especialização, com pós-graduação, com mestrado e doutorado. Com a federalização, teremos mais condições de fomentar essa formação continuada do professor, criando estímulos e ferramentas para isso.

Como terceiro item dessa proposta, temos a escola de ensino em tempo integral. Penso da mesma forma que o Ministro da Educação, Aloizio Mercadante, quando afirma que “nunca teremos educação de qualidade sem tempo integral na escola”.

Consegui encaminhar emendas para a construção e implantação de duas escolas de ensino em tempo integral em Rondônia: uma em Porto Velho, e outra em Ji-Paraná. Esse sistema não trata apenas de uma escola onde as crianças e adolescentes passam mais tempo sendo cuidados ou mais tempo na escola; na educação em tempo integral, os alunos terão orientação nos estudos, prática de ciências, preparação acadêmica e para o mundo do trabalho e auxílio na elaboração de um projeto de vida, que consiste em um plano para o seu futuro. Além das disciplinas obrigatórias, os estudantes contam também com disciplinas eletivas, que são escolhidas de acordo com seu objetivo, com atividades culturais, de lazer e de promoção da cidadania.

Em modelos que já vêm sendo trabalhados em alguns Estados brasileiros, os resultados são bastante

positivos. Os estudantes passam de oito a nove horas nas unidades escolares, onde fazem três refeições diárias. Com esse tempo, é possível não apenas trabalhar na uniformização do ensino, mas também lidar com a individualidade do aluno, preparando melhor as nossas crianças e jovens para o futuro.

Esse três itens são alguns de diversos pontos que podem influenciar diretamente para melhorar a qualidade de ensino aplicado no Brasil. Por isso, precisam ser vistos como prioridade de investimento quando se tornar efetivo o aumento de destinação de verbas para o setor. Mas, para isso, precisamos, desde já, de um planejamento de mudanças estruturais no sistema educacional brasileiro. Existem diversos modelos de ensino de sucesso em vários países, mas, com certeza, encontrariamos dificuldades para adotar outro modelo para o Brasil, tendo em vista as nossas características únicas, como as de cada país, de cada povo.

Um desses modelos é o da Finlândia, que tem se destacado repetidas vezes no primeiro lugar do exame internacional realizado em Pisa, que avalia anualmente o rendimento de estudantes na faixa de 15 anos. Infelizmente, dos 56 países que são avaliados, o Brasil, repetidamente, vem se posicionando entre os últimos colocados.

O modelo finlandês é de uma escola obrigatória para todas as crianças, com uma gestão centralizada, mas que dá grande autonomia aos Municípios e às escolas. Seu ensino é voltado para a formação do ser humano e do profissional. As reformas que levaram ao sucesso educacional finlandês recente foram implementadas ao longo de quatro décadas, a partir dos anos de 1960. Durante o mesmo período, a Finlândia experimentou grandes mudanças sociais e econômicas, transformando-se em uma das sociedades mais avançadas do mundo em termos de bem-estar social, competitividade, economia e inovação tecnológica. Com uma participação pequena na Segunda Guerra Mundial, o país experimentou no pós-guerra um grande processo de industrialização, com o apoio dos Estados Unidos.

Diferentemente do que ocorreu aqui no Brasil, esse processo somente ampliou, entre a população e seus governantes, a valorização da educação, que já era presente desde a independência do país, em 1917. Por isso considero que a lição mais importante de qualquer modelo de ensino de sucesso que podemos conhecer é a lição da valorização da educação pelo governo e pela sociedade. Sem pais e familiares que reconheçam a importância do ensino, sem professores que se sintam valorizados e reconhecidos, sem um governo que antevê a necessidade de um

povo qualificado e educado, teremos um sistema educacional incapaz de suprir as necessidades da nação.

Levando em consideração esses pontos é que afirmo que precisamos urgentemente, para atender os anseios que estamos ouvindo das ruas, a federalização do nosso ensino, uma melhor capacitação e valorização dos professores e dos profissionais da educação e a implantação da escola de ensino em tempo integral. Sem isso, será inócuia a destinação de 75% dos *royalties* do petróleo e 10% do PIB para a educação. Se nós não tivermos um planejamento, um projeto para nós gastarmos bem essa verba, nós não teremos sucesso apenas destinando um grande montante de verba para a educação brasileira.

Ouço, com o maior prazer, nosso colega e grande Líder Senador Cristovam Buarque.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – Senador Acir, o senhor está trazendo algo fundamental aqui, que é: não basta ter o dinheiro; é sobretudo preciso saber como aplicá-lo. E não estamos pensando nisso. O próprio PNE, Plano Nacional de Educação, que está propondo 10% do PIB para a educação, não diz como esses 10% serão aplicados. Se a gente jogar dinheiro no quintal de uma escola, na primeira chuva vira lama, mesmo que se cumpram os 10% do PIB, se a gente jogar dinheiro equivalente a 10% do PIB. Se a gente jogar dinheiro equivalente a 10% do PIB no quintal da escola, vira lama. Se a gente jogar esse dinheiro, hoje, no atual sistema, não vai dar o resultado que se espera. É preciso saber como aplicar. Uma parte tem de ser aplicada no atual sistema, obviamente, para que ele melhore, mas ele não dará o salto. Ele está velho, superado. O atual sistema educacional brasileiro pode até melhorar, mas não dará o salto de que o Brasil precisa para ser comparado com países de vanguarda na área de educação. E não me conformo em me satisfazer com a melhora na educação. Tem-se de dar um salto. Eu não me conformo, Senador Acir, em comparar se o Brasil hoje está melhor do que há 20 anos; quero saber se estamos à frente ou atrás dos outros países melhores. Nós nos acostumamos a fazer comparações conosco mesmos; só nos comparamos com os outros no futebol. No futebol ninguém fica dizendo: "A nossa seleção hoje está melhor que ontem." Não, a gente quer saber se a nova seleção hoje está melhor do que a da Espanha. Mas, em educação, não fazemos isso. Nós não perdemos tempo para vermos que estamos piores hoje, mais atrás da Coreia do que estávamos há 20 anos – e em relação a muitos outros países. Então, o dinheiro do *royalty* para a educação... Fui o primeiro a trazer aqui os 100%, e o Deputado Brizola Neto, 70% ou 75%, lá na Câmara, antes de mim, antes de mim. Depois defini 100%,

o projeto foi arquivado aqui, porque a maioria decidiu. Depois, apresentei outro, com o Senador Tasso Jereis-sati, em 2010, depois outro, com o Senador Aloysio Nunes, em 2011. Esse projeto trará, se tudo der certo, apenas 10% do que precisamos para a educação no ano 2022. Estamos vendendo uma ilusão. Estamos vendendo a ilusão de que a educação será resolvida com o dinheiro do pré-sal, sem dizer ao povo, com todas as letras, que primeiro, embora haja muitas boas probabilidades, ainda é uma hipótese o petróleo, quando ele está debaixo da terra e ainda mais debaixo do mar. Segundo, ainda que tenhamos os anteprojetos tecnológicos de como explorar petróleo a cinco mil metros abaixo d'água e a dois mil abaixo da terra, ainda não temos certeza se vamos conseguir fazer isso. Terceiro, ainda que tenhamos como fazer isso, não sabemos o custo em investimento que será necessário. Veja que, ao fazer uma coisa tradicional como é um estádio, a gente tem errado em 50% o previsto quando comparado com o realizado, imagine na hora de fazer uma coisa nova. Não sabemos. E quarto, se tudo isso der certo, a gente não sabe o preço do petróleo daqui a dez anos. Ele pode ser muito maior, mas pode ser menor. Aí estão os países construindo alternativas energéticas. Os Estados Unidos estão caminhando para serem um país que não será dependente de petróleo em dez anos. Do jeito que o Kennedy disse "Em dez anos, vamos para a Lua", o Obama diz que "Em dez anos, vamos substituir grande parte do petróleo por outras fontes." A China hoje é vanguarda na área de energia solar e eólica. A gente não sabe o efeito disso sobre os preços. Mas, se tudo der certo – o petróleo existir, ficar fácil tirá-lo lá de baixo e carregá-lo, transformá-lo e vendê-lo pelo preço de hoje –, ainda assim, os *royalties*, quando distribuídos, vão dar, em 2022, R\$60 bilhões, com 75% dirigidos. E nós precisamos, para dar um salto em educação, de R\$450 bilhões. Nós precisamos de R\$9 mil por criança, e são 50 milhões de crianças. Então, estamos vendendo a ilusão; e pior, não estamos dizendo como aplicar. E o mais grave: do jeito que veio da Câmara, está-se dizendo que 75% dos *royalties* do petróleo irão para a educação pública, e não diz se é a básica ou a superior. E ontem conversei com o senhor, pedindo o seu apoio para uma emenda que diga que, desses 75%, 75% irão para a educação básica e 25% ficam para o ensino superior. Essa emenda vai ser bombardeada aqui, porque a UNE virá aqui ser contra e até a UBES, que é a União dos Estudantes Secundaristas, é capaz de vir aqui e dizer que deem mais dinheiro para o ensino superior, porque todos eles são candidatos ao ensino superior. Não vão se beneficiar desse dinheiro, que só chega em 2022. Veja bem: uma criança que

tiver de nascer neste ano, em 2022, já vai estar fora da escola. Aliás, já vai estar quase que se formando. É muito tempo para a gente esperar por uma ilusão. Mesmo assim, como tudo pode dar certo, é preciso vincular esse dinheiro à educação. Mas sem mentir ao povo. Não dá para esperar. É uma tragédia esperar pelo pré-sal, pelo tempo que leva, por uma geração e meia sacrificada sem receber esse dinheiro. E por que não todas as gerações receberem esse dinheiro, que é pouco, e ainda mais, como o senhor mesmo disse, sem se dizer para onde vai? Eu acho que a gente deveria garantir que esse dinheiro deveria ir, todo ele, para salário de professor. Sabe que, mesmo assim, aumentaria pouco? Façam as contas: R\$60 bilhões, 2 milhões de professores. Dão R\$2 mil por mês para cada um. Mais ou menos dobra o salário médio, e fica em R\$4 mil, que é menos do que em Brasília. R\$4 mil, que é um quinto do que ganha um Deputado, um Senador ou um Ministro do Supremo, menos de um quarto. Se todo ele for usado com salários de professores. E só em 2022. Todos os que se aposentarem antes de 2022 vão ficar de fora. E, se a gente disser que esse dinheiro vai também para os aposentados, aí é quase nada que fica, porque aí a gente vai ter que dividir não por 2 milhões, mas por 4 ou 5 milhões. Então, a gente precisa dar um choque de realismo no Brasil. Choque de realismo é dizer: o pré-sal não é uma garantia, se ele vier vai demorar e, mesmo que ele venha, quando ele chegar será pouco para o que o Brasil precisa para a nossa educação. Mesmo assim, temos que lutar para que continue essa ideia de que 100% – aliás, no final, 75% – dos *royalties* vão para a educação. Mas aí, definir como é que ele vai ser gasto. Não definir é jogar dinheiro fora. Não vai faltar prefeito que vai asfaltar a rua onde está a escola e dizer: "Isso é educação." Vai colocar água e esgoto na rua onde está a escola e dizer: "Isso é educação." Aliás, aqui a gente está voltando algo que é parecido. Na ideia do passe livre para jovens estudantes, à qual eu sou favorável, pela proposta do Senador Renan Calheiros, o dinheiro sai do pré-sal. Primeiro, não vai entrar em vigor nem tão cedo. Aí, nós estamos atrasados em relação a Goiás e ao Rio Grande do Sul, que já começaram. Tanto o Governador Tarso quanto o Governador Perillo já começaram. Ficamos para trás. Além disso, vai tirar do dinheiro da educação para o transporte, dizendo: "Transporte faz parte da educação, porque sem transporte não se vai à escola." Mas aí, as roupas dos meninos também. Aí a comida dos meninos, não só a merenda, mas em casa, também. Aí o asfalto também. E aí não vai sobrar nada para os nossos professores, vai ficar tudo no meio do caminho, porque, realmente, educação é professor. Se nós não vincularmos esse dinheiro ao pro-

fessor, ele será desperdiçado e ficará a grande ilusão de termos oferecido o que ou não existia, ou existia e era pouco, ou existia, não era pouco e a gente aplicou mal. Por isso, é importante o seu discurso e eu gostaria que ele reverberasse, como se diz, repercutisse, para dar um choque de realismo no Brasil, no que se refere aos investimentos em educação. A gente precisa de R\$450 bilhões para ter um custo de R\$9 mil por aluno, o que permitiria pagar mais ou menos o mesmo, R\$9,5 mil, ao professor, sem o que a gente não atrai os melhores quadros da sociedade. Eu defendo isso ao longo de 20 anos. Quando isso acontecer, esse dinheiro do pré-sal será muito pouco, a gente vai ter que encontrar em outras fontes, e o Brasil as tem, porque quando isso chegar, daqui a 20 anos, vai custar só 6,4% do PIB, que não é muito – estão propondo 10% –, ainda sobram 3,6% para ensino superior e outras coisas relacionadas com a educação. O Brasil precisa, é possível, e não pode cair em ilusões.

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Senador Cristovam pelo seu aparte.

A nossa exposição é exatamente neste sentido: não adianta nós colocarmos dinheiro na educação sem um planejamento, se nós não reestruturarmos e não direcionarmos onde vai ser gasto. O pré-sal, é sabido, vai demorar muito tempo. Nós estamos com uma grande expectativa, Sr. Presidente, com relação aos 10% do PIB, que vai ser votado agora e que já vai dobrar o investimento no ensino brasileiro. Mas nós temos que direcioná-lo, senão acontecerá exatamente aquilo que o nosso Senador Cristovam Buarque acabou de colocar. Vai-se perder, vai-se jogar dinheiro na frente da escola e vai virar lama, e é exatamente isso que nós não podemos deixar que aconteça. É nesse sentido que nós estamos colocando, Senador Cristovam. E, ontem, nós falávamos – concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup> – em já destinar, mesmo que seja para o futuro, em já deixar claro onde serão investidos esses 75% do pré-sal destinados à educação. Tem que ser claramente colocado, claramente debatido e especificado onde será gasto esse dinheiro, para que, no futuro, também não venha a se perder, sem chegar ao aluno e sem passar para o nosso professor.

Ontem, eu ouvi, de nossa Presidenta Dilma, exatamente isto: “Nós nunca teremos uma educação de boa qualidade se nós não investirmos no professor; se ele não ganhar bem, se não tiver uma renda suficiente para viver feliz e não tiver satisfação de ir à escola.” Eu fiquei feliz, ontem, de ouvir isso da Presidenta Dilma na reunião que tivemos à tarde com todos os Líderes do Senado. Esperamos que isso aconteça realmente e que ela possa fazer com que seu pensamento se transforme em realidade.

Por gentileza, Senador Cristovam.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – Eu quero dizer que, então, fico feliz de poder contar com o apoio da Presidenta Dilma para uma emenda que está pronta e que apresentarei aqui, na hora em que chegar o projeto que vem da Câmara, no sentido de que os 75% da educação irão, integralmente, para a educação de base e para o salário do professor.

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco/PDT – RO) – Sem dúvida, terá nosso apoio e nós vamos trabalhar para que V. Ex<sup>a</sup> seja o relator dessa matéria. Nós teremos uma reunião, daqui a pouco, com o Presidente Renan, e o primeiro item da pauta será exatamente sobre a relatoria dessa matéria para que V. Ex<sup>a</sup>, já experiente e balizador com relação à educação, possa ser o relator e incluir as emendas necessárias para que tenhamos transparência, uma definição clara de como será investida essa grande riqueza brasileira e de que forma será investida. Não basta dizer que será investida na educação ou no ensino brasileiro, mas é preciso pontuar o que será feito com esse dinheiro.

Ouço o Senador Moka com o maior prazer.

**O Sr. Waldemir Moka** (Bloco/PMDB – MS) – Senador Acir Gurgacz, grande parte de minha vida passei em sala de aula. Dei aula durante 15 anos, Senador. Fui daquele professor que costumamos dizer “com cheiro de giz”, daquele que entra em sala de aula. Cheguei, pelo que me lembro, a dar 44 aulas por semana. Eu tenho uma preocupação. Eu só dei aula para o chamado segundo grau (nossa colegial antigo) e na faculdade de Medicina de meu Estado, nos cursos de saúde do meu Estado por um pequeno tempo. Fiz concurso público, fiquei dando aulas, mas depois, não dei continuidade. O que me chama a atenção neste debate – e eu vou dizer ao Senador Cristovam Buarque – é que há uma proposta de que a educação teria de ser federalizada. Ele costuma dar como exemplo as escolas do Exército, cita muito a escola do Rio de Janeiro, e é verdade isso. No meu Estado do Mato Grosso do Sul, por exemplo, no Colégio Militar, como é conhecido, eles têm um nível muito alto. Os alunos que ingressam ali facilmente passam no vestibular para os melhores cursos. Eu dei aulas em curso preparatório para o vestibular, também, num colégio salesiano, o Colégio Dom Bosco, que tinha um acordo, era o Curso Objetivo Dom Bosco, como nós chamamos lá. Onde, me parece, nós temos maiores problemas? Exatamente nesse ensino fundamental. Aliás, nós temos de garantir. Primeiro, houve um esforço muito grande para se colocar as crianças na escola, eu reconheço isso. O País fez um esforço e conseguiu. A maioria das crianças tem acesso. Ainda temos várias crianças fora de sala. Agora, é preciso aprimorar o ensino fundamen-

tal e o recurso tem de ir para lá, senão a maioria dos recursos irá para as universidades públicas. Isso é uma realidade. Nós temos uma distorção grande nas escolas públicas. Vou dar um exemplo: o aluno, para passar no vestibular de Medicina da USP, em São Paulo, tem de fazer, às vezes, dois anos num colégio muito bom – e aí estamos falando de escola privada. Então, na universidade pública, na sua maioria, acabam entrando alunos que teriam, em tese, condições de pagar por uma faculdade. Se tivéssemos de priorizar, neste momento, teríamos de priorizar, realmente, o ensino fundamental. Quanto a essa distorção, muita coisa tem sido feita, com cota. Eu defendo sempre a cota, porque a minha tese é de que o aluno público, aquele que tem menos condição financeira, deveria ter condição de adentrar essas faculdades. É claro que, em algum momento, você vai esbarrar, também, na questão da competição, que tem de ser livre para todo mundo. Então, eu fico feliz com este debate. Fico feliz pelos 75% e, aí, para encerrar vou lhe dizer: fiquei muito feliz com essa destinação de 25% para a saúde. Eu sei que isso não vai agradar o Senador Cristovam Buarque, mas, como médico, Senador Acir Gurgacz, eu acho que a prioridade, hoje, o que eu ouço, o que eu sinto, é exatamente isto: a saúde precisa de recurso. Nós precisamos encontrar fonte de financiamento para a saúde. Precisa de gestão? Precisa de gestão. Precisa melhorar, evitar os desvios? Sim, mas precisa de recurso novo na saúde. E eu fiquei muito feliz que a Câmara tenha encontrado esses 75% e 25%, mas encontrou depois de ter aumentado também o aporte desses recursos. Então, na verdade, os 75% que vêm, do jeito que foram votados, representam muito mais do que os antigos 100% que havia. Não sei se estou sendo claro. Mas eu percebo que o Senador...

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – Posso fazer um comentário, Senador?

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco/PDT – RO) – Por favor, Senador Cristovam, é um prazer.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – Primeiro, que foi decidido isso e hoje conta com o meu apoio, dos 25% para a saúde, sem dúvida alguma. Agora, no debate na Câmara, onde estive, eu fiz questão de dizer, Senador, que a coisa mais importante para um brasileiro é a saúde, mas a coisa mais importante para o Brasil é a educação. Há uma diferença entre brasileiro – eu – e o Brasil. Para mim, o mais importante é minha saúde, depois a da minha família, depois a dos meus conhecidos. Mas é uma coisa individualizada. Agora, educação é para o País. A minha saúde ficar ruim não importa nada ao Brasil. Isso importa a mim, a minha família e a alguns amigos – como vocês aqui, acho que ficariam tristes –, mas para o Brasil não im-

porta nada. Se a gente quer investir os *royalties* para o Brasil, é educação. Mas temos brasileiros que estão aí precisando. Afinal de contas, os brasileiros não são o Brasil, mas são do Brasil. Então, eu acho certo que tenha ficado. Eu só espero que o pessoal da saúde não se iluda. Esse dinheiro é uma hipótese. Acho, inclusive, que houve uma sobrevaloração das possibilidades na hora de votar. Todas as consultas que fiz dizem que não deve chegar ali. De repente, até explode, é muito mais do isso. Mas não se pode criar ilusão. Continuem brigando por mais recursos para a saúde e nós temos que brigar por recursos para a educação. Como já estão sendo aprovados os 10% do PIB, eu acho que não tem mais que brigar por mais dinheiro, tem que brigar é por melhor aplicação desse dinheiro.

**O Sr. Waldemir Moka** (Bloco/PMDB – MS) – Eu quero, só para finalizar...

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco/PDT – RO) – Pois não, Senador Moka.

**O Sr. Waldemir Moka** (Bloco/PMDB – MS) – ... concordar com o Senador Cristovam Buarque e dizer que sou parceiro dele na luta pela educação. E tenho certeza de que ele, da mesma forma, é parceiro na luta pela fonte de financiamento, mais recurso para a nossa saúde.

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Senador Waldemir Moka, pelo seu aparte. De fato, mudou-se a fórmula e aumentou-se o valor a ser destinado. Esses 75%, hoje, são muito maiores do que os 5% de antigamente.

Ouço, com prazer, o Senador Aloysio Nunes.

**O Sr. Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco/PSDB – SP) – Senador Gurgacz, eu quero também concordar com V. Ex<sup>a</sup> sobre as virtudes desse projeto que, no entanto, merece ser estudado com cuidado pela nossa Comissão de Assuntos Econômicos, para que possamos fazer as contas direito. O projeto do Passe Livre, por exemplo, teve o requerimento de urgência aprovado ontem, e não sei se as contas foram feitas, quanto vai custar, quantos estudantes poderão se valer do transporte público, estudantes do ensino privado e público, do ensino fundamental até a universidade, e se há recursos de *royalties* para tanto. Essa conta precisa ser feita. Mas, em relação a esse projeto, que tem o aplauso de V. Ex<sup>a</sup>, do Senador Moka, do Senador Cristovam e meu, eu apenas acrescentaria uma cautela, que vou formalizar sob a forma de uma emenda, que já constava de um projeto semelhante, de autoria do Senador Cristovam e de minha autoria, que responde a uma preocupação que temos, em primeiro lugar, quanto à oscilação e à variabilidade do fluxo desses recursos. É preciso encontrar uma forma de estabilizar o fluxo de recursos que virão da exploração do petróleo

até a educação e a saúde. Segundo, fazer com que essa riqueza, que é uma riqueza que se esgota, não renovável, se torne algo perene. Por isso o Senador Cristovam e eu imaginamos a ideia de um fundo, a destinação desses recursos a um fundo, cujo rendimento seria destinado à educação e, agora, à saúde, para evitar exatamente essa imprevisibilidade do fluxo e para evitar que os recursos provenientes de uma riqueza não renovável venham a se esgotar e, daqui a alguns anos, encontremos exatamente...

**O SR. WALDEMIR MOKA** (Bloco/PMDB – MS.)

– Em determinado momento tem muito e depois não tem nada.

**O Sr. Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco/PSDB – SP)

– Exatamente. Então, nesse sentido é que vou apresentar a emenda – já conversei com o Senador Cristovam – para introduzirmos nesse projeto essa mesma cautela com que tratamos o tema no projeto anterior, de nossa autoria. Obrigado pelo aparte, Senador.

**O SR. ACIR GURGACZ** (Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Senador Aloysio. É importante que se esclareça, que deixemos claro, Senadores Aloysio, Moka, Cristovam, e Presidente Pedro Simon, que os recursos do pré-sal não são para este ano nem para o ano que vem, mas em longo prazo. A população pode pensar que, a partir do momento da votação aqui, da aprovação da sanção da Presidenta, nós começaremos a ter o vale-transporte já sendo aplicado, o passe livre sendo aplicado com recursos do pré-sal, os investimentos na saúde, os investimentos na educação, e isso não é verdade. Não é isso que vai acontecer. Vai acontecer, mas lá na frente.

E, esperemos que aconteça num prazo curto de tempo. É claro que nós todos queremos, mas sabemos que não é assim. Nós vamos receber isso em 2018, 2020 – o Senador Cristovam já fala em 2022 –, mas poderemos até lá ter outras fontes de energia. Daqui a pouco, esse valor não será tão grande como nós estamos imaginando hoje. O mundo está caminhando de uma forma rápida para outras fontes de energia, e temos que ter essa atenção.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup> que nós tenhamos, realmente, cuidado para não criar uma expectativa muito grande para a população, que já conta com os *royalties* nos próximos meses, e isso não é fato. É importante deixar claro que os *royalties* do petróleo são para 2020, 2018, não se sabe. É uma expectativa. Já estamos contando com isso, como dizem, no bolso, e não é fato. É só para deixar claro isso e a preocupação de V. Ex<sup>a</sup>, como a preocupação também do Senador Cristovam.

É exatamente isso que eu dizia aqui com relação ao aumento de 10% do PIB para a educação. Não basta isso. Temos que ter um planejamento de como

colocar e onde colocar esse dinheiro, de forma que o nosso estudante, os nossos alunos tenham a garantia de que vão ter esse benefício. Para isso, temos que ter um planejamento claro e específico de que forma será aplicado esse dinheiro para que os nossos alunos tenham esse salto, como diz o nobre Senador Cristovam Buarque.

Outro tema que quero abordar aqui e sobre o qual quero fazer um alerta, que tenho feito com frequência no Plenário e nas Comissões temáticas do Senado, principalmente nas Comissões de Infraestrutura, na de Meio Ambiente e na de Agricultura, diz respeito ao excesso de burocracia, de formalismo, de rigor dos órgãos ambientais e de controle de execução dos investimentos de infraestrutura.

Muitas obras fundamentais para o desenvolvimento do País e para melhorar as condições de vida da população atravessam décadas e governos sem que sejam executadas por questões ambientais ou por divergências em especificações técnicas ou diretamente do orçamento. Obras como a transposição do Rio São Francisco; a duplicação da Serra do Cafetal, entre o Paraná e São Paulo; a duplicação da BR-101 entre Santa Catarina e Rio Grande do Sul; ou a reconstrução da BR-319, entre Porto Velho e Manaus; só para citar alguns exemplos, atravessaram mais de 20 anos para serem iniciadas por entraves burocráticos, institucionais ou ambientais, que tiveram um custo muito alto para a população brasileira. Isso sem contar as obras que simplesmente ficaram pelo caminho e foram abandonadas.

Atualmente, para serem iniciadas, as obras percorrem um trajeto longo, mas necessário para cumprir os preceitos legais: são licenças ambientais e inúmeras exigências da legislação e normas do controle interno e externo para a liberação de um projeto. Depois de iniciadas, as obras correm o risco de serem suspensas por alguma suspeita de irregularidade ou de desrespeito à legislação ambiental.

Quero deixar bem claro que defendo o rigor e a legalidade nos editais, nas questões ambientais e no controle dos custos dessas obras todas, mas temos como assegurar esse rigor e a transparência na execução de uma obra com menos burocracia, com o uso da compensação ambiental e social e com o controle dos gastos por meio de sistemas eletrônicos. Com isso, não será mais preciso paralisar obras, e as medidas corretivas, caso haja alguma irregularidade, podem ser realizadas com a obra em andamento, sem a paralisação da obra, porque, quando se paralisa uma obra, vem um custo extra, e isso onera os cofres públicos.

O Brasil demonstrou que tem condições de avançar nesse sentido com as obras da Copa e das Olim-

píadas, que tornaram mais urgente o enfrentamento dessas questões.

A insatisfação da população nas ruas é justamente porque o Brasil não consegue ter o mesmo desempenho em outras obras públicas – escolas, hospitais, rodovias, ferrovias, aeroportos e nas obras e serviços de mobilidade urbana – que teve para as obras da Copa do Mundo.

Diante disso, além da reforma política e da reforma tributária, que tenho defendido já há muito tempo, também precisamos fazer uma reforma do Estado, estabelecendo como prioridade a melhor definição do papel dos órgãos de controle.

Um dos principais fatores que tem travado os investimentos em infraestrutura é o excesso de burocracia decorrente da Lei das Licitações, da morosidade dos estudos de impactos ambientais, do atraso na liberação de licenças ambientais, da atuação do Ministério Público, dos Tribunais de Contas, do Ibama, do ICMBio, da Funai e outros órgãos de controle. Todos esses órgãos interferem na execução dos projetos de investimentos públicos. Agem com boas intenções, mas algumas vezes tomam decisões com base em suposições equivocadas.

A questão não é flexibilizar e tornar menos rígidos os controles ou simplesmente reclamar da atuação dos órgãos competentes e pedir que sejam menos rigorosos, não é isso. É preciso tornar os controles racionais, sem descuidar da legalidade. Os marcos legais precisam ser revisados para desatar o nó burocrático que impede o bom andamento das obras públicas e o desenvolvimento do nosso País. Essa é uma reforma que a Presidenta Dilma já iniciou nos órgãos da administração direta, como o Ibama, o ICMBio e a Funai, mas que também precisamos levar para a Lei das licitações e para a atuação dos órgãos de controle externo.

Evidente que a atuação da legislação não pode desconsiderar o controle do dinheiro público. Ela tem que manter e até mesmo ampliar os mecanismos de combate à corrupção no Brasil.

Para isso, creio que chegou a hora de realizarmos um esforço conjunto do Executivo, do Legislativo e do Judiciário para assegurar a boa aplicação do dinheiro público. A Presidenta Dilma e os ministros querem que as coisas estejam sendo acompanhadas, fiscalizadas, que seja observado o emprego do dinheiro e que isso propicie economia para o Estado, mas também precisam dar continuidade às obras, não deixar que as obras se paralisem no caminho.

Esse é um tema, Srs. Senadores, que entendo que nós precisamos enfrentar. Nós precisamos discutir essas questões de atraso das obras, paralisações das obras, para que nós possamos avançar. Está mui-

to claro que nos falta planejamento, falta projeto para que as obras possam ser executadas com segurança e com qualidade. É assim que nós temos que enfrentar esse problema.

Outra questão, Sr. Presidente: na audiência pública que realizamos pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária no Município de Espigão do Oeste, em Rondônia, na última sexta-feira, discutimos a federalização da Estrada do Pacarana, uma via de estrada de terra que liga o Estado de Rondônia ao Mato Grosso. Temos várias ligações nessa região noroeste do Estado com o Estado de Rondônia, através de Espigão do Oeste a Aripuanã; de Cacoal, de Ji-Paraná a Rondonlândia; de Machadinho a Colniza. Nós precisamos federalizar essas estradas que dão apoio aos nossos agricultores.

Além de ligar duas importantes regiões produtoras de soja, café, milho, feijão, cacau, e de uma pecuária de corte muito forte e uma bacia leiteira também muito forte, a Estrada corta uma região da Floresta Amazônica onde temos em seu entorno duas reservas indígenas. Os índios são favoráveis à construção da rodovia federal. No entanto, são os próprios órgãos federais, como a Funai e o Ibama, que colocam as dificuldades quando uma rodovia precisa atravessar terras indígenas ou unidades de conservação. Estou otimista com relação à federalização desta estrada, porém, por conta da burocracia, mais uma vez eu temo pelo longo período que vai levar até a concretização desse sonho.

Não deveria ser assim. O próprio DNIT admite que, nesses casos, faz-se o desvio da rota, que às vezes acrescenta à obra centenas de quilômetros e alguns milhões de reais a mais, para não atravessar uma reserva indígena ou ambiental. Essas são algumas das dificuldades que o governo tem para fazer a infraestrutura do Brasil crescer de acordo com a necessidade da população e da nossa economia, em especial na Região Norte, como neste caso, envolvendo os Estados de Rondônia e o Estado do Mato Grosso. Por isso, além da reforma do Estado, com uma definição mais clara sobre os órgãos de controle, temos que fazer um pacto nacional para realizar as obras de infraestrutura, que devem ser tratadas como questão de estratégia do Governo Federal, como bem colocou outro dia o Senador Jorge Viana. Não é uma questão de Estado, é uma questão de estratégia do Governo, como questões de interesse nacional.

Este também é o caso da reconstrução da BR-319, que liga Porto Velho a Manaus, que foi um tema de audiência pública da Comissão de Agricultura, na qual chegamos a um acordo para que haja um entendimento entre o DNIT e o Ibama, a fim de acelerar o licenciamento da obra. Após essa audiência, enviamos

um documento para a Presidenta Dilma Rousseff, assinado por diversos Senadores, solicitando uma atenção especial da Presidenta para essa rodovia.

Creio que, agora, teremos um ambiente mais dinâmico para a conclusão dos estudos ambientais, com a integração dos trabalhos entre o DNIT e o Ibama. Enfim, para concluir, a reconstrução da BR-319 e a federalização da Estrada do Pacarana são obras necessárias para integrar a população da Região Norte e para facilitar o escoamento de nossa produção, para que o nosso Brasil possa se tornar de fato um gigante.

Nós precisamos encarar as manifestações das ruas como um alerta, e, ao mesmo tempo como uma grande oportunidade para darmos um salto de qualidade na prestação de serviços públicos aos cidadãos brasileiros, investindo mais em educação, saúde e também em infraestrutura. As instituições e as estruturas do Governo precisam ouvir esse clamor das ruas, dialogar com a sociedade e também conversar entre si para resolver os problemas do Brasil. Muitas vezes, um simples documento que tem que ir de um órgão para o outro atrasa uma obra por mais de seis meses. E isso está acontecendo no Brasil neste momento.

Segunda-feira, estivemos no DNIT com o Prefeito de Porto Velho, Mauro Nazif, para desatar um grande nó existente na construção de seis viadutos da travessia urbana de nossa Capital, em Porto Velho. E, neste caso, também constatamos a necessidade de melhorar a comunicação entre o DNIT e a Prefeitura.

Demoramos quase cinco meses para saber o que já foi feito e o que ainda precisa ser feito nessa obra, que está parada há quase um ano e se arrasta desde 2009.

Enfim, conseguimos desatar esse nó, e, em oito dias, esse levantamento será entregue pelo DNIT à Prefeitura Municipal de Porto Velho, mas é uma situação que já era para ter sido resolvida há muito tempo.

Aliás, o DNIT, se não me falha a memória, está em greve. Não sabemos mais se esse tempo, esse prazo de oito dias vai ser mantido ou não, em função da greve que está acontecendo no DNIT, neste momento, aqui em Brasília. Esperamos que não venha a atrasar a entrega desses documentos, para que a Prefeitura de Porto Velho possa executar, na forma de RDC, a licitação urgente dessa obra lá em Porto Velho, que é de fundamental importância, não só para a população de Porto Velho, mas para todo o Estado de Rondônia. Afinal, é a nossa capital do Estado de Rondônia que precisa dessa obra.

Portanto, Sr. Presidente, nós Senadores também temos a função de fiscalizar as obras públicas e cobrar agilidade e qualidade da sua execução. Estou exercendo essa função, fiscalizando as obras em meu Estado,

como a travessia urbana de Ji-Paraná, os viadutos de Porto Velho – começamos a acompanhar, a partir da semana passada, com a reunião do nosso Prefeito de Porto Velho, depois, nessa semana, aqui em Brasília, com o General Fraxe também –, a restauração das BRs 364, 425, 429 e, principalmente, a reconstrução da BR-319.

Mas, também, estou apontando todas as dificuldades burocráticas e de licenciamento. Esse é o nosso trabalho na defesa do nosso Estado de Rondônia, e do povo brasileiro.

Eram essas as minhas colocações, Presidente Pedro Simon, agradecendo a sua atenção e nos dando a oportunidade de falar o tempo que era necessário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*O Sr. Pedro Simon deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz.*

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco/PDT)

– Com a palavra o Senador Cristovam Buarque, PDT, do Distrito Federal.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PDT – DF)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr<sup>os</sup>s e Srs. Senadores, eu creio que os que me assistem aqui sabem que eu evito fazer discurso lido. É uma prática que peguei talvez como professor. Mas hoje vou fazer um discurso lido, e não se preocupem que não é desse tamanho, é apenas um pequeno pedaço dessa coleção de artigos meus do passado.

Eu vou ler, Senador Acir, Senador Pedro Simon, um artigo que fiz no dia 18/08/2005, ou seja, quase dez atrás. Um discurso que não é tão grande, mas que, se for preciso, cortarei parte dele.

Começo, Senador, dizendo, no dia 18 de agosto, que, no dia 23 de maio, ou seja, cinco meses antes, estive aqui lembrando os movimentos que estavam ocorrendo em outros países, com o povo mobilizado nas ruas. Eu disse que aquilo era um aviso das ruas latino-americanas para as ruas brasileiras. Lembrei que, naquele tempo, naqueles países, os *slogans* que se usavam nas bandeiras, nas faixas, eram que todos se vão. Não havia diferença entre corruptos e não corruptos, não havia diferença entre esquerda e direita. O povo gritava nas ruas dos países irmãos que todos os políticos deveriam ir embora.

Eu dizia, naquela época, Sr. Presidente, que me parecia que deveríamos chegar a esse ponto. E o Senador Mão Santa fez um aparte naquele momento. Faz tanto tempo, que vocês verão que os que fizeram aparte aqui muitos já não estão conosco.

Sr. Mão Santa. Hoje o *Correio Braziliense* publica manchete [isso no dia 18/08/2005]: Fora todos. A man-

chete não é fora os corruptos, não é fora os petistas, não é fora este ou aquele, é fora todos.

Isso foi em maior de 2005.

*Por enquanto, foi uma manifestação com alguns poucos milhares, mas convidou os colegas, Senadores e Senadoras, a uma reflexão: isso não vai demorar a se transformar em um movimento da maioria da população brasileira. Por enquanto são aqueles descontentes com a crise ética que vivemos, em breve serão aqueles descontentes com o salário mínimo, os descontentes com a falta de terra, de teto, de escola e, sobretudo, aqueles que têm o que hoje sobra no Brasil: frustração.*

Nós somos um país dos sem, muitos sem e uma imensa quantidade de frustração. Há no País, hoje, pronto para arrebentar o que eu, no dia 23 de maio de 2005, chamei de uma rebelião espontânea da população.

Não será amanhã, não será neste mês, mas, se não agirmos, isso acontecerá no Brasil, e nós não estamos vendo ações para tentar impedir que isso aconteça.

Esse não é um discurso que faço hoje; esse é um discurso de quase dez anos atrás.

Vejam que, de repente, felizmente, despertamos para a necessidade de uma reforma política no Brasil. Eu já falava com base em algumas pequenas manifestações que pediam.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PDT – DF)

– Se fosse hoje, é verdade. Eu poderia ler o discurso e depois dizer a data. É uma verdade! Mas já cometi a falha de dizer que é um discurso antigo.

Vejam que, de repente, felizmente, despertamos para a necessidade de uma reforma política no Brasil. Felizmente! Graças à pressão dos meios de comunicação, passamos a ver manifestações da necessidade de uma reforma política. Já estamos fazendo; estamos fazendo a reforma eleitoral porque os formadores de opinião nos pressionaram. Estamos fazendo hoje; estamos votando aqui, apressadamente, algumas coisas. Começamos ali.

Mas cadê a reforma da educação de base? A reforma agrária? Cadê a reforma que permitirá a desconcentração da renda? Um conjunto de leis simples que permita não tomar repentinamente o dinheiro de ninguém, mas que permita, em dez anos, deixarmos de ser campeões da concentração de renda.

Mas eu continuo, em 2005; mas não estamos levando a sério o humor da opinião brasileira. E esse humor começa discreto, de repente, tem uma faixa no meio de uma passeata de poucas pessoas e, logo de-

pois, pode ser uma passeata com centenas de milhares de pessoas. Eu errei, porque não foram, no final, centenas de milhares de pessoas; foram 2 milhões de pessoas.

Volto a insistir no risco de que esse exemplo possa contaminar a população brasileira. Volto a insistir no risco de que esse exemplo pequenininho que aconteceu naquela data possa contaminar a população brasileira.

Eu não vejo, hoje, esperança de que essa mudança venha a partir de qualquer partido, especificamente no Brasil, mas não só no Brasil. Aliás, não é de hoje que é assim, nenhuma grande transformação brasileira, Srs. Senadores, Sr's Senadoras, saiu de um partido.

Senador Mão Santa, que estava presente e que sempre nos dá aula de história, espero que nos diga se o que eu falo é verdade ou não!

Qual o movimento, qual transformação saiu de um partido? Não foi a Independência, não foi a República, não foi a Abolição, não foram as duas redemocratizações, não foi o próprio desenvolvimento, que saiu de uma figura como Juscelino, mas que liderou um movimento nacional ele próprio.

Recentemente, a Anistia, a Constituinte, as Diretas, tudo saiu de movimentos, não de partidos. Eu não acredito que essa transformação venha de um partido, qualquer que seja. O PT, Senador Pedro Simon, o meu partido – eu era militante do PDT –, o PT, o meu partido, foi o primeiro a encarnar a transformação social e chegar ao poder. Outros encarnaram, mas não chegaram ao poder. O nosso encarnou, chegou ao poder e frustrou. Temos de reconhecer isso com todas as letras. O nosso partido, o PT, frustrou.

**O Sr. Pedro Simon** (Bloco/PMDB – RS) – Desculpe-me uma pergunta: quando V. Ex<sup>a</sup> se elegeu, e o Lula convidou V. Ex<sup>a</sup> para ser Ministro da Educação, o senhor achava que tinha sido o momento e que começaria um novo Brasil?

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PDT – DF) – Lógico! Claro que eu achava isso. Tanto que pedi para ser Ministro só da educação de base. Saí nos jornais que não vejo como mudar o Brasil com um MEC que cuide da universidade e da educação de base.

**O Sr. Pedro Simon** (Bloco/PMDB – RS) – Mas V. Ex<sup>a</sup> estava na certeza de que o Governo queria isso?

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PDT – DF) – Eu, Betinho e tantos outros conversávamos entusiasmados.

Quando o Presidente Lula recuou da ideia de ter um ministério de educação de base, por pressão dos sindicatos das universidades, professores e alunos, e manteve o Ministério, comecei a ter uma pequena desconfiança, e aí, Senador, eu deveria ter trazido para aqui a matéria.

Em maio de 2003, ou seja, cinco meses depois de ser Ministro, eu fiz uma reunião com estudantes, num colégio de Brasília, lembro-me que sentado no chão com secundaristas, e eles cobrando melhoria. Eu disse: "Vocês precisam fazer uma passeata à frente do Congresso e pedir mais dinheiro àqueles Deputados e Senadores" – inclusive eu, que sou um Senador licenciado. Eu não via saída a partir...

**O Sr. Pedro Simon** (Bloco/PMDB – RS) – Quer dizer que tudo isso que está acontecendo foi V. Ex<sup>a</sup> quem começou?

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PDT – DF) – E faz dez anos. E, no dia seguinte, ao sair nos jornais – o serviço de informação desse Governo parece que nunca foi bom, só souberam disso no dia seguinte, pelos jornais –, o Presidente Lula me ligou para puxar fortemente minha orelha – lembro que eu estava fazendo outra palestra no Colégio Militar de Brasília – porque eu não podia ter dito isso. Como ele já tinha feito isso antes, quando eu disse "não precisa programa Fome Zero; basta Bolsa Escola para todos", e ele levou um ano para entender.

Então, eu achava que iríamos mudar, claro, porque não iríamos mudar a economia – nunca achei; não iríamos mudar a estrutura social; nós iríamos mudar a educação.

**O Sr. Pedro Simon** (Bloco/PMDB – RS) – Quero dizer que V. Ex<sup>a</sup> estava imbuído que aquele governo do Lula, do qual V. Ex<sup>a</sup> pertencia, era para valer, que o Brasil iria mudar?

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PDT – DF) – Claro que estava! Lógico que estava, porque era muito pouco que iria mudar, que era a educação.

**O Sr. Pedro Simon** (Bloco/PMDB – RS) – Naquele Ministério do Lula, naquela ocasião, havia um grupo que pensava como V. Ex<sup>a</sup>, que estava imbuído mesmo?

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PDT – DF) – Alguns meses depois, lembro-me de que, em uma conversa com o Frei Betto, no meu gabinete de Ministro, falamos: "Nessa Esplanada, não se fala de propostas nem de ideias mais". Lembro-me disso, não me lembro do mês. Mas, no primeiro momento, é claro que estava.

Eu comecei a ter dúvida quando, no dia em que fomos assinar um contrato com a Confederação Nacional da Indústria, na minha campanha, minha que eu briguei, de erradicar o analfabetismo no Brasil, o Presidente Lula, presente, disse a seguinte frase: "Cristovam, apressado como cru" – como quem diz: "Querer erradicar o analfabetismo é uma ilusão". E era possível! Claro que era possível! Erradicar significa chegar a 1% ou 2%. O número de analfabetos que há hoje é o mesmo que tínhamos quando o Lula come-

çou praticamente. A percentagem diminuiu porque a população cresceu, tanto tempo que faz que está no Governo. Eu acreditava, sim.

Aí começaram a surgir pequenas desconfianças, mas só vim realmente a perceber depois, e não quando saí do Ministério. Isso aqui já foi dois anos depois de ter saído. Tem gente que diz que saí do PT quando saí do Ministério. Não, eu fiquei. Saí quando vi – e tem tudo a ver com a sua pergunta – quando vi, e falei isso, que o PT tinha perdido o vigor transformador. Não falei nem em vigor revolucionário, mas transformador. Tanto que fui favorável ao Meirelles ir para o Banco Central. Tanto que, em 1998 – eu era governador, candidato à reeleição –, eu disse: "Se o presidente Lula ganhar em 1998, deve manter o Malan como seu ministro durante cem dias". Disse isso porque a economia vive hoje na base da confiança – e, por isso, a nossa economia começa a ter problemas pela falta de confiança na atual equipe econômica e na postura da Presidenta. Houve um tempo em que a economia não tinha nada a ver com a confiança das autoridades, ela funcionava sozinha. Hoje, é tudo ilusão, porque o dinheiro flui de um lugar para outro sem você poder segurar. Então, eu defendia uma economia tradicional. Eu dizia que a revolução está no orçamento, não na política econômica. Elas se ligam, mas não são o mesmo.

Então, eu acreditava, sim, mas esse discurso já foi depois.

Vou repetir: o PT, meu partido, foi o primeiro a encarnar a transformação social e chegar ao poder. Outros encarnaram, como o Partido Comunista, entre outros, mas não chegaram ao poder. O nosso encarnou e chegou ao poder – temos que dizer com todas as letras –, mas frustrou!

Vejo o Presidente pedindo desculpas por atos indecentes que ocorreram, quando ele foi à televisão falar sobre o mensalão, logo que foi descoberto. Não o vi, entretanto, pedindo desculpas por aquilo que ele não fez. Um governo não tem que pedir desculpas apenas pelo que fez de errado. Tem de pedir desculpas pelo que não fez, comparado com as promessas de campanha. Eu não vejo esse pedido de desculpas.

Pedido que eu não vi no discurso da Presidenta Dilma, no domingo. A Presidenta Dilma deveria começar aquele discurso dela com duas palavras: "Nós erramos, nós, todos os políticos. Mais ainda: os do meu Partido, porque estamos há dez anos no poder. E mais ainda: eu, Presidenta, que estou há dois. Nós erramos!" E aí mostraria como iríamos sair do erro.

O que eu vejo, entretanto, é a dificuldade de ela fazer isso, porque ela é candidata. A maior inimiga, a maior adversária hoje da Presidenta Dilma é a candidata Dilma. A candidata Dilma não deixa a Presidenta

Dilma agir como deveria, porque ela tem que reunir quem vai votar nela e as gerações futuras, que vão admirá-la. Se ela não fosse candidata hoje, já teria feito uma reforma ministerial, convocando os melhores quadro deste País, independentemente do Partido, e dizendo “vamos por essa linha, e vamos com o povo convencer o Congresso”, porque o povo está pronto para isso hoje. Como, aliás, ela diz que vai conseguir – o Mercadante – o que o povo quiser no plebiscito o Congresso vai ter que aceitar. Aqui para nós, isso é mais ou menos verdade. Vai ser muito difícil a gente dizer “não”.

Por isso, eu defendo, Senador, que a gente faça a proposta e a submetamos a um referendo, e que o povo diga: “Não queremos isso que o Congresso quis”. Muito bem, aí a gente vai ter de fazer outra vez, ou, então, chega a um conflito tal que todo mundo tem que sair do mandato, como acontece em muitos países, onde ocorre a antecipação de eleição.

Mas o plebiscito vir com base nas perguntas que o Governo elabora, perguntas que terão certa manipulação, que farão votar como o Governo quer, se se mandar isso para cá, teremos de aceitar, ou criaremos uma crise muito séria de legitimidade. Isso disse o Ministro Mercadante.

Aliás, quero dizer aqui, Senador Acir, que me preocupa quem está cuidando hoje do Ministério da Educação! A sensação que eu tenho é que o Ministério da Educação está abandonado, porque o Ministro Mercadante hoje é o porta-voz da Presidenta, é o assessor da Presidenta.

**O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS)** – Mas, cá entre nós, o Senador Mercadante está mostrando uma capacidade impressionante: quando ele estava na Educação, era Ministro da Educação, e fazendo o planejamento, porque a especialidade dele é fazendo a economia; e, de repente, ele vai para a política, coisa que, de certa forma, ele nunca fez. Todo mundo mexia com ele aqui no Senado, um homem competente, capaz, responsável, mas uma simpatia difícil. Ele era difícil no trato. E agora até vemos ele simpático, alegre, aparecendo. Agora, essa heterogeneidade de competência dele... E dizem que ele está a caminho da Casa Civil.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF)** – Mas, Senador, eu acho que ele é capaz de qualquer ministério. Eu acho que ele não é capaz de todos os ministérios? Esse é o problema!

**O Sr. Pedro Simon (Bloco/PMDB – RS)** – Mas a nossa pergunta é que ele está fazendo isso, e quem está cuidando da educação? Essa é a questão.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF)** – Claro, é isso que eu pergunto.

Quem é o Ministro da Educação hoje?

Mas continuando o velho discurso de quase dez anos atrás.

Lembro que, como Ministro, fiz uma lista de metas, muito criticada no núcleo central do Governo. Uma lista, Senador, de onde deveriam chegar até 2022, em matéria de alfabetização, de menino na escola, de qualidade, de classificação no cenário mundial, e fui muito criticado porque disseram que algumas eram inviáveis, e eu tinha convicção de que eram viáveis, até porque algumas tinham prazo de 15 anos. E eu disse também: “Aquelas que são ambiciosas eu prefiro colocá-las com ambição e depois pedir desculpas porque não as realizei, a colocar uma pequeninha e comemorar depois o pouco que prometi”.

Falta ao nosso Governo, ao nosso Partido – repito, ao Partido dos Trabalhadores – pedir desculpas também pelo que não fizemos, pelo que não cumprimos de nossos compromissos de campanha, para que o povo comece a trazer de volta a esperança no lugar de caminhar com a bandeira da frustração.

Quero dizer, Senador Paulo Paim – que estava presente –, que não acredito que virá do meu partido – dele também –, nem dos outros partidos individualmente a chama da esperança outra vez para o Brasil. Ou a gente cria um movimento nacional pelas transformações sociais, aceitando pessoas de todos os partidos, aquelas que não são de partidos, ou não vamos conseguir trazer de volta a esperança. Ou seja, a esperança não viria daqui de dentro, viria de fora. E as manifestações pequenas, que dizem “todos fora”, vão se transformar em manifestações de todos contra todos nós, os políticos. E manifestações que vamos ter que reconhecer que serão justas porque não teremos cumprido nossa missão.

É o que hoje a gente está dizendo: essas manifestações são justas; nós não cumprimos nossa missão, senão elas não precisariam estar na rua. O meu medo é que, quando isso acontecer, já não dê tempo de pedir desculpas, porque a paciência do povo não aceita pedir desculpas depois da hora. Esse pedido tem que ser feito antes da hora, para que o povo aceite as desculpas.

É isso que está acontecendo. O povo hoje não está aceitando as nossas desculpas porque elas estão sendo feitas de maneira posterior ao sentimento do que o povo quer.

Sr. Presidente – não era o senhor na época deste meu discurso; não lembro quem era o Presidente, embora eu esteja aqui na frente; não diz aqui quem era o Presidente.

Sr. Presidente, digo isso para reafirmar o meu descontentamento com os partidos.

E quase... Quase não, apanhei muito na semana passada, quase fisicamente – diria –, quando eu disse que está na hora de mudar os partidos. Eu usei a expressão “abrir os partidos”. Não é abrir os partidos no processo democrático, o que seria uma estupidez; é abrir os atuais partidos e criar outros, que podem até ter a mesma sigla, mas têm que surgir com estatutos diferentes, ou, pelo menos, têm que cumprir seus estatutos, garantindo uma unidade partidária com base na unidade ética e na unidade programática.

Eu disse porque já tinha dito dez anos antes e não tenho por que mudar. Posso até ter como ajustar. Mas lá estava escrito, na minha mensagem: “Proponho abrir os ATUAIS”... – pus em maiúsculas, inclusive.

Não é mudar as siglas: é reajustá-las. Aliás, a minha proposta de reforma política, que tem três anos, no último item, diz: “É preciso declarar uma moratória partidária por seis meses, em que todo mundo possa se reaglutinar em novas entidades; mudar, inclusive”.

Aí perguntaram: “E a fidelidade? Você foi eleito por esse partido”. Nós fomos eleitos por siglas, porque eles mudam de lado.

Quando eu saí do PT, depois de um discurso como esse, e fui para o PDT, o PDT era a mais firme oposição ao governo; hoje, não é mais. Hoje, como diz o Senador Pedro Taques, outro militante, é um “puxadinho do Planalto”. É um puxadinho do Palácio do Planalto e do partido dos Trabalhadores. Ele mudou. Quando eu fui candidato a Presidente, fui candidato a Presidente contra Lula!

Hoje nós somos absolutamente subordinados ao que o companheiro Lula quiser. Todos nós sabemos disso, Senador Acir. Essa é a verdade. Então é outra situação. Eu vou repetir essa parte.

“O meu medo é que, quando isso acontecer [o povo for para a rua], já não dê tempo de pedir desculpas, porque a paciência do povo não aceita pedidos de desculpas depois da hora, têm que ser feitos antes da hora.”

Sinceramente, esse discurso está tão arrumado, que eu tenho a impressão de que fiz uma revisão. Mas não houve, não. É a transcrição que eu estou lendo.

*Sr. Presidente, digo isso para reafirmar o meu descontentamento com os partidos que temos. A minha convicção é de que vou continuar militando como um dos que sonham neste País que é possível uma transformação e que essa militância tem que ser mais no movimento do que num partido. E isso, Sr. Presidente, espero ter anos suficientes de vida, ainda, para poder ajudar o Brasil a levar adiante.*

Eu sinceramente achava que ia levar mais de dez anos. Quando eu disse “espero ter anos suficientes de vida”, eu esperava que ia demorar mais, porque eu esperava estar vivo dez anos depois.

“Quero encerrar o meu discurso, até porque a Mesa esqueceu de dizer quanto tempo eu tinha, e não ficou marcado quanto falta (...) [como hoje, porque é uma sexta-feira; talvez fosse uma sexta] (...) antes, porém, concedo um aparte ao Senador Alberto Silva”, que já não está aqui conosco.

O Senador Alberto Silva disse:

*Senador Cristovam Buarque, V. Ex<sup>a</sup> está colocando a questão do descontentamento e das esperanças do povo brasileiro diante do que está havendo e diante do que não está havendo, isto é, não tem nenhuma proposta. V. Ex<sup>a</sup> diz isso com muita razão e se preocupa que reuniões aos poucos vão crescendo e se transformem em movimentos de descontentamento contra principalmente a classe política. É o que pude entender [do seu discurso]. V. Ex<sup>a</sup>, quando Ministro, ofereceu várias soluções, como aquele programa de alfabetização, que se tivesse sido levado adiante, teríamos hoje, como V. Ex<sup>a</sup> diz, mais de 10 milhões de pessoas alfabetizadas e, por conseguinte, mais conscientes, talvez, e com direito de formar juízo a respeito do Congresso Nacional diante do País.*

Esse programa de erradicação foi parado na semana seguinte à que eu fui demitido do Ministério. Nós criamos uma secretaria para a erradicação do analfabetismo, com o compromisso de só durar quatro anos. Foi extinta essa secretaria. Manteve-se o nome, “Programa Alfabetizado”, mas não se manteve o funcionamento, nem a concepção. Voltou-se à velha ideia de que analfabetismo não se erradica, alfabetismo se faz. E que se a gente for alfabetizando, um dia todos os analfabetos terão morrido. Isso é verdade, mas vai demorar muito, porque a torneirinha que fabrica analfabetos continua funcionando no Brasil dentro do ensino fundamental.

O Brasil funda, faz! Eu um dia quis fazer, e não consegui, a redução do analfabetismo no Brasil. O número de analfabetos se dá mais porque alfabetizamos as crianças ou porque os analfabetos morreram? A gente não tem as estatísticas de quantos analfabetos morrem por ano; se nós os colocarmos, veremos que o número de alfabetizados na primeira infância é menor ainda do pensamos.

**O Sr. Pedro Simon** (Bloco/PMDB – RS) – Se for analisado o número daqueles já de idade, que fazem o curso de alfabetização, que ganham até o diploma, mas

que depois nunca mais leem, nunca mais sabem coisa nenhuma, é um percentual dolorosamente impressionante. Querem fazer, fazem, vão ali, tiram o curso, vão para casa, mas depois só veem a novela da televisão, não leem, não praticam e voltam a ser analfabetos.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco/PDT – DF) – Obrigado, Senador.

Eu termino o aparte do Senador e coloco uma resposta que fiz. Isso confirma a minha ideia de que precisamos de um movimento, mais do que de um partido. Se eu falei no movimento social pelas mudanças, imagine o movimento senatorial pelas mudanças.

Aqui sempre venho cobrando: se tivéssemos feito um movimento pela mudança, não haveria gente precisando ir para a rua. Nós poderíamos ter tido a iniciativa de fazer tudo isso. Nunca nos preocupamos com a tarifa de ônibus, e o povo precisou ir para a rua para reduzi-la; deixamos aqui rolar, rolar, rolar projeto de crime hediondo, de corrupção como crime hediondo, e foi preciso o Senador Taques aprovar o projeto dele ontem. Nós não fizemos aquilo que era para ser feito, até porque ficamos muito tempo fora daqui, vazios.

E por que não chegarmos a alguns pontos que nos unam? – uma pergunta. Somos divididos em muitas coisas, mas há coisas que nos unem. Veja como há coisa hoje, que é velha, Senador. Agora mesmo, o Senador José Jorge, que já não está aqui, o Senador Aloizio Mercadante, que não está aqui, e eu, graças a uma provocação da Unesco, do Sr. Jorge Werthein, representante da Unesco, estamos circulando uma ideia de pacto pela educação.

A Presidente agora fala num pacto para a educação, para colocar 100% dos *royalties*. Faz 10 anos que se criou um pacto abstrato, ainda solto. Por que não sentamos com as lideranças, e aí sim os partidos têm a opção: costurar um projeto de revolução educacional no Brasil.

Nós assinamos um pacto aqui. Creio que os 81 assinaram; como os governadores assinaram. Falo em educação, porque é a minha mania, mas pode ser outra coisa, como a transparência que o Senador João Capiberibe encarna.

Nós temos, sim, um poder que não estamos usando por causa da nossa divisão e porque não estamos querendo transformar o Senado em um movimento cívico neste País. Nós não transformamos o Senado em um movimento cívico neste País, o movimento cívico teve de ir para a rua ser criado. E se fizéssemos isso, nós teríamos um poder e qualquer presidente teria de nos escutar.

Aí vem um aparte do Senador Capiberibe, que está aqui, mas nisso ele já saiu e já voltou reeleito.

O Senador Capiberibe diz:

*Caro Senador Cristovam Buarque, compartilho inteiramente das suas preocupações com esse retardo sistemático para solucionar essas questões que causam graves problemas sociais e inquietações, como, por exemplo, o combate sistemático à corrupção [é a mesma palavra] ou a mudança necessária no sistema tributário para melhorar a distribuição da renda. O imposto que mais se arrecada neste País é um imposto injusto, que sobrecarrega os pobres, da mesma forma que sobrecarrega os ricos – o ICMS, o Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços, um imposto de consumo. Todos pagam, independentemente se ganha um, cem ou duzentos salários mínimos. Essa preocupação em se combater de forma sistemática a corrupção deveria ser dominante nesta Casa, porque existem mecanismos. Nós podemos aprimorar os mecanismos de controle e de prevenção da corrupção, melhorar, reformar completamente o sistema político-eleitoral, que está esgotado [o Senador Capiberibe dizia isso há dez anos]. Já deveríamos ter feito isso desde o início, acho que quando nós entramos no Senado.*

E por aí vai, até que eu dou uma resposta, reduzindo:

Estou de acordo, Senador. Só que eu queria agregar mais: quando falamos em reforma tributária, falamos em quem paga. Temos que falar também para onde vai o dinheiro.

É a mesma coisa, pois estamos fazendo a reforma tributária para que os *royalties* do petróleo possam ir para a educação. Mas não dizemos para onde, não dizemos como. Dez por cento do PIB para educação – mas não diz como, não diz onde, Senador. É a mesma coisa!

E quero voltar a insistir que não basta lutar contra a corrupção.

E aqui é algo que não surgiu ainda nas passeatas. Não é “lutar contra a corrupção no comportamento dos políticos, mas também contra uma corrupção muito mais grave, que é a corrupção nas prioridades das políticas públicas. Fazer um prédio de luxo para o setor público...”

Aí houve uma pequena interrupção do som, mas eu já complemento.

Fazer para o setor público, quando falta água e esgoto, é corrupção. Que coisa mais oportuna do que a discussão dos estádios hoje?

Eu assinei uma proposta de CPI da Copa.

O objetivo está sendo ver se houve ou não corrupção no comportamento dos políticos que administraram a construção.

Mas nós ainda não vamos fazer a CPI da corrupção na prioridade de decidir fazer estádio em vez de fazer água e esgoto, em vez de melhorar a saúde.

Um Senador me dizia aqui ontem que foi ao barbeiro, e o barbeiro estava furioso, porque precisa fazer uma ressonância magnética e não consegue, em Brasília. E, ao lado do hospital, há um estádio com esse valor de R\$1,7 bilhão. Eu soube ontem que faltam R\$300 milhões para fazer um túnel que vai do estádio a não sei para onde. Talvez ao Setor Hoteleiro, para que não precise passar pelas manifestações. Deviam estar prevendo isso.

Então, essa corrupção nas prioridades ainda não entrou conscientemente nas manifestações, mas já está, quando elas pedem mais saúde, quando pedem mais educação.

Senador, eu continuo:

*(...) é corrupção mesmo que ninguém roube. Já é uma corrupção colocar dinheiro público em um prédio público de luxo, quando há necessidade de saneamento e de escola [etc]. Essa corrupção nas prioridades está clandestina; ela não é vista. Pensamos que ladrão é apenas quem se apropria de dinheiro público. Ladrão somos [e eu acho importante colocar na primeira pessoa do plural, para não ficar jogando culpa nos outros] os políticos que colocamos o dinheiro, que deveria ir para o povo, em projetos que servem à minoria privilegiada [ou para nos dar votos, iludindo o povo]. Isso também é corrupção. [Lamentavelmente, isso não vai entrar na Lei Pedro Taques, de crime hediondo]. Não sei se ainda dá tempo, Sr. Presidente, mas gostaria, nos trinta segundos que ainda me faltam, de conceder um aparte ao Senador Mão Santa [que não está aqui]. Concederei mais um minuto.*

O Presidente era o Senador Ribamar Fiquene, do Maranhão, que também não está aqui. Eu estou vendo que não só faz muito tempo como a gente muda muito aqui as pessoas.

O Senador Mão Santa diz:

*Senador Cristovam Buarque, seus pronunciamentos são sempre muito oportunos. Este País está vivendo momentos muito difíceis. Creio que essa paz ainda é originária da fé cristã que nós temos e que diz que “depois da tempestade vem a bonança”. Então, o povo cristão espera. E como estamos falando de Cristo e*

*de reforma, lembro que a Igreja de Cristo já esteve como está o Brasil. Era (...) comprando e vendendo lugar no céu [antigamente]. Então, fizeram uma reforma. Lutero surgiu, teve coragem, e criou outras igrejas, que melhoraram o mundo cristão.*

E aí, concluindo, ficou faltando o aparte do Senador Flexa Ribeiro, que disse:

*Senador Cristovam, quero parabenizá-lo pelo seu brilhante pronunciamento, como sempre profundo. Acho que todos os brasileiros e brasileiras que estão a nos assistir terão um momento de reflexão para lembrar das suas palavras na tarde de hoje. (...) Lamentavelmente, a esperança venceu o medo, mas não venceu a incompetência [nem] a corrupção.*

Essa frase é do Senador Flexa Ribeiro. É uma frase forte. A esperança venceu o medo e elegeu o Lula, mas não venceu a incompetência e não venceu a corrupção. E não venceu nenhum desses dois por causa da estrutura política e não só porque eles são maus. É que a estrutura política permite corrupção, incentiva a corrupção e permite e incentiva a incompetência, na medida em que, para ter uma maioria, como se procurou aqui, tem que se dividirem os Ministérios e os quadros abaixo dos Ministros entre os partidos; sem olhar o mérito de cada um, sem olhar se a pessoa está preparada para administrar. E é isso que está fazendo com que as coisas não funcionem, mesmo quando se toma a decisão certa.

Eu soube que a obra de transposição do Rio São Francisco está com problema, porque os trechos não têm o mesmo tipo de terreno. Então, a estrutura prevista para o trecho maior não consegue servir a cada um dos pedaços do trecho, e a obra parou até que se façam novos estudos.

*Penso que ao reformularmos, ao investirmos maciçamente na educação, teremos o Brasil com que todos sonhamos para o futuro. (...)*

*Sr. Presidente [aí eu encerro], para encerrar, ressalto que estamos pedindo desculpas, o povo está nos avisando, e o aviso é muito mais grave do que as desculpas [que estamos pedindo].*

Eu descobri esse discurso ontem, graças a uma garimpagem da minha assessoria. E, ontem à noite, quando eu o mostrei a minha esposa, ela disse: “Você tem que ler isso de novo no Senado”. Eu disse: primeiro, eu não gosto de ler discurso; segundo, eu não gosto de ler coisa antiga; e terceiro, eu não gosto de ler as coisas que eu escrevo, porque eu fico querendo

ajustar a redação, não mudar o conteúdo, mas uma mania de ficar (...)

Mas, sinceramente, Senador, eu não mudaria uma linha, eu não mudaria uma vírgula, eu não mudaria um ponto. Eu só mudaria o medo de que hoje estamos piores do que antes, de que talvez tenhamos perdido o tempo de pedir desculpas e agora ou agimos rápido, ou vai piorar, até porque eu não pensei na época – a revolução veio depois – o poder que a Internet daria às massas. Eu não imaginei que as manifestações seriam permanentes em todos os lugares e não só numa praça onde as pessoas estavam. As manifestações fisicamente podem até cansar e parar de hoje para amanhã, mas essa meninada volta para casa e continua se manifestando pela Internet. E qualquer um, Senador, qualquer um neste País é capaz de fazer uma manifestação com quinhentos, duas mil pessoas, por qualquer tema e lugar que quiserem. Basta colocar em um computador: “Um cachorro foi atropelado na rua. Vamos nos encontrar na frente de tal prédio, todo mundo vestindo camisa tal para protestar às 5h.” E juntam-se! Não vão fazer dez mil, cem mil pessoas... Isso exige algo mais forte. Mas, duas mil, cinco mil, quinhentas! E quinhentas param a rua. Nós vamos entrar em um período de “guerrilha cibernética”. E isso ficará irrelevante, Senador Simon, se não formos capazes de trazer essa guerrilha aqui para dentro. Não precisa entrar gente, mas ideias e levá-las em conta.

Quanto a esse plebiscito a Presidenta fala levar em conta... Como? Considerar a opinião pública que nos mandou, um dia desses, um milhão e quatrocentos mil assinaturas, relacionadas com a eleição do Presidente do Senado e nós não fizemos nada? A gente vai fechar os olhos para todas as manifestações que vierem pela Internet? Ou o povo merece ser, pelo menos, mais um Senador e nós levarmos em conta o que ele está dizendo.

Sr. Presidente, eu peço desculpas por estar repetindo algo que já fiz, mas eu achei que era importante fazer essa repetição.

Era isso, muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Meus cumprimentos, Senador Cristovam Buarque, por seu pronunciamento.

Passo a palavra ao Senador Pedro Simon, do PMDB do Rio Grande do Sul. (Pausa.)

Discurso atualíssimo, não?

Senador Jucá, V. Ex<sup>a</sup> poderia presidir enquanto o Senador Pedro Simon faz seu pronunciamento, por gentileza.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PMDB – RR. Fora do microfone.) – V. Ex<sup>a</sup> já falou?

**O SR. PRESIDENTE** (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Já falei. Mas eu vou e volto, não se preocupe.

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Não há dúvida de que, se nós fôssemos revisar o que a gente fez nesses 40 anos em que estamos nessa caminhada, muitas vezes, aconteceu o que está acontecendo, hoje, com o Senador Cristovam.

Ele leu um discurso, já escolhido Ministro da Educação, o PT já eleito Presidente, mostrando o que tinha, o que existia e o que deveria ser feito.

É impressionante o número de pessoas, que se encontram comigo na rua ou que escrevem, que são impressionadas com o que chamam de paixão do Cristovam pela educação. Chegam a dizer que ela é maior do que a de qualquer outro que tenha havido antes dele e se referem, de um modo especial, a Darcy Ribeiro, que fez um trabalho fantástico, desde a criação da Universidade de Brasília, até a criação das escolas, junto com o Brizola, de turno integral. No sambódromo, que é usado por quatro dias do ano pelas escolas de samba, ele fez uma escola integral, que durante todo o ano funciona.

O importante é que se eu lesse, agora, esse discurso, retratando o que está acontecendo hoje, eu não teria nada para mudar; eu teria de repetir.

Que bom que V. Ex<sup>a</sup> tenha chegado, Presidente, porque V. Ex<sup>a</sup> é um dos quadros integrantes do Governo e, com grande competência e seriedade, vem como Líder do Governo nos últimos 16 anos, e agora, apesar de afastado da liderança, e demonstra sua imensa capacidade. Na verdade, os grandes projetos, as grandes tramitação que andam por aqui partem de V. Ex<sup>a</sup>.

No ano passado, nesse mesmo período, havia a angústia do mensalão. “Não vai dar em nada, vai ser um fiasco.” E havia a angústia da CPI do Cachoeira. Chegou este ano e a CPI do Cachoeira realmente foi um fiasco. Uma das páginas mais tristes do Senado. Um dia se escreverá sobre isso.

CPI é uma comissão de Parlamentares que se reúne quando é feita uma denúncia contra a, b ou c e eles vão apurar aquela denúncia para ver se há verdade ou não, se é crime ou não, desejam fazer um trabalho de investigação.

Na CPI do Cachoeira não foi isso. A Polícia Federal e a Procuradoria fizeram um trabalho perfeito, completo, mostrando absolutamente tudo, todos os crimes, toda a responsabilidade. A CPI podia ter recebido o dossiê e mandado para a Procuradoria-Geral da República dizendo: “Execute.” Mas o que CPI fez foi arquivar. Passou o tempo e não decidiu nada. Deu como absolvidas as pessoas e até o Cachoeira, que

está condenado a 40 e tantos anos por outros crimes, noutros tribunais, na CPI do Senado, nada. Arquivaram.

O grande fato da CPI que fracassou, foi compensado com o extraordinário movimento das fichas limpas. O que há de mais escandaloso no Brasil? Tenho repetido isso mil vezes, se tivermos de iniciar, realmente, um processo de moralização, de seriedade, de integridade da Nação brasileira, a primeira coisa que teremos de fazer é terminar com a impunidade. O que quer dizer isso? O cara mata, degola, rouba, faz o que quer e não acontece nada. O dinheiro que ele roubou ele aplica onde quiser, não volta, e cadeia ele nunca verá. Essa é a unanimidade. Agora, o novo Presidente do Supremo está querendo fazer um novo processo, cobrando dos tribunais que as decisões sejam mais rápidas para que esse absurdo não aconteça.

Mas, a ficha limpa foi uma grande decisão. E já há um projeto sobre a ficha limpa na Câmara dos Deputados voltando atrás, mudando tudo. Ia ser aprovado. Quando os jovens vieram aqui na frente, quando saiu essa onda que está acontecendo, voltaram atrás, mas deixaram na gaveta. Está lá na gaveta para, se surgir uma ocasião mais propícia, eles levarem adiante.

O fato novo no Brasil é essa gurizada nas ruas. Eu diria ao Senador Cristovam que essa questão não é Brasil, é universal. A tecnologia veio, avançou, mas nós, por exemplo, na época das Diretas Já, na nossa luta contra a ditadura, nós tínhamos do outro lado a grande mídia, que era uma na mão de meia dúzia de famílias que faziam o que queriam e, como nós, não resolviam nada. Hoje é diferente. Os jovens aproveitaram essa tecnologia moderna, que é uma novidade que está revolucionando o mundo. Os jovens, hoje, não dão muita bola para a TV a, b ou c das televisões clássicas. Eles vão lá na Internet. São as redes sociais de comunicação, em que os jovens mais simples, mais humildes, mas que têm um telefone, fazem a sua união, a sua equipe, os seus amigos, e, como aconteceu no Egito: "Vamos nos reunir a tal hora e em tal lugar." Não havia chefe, não havia ninguém, não havia panfleto, não havia nada, e a ditadura no Egito não sabia o que fazer. Esses jovens, fazendo lá o que estão fazendo aqui, derrubaram a ditadura de 30 anos. Esta é uma realidade nova: a comunicação da mocidade.

É claro, Presidente, que nós vamos ter que discutir, que aprimorar, que ver para onde vai isso. Os jovens que estão indo para a rua dizem com toda a clareza, procuram os vários gabinetes e conversam dizendo que eles estão indo para a rua debater, para discutir um novo Brasil.

O quebra-quebra, as vigarices, as roubalheiras estão acontecendo com gângsteres, que aproveitam isso para se infiltrarem, e o estranho é que até agora

a Polícia não tenha encontrado uma fórmula através da qual ela possa solucionar essa questão.

No Rio, aconteceu um caso fantástico: filmaram um jovem endoidecido querendo quebrar e quebrando os vidros das portas da Prefeitura do Rio de Janeiro. Lá pelas tantas, ele pegou um ferro enorme e o atirava doidamente até derrubar a porta. Mas isso levou cinco minutos. Depois, no dia seguinte, vendo o filme na Globo News, a Polícia o reconheceu. "É aquele ali, é aquele ali." Pegaram o cara, prenderam, e já há meia dúzia de processos por violência e por radicalização.

O problema é que agora nós temos que fazer esta distinção entre o protesto, a gritaria, a briga e não fazer o que eles querem fazer, a pancadaria e coisas assim. O absurdo de atirarem pedras numa obra que é a mais bonita de Brasília, que é o Palácio das Relações Exteriores, de quebrar o vidro da nossa Catedral, isso é coisa de vândalos.

Os jovens vieram aqui, vieram ao gabinete da Presidência, conversaram com os Srs. Senadores, deram a carta daquilo que eles querem e disseram com todas as letras: "Não há violência nas nossas manifestações. Não há radicalização. Nós não queremos nada, nós queremos é debater o Brasil e o seu futuro." E isso eu espero que continue. Não com o brilhantismo de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Cristovam, mas com a insistência que eu tenho.

Faz muito tempo que eu venho debatendo isso. Eu venho debatendo isso lá atrás, quando não existia isso. Eu vinha apelando para os jovens na época da ditadura e vinha para a tribuna para dizer que eles tinham que ter coragem para ir às ruas, que eles deviam fazer isso, que era um movimento que eles tinham que fazer.

Eu fiz. Eu era um guri e, lá em 1953, 1954, na hora da Petrobras, eu fui para a rua. Até fui preso e apanhei, porque nós colocamos a torre da Petrobras em cada praça da cidade. E ser a favor da campanha "O petróleo é nosso" era considerado crime, coisa de comunista. Mas a mocidade saiu para a rua. E a mocidade ajudou muito a lei a ser aprovada, a lei do monopólio do petróleo.

Agora, hoje, eu acho – e V. Ex<sup>a</sup>, que é um dos grandes Líderes, Senador Jucá – que se deveria aproveitar e fazer essa distinção. Esses gângsteres que estão se metendo, que estão atrapalhando, são ladrões e vigaristas que estão roubando. Então, eles aproveitam. A gurizada está indo para esse lado, está ali, eles vão lá no outro lado, que não tem Polícia, e terminam invadindo, fazendo quebra-quebra e roubando, que nem em Minas Gerais, no dia do jogo: havia uma representação de automóveis em que queimaram todos os carros, 30, não sei quantos carros. Esses vigaristas eu acho que

o Governo devia fazer, eu acho que a Polícia devia se encarregar é dessa gente, e podia fazer essa seleção.

Mas eu não tenho como deixar de reconhecer que isso está crescendo no Brasil. Meu filho, que entrou na faculdade este ano, 18 anos, desde o ano passado, quando ele entrou, 17 anos, a primeira coisa que ele trouxe para casa foi: "Pai, olha, me deram isto aqui" – e começou a me ensinar que a gurizada da Faculdade de Direito da PUC do Rio Grande do Sul estava entrando nessa movimentação de fazer trabalho via isso e via aquilo, e quis participar. E lá está o Pedrinho, participando.

Eu me lembro do meu tempo, se bem que, no meu tempo, na época do "O petróleo é nosso", quando Getúlio Vargas ainda era Presidente, era pacífica, ninguém apanhava por causa disso. O máximo que a Polícia fazia era nos tocar para fora, não deixar a gente subir na torre.

Esse movimento, para mim, é irreversível. Jovens, eu agradeço as cartas que eu tenho recebido de vocês e as visitas também. Eu não tenho ido exatamente porque a orientação que eu recebo é de não ir. E acho correto neste momento a gente não ir. Acho correto. Acho correto eles terem esse sentido apartidário, de andarem, de debaterem e fazerem essas coisas por conta própria. Talvez fosse o caso de eles se reunirem – se não fosse político, fosse lá o que fosse – para, na hora de organizarem a pauta, eles terem certa coerência e certo entendimento de ir naquilo que deve ser feito.

É interessante como realmente o Brasil... A única diferença, Senador Cristovam, quando falo que o seu discurso poderia ser lido hoje – e ele está aqui –, a única diferença que tem é que a mocidade do Brasil não é mais a mesma daqui.

Esse discurso, se V. Ex<sup>a</sup> fizesse hoje pela primeira vez, ia ter eco ali. Estaria publicado na Internet, e a gurizada estaria espalhando para os outros, e todo o mundo estaria lendo, que é o que está acontecendo.

Eu tenho que pensar, refletir, analisar, porque é impressionante como a minha vida, como a dos outros colegas vive numa fiscalização total. E o interessante é que eles não apenas dizem "olha, você está indo bem". Eles querem mais. Eles cobram no sentido de que devemos fazer aquilo que devemos fazer.

Há uma estafa.

(*Soa a campainha*)

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> não estava aqui, Presidente, e, como V. Ex<sup>a</sup> não estava aqui, não tinha ninguém, nós determinamos que, nesta sessão de sexta-feira, quando V. Ex<sup>a</sup> vier falar aqui, pode falar quatro horas.

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – Eu que estou dizendo a V. Ex<sup>a</sup> que também não se preocupe que terá o tempo necessário. (*Risos.*)

Então, a grande verdade é que falta aqui, no Congresso Nacional, neste momento, alguém que tivesse condições de reunir, de comandar e de chefiar. E falta a mesma coisa lá no Executivo.

Indiscutivelmente, a política, a arte de fazer esse debate não é especialidade da Presidente Dilma. Uma mulher de grande valor, de grande qualidade, de grande competência, mas que nunca fez a jogada política. Ela fez a sua luta emocionante como combatente contra ditadura.

Ela fez um trabalho positivo no Governo do Rio Grande do Sul e aqui em Brasília, mostrando competência. E não há dúvida de que, se há duas coisas que a gente tem que reconhecer no nosso amigo Lula é que a Dilma, como Presidente, e o prefeito que ele escolheu para São Paulo foram duas vitórias pessoais dele em que ninguém acreditava. Ele acreditou e deu certo.

Mas a Sr<sup>a</sup> Presidente podia, neste momento em que vem atirando para um lado, atirando para o outro...

Primeiro, a ilustre Senadora, hoje Ministra lá de Santa Catarina, uma bela senhora, mas que, cá entre nós, não pode, de repente, sair de Santa Catarina, uma passagem pelo Congresso, e virar coordenadora política. Não é fácil!

Nós aqui tivemos a melhor das impressões da Chefe da Casa Civil: simpática, competente, capaz. Mas, cá entre nós, chefiar a Casa Civil numa hora como esta? É maldade o que fizeram com ela!

Então, eu me pergunto com quem a Dona Dilma se aconselha dentro do seu Ministério. Uma a gente já sabe: é o Mercadante, que está vivendo o auge da sua vida política. Todo mundo sempre reconheceu que o Mercadante era um grande economista, estudioso, condecorado, profundo condecorado! Aí, ele vai para o Ministério da Ciência e Tecnologia, onde, em sua rápida passagem, se saiu muito bem: ele deu linhas que o seu sucessor está levando, e está indo bem.

Aí, foi para o Ministério da Educação...

(*Soa a campainha*)

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – ...e, no Ministério da Educação, ele está se saindo excepcionalmente bem.

E é convocado para a parte política. De repente, a Dona Dilma deixa de lado o Vice-Presidente da República, o Presidente da Câmara, o Presidente do Senado, o Presidente do PT, o Presidente de outros partidos e apresenta suas propostas.

Ela chamar os governadores, reunir os governadores e comunicar o que ela vai fazer é falta de experiência. Ela tinha que reunir, discutir, debater e aí,

com competência, levar os governadores àquilo que ela achasse certo. A arte de ganhar uma discussão é muito, muito delicada. Nunca me esqueço um livro que li e que hoje tento fazer meu filho compreender. A melhor maneira de você ganhar uma discussão é você perder. Como? Você fala, ele responde. Daí, você bate na mesa, que é porque é, porque é. Ele vai respondendo: "Não é, não é, não é". E você nunca vais ganhar a discussão dele. Agora, se você disse e ele responder, e você parar e disser "mas isso que você está dizendo é impressionante, acho que é isso realmente", o cara já fica calmo. Daí, começa a discutir a proposta dele e começa a dizer: "Mas eu acho que pode fazer mais isso, mais aquilo". Aos poucos, você vai vendendo as suas ideias para ele como se fosse ideia dele, e daí a pouco sai dizendo: "Você é um herói, eu estou com a sua ideia". Quer dizer, o cidadão com que ele está falando acata a ideia, só que não é mais a que ele deu aqui, é a que o cidadão apresentou.

A Doutora Dilma não pertence a essa escola. Ela reúne e diz: "É assim". Eu acho que o momento que estamos vivendo é um momento de – vou fazer justiça – o Renan está fazendo aqui. É uma hora difícil, cá entre nós. Inclusive, entre manifestos que andam por aí, alguns deles atingem o próprio Renan. Mas ele está fazendo.

É claro que a Imprensa está gozando da nossa cara, mostrando, ontem, Espanha e Itália, um jogo espetacular, e aqui não assistimos nada. Estava todo mundo aqui. E, anteontem, o Brasil e Uruguai, um jogo espetacular, e estava todo mundo aqui. E votamos o projeto que estava aqui, há anos, na gaveta como a classificação da corrupção, e foi aprovado com tranquilidade.

E nós, que lá na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, perdímos por três votos de um lado e o resto tudo do outro lado, tirando fora os promotores do processo policial, dando exclusividade aos policiais, os Senadores do PT e de outros partidos se abraçavam aos policiais e cantavam o Hino Nacional. Veio o momento da rua, veio o esclarecimento. E aqui, praticamente por unanimidade, achamos que quem tinha razão eram os promotores. Ganharam com 400 votos a 7 na Câmara dos Deputados, numa inversão total. Porque o povo foi à rua. Esclareceu, explicou, e o povo aceitou e a sociedade aceitou e nós também aceitamos.

Acho que o Renan está fazendo a sua parte. Alguns acham que está um pouco atabalhado, digamos assim, exagerado. De repente, vamos criar o fim do imposto sobre passagens de estudantes e tem que ser votado até o dia 15. Acho até bom isso do que não votar nunca. Por isso é que eu digo: V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

Que a Dona Dilma chame o Lula, que chame o Presidente da Câmara e o Presidente do Senado, os Líderes e alguém do seu Ministério e vamos encontrar uma fórmula em conjunto. Em primeiro lugar, não é isso que estamos discutindo.

Se fizermos uma reunião com todo mundo – o MDB, V. Ex<sup>a</sup> é meu colega e sabe, está todo mundo dividido, cada um tem a sua ideia; o PT, cada um tem a sua ideia, se é assim, se é assado, se é plebiscito, se é referendo, se é voto distrital, a divergência é generalizada. Não há ninguém que tem princípio. Por exemplo, o Partido Libertador, antigamente, que era parlamentarista. Então, eles botavam no programa deles e insistiam para criar o parlamentarismo. Nós não temos isso. Isso é uma coisa generalizada. Então, nós podemos discutir em conjunto o que é bom para o Brasil, onde nós podemos nos encontrar.

Em vez de ver de saída as coisas que nos dividem, vamos ver de saída as coisas que nós podemos argumentar e fazer junto. Isso pode ser feito, meu deus do céu! E fazer neste momento aquilo que Moncloa fez, por razões muito mais graves que as nossas. Uma guerra interminável, um ódio interminável, eles reuniram todas as partes e chegaram a um entendimento, assinaram o Pacto de Moncloa e cumpriram.

Olha, eu não quero dizer nada, desculpem-me, mas, quando Itamar assumiu a Presidência da República, foi uma situação horrível, difícil. Em primeiro lugar, ele fez todo o esforço. Eu fiz todo o esforço para não mostrar que nós estávamos fazendo um esquema para derrubar o Sr. Collor, como foi feito para derrubar o Getúlio, como foi feito para derrubar o Jango. Eu não aceitei ser ministro do Itamar por isso. Eu não vou aceitar, porque até hoje, lá no Rio Grande do Sul, dizemos horrores de desafetos daqueles que eram da UDN, derrubaram o Getúlio e, depois, foram ocupar os postos dele.

Então, se nós nos reunirmos e fizermos esse entendimento, o que é o melhor? Qualquer solução resolve. A solução do referendo resolve, porque aí vamos fazer um entendimento nosso, um entendimento que seja de nós todos. Podemos apresentar à sociedade com a maior tranquilidade. Por isso eu acho que não é contra ou a favor da Dilma. Eu concordo com uma tese. Não é coisa dela, da Dona Dilma. Deve ser coisa do Lula ou coisa parecida. Mas essa foi uma ideia extravagante. A Dilma tirou a Petrobras, tirou a crise que nós estamos vivendo e estamos todos nós na mesma crise, que é a da instituição, da responsabilidade. Foi uma decisão inteligente. Mas, justiça seja feita, não vamos culpar a Dilma pelo pessoal que está nas ruas...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – Não vamos culpar a Dona Dilma, porque a gurizada está nas ruas. E a gurizada, além de ir para as ruas e debater como está debatendo, o Governo tinha de fazer alguma coisa. Estão debatendo, estão discutindo, estão criando uma situação delicada. Repare, hoje, normalmente, era absolutamente compreensível que o Papa não viesse mais. Não que me passe pela cabeça que no Brasil existiria algo no sentido de... Mas o que pode existir em qualquer sociedade do mundo é um doido que termine sendo levado por essas coisas, por esse sentimento. O negócio é até de maldade, quer dizer, está jogando o Brasil e o Uruguai e os caras estão fazendo um quebra-quebra do lado de fora. Estavam jogando um jogo espetacular, Itália e Alemanha, o mundo inteiro estava olhando, e o mundo inteiro olhando do lado de fora aquilo que está acontecendo. E isso está levando uma imagem ruim para o Brasil. É ruim para a Dilma? É ruim para a Dilma, mas a Dilma passa. É ruim para o Brasil. Para nós todos isso é ruim.

Seria a coisa mais linda do mundo se os debates fossem da mocidade caminhando, protestando, debatendo, discutindo, sem os massacres que os caras estão fazendo, sem o ridículo que esse caras estão fazendo.

Agora, se a Dilma aproveitou, aproveitou. Se ela deixou de lado a crise da Petrobras, a crise do câmbio, a crise do dólar, a crise do PIB, que virou “pibizinho”, e entrou nessa, entrou. Mas aí nós não temos muito que fazer, ela tinha que fazer alguma coisa. É isso que nós estamos discutindo, é isso que está sendo discutido. Então, ela está fazendo.

Então, a essa altura não cabe a nós dizer: não, vai responder a Petrobras, vai responder isso, vai responder aquilo, vai ver o negócio do “pibizinho”, vai ver o negócio do não sei o quê. E ela, reciprocamente, para cima de nós. Eu acho que isso podia. A Dilma podia ter alguém com a competência que tinha, por exemplo, o ex-Ministro da Fazenda. É que tinha muita gente. Não sei qual é o atual Ministério dela, porque é uma coisa muito engracada, eu praticamente não conheço ninguém. Mas ela podia reunir um grupo e nós nos reunirmos, e não tenho nenhuma dúvida que eu chegaríamos a um entendimento. Mas uma pauta hoje, preliminar. Essas são as coisas absolutamente necessárias que nós temos que fazer. Vamos fazer, vamos discutir e vamos chegar a um entendimento.

Vem lá a Dilma e disse: “constituinte exclusiva.” Eu acho que o que fizemos é certo, não tem como fazer. Então, não dá. Vem ela agora e diz: “vamos fazer então, o plebiscito.” Vem um do lado de cá e responde: “plebiscito não, só referendo.” Nós vamos sentar e discutir isso tudo, inclusive o conteúdo. E não é uma reunião, um dia está a Dona Dilma lá com o PT, outro

dia está a Dona Dilma lá com o PT, outro dia está a Dilma lá com os governadores e lideranças partidárias. Agora, está marcando uma reunião só com o PSDB. Qual a graça? Um vai bater no outro. Reúne todos. Nossa problema não é discutir o que cada um tem de culpa, porque todos nós temos culpa. Não dá para alguém atirar pedra. Todos nós temos culpa.

Nós estamos vivendo um momento assim, sério. Acho que nunca, como hoje, o mundo inteiro esteve olhando para o Brasil. Nunca! Acho que se nós olharmos para trás, para os nossos mil e tantos anos de existência, nós nunca vamos ver o Brasil sendo manchete no mundo inteiro, porque é um negócio... Afinal a mocidade do mundo inteiro, dois milhões de jovens vão para o Rio de Janeiro. Está dando essa pauleira toda. Os campeões das Confederações, essa pauleira toda. No ano que vem será o campeonato mundial, sei lá o quê. Essa é uma discussão que está em todo lugar. Se nós aproveitarmos para, nesse sentido, fazer isso, acho que não há por que não fazer.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – Senador, me permita.

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Cristovam.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – Senador, o senhor está trazendo aqui uma sugestão que, lamentavelmente, talvez não aceitem. A Presidenta Dilma deveria sair desse círculo fechado que reúne a Base aliada com a oposição, mesmo que venha a se reunir com Senadores do bloco tal ou tal. Ela tem que se reunir com grupo muito mais amplo. Por exemplo, eu acho que ela poderia chamar para uma reunião os ex-presidentes da República e perguntar-lhes o que eles estão achando, inclusive o Lula, com quem ela se reúne, e também o Sarney, o Fernando Henrique e ouvi-los. Existem nomes neste País, além desses três, que passaram por grandes experiências – o senhor mesmo, não por ser Senador, mas pelo tempo que tem como político, por tudo que passou. Devia convidá-los para conversar. Acho que tudo isso só seria possível se ela não tivesse a grande adversária a seu lado, que é a candidata Dilma. Como é que ela chama a oposição para conversar se a oposição daqui a poucos meses vai disputar com ela? O que a oposição leva para ela? Pelo nosso instinto de sobrevivência, pode ser coisa que vá prejudicá-la e não que vá beneficiá-la, e o que ela apresenta à oposição é provável que seja para beneficiá-la e não para beneficiar o Brasil, necessariamente. Ela tem que encarnar a Nação brasileira. Isso se chama estadismo. O estadismo é até uma coisa que dá para se fazer como candidato e como Presidente, antes da eleição. Se não encarnou a Presidência, se continua candidato, não consegue

ser estadista. Tinha que ter a lucidez, com base em um grupo de pessoas que dessem legitimidade, inclusive o Conselho da República, que é uma entidade prevista pela Constituição. Tinha que fazer uma reforma ministerial. O momento exige uma reforma ministerial. Não é só no parlamentarismo que se muda ministério, não. O presidencialismo, em alguns momentos difíceis, tem que fazer isso. Aliás, vamos fazer justiça, o Presidente Collor tentou isso. Quando ele estava numa situação difícil, fez um ministério de notáveis. Mas já era tarde. Já era tarde, já tinha perdido o Congresso, já não ia conseguir mais nada. Mas, noutros países as pessoas fazem isso. E um ministério que não fosse prisioneiro de interesses eleitorais. Agora, para isso, ela não pode ser candidata. Esse é o problema. A Presidenta Dilma, como eu quero repetir, tem como grande adversária a candidata Dilma. E plebiscito, responde sim ou não? Essas coisas são mais complicadas. Vamos ver o que a gente fez anos atrás, presidencialismo e parlamentarismo. Não existe presidencialismo e parlamentarismo puro. Cada um desses tem uma variedade enorme de maneiras de agir. E, além disso, por que a gente não pode inventar uma coisa nova, que não tenha o nome nem de presidencialismo, nem de parlamentarismo? Por que não? Será que a gente não tem competência, no século XXI, para continuar um sistema que vem lá do século XVIII? Pode haver uma coisa diferente, sim. Plebiscito não resolve isso.

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco/PDT – DF) – Um referendo, depois de uma proposta, sim, pode dar legitimidade ao que for construído, do ponto de vista de grupos, debates, conversas, que a gente não vai ter no plebiscito. Porque no plebiscito, não há muitas conversas. Há um falando a favor, um falando contra. No máximo lá na escola, no trabalho, alguns discutem um pouco, mas não aprofundam. O aprofundamento é interior. E aí eu volto a insistir e concluir. Eu temo que essas propostas que saíram aí não foram da Presidenta Dilma, foram da candidata Dilma. E se a gente vai fazer um plebiscito da candidata Dilma, e não da Presidente Dilma, o risco de um fracasso é muito grande.

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. E eu daria – não daria nada, porque se desse, já disseram: se valesse a pena, ninguém dava, vendia –, mas eu daria um exemplo à Presidente Dilma. Já falei várias vezes desta tribuna. O Presidente Itamar.

O Presidente Itamar assumiu a Presidência na pior situação que se possa imaginar. Basta dizer que ele assumiu a Presidência, e, 10 dias depois, estávamos com a CPI dos Anões do Orçamento, que foi um

pavor. Cassaram-se mais de 10 Deputados, aqui, no Congresso Nacional.

Assumiu Itamar a Presidência; eu lhe levei a proposta, e ele se entusiasmou. Reuniu-se lá no Palácio. Ele convocou, convidou pessoalmente, pelo telefone, todos os presidentes de partido e todos os líderes de bancada. Sentamos à mesa redonda; e, ali do lado, estavam sentados todos os Ministros do governo Itamar. E esclareceu: meu governo é um governo que nasceu no Congresso Nacional. O Presidente Collor foi consagrado pelas urnas, o Congresso o afastou; eu nunca pedi, nunca busquei, mas o Congresso determinou que eu assumisse. E assumi. Mas, para eu governar, não tenho legitimidade; a legitimidade me foi dada pelo Congresso. Então quero governar com o Congresso. E quero governar com os partidos que estão aqui. E quero que, durante o meu governo, toda vez em que um presidente de partido tiver um problema sério, grave, com relação ao meu governo, telefone, e está marcada uma reunião nossa de novo. Quando vocês acharem que o meu governo tem problema, tem crise, chamem-me. E a recíproca é verdadeira: se eu achar que o governo está com problema, está com dificuldade, eu os convoco.

Eu não sei, desculpem-me a sinceridade, mas não precisou nenhuma convocação. Nem o Brizola, que estava lá; nem o Lula, que estava lá; nem o Arraes, que estava lá. Nenhuma dessas pessoas precisou fazer uma reunião, porque não houve nenhuma crise no governo do Itamar.

E ele falou: “Nós vamos fazer um plano assim.” E anunciou o Plano Real e já disse, ao mesmo tempo: “Vai ser feito no Congresso não por medida provisória, mas com o debate de toda a sociedade e de todos os partidos.”

Se a Dona Dilma quisesse fazer isso, se ela resolvesse fazer uma espécie de Pacto de Moncloa e reunisse todo mundo nessa hora e dissesse: “Vamos discutir e encontrar uma fórmula”, eu acho que seria algo espetacular. Em vez desse tom autoritário “Convoca os governadores” – aí vêm os governadores; ela se reúne com os governadores de todo o Brasil para comunicar que ia convocar uma Constituinte. Mas se ela chamou todos os governadores, converse com eles primeiro: deixe-os falar, discutir, debater, participar. Mas parecem alunos de colégio: chegaram e sentaram: “Eu quero comunicar a vocês que eu vou fazer uma Constituinte exclusiva.”

Não podia dar certo! Como não deu certo.

Quer pessoa mais simpática que o Aécio? Se fosse o Serra (...) O Serra era complicado! Mas o Aécio é exageradamente simpático. Chama o Aécio. Ele está indo já; participou da reunião com o Governador de

Pernambuco. Ótimo! Vamos fazer esse entendimento. Tenho essa convicção, senão nós vamos ficar aqui até terminar outubro, quando passou o ano, sem fazer nada.

Presidente, faça isso. Veja em volta da senhora quem tem esse jogo de cintura que o Lula tem. De repente, o Mercadante está tendo. Lá no Senado - lembram? – a gente nunca achava. Eram mil qualidades: simpático, competente e capaz. Não, simpático eu retiro. Era competente e capaz, mas a simpatia não era o seu jeito. Ele era meio... E, no entanto, ele está se saindo bem. Vamos reconhecer que ele está se saindo bem.

Escolha um grupo e faça essa reunião, Presidenta. Tenha a capacidade de ver o que a senhora está fazendo. É um conflito? É um conflito. A senhora está aproveitando esse conflito todo para sair de uma situação que era difícil para buscar um entendimento? Ótimo, faça isso, mas faça para valer.

Não criar outro desentendimento. Já há Líder do MDB, agora há pouco, falando aqui que eles desconfiam que essa história é um esquema que não dá para entender, que é para fazer algo a La Chávez e companhia. Eu não acredito, mas tem gente que desconfia. Eu não acredito.

Muita gente acha, inclusive, que o problema é que com a Dilma não dá, e querem que volte o Lula. Eu não acredito porque, em primeiro lugar, eu acredito que o Lula não faria o lançamento da Dilma à reeleição, como ele fez, ele não seria taxativo ao dizer que ele não é candidato.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – E depois, da maneira como estão sendo conduzidas as coisas, se a Dilma tiver que cair fora porque deu errado, o Lula não entra no lugar dela. Vão ter que inventar um outro candidato. A Dilma e o Lula estão juntos, representam o mesmo pensamento. Assim como o Lula foi ótimo e ela veio e ganhou, e ganhou certo, se ela fracassar “Nós temos que tirar porque ela não dá”! Não vamos colocar o Lula, que foi o criador; vamos ter de buscar outra pessoa.

Então, eu não acredito nisso que estão dizendo. Sinceramente, não acredito. Mas que ela deve fazer isso, deve: reúna. Se quer botar mulher, bote. Está cheio de mulher competente aí. Tem que botar a mulher exata no lugar exato. Faça isso. Convoque os partidos. Reúna e vamos chegar a um entendimento.

Se nós formos analisar – V. Ex<sup>a</sup> que é Líder, cá entre nós, nas suas reuniões – lá no MDB nós não temos unanimidade. Poderíamos até ficar calados para não falar, mas se forem discutir, todo mundo quer constituinte, todo mundo quer plebiscito, todo mundo quer isso. Não é verdade, porque essa não é uma questão ideológica, não é uma questão de ética, nem de mo-

ral, nem de nada. É uma questão de que cada um tem o seu pensamento. E isso vale para todos os outros partidos. Se nós formos analisar, se nós formos reunir todas as Lideranças de todos os partidos e fizermos uma votação, eu aposto, ponho a mão no fogo que a divisão vai ser geral. Todo mundo vai votar em tudo. Eu acho que era a hora e que é o momento de fazer isso.

Primeiro apelo. Falo dessa parte com autoridade, porque sempre estive do lado dos jovens. Sempre fiz um apelo dramático para os jovens irem para as ruas. Sempre disse que não esperem nada do Congresso, não esperem nada do Supremo, não esperem nada do Executivo. Com os jovens indo para as ruas, a coisa é diferente. E está provado. Continuem. Mas falo aos jovens e falo aos secretários de segurança: essa quebra-deira que está dando aí não tem nada a ver com o movimento dos jovens, é gente que está se aproveitando disso. Agora, o governo tem que ser firme nessa parte.

Eu vi outro dia, a televisão mostrou, um grupo quebrando e um grupo dos jovens brigando com os que estavam quebrando, querendo afastá-lo. Eu vi. Então, o governo tem de tomar uma providência no sentido de deixar bem caracterizado o jovem que está fazendo uma demonstração pacífica de debate e o resto.

Eu faria um apelo: tomem providências para que, nesse domingo, não aconteça nada de mais grave no Maracanã. Tomem providências para que, nesse domingo, não aconteça mais nada no Maracanã.

Eu sou uma pessoa que gostou demais da escolha do Papa Francisco. É verdade que ele é argentino, mas, apesar de ser argentino, ele é um homem extraordinário. As decisões que ele está tomando! Ele nomeou uma comissão de inquérito para investigar o Banco de Roma. Aquela história de não fazer nada, botar um e não sei o quê, vamos ver o que é e o que não é. Não. Ele fez uma comissão de inquérito para investigar o Banco do Vaticano, diretamente ligado a ele. Não é ligado a fulano ou a beltrano, não. É diretamente ligado a ele. Ele é um homem que está fazendo as coisas para valer.

Ele estava no papamóvel, andando em volta da Praça do Vaticano, viu uma criança nos braços do pai, numa situação (...) ele se levantou, pegou a criança, botou na cadeira do papamóvel e foi ao lado. Então, é um homem dessa sensibilidade.

E acho que a Globo mostrou ontem que ele ficou 15 dias em Aparecida e redigiu o grande documento da reunião que foi feita do mundo inteiro, em Aparecida. Acho que a vinda dele vai ser muito importante.

Aliás, eu peço a V. Ex<sup>a</sup> – Dr. Renan está muito atarefado –, pois há um pedido de uma Comissão para que se leve a presença do Senado ao Papa. Eu acho

que nós não vamos porque com essa confusão que está aí – nós aqui e lá – de qualquer maneira, acho que seria uma tragédia se o Papa não viesse aqui por não ter condições.

Por isso, faço o apelo de que saímos bem nesse domingo. Já temos um lado que ficou bom – estávamos todos muito preocupados –, o Prefeito do Rio de Janeiro deu uma declaração, quatro dias atrás, de que se o Brasil perdesse para o Uruguai, ele se matava. A imprensa começou a dizer que estava torcendo pelo Uruguai e queria que ele cumprisse a tarefa dele. Mas, como o Uruguai já caiu fora, esse problema não existe. Vamos fazer no domingo uma grande festa, sem os quebra-quebras.

Se eu tivesse a simpatia e a competência de V. Ex<sup>a</sup>, eu iria à Dilma e faria. Vamos ser sinceros, nosso Vice-Presidente da República é excepcional. Dizem que o Vice-Presidente do Lula, meu grande amigo, foi um grande substituto e ajudou muito, isso é verdade! Mas ajudou, principalmente, porque sendo um dos maiores empresários do Brasil, o fato de dar apoio ao Lula tranquilizava os empresários, pois, se ele estava ali, o Presidente não iria para um lado diferente. Michel é mais do que isso! Michel é um estadista, um constitucionalista. Michel tem prestígio em seu partido e em outros partidos.

Eu achei que, assim como Lula, José Alencar falava e comentava e discutia uma série de assuntos que ele entendia muito e era respeitado por Lula, essa questão que estamos debatendo agora é área do Vice-Presidente. Então, ela estaria ali ao lado para discutir e conversar. É o mínimo que ela pode fazer para não acontecer o que aconteceu. Cá entre nós, ela reuniu os prefeitos e os governadores do Brasil inteiro para comunicar que faria uma convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, sem antes falar com o Vice-Presidente, sem antes falar com o Presidente da Câmara? Sem antes falar com o Presidente do Senado? Sem antes falar com o Presidente do Supremo Tribunal Federal? É um negócio “pedir para levar”. Pedir para levar. V. Ex<sup>a</sup> pode fazer essa aproximação. Não tem ninguém com mais capacidade – ninguém! –, do que o Vice-Presidente, que pode conversar com a Presidente da República.

Eu achei formidável a reunião que apareceu, inclusive a fotografia. Foi um dos raros sorrisos abertos que ela deu para o Presidente do Supremo. Agora, o Presidente do Supremo, que está ali na fotografia – os caras não entendem –, é que ele está de pé porque acho que ficaram muito tempo, e ele meio de pé; então, ficou uma posição meio esdrúxula, mas as informações que eu tive foram absolutamente positivas.

Eu faço esse apelo.

Presidente, eu me lembro de duas ou três vezes em que se falava com o Dr. Ulysses, e ele dizia: “Pedido de Presidente não é pedido, é ordem; nós temos obrigação de ir lá”. E isso ele dizia inclusive na época da ditadura. E, mesmo assim, não o chamavam. Mas ele dizia: “Pedido é ordem”.

Eu vejo aqui todo mundo dizendo a mesma coisa: um PSDB chateado, até com uma nota pronta, não sei o quê, mas fez questão de dizer: “Não fomos convidados, mas, se formos, iremos à hora e ao local que a Presidente indicar”. Então, vamos isso, vamos fazer um fim de semana.

Peço aos jovens que endureçam um pouco mais na fiscalização.

Eu peço à polícia do Rio... É o meu conterrâneo gaúcho que é o Secretário de Segurança do Rio de Janeiro. Ele é um gênio. Eu ouvi uma palestra dele, ele tem uma capacidade, ele devia ser ainda mais bem aproveitado. O que ele está fazendo nos morros do Rio, essa forma que ele está entrando é algo que nunca ninguém tinha pensado. Até então, quando a polícia entrava numa favela do Rio, era o ódio de toda a favela, porque, quando entravam os traficantes, os bicheiros, eles entravam ali, davam dinheiro, e a polícia entrava para dar cassete, e ele transformou isso, e a polícia pacificadora está ali. Antigamente, o cara podia ficar um, dois dias no máximo, depois tinha que mudar, botar um outro cara, porque não aguentava mais de um dia. Agora, não: ela está ali, fica ali, e muitas das coisas difíceis, muitos problemas que há na comunidade, quem vai levar para o governo é o cara da polícia. Então, o cara da polícia vai lá, foi ver, trouxe o problema da educação. Então, ele passa a ser participante da questão.

Eu acho que pode ser. Eu peço a Deus...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – ... que ilumine a Presidente. E que a Presidente faça a sua parte.

E não sei por que, eu acho que V. Ex<sup>a</sup>, mais do que o Renan... Porque o Renan, em primeiro lugar, ele está... Eu acho bacana, ele está, ele já foi Presidente, não sei o que, um bolo de gente, ele quer fazer tudo o que não fez, ele está na corrida agora. E, em segundo, porque em V. Ex<sup>a</sup> eu tenho mais essa tranquilidade. Achei muito impressionante a categoria com que V. Ex<sup>a</sup> saiu da Liderança do Governo. Saiu da Liderança, mas está tendo uma atividade agora duas vezes mais do que quando era Líder. Tudo que é importante passa pelas mãos de V. Ex<sup>a</sup>. O que demonstra competência.

Muito obrigado.

*(Manifestação das galerias.)*

**O SR. PEDRO SIMON** (Bloco/PMDB – RS) – Muito obrigado. (*Fora do microfone.*) Você que vai falar?

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Vou falar. Vou convidar o Senador Rodrigo Rollemberg para usar da palavra. Logo após, eu pediria que o Senador Rodrigo Rollemberg assumisse a Presidência, ou o Senador Pedro Simon, para que eu pudesse também usar da palavra e até comentar essa posição tão importante para o País que o Senador Pedro Simon tomou aqui neste discurso.

**O SR. RODRIGO ROLLEMBERG** (Bloco/PSB – DF) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares, cumprimento os visitantes que nos honram com suas presenças aqui no plenário do Senado Federal nesta sexta-feira, mas quero, Sr. Presidente, registrar com muita alegria, a aprovação ontem pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, em caráter terminativo, da Lei Geral dos Concursos Públicos, que regulamenta a realização de concursos públicos no âmbito da administração direta e indireta federal.

Inicialmente, originalmente, era um projeto de autoria do Senador Marconi Perillo, para o qual eu tive a honra de ser designado o Relator, e acabei, em função das inúmeras modificações necessárias, a partir de diversas audiências com representantes da sociedade, no sentido de construir um substitutivo.

Quero agradecer a participação de todos os que colaboraram na elaboração desse substitutivo: os representantes do Governo Federal, os representantes das entidades realizadoras de concursos, as entidades preparatórias de concursandos e, sobretudo, as entidades representativas dos concursandos. Não posso deixar de agradecer, de forma especial, à Consultoria do Senado Federal pelo apoio dado na elaboração desse substitutivo.

Quero, aqui, Sr. Presidente, aproveitar para falar de alguns pontos importantes dessa Lei Geral de Concursos.

Primeiro, havia uma reclamação bastante comum a respeito do prazo exíguo para a inscrição dos concursandos. Muitas vezes, os editais previam prazos pequenos para a inscrição, o que não permitia uma preparação adequada dos concursandos.

Nós definimos, nesse substitutivo, que o edital do concurso será publicado, integralmente, no *Diário Oficial da União*, com antecedência mínima de 90 dias

da realização da primeira prova e deverá, também, ser disponibilizado via Internet.

Havia, também, uma dificuldade grande de inscrição de concursandos que moram em outras cidades, em outras capitais, em outros Estados brasileiros, quando, por exemplo, um concurso era realizado em Brasília; como fazer a sua inscrição e como fazer a prova, porque muitos concursos não abriam inscrição via Internet e, praticamente, todos os concursos realizavam as provas, ou grande parte dos concursos, apenas em Brasília, o que implicava, também, despesas de locomoção para as pessoas.

Nós definimos que as inscrições devem ser disponibilizadas na Internet, onde os candidatos têm o direito de ler a íntegra do edital e se inscrever pela Internet, com a possibilidade de imprimir e salvar, em meio eletrônico, o seu comprovante de inscrição, definindo, também, um prazo mínimo de 30 dias entre a publicação do edital para o período de inscrição, um período mínimo de 30 dias a partir da publicação do edital.

E também estamos definindo que, em concursos que tiverem mais de 50 candidatos por região, as provas escritas, objetivas, serão aplicadas em pelo menos uma capital por região geográfica, na qual houver mais de 50 candidatos inscritos.

Também nós estamos vedando, Sr<sup>as</sup> e Sr.s Senadores, a realização de concurso público apenas, exclusivamente para composição de cadastro de reserva. Já existe jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça nesse sentido, proibindo essa prática. E nós estamos aqui colocando essa jurisprudência na lei.

É importante registrar que a realização de concurso apenas para cadastro de reserva tem se tornado uma prática que visa alimentar uma fábrica de realizações de concursos, que acabam frustrando as expectativas dos concursando, que investem tempo, investem dinheiro, investem suas esperanças em ingressar no serviço público; muitas vezes são aprovados e não são chamados.

É importante registrar que permanece a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, com repercussão geral, decisão tomada pela unanimidade dos Ministros, do direito subjetivo à nomeação dos candidatos aprovados dentro do prazo de inscrição, dentro do prazo de validade e dentro do número de vagas oferecidas.

E, como dizia, há uma decisão, determinações da Justiça que nós incluímos no projeto e aprovado no substitutivo, proibindo a realização de concurso apenas para cadastro de reserva.

Também garantimos, como não poderia deixar de ser, que:

*Os candidatos aprovados serão nomeados ou contratados com obediência rigorosa à ordem de classificação do concurso público, sob pena de nulidade da investidura.*

*Não serão convocados para posse candidatos aprovados em concurso realizado dentro do prazo de validade de concurso anterior para os mesmos cargos, exceto se, neste caso, havendo ainda prazo de validade, não mais houver candidatos aprovados. (Art. 64)*

Isso é óbvio, se tivermos um concurso realizado e se temos ali um número de aprovados e todas as vagas oferecidas ainda não preenchidas, não tem sentido fazer outro concurso que burlaria, ou nomear aprovados de outro concurso, quando temos candidatos aprovados, remanescentes de concurso anterior. Mas embora isso pareça óbvio, nós fizemos questão de colocar na lei porque nem sempre isso é o acontece.

Nós mantivemos também todas aquelas opções de gratuidade, previstas na lei, para pessoas que não têm condições de pagar a sua taxa de inscrição. Estamos definindo também um valor máximo, uma taxa máxima para inscrição, de no máximo 3% do valor da remuneração inicial do cargo ou emprego público, e também assegurando a devolução do valor relativo à inscrição em caso de adiamento, anulação ou cancelamento de concurso. Adiamento por quê? Porque muitas vezes uma pessoa que vem de fora se programa para fazer um concurso e, se esse concurso é adiado, essa pessoa perde a possibilidade de fazer se tiver outro compromisso. Nesse caso, ela deve ser resarcida do dinheiro que pagou.

Também estamos definindo que mudanças de datas e horários de concursos que dificultem a realização das provas pelo candidato, com edital já publicado, exijam fundamentação objetiva, expressa e razoável, amplamente divulgada, e sujeitem o órgão ou entidade responsável por indenização pelos prejuízos comprovadamente causados aos candidatos. Nós estamos aqui garantindo também o direito do candidato, que, muitas vezes, sem que haja uma razão superveniente, pelo adiamento dos concursos, acaba tendo o prejuízo.

Estamos também prevendo a penalidade, a responsabilização administrativa, civil e criminal por atos ou omissões que possam divulgar ou propiciar a divulgação indevida, no todo ou em parte, de provas, questões, gabaritos ou resultados. Isso tem sido um problema muito comum. O jornal *Correio Braziliense*, que tem uma página quase diária sobre concursos, tem demonstrado – como o que houve agora há pouco no concurso da ANVISA – muitos concursos em que há quebra de sigilo. E estamos aqui definindo, responsa-

bilizando civil, administrativa e criminalmente os responsáveis por isso.

Outro grande problema é a ausência de motivação dos indeferimentos de recursos ou a utilização de respostas padronizadas de forma vaga e ambígua, além do prazo exíguo para recursos e anulação de recursos. Esse é um problema apontado de forma bastante freqüente pelos concursandos. Estamos vedando a realização de provas sem a previsão de possibilidade de recursos.

Estamos definindo também um prazo mínimo de cinco dias para recurso contra o resultado de qualquer fase. Muitos concursos, é importante dizer, não dão esse prazo, e a pessoa pode discordar de alguma coisa, mas não tem tempo para recorrer.

Estamos também deixando claro que é assegurado o acesso ao Poder Judiciário para impugnar, no todo ou em parte, o edital do concurso, bem como discutir a legalidade de questões e critérios de correção da prova.

Um outro avanço bastante expressivo desse substitutivo, Senador Pedro Simon, é a reserva mínima de 10% das vagas para pessoas com deficiência. Hoje, esse número é de 5% a 20%. Nós estamos destinando de 10% a 20%, mas estamos obrigando que os editais dos concursos sejam distribuídos em Libras, em Língua Brasileira de Sinais, para permitir que os surdos e mudos possam disputar o acesso ao serviço público. E é claro que, no caso de inscrição de surdos e mudos, também estamos prevendo a obrigatoriedade de realização das provas em Língua Brasileira de Sinais. Para as outras deficiências, o substitutivo aprovado identifica como obrigação da instituição realizadora do concurso prover todos os meios necessários para que as pessoas com deficiência possam realizar as provas em igualdade de condições.

Nessa lei, estamos também definindo a obrigatoriedade dos mesmos critérios para ingresso no serviço público, através de concurso público, exigidos pela Lei da Ficha Limpa. Vamos votar aqui, na semana que vem, projeto de autoria do Senador Pedro Simon, que já define esses critérios. É importante fazer isso. E, na Lei Geral dos Concursos, estamos aplicando o mesmo critério, a exigência de ficha limpa para o ingresso no serviço público.

Portanto, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, eu gostaria aqui de fazer esse breve relato dos principais pontos dessa Lei Geral dos Concursos, entendendo que o Senado está atendendo o interesse de milhões de brasileiros que desejam ingressar no serviço público e querem regras claras, querem regras transparentes, querem regras gerais que delimitem e regulamentem a realização de concursos públicos no Brasil.

O fato é que as pessoas que se preparam para concursos muitas vezes se deparam com editais mal formulados ou editais e bancas arbitrárias, criando dificuldades que serão evitadas com uma lei geral como esta.

Com isso, nós esperamos contribuir para a melhoria da qualidade do serviço público brasileiro.

Era esse o registro que eu gostaria de fazer, Senador Romero Jucá.

**O SR. PRESIDENTE** (Romero Jucá. Bloco/PMDB – RR) – Senador Rodrigo Rollemberg, eu queria pedir a V. Ex<sup>a</sup> para assumir a Presidência, pois farei um discurso rápido.

*O Sr. Romero Jucá, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Rollemberg.*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Com a palavra, o Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PMDB – RR) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, todos que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado e pelas redes sociais, eu gostaria de começar a minha fala tratando do que tratou aqui o Senador Pedro Simon.

Primeiro, registrar que as palavras do Senador Pedro Simon são as palavras do equilíbrio, da experiência, do compromisso com o Brasil. O Senador Pedro Simon sabe o quanto é estimado em todo o País, o quanto é respeitado e sabe, pessoalmente, do carinho e do respeito que tenho por ele.

Muitas vezes, até, no exercício da Liderança do Governo, tivemos que ter posições divergentes, momentaneamente, em cima de algumas matérias que efetivamente me cabiam aprovar ou me cabiam conduzir como Líder do Governo. Mas sempre buscando a convergência, porque entendo que os Senadores e as Senadoras, que representam os Estados nesta Casa, antes de tudo, têm uma história, têm uma conjuntura política que representam e, mais do isso, têm um compromisso com o País, independentemente de posições partidárias, de posições eleitorais, de estilos diferentes de fazer política.

Eu acho que esta é uma Casa que aprendeu que a convivência, o respeito e o debate devem se focar nas ideias e não na personificação de qualquer questão. E o Senador Pedro Simon foi muito feliz quando falou, primeiro, da dimensão e da mudança que representa esse movimento que está ocorrendo, Senador Rodrigo Rollemberg.

Ontem eu não estava presente na Casa, fui convidado, participei de um programa, em São Paulo, de debate sobre o momento político com a jornalista Mô-

nica Bergamo e com o cientista Antonio Lavareda, e nós estávamos discutindo exatamente a situação, o quadro, o encaminhamento, os desdobramentos dessa questão, e dividindo, inclusive, o que é efetivamente um movimento que cobra dos partidos políticos, da ação política, dos governantes, dos responsáveis pelo *status quo* político, uma ação e uma mudança de país.

E eu acho que esse movimento, de certa forma, envelheceu o discurso dos partidos. Então, se nós somos representantes do povo, nós temos que ter a humildade, nós temos que ter a inteligência e a percepção de que nós vamos ter que avançar com esses movimentos, senão nós não estaremos à altura de representá-los, e nós estamos aqui representando o povo – no caso, nós representamos os Estados, mas, na verdade, o Congresso representa os Estados, o povo, portanto, a sociedade brasileira.

Esse movimento tem pautas específicas e tem ações difusas, que, na verdade, representam, no fundo, uma angústia, uma necessidade de mudança, representam uma vontade de avançar da juventude – há muitos anos, nós não víamos a participação da juventude no engajamento político, isso aconteceu com os caras pintadas, há vários anos –, mas, sem dúvida nenhuma, esse movimento é legítimo, é importante e precisa ser diferenciado do movimento de violência, de anarquia, a que também se referiu o Senador Pedro Simon, e que nós temos obrigação de cobrar do Governo, dos Governos Estaduais, do Governo Federal.

É importante que, ao mesmo tempo, se preserve o espaço do movimento democrático e do movimento que trata das questões de protesto e tudo o mais, de reivindicações, de colocações, se garanta, também, tanto ao movimento, a condição pacífica e ordeira de fazerem essa movimentação, quanto à sociedade brasileira, o direito de propriedade, o direito do patrimônio, o direito da segurança pública, da ordem social, e tudo isso precisa ser equacionado.

Então, nós queremos, efetivamente, primeiro, dar esse testemunho, concordar com as questões que foram ditas aqui pelo Senador Pedro Simon. A hora é de diálogo, a hora é de entendimento, a hora é de encaminhamento.

O Senado tem procurado, na sua forma e no seu ritmo, aprovar matérias que estavam na pauta. Acho que o Congresso nesta semana, tanto a Câmara dos Deputados quanto o Senado, respondeu aos movimentos sociais, ou se irmanou aos movimentos sociais no momento em que enterrou a PEC 37, eu já tinha dado meu depoimento de ser contrário. Acho que essa discussão da atuação do Ministério Público precisa ser feita em outro momento, com a Lei Orgânica do Ministério Público para definir outras questões de

funcionamento, mas nunca o impedimento da possibilidade ou da capacidade de investigar de qualquer organismo, ainda mais um organismo de ponta, qualificado, da forma como é o Ministério Público Federal e os Ministérios Públicos estaduais.

Então, o Senado aprovou matérias importantes. O Senador Renan Calheiros tomou a vanguarda dessa discussão no momento em que era preciso que isso fosse feito. Os Líderes partidários, as figuras mais proeminentes da Casa, como V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon, foram ouvidas, se posicionaram, serviram de bússola, serviram de rumo para esse momento, porque V. Ex<sup>a</sup> já viveu, na história do Brasil, episódios importantes e decisivos. E esse é mais um episódio importante e decisivo. E a experiência, a bagagem de V. Ex<sup>a</sup>, o compromisso público, sem dúvida alguma, dão um rumo e apontam uma direção para que nós todos possamos conversar.

Esperamos que a Presidenta Dilma, que cuida da gestão, que faz a ação efetiva, que se preocupa com as mudanças estruturantes que o País está fazendo, amplie o debate político. É importante que ela faça isso. Começou a fazer ontem ouvindo os Líderes. Na segunda-feira, vai ouvir os Líderes da Oposição, é importante que esses desdobramentos possam efetivamente redundar se não num pacto político, que nós estamos em tese já contaminados pela antecipação do processo eleitoral, que não foi bom para o País, mas pelo menos que tenhamos aí um entendimento no sentido de que as ações sejam tomadas em conjunto e as responsabilidades também sejam tomadas em conjunto.

Nós temos Estados importantes que são governados pelos partidos de oposição. Então, na verdade, essa manifestação, entendo, não é só contra determinado partido ou contra determinado governo. É claro que o Governo Federal é alvo de mais demandas, é alvo de situações de mais cobrança, mas os governos estaduais, os governos municipais, os partidos políticos, todos estão nessa mesma condição.

Então, eu gostaria realmente de registrar a importância desse diálogo e a importância de o Senado e de a Câmara continuarem permanentemente abertos a esse entendimento. Nós somos a Casa Legislativa; na verdade, as leis passarão por aqui. Nós vamos ter uma tarefa imensa pela frente. Quer dizer, essa discussão do plebiscito ou do referendo – que, na verdade, encaminhou para um plebiscito – não é uma tarefa fácil, porque a operacionalização desse plebiscito é algo de difícil execução, é um assunto complexo.

V. Ex<sup>a</sup> falou que não é uma pergunta se você é contra ou a favor do desarmamento, se você é contra ou a favor da pena de morte. Não é algo tão simples.

Nós vamos discutir modelo eleitoral; nós vamos discutir variáveis que, em tese, podem ser adotadas em conjunto ou individualmente. Podemos ter financiamento público de campanha; podemos ter eleição distrital; uns são contra o financiamento público; outros são a favor da eleição distrital; outros defendem outro tipo de modelo. Então, na verdade, há uma matriz de vários assuntos que podem redundar em cinco, seis, oito, dez frentes parlamentares que defendam modelos diferentes. E isso vai ter que ser explicado à população.

Em alguns Estados está sendo feito o cadastramento biométrico. Na verdade, está sendo feita a mudança do cadastramento eleitoral, como no meu Estado de Roraima e como aqui no Distrito Federal. Uma parte já mudou o seu título; outra parte não mudou. Como é que vai ficar essa questão, se for agora realizado dentro de pouco tempo esse plebiscito? Quem é que pode votar? Como é que vai ficar essa situação?

Então, temos dificuldades de ordem política, de ordem de comunicação, de discussão, de entendimento com a população – porque é ela que vai votar – e de ordem operacional. Essa tarefa não é uma tarefa simples; é uma tarefa complexa. Ela veio para o Congresso, o Governo encaminhou essa questão para o Congresso, mas nós temos aí uma tarefa árdua pela frente e um prazo muito curto. Nós temos uma legislação que diz que as mudanças têm de ocorrer até o dia 4 de outubro. Então, se for para valer para a eleição de 2014, na verdade, nós temos um prazo muito curto.

Tudo isso precisa ser levado em conta; toda essa discussão precisa ser feita com muita responsabilidade, sob pena de nós frustrarmos a população. Porque, na verdade, nós não podemos criar uma expectativa que efetivamente deságüe na não atuação do Congresso.

O Congresso já responde por muitas mazelas e não podemos responder por mais essa. De repente, a vontade é fazer um plebiscito, a vontade é discutir uma mudança política que nós já devíamos ter feito e, justiça seja feita, o Senado aprovou aqui duas vezes reforma política. Essa reforma política chega à Câmara dos Deputados e aí se começa a discutir o processo eleitoral de Deputados e para. Na verdade, a cobrança da sociedade é legítima, ela é legítima. Temos que fortalecer, ampliar e modernizar o processo político-eleitoral, fazer essa reforma política, mas nós temos aí um enorme desafio pela frente e esse desafio precisa ser partilhado com a sociedade. Mudar o Brasil não é tarefa de poucos, é tarefa de toda uma sociedade e começou com essa movimentação.

Queria saudar o Senador Pedro Simon, dizer que as colocações que ele faz são colocações importantes. O diálogo precisa ser ampliado, a figura do Vice-Presidente Michel Temer, ressaltada pelo Senador

Pedro Simon, é uma figura que pode e deve ser – na verdade, é o Vice-Presidente da República – ouvido de uma forma importante, pela experiência. Até porque ele representa também o Congresso, ele foi Presidente da Câmara três vezes, ele tem uma vida dedicada à ação política e, mais do que isso, é um constitucionalista. Portanto, ele une a visão jurídica e a visão política de uma forma muito importante. E lembrar que o PMDB e os partidos políticos precisam, efetivamente, da colaboração.

Na linha de sucessão, a primeira mandatária do País é a Presidenta Dilma, do PT; o segundo na linha de sucessão é o Vice-Presidente, Michel Temer do PMDB; o terceiro na linha de sucessão é o Presidente Henrique Eduardo Alves, Presidente da Câmara, do PMDB; o quarto, na linha de sucessão, é o Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado, do PMDB. Então, na verdade...

**O Sr. Pedro Simon** (Bloco/PMDB – RS) – Deus dê longa vida à Presidente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PMDB – RR) – Deus dê longa vida à Presidente, é claro, e todos nós queremos isso, mas nós estamos registrando que é importante que os partidos políticos possam, efetivamente, contribuir.

Na verdade, essa movimentação de “fora os partidos políticos” ou de não representação dos partidos políticos, o que temos que fazer não é retirar os partidos políticos do processo político. Isso seria a falência da política, seria um modelo de anarquia e eu acho que não queremos fazer isso. Temos que reinserir de forma correta os partidos políticos. Os partidos políticos têm que ser reciclar, têm que se redirecionar, têm que ter, na verdade, essa nova conexão com a sociedade. E os parlamentares também. Eu, particularmente, como Senador, já tenho instrumentos de redes sociais, de conectividade, de interação e estou ampliando essas ações de conectividade, porque, na verdade, voltamos um pouco, por conta dos novos instrumentos tecnológicos, a um sistema da Grécia antiga, onde a população se manifestava na praça pública. Na verdade, agora é diferente.

Então, se representamos a população e se temos um instrumento tecnológico de ouvir as opiniões, de efetivamente balizarmos, porque não somos pessoa física – na verdade, representamos o Estado, uma instituição, a população que nos deu uma procuração para fazer as mudanças, para votar aqui todos os dias, para interferir na vida das pessoas –, então, podemos ampliar essa conexão. E eu, da minha parte, como Senador, já estou fazendo isso. Estou me organizando para ter novos instrumentos de auscultar, de receber informações, de ouvir, de participar, de certa forma, de

ser demandado e de ser buscado como representante da população que represento para ter essas opiniões.

Acho que é um momento novo, é um momento diferenciado, aqueles políticos que não entenderem essa posição ficarão à margem, não seguirão, pois estamos com uma mudança efetiva. Pode não ser já na próxima eleição, mas é um processo que vinha lento e que, com essa ruptura, ele se multiplicou, se exponencializou. Na verdade, é agora outra realidade e nós políticos temos que encarar essa realidade, sob pena de ficarmos à margem e mudarmos toda essa representação.

Então, eu queria primeiro falar dessa questão que o Senador Pedro Simon falou e que debati ontem na Band News, no programa da Mônica Bergamo, no Programa Ponto a Ponto. E queria dizer também que, da parte do Governo, algumas medidas estão sendo tomadas para responder.

Outro registro que eu queria fazer, porque é um assunto que foi tratado e que cobramos muitas vezes, é a questão da melhoria da saúde. O Ministro Alexandra Padilha, o Governo acaba de lançar um programa de atendimento para as Santas Casas de Misericórdia e hospitais beneficentes, o que é algo extremamente importante. São mais de 1.300 unidades no Brasil. Portanto, responsáveis por um atendimento direto para parte da população que busca melhorias para o serviço de saúde. O protesto em relação ao serviço de saúde é um ponto importante dessas manifestações que estão sendo feitas. Além da renegociação da dívida das Santas Casas e dos hospitais beneficentes, o Governo lançou uma linha de reforço de dotações de recursos para esses hospitais de R\$2 bilhões ao ano e programas que vão efetivamente ampliar a condição de atendimento desses hospitais.

Então, eu queria parabenizar o Ministro Padilha, parabenizar a Presidenta Dilma e dizer que é uma medida que, de certa forma está em sintonia com essa reclamação das ruas. É importante que as entidades filantrópicas e os hospitais beneficentes façam a opção desse parcelamento até o dia 06 de dezembro à Receita Federal. Não adianta só lançar os programas, mas é preciso que as entidades busquem efetivamente o Ministério da Saúde, no reforço dos programas de atendimento para ampliação da ação do SUS, e busquem a Receita Federal para o parcelamento dos débitos, que, de certa forma, vai oxigenar o funcionamento dos hospitais beneficentes e das santas casas de misericórdia.

Era esse o registro que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente, mais uma vez parabenizando o Senador Pedro Simon pelas colocações, dizendo que vamos torcer no domingo pelo Brasil. Queremos ganhar a

Copa das Confederações, mas queremos ver também o movimento das ruas de forma pacífica.

Em alguns Estados, em determinados momentos de violência – e isso aconteceu em Manaus –, a população que estava protestando pacificamente, quando começou a violência, sentou-se para que ficassem em pé apenas os baderneiros e a Polícia pudesse identificá-los.

Então, é importante que, efetivamente, quem vai para a manifestação para protestar, seja também um manifestante pela ordem pública, pelo respeito ao patrimônio. As pessoas que estão engrossando essas fileiras em todo o País têm também uma responsabilidade social com aqueles que têm suas empresas, seus negócios, seus imóveis, seus automóveis e que estão, muitas vezes, participando também, mas que se tornam vítimas de baderneiros, arruaceiros que querem na verdade desestabilizar o nosso País.

Nós somos um País maduro na democracia. Isso não vai nos desestabilizar. Esses momentos, volto a dizer, são legítimos, são manifestações importantes da sociedade. E, portanto, eles devem ser efetivamente reforçados, devem ser apoiados e devem ser protegidos. E proteger os movimentos é também separar o joio do trigo e manter a ordem e o patrimônio público.

Vamos torcer pelo Brasil e vamos torcer pelas transformações e pela paz social no País, dando continuidade no próximo domingo.

Muito obrigado, Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Romero Jucá.

Quero registrar que, na quinta-feira da semana passada, quando houve uma grande manifestação de quase 30 mil pessoas ou mais, aqui na frente do Congresso Nacional, nós permanecemos aqui em vigília até o encerramento das manifestações, até mais do que meia noite. E, naquele momento, diversos senadores que estavam presentes aqui – Senador Cristovam, Senador Pedro Taques, Senador Pedro Simon, Senador Paulo Paim, eu o Senador Magno Malta –, todos fomos unânimes em condenar o uso da violência pelos manifestantes, naquele momento em que invadiram o Palácio do Itamaraty, deixando muito claro que a maioria dos manifestantes estava manifestando-se de forma pacífica e querendo mudanças radicais e mudanças profundas no nosso País, manifestações absolutamente legítimas. E é claro que as manifestações de alguns vândalos, que não representam a maioria, acabam enfraquecendo a manifestação dos milhares de jovens brasileiros. Mas é importante registrar que nós, também, da mesma forma que devemos conde-

nar a ação de vândalos e de depredadores, também devemos condenar os abusos da polícia.

Nessa última manifestação, nós tivemos aqui, no Distrito Federal, alguns abusos. A Polícia, que tinha se comportado bem na maioria dos eventos, em alguns casos também extrapolou.

É importante registrar que essas manifestações se deem de forma pacífica. Nós vamos ter, afinal, no Maracanã, uma grande expectativa de uma grande manifestação no Rio de Janeiro, e nós esperamos que ela seja pacífica, do ponto de vista da população, e que também não haja excessos por parte da polícia.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 730, DE 2013

**Requeiro Voto de Aplauso para o ex-presidente da República Fernando Henrique Cardoso, eleito para a Academia Brasileira de Letras.**

Requeiro, em nome da bancada do PSDB e, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, Voto de Aplauso para o ex-presidente da República Fernando Henrique Cardoso, eleito para a Academia Brasileira de Letras.

Requeiro que o presente voto seja encaminhado, também à Academia Brasileira de Letras e ao Instituto Fernando Henrique.

#### Justificação

A eleição do ex-presidente foi fundamentada na sua intensa carreira acadêmica com a publicação de dezenas de obras sobre o desenvolvimento social e econômico, além de suas extensas relações internacionais.

O ex-presidente é autor ou coautor de 23 livros e de mais de cem artigos acadêmicos. Seu livro *Dependência e Desenvolvimento*, publicado originalmente em espanhol em 1969, em coautoria com Enzo Faletto, é um marco nos estudos sobre a teoria do desenvolvimento, com dezenas de edições em 16 idiomas.

Apenas dois ex-presidentes haviam recebido tamanha honraria, Getúlio Vargas e José Sarney. Sua presença entre os “imortais” com certeza abrilhantará ainda mais a Academia Brasileira de Letras.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2013.

Senador **Aloysio Nunes Ferreira**, Líder do PSDB.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, os **Avisos nºs 1.162 e 1.163, de 2013**, na origem, comunicando o recebimento dos autógrafos das **Resoluções nºs 21 e 22, de 2013**, do Senado Federal, autuados naquele Tribunal sob os nºs TC-017.010/2013-6; e 017.011/2013-2, respectivamente, e remetidos ao setor competente para as providências cabíveis.

São os seguintes os Avisos:

Aviso nº 1.162-GP/TCU

Brasília, 26 de junho de 2013

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 1.390 (SF) de 19-6-2013, por meio do qual Vossa Excelência encaminha ao TCU autógrafo da Resolução nº 21/2013 (SF), que “Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de até US\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de dólares norte-americanos), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)’, e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada”.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-017.010/2013-6, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

Aviso nº 1.163-GP/TCU

Brasília, 26 de junho de 2013

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 1.392 (SF) de 19-6-2013, que “Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 112.000.000,00 (cento e doze milhões de dólares norte-americanos)’ e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada”.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo

nº TC-017.011/2013-2, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Os **Avisos nºs 1.162 e 1.163, de 2013**, foram juntados aos processados das **Resoluções nºs 21 e 22, de 2013**.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, os **Avisos nºs 1.164 e 1.165, de 2013**, na origem, comunicando o recebimento das cópias dos **Requerimentos nºs 612 e 613, de 2013**, do Senador Sérgio Souza, autuados naquele Tribunal sob os nºs TC-017.014/2013-1; e 017.019/2013-3, respectivamente, e remetidos ao setor competente para as providências cabíveis.

São os seguintes os Avisos:

Aviso nº 1.164-GP/TCU

Brasília, 26 de junho de 2013

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 1.404 (SF) de 20-6-2013, por meio do qual Vossa Excelência encaminha ao TCU cópia do Requerimento nº 612/2013, de autoria do Senador Sérgio Souza, que solicita cópia dos contratos firmados sob o modelo de parceria público-privada (PPP) para reforma/construção dos seguintes estádios de futebol que serão utilizados na Copa do Mundo da FIFA de 2014 no Brasil: Arena Fonte Nova/BA, Arena Pernambuco/PE e Mineirão/MG.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-017.014/2013-1, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

Aviso nº 1.165-GP/TCU

Brasília, 26 de junho de 2013

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 1.405 (SF) de 20-6-2013, por meio do qual Vossa Excelência encaminha ao TCU cópia do Requerimento nº 613/2013, de autoria do Senador Sérgio Souza, que solicita diversas informações relacionadas à execução e custos das obras dos doze estádios inscritos na Matriz de Responsabilidades da Copa do Mundo de 2014.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-017.019/2013-3, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Os Avisos nºs 1.164 e 1.165, de 2013, foram juntados aos processados dos **Requerimentos nºs 612 e 613, de 2013**.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

## **PARECER Nº 591, DE 2013**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 696, de 2011, do Senador Aníbal Diniz, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a obrigatoriedade da realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) pelos concluintes do ensino médio.

**RELATOR:** Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 696, de 2011, de autoria do Senador Aníbal Diniz, que acrescenta parágrafo ao art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a obrigatoriedade da realização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) pelos concluintes do ensino médio.

O art. 1º do projeto acrescenta o § 5º ao art. 36 da LDB, em que torna obrigatória a participação dos concluintes do ensino médio no Enem, conforme será definido em regulamento.

O art. 2º dispõe que a lei em que se transformar o projeto deve entrar em vigor na data da sua publicação.

O autor, na justificação do projeto, aponta que muitas escolas vêm selecionando seus melhores alunos para fazer o Enem, com vista a obter boa avaliação institucional e produzir informações publicitárias enganosas sobre os resultados do exame. Aduz, ainda, que o Enem merece ser valorizado como instrumento de avaliação do ensino, seja por se constituir uma política de Estado, seja por suas qualidades pedagógicas. Sua importância atinge, pois, dentre outras, a possibilidade de alterações curriculares e a seleção de candidatos aos cursos de educação superior.

Ao projeto, que tem decisão terminativa nesta Comissão, não foram oferecidas emendas.

### **II – ANÁLISE**

A matéria se enquadra entre aquelas passíveis de apreciação por esta Comissão, nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado

Federal. Em virtude do caráter terminativo da decisão, cabe ao colegiado analisar, também, a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa da proposição. No tocante a esses aspectos, não identificamos óbices à aprovação do PLS nº 696, de 2011.

Os processos avaliativos periódicos, conforme estabelece a LDB, buscam melhorar a qualidade de ensino e definir prioridades educacionais. Isso pode ser conseguido por ações eficazes de controle. Assim, chamamos atenção para o inciso VI do art. 9º da LDB, que assegura processo nacional de avaliação de rendimento escolar no ensino médio, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino.

É dentro desse espírito que o Enem existe. Da sua primeira edição, em 1998, na qual se inscreveram 157,2 mil estudantes, até a edição de 2011, com mais de 6,2 milhões de inscritos, o exame tem demonstrado ser um sucesso. Ao longo desse período, foram sendo criados mecanismos de incentivo ao aluno para sua adesão ao exame. Em 2004, a criação do Programa Universidade para Todos (Prouni) vinculou a concessão de bolsas em instituições privadas de ensino à nota obtida no Enem. Em 2009, o Enem passou a ser utilizado nos processos de admissão para as universidades federais e diversas instituições de ensino privadas também aderiram ao sistema. Desde 2010, as notas do Enem passaram a ser consideradas para a obtenção de crédito pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies). O exame passou a servir, ainda, para certificar a conclusão do ensino médio em cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

O sucesso do Enem pode ser atribuído, em grande medida, a dois elementos principais: por um lado, sua qualidade pedagógica, pois utiliza uma abordagem transdisciplinar e é voltado mais para o raciocínio do aluno do que a simples memorização. Por outro lado, ao já referido conjunto de incentivos. Dessa forma, o exame é considerado, por muitos, como a forma mais adequada para a seleção unificada nos processos de admissão, não só para as universidades federais como também para as instituições privadas. Tanto é assim que, em 2011, no total, 167 estabelecimentos públicos e algumas centenas de instituições privadas utilizaram, de alguma forma, as notas do exame em seus processos seletivos.

A proposta de valorizar o Enem “como instrumento de avaliação do ensino, de indução de mudanças curriculares e de seleção de candidatos aos cursos de educação superior” é acertada. Desde 1998, quando foi instituído (Portaria MEC nº 438, de 28 de maio de 1998), o Enem é voltado à avaliação do desempenho do aluno – daí a denominação “exame”, tendo como um dos principais objetivos possibilitar uma referência para auto-avaliação do

participante, a partir das competências e habilidades que o estruturam, com vistas à continuidade de sua formação e à sua inserção no mundo do trabalho. Reformulado em 2010 (Portaria MEC nº 807, de 18 de junho de 2010), o Enem permaneceu como exame individual e voluntário, ainda que com escopo ampliado, conforme o art. 2º da referida Portaria:

**Art. 2º Os resultados do ENEM possibilitam:**

- I - a constituição de parâmetros para auto-avaliação do participante, com vistas à continuidade de sua formação e à sua inserção no mercado de trabalho;
- II - a certificação no nível de conclusão do ensino médio, pelo sistema estadual e federal de ensino, de acordo com a legislação vigente;
- III - a criação de referência nacional para o aperfeiçoamento dos currículos do ensino médio;
- IV - o estabelecimento de critérios de participação e acesso do examinando a programas governamentais;
- V - a sua utilização como mecanismo único, alternativo ou complementar aos exames de acesso à Educação Superior ou processos de seleção nos diferentes setores do mundo do trabalho;
- VI - o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre a educação brasileira.

A participação obrigatória de todos os concluintes do ensino médio no Enem significa dar ao exame uma nova configuração, não apenas ampliando expressivamente sua escala e a logística necessária para sua realização, como também conferindo maior peso à perspectiva de avaliação do sistema e da qualidade do ensino (sobre a perspectiva de exame do aproveitamento individual do aluno). Ainda que tais perspectivas sejam complementares, essa nova configuração exigirá modificações técnicas que precisam ser aprofundadas e detalhadas, como por exemplo a que diz respeito à extensão da matriz de competências e habilidades a ser avaliada. Tais modificações não poderiam ser resolvidas apenas com uma regra que universalize, de imediato, o Enem. Elas receberiam tratamento adequado no âmbito de um sistema de avaliação do ensino médio, implementado pela União, em colaboração com os sistemas de ensino, conjugando outras variáveis e agregando outros instrumentos. Dessa forma, a universalização do Enem seria alcançada de forma progressiva, e a obrigatoriedade possível na medida em que o Enem se integre a um sistema de avaliação da qualidade do ensino médio. Com isso, ao lado de outras variáveis e instrumentos, o Enem poderia passar a compor a avaliação de medição da qualidade do ensino médio e, de fato, subsidiar a implementação de políticas públicas.

Outra preocupação demonstrada pelo autor, a justificar a presente proposição, decorre exatamente do sucesso do Enem e diz respeito a “informações publicitárias enganosas sobre os resultados do exame”, produzidas por instituições de ensino que selecionam seus melhores alunos para realização do Enem, com vistas à obtenção de boa avaliação institucional. É o que tem ocorrido, de fato. Muitas escolas aproveitam-se do caráter voluntário do exame

para escolher os alunos que se submeterão à prova e, com isso, divulgar níveis de qualidade de ensino que, na verdade, não são fidedignos. Entendemos, porém, que a questão poderia ser enfrentada de forma mais direta, por uma regra que vede às instituições de ensino estabelecer critérios ou quaisquer formas de discriminação que dificultem a participação de qualquer de seus alunos no referido exame.

### III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 696, de 2011, na forma do seguinte substitutivo:

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 696, DE 2011

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a universalização progressiva do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) a todos os concluintes do ensino médio e dá outras providências.

**Art. 1º** O art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

“Art. 36. ....

§ 5º O Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), definido em regulamento, será garantido de forma progressiva a todos os concluintes do ensino médio, tornando-se obrigatório no âmbito do sistema de avaliação do ensino médio, instituído pela União em colaboração com os sistemas de ensino, conforme estabelecem o art. 211 da Constituição Federal e o inciso VI do art. 9º da Lei nº 9.393, de 20 de dezembro de 1996.

§ 6º A instituição de ensino que participar do Enem, ao longo do seu processo de universalização, não poderá estabelecer critérios ou quaisquer outra forma de discriminação que dificultem a participação de qualquer de seus alunos na realização do referido exame.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.



, Presidente



, Relator

**Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 696, de 2011**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 27ª REUNIÃO, DE 18/06/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** *Sen. CYRO MIRANDA*  
**RELATOR:** *Sen. ANTONIO C. VALADARES*

**Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)**

Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT) <i>Anibal Diniz</i>
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Randolfe Rodrigues (PSOL) <i>✓</i>	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) <i>AC Val</i>
Lídice da Mata (PSB) <i>Lídice da Mata</i>	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PC DO B) <i>Inácio Arruda</i>	8. João Capiberibe (PSB) <i>João Capiberibe</i>
VAGO	9. VAGO

**Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)**

Ricardo Ferrapo (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Régo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Luiz Henrique (PMDB)
VAGO	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP) <i>Ana Amélia</i>	6. VAGO
Benedito de Lira (PP) <i>Benedito de Lira</i>	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PSD)	9. VAGO

**Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)**

Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB) <i>Cícero Lucena</i>
Alvaro Dias (PSDB) <i>Alvaro Dias</i>	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) <i>Paulo Bauer</i>	3. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM) <i>José Agripino</i>	5. Ataídes Oliveira (PSDB) <i>Ataídes Oliveira</i>

**Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)**

Armando Monteiro (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC) <i>Eduardo Amorim</i>
VAGO	2. João Vicente Claudino (PTB) <i>João Vicente Claudino</i>
VAGO	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) <i>Mozarildo Cavalcanti</i>
VAGO	4. VAGO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 646/13  
EMENDA SUBSTITUTIVA

TITULARES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PSOL)					LINDBERGH FARIAS				
ÁNGELA PORCILA					ANIBAL DINIZ				X
WELLINGTON DIAS					VAGO				
ANA RITA					VANESSA GRAZZOTIN				
PAULO PAIM					EDUARDO YÁQUIES				
RANDOLFE RODRIGUES	X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
CRISTOVAN Buarque					ZEZÉ FERRELA				
LÍDICE DA MATA	X				JOÃO CABERERIE		X		
INÁCIO ARRUDA					SUPLENTES – MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)				
TITULARES	BLOCO PARLAMENTAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR
MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)					EDUARDO BRAGA				
RICARDO FERRACO					VITAL DO RÉGO				
ROBERTO REQUÍAO					VALDIR RAUPP				
ROMERO JUCA					LOUZ HENRIQUE				
JOÃO ALBERTO SOUZA					PEDRO SIMÓN				
VAGO					VAGO				
ANA AMELIA					VAGO				
BENEDITO DE LIRA	X				VAGO				
CIRO NOGUEIRA					VAGO				
KÁTIA ABREU					VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES	BLOCO PARLAMENTAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR
MINORIA (PSDB, DEM)					MINORIA (PSDB, DEM)				
CYRO MIRANDA					CICERO LUCENA				X
ALVARO DIAS	X				FLEXA RIBEIRO				
PAULO BAIER	X				CÁSSIO CUNHA LIMA				
MARIA DO CARMO ALVES					LÚCIA VÁNIA				
JOSÉ AGRIPINO	X				ATAIDES DE OLIVEIRA				
TITULARES	BLOCO PARLAMENTAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	AUTOR
UNIÃO E FORÇA (PT, PR, PSC, PPL)					UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)				
ARMANDO MONTEIRO					EDUARDO AMORIM		X		
VAGO					JOÃO VICENTE CLAUDINO		X		
VAGO					MOZARILDO CAVALCANTI		X		
VAGO					VAGO				

TOTAL: 45 SIM: 43 NÃO: — AUTOR: J PRESIDENTE: J

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/06/2013

SENADOR CYRO MIRANDA

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**TEXTO FINAL**  
**EMENDA N° 1-CE (SUBSTITUTIVO)**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 696, DE 2011**

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a universalização progressiva do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) a todos os concluintes do ensino médio e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

“Art. 36.

.....  
.....  
.....

§ 5º O Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), definido em regulamento, será garantido de forma progressiva a todos os concluintes do ensino médio, tornando-se obrigatório no âmbito do sistema de avaliação do ensino médio, instituído pela União em colaboração com os sistemas de ensino, conforme estabelecem o art. 211 da Constituição Federal e o inciso VI do art. 9º da Lei nº 9.393, de 20 de dezembro de 1996.

§ 6º A instituição de ensino que participar do Enem, ao longo do seu processo de universalização, não poderá estabelecer critérios ou quaisquer outra forma de discriminação que dificultem a participação de qualquer de seus alunos na realização do referido exame.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2013.

  
, Presidente

  
, Relator

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará e financiará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, e prestará assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória.

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

### LEI N° 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 9º A União incumbir-se-á de: (Regulamento)

VI - assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

Art. 36. O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

I - destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

II - adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;

III - será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição.

IV – serão incluídas a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias em todas as séries do ensino médio. (Incluído pela Lei nº 11.684, de 2008)

§ 1º Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre:

I - domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;

II - conhecimento das formas contemporâneas de linguagem;

III - domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia necessários ao exercício da cidadania. (Revogado pela Lei nº 11.684, de 2008)

§ 2º O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas. (Regulamento) (Revogado pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 3º Os cursos do ensino médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento de estudos.

§ 4º A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional. (Revogado pela Lei nº 11.741, de 2008)

#### Seção IV-A

##### Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 36-A. Sem prejuízo do disposto na Seção IV deste Capítulo, o ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Of. nº 81/2013/CE

Brasília, 25 de junho de 2013.

Assunto: **Matéria adotada pela Comissão**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Antonio Carlos Valadares, ao Projeto de Lei do Senado nº 696, de 2011, do Excelentíssimo Senhor Senador Aníbal Diniz, que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a obrigatoriedade da realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) pelos concluintes do ensino médio.”, foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente,

  
**SENADOR CYRO MIRANDA**  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.*

## **RELATÓRIO**

**RELATOR: Senador ANTONIO CARLOS VALADARES**

### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 696, de 2011, de autoria do Senador Anibal Diniz, que acrescenta parágrafo ao art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a obrigatoriedade da realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) pelos concluintes do ensino médio.

O art. 1º do projeto acrescenta o § 5º ao art. 36 da LDB, em que torna obrigatória a participação dos concluintes do ensino médio no Enem, conforme será definido em regulamento.

O art. 2º dispõe que a lei em que se transformar o projeto deve entrar em vigor na data da sua publicação.

O autor, na justificação do projeto, aduz que o Enem merece ser valorizado como instrumento de avaliação do ensino, seja por se constituir uma política de Estado, seja por suas qualidades pedagógicas. Sua importância atinge, pois, dentre outras, a possibilidade de alterações curriculares e a seleção de candidatos aos cursos de educação superior.

Ao projeto, que tem decisão terminativa nesta Comissão, não foram oferecidas emendas.

### **II – ANÁLISE**

A matéria se enquadra entre aquelas passíveis de apreciação por esta Comissão, nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal. Em virtude do caráter terminativo da decisão, cabe ao colegiado analisar, também, a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa da proposição. No tocante a esses aspectos, não identificamos óbices à aprovação do PLS nº 696, de 2011.

Os processos avaliativos periódicos, conforme estabelece a LDB, no seu art. 9º, inciso VI, buscam melhorar a qualidade de ensino e definir prioridades educacionais. Isso pode ser conseguido por ações eficazes de controle. Assim, chamamos atenção para o referido inciso VI, que assegura

processo nacional de avaliação de rendimento escolar no ensino médio, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino.

É dentro desse espírito que o Enem existe. Da sua primeira edição, na qual se inscreveram 157,2 mil estudantes, até a edição de 2011, com mais de 6,2 milhões de inscritos, o exame tem demonstrado ser um sucesso. É a forma mais adequada para a seleção unificada nos processos de admissão, tanto para as universidades federais quanto para as instituições privadas. Em 2011, no total, 167 estabelecimentos públicos e algumas centenas de instituições privadas utilizaram as notas do exame.

A par disso, o Enem é usado como certificação de conclusão do ensino médio em cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e, desde 2010, suas notas passaram a ser consideradas para a obtenção de crédito pelo Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).

Como política de Estado, serve para avaliar a qualidade geral do ensino médio, possuindo o condão de aprimorar as políticas educacionais. Ademais, as provas vestibulares, com o Enem, vêm se tornando avaliações mais transdisciplinares e mais justas.

Finalmente, participar do exame deve constituir um percurso necessário dos estudantes, ao se tornar parte obrigatória do ensino médio, como determina o PLS nº 696, de 2011.

### III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 696, de 2011.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

## **PARECERES**

### **Nºs 592 E 593, DE 2013**

*Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 304, de 2010, do Senador Marcelo Crivella, que altera as Leis nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 - que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI), regula a atuação de entidades benéficas de assistência social no ensino superior e altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004 -, para estabelecer, no âmbito desses programas, atendimento prioritário a estudantes afastados do convívio familiar, nas situações que especifica.*

#### **PARECER Nº 592, DE 2013**

**(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)**

**RELATOR: Senador MOZARILDO CAVALCANTI**

**RELATOR “AD HOC”: Senador PAULO DAVIM**

#### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 304, de 2010, do Senador Marcelo Crivella, altera as Leis nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES); e nº 10.891, de 9 de julho de 2004, que instituiu o Programa Universidade para Todos (PROUNI), com a finalidade de conceder tratamento preferencial para os candidatos aos referidos programas com histórico de afastamento do convívio familiar.

De acordo com a proposição, a preferência a essa clientela se dá na etapa final dos processos seletivos aos benefícios dos Fies e do Prouni, quando houver empate entre candidatos.

Na justificação do projeto, o autor afirma que a iniciativa irá contribuir para aprimorar esses programas de inclusão universitária, na medida em que dá proteção aos jovens em situação de vulnerabilidade econômica – caráter já consolidado no ordenamento de tais programas – e adiciona a capacidade de amparar mais especialmente aqueles que enfrentam o ônus de se encontrarem afastados do convívio familiar.

Depois de analisada por esta Comissão, a matéria seguirá para a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

## II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102-E, incisos V e VI, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão o exame de assuntos relacionados com a proteção à família, à infância, à juventude e aos idosos e com a proteção e integração social das pessoas com deficiência. É pertinente, portanto, a análise do Projeto de Lei do Senado nº 304, de 2010, por este Colegiado.

A matéria, além de ser regimental, não traz vícios de constitucionalidade, pois está circunscrita à competência de legislação concorrente da União (art. 24, inciso XV). Tampouco temos reparos a apresentar no que tange à sua juridicidade e à boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, julgamos oportuna a iniciativa pois cuida de atender, entre os jovens mais necessitados, àqueles que convivem em situação de maior vulnerabilidade, por apresentarem um histórico de afastamento do convívio familiar, seja por orfandade, seja por ter crescido em instituições.

Observe-se que o amparo proposto não retira a oportunidade de nenhum outro segmento, pois, para dele usufruir, exige-se que a pessoa tenha enfrentado em iguais condições todo o processo de seleção que enquadra os beneficiários dos programas destinados à inclusão universitária, concedendo-lhe, no entanto, uma vantagem apenas nos casos em que se verificar empate entre candidaturas.

O projeto ora em análise também se coaduna com o espírito do Estatuto da Criança e do Adolescente, que incumbe o Poder Público de adotar políticas especiais capazes de proteger aqueles que se encontram afastados da convivência familiar.

## III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 304, de 2010.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2011.

, Presidente

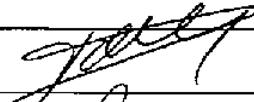
 Relator

## SENADO FEDERAL

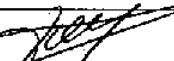
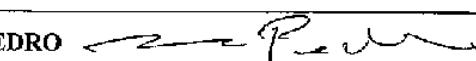
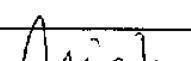
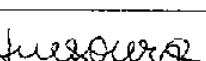
## SECRETARIA DE COMISSÕES

## COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

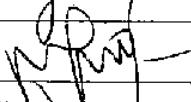
ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/06/13, OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE:	
RELATOR:	 RELATÓRIO "AD HOC"

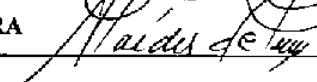
## BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

ANA RITA 	1. ANGELA PORTELA
MARTA SUPLICY	2. GLEISI HOFFMANN
PAULO PAIM 	3. HUMBERTO COSTA
WELLINGTON DIAS	4. JOÃO PEDRO 
MAGNO MALTA	5. VICENTINHO ALVES
CRISTOVAM BUARQUE 	6. JOÃO DURVAL
MARCELO CRIVELLA	7. LÍDICE DA MATA 

## BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

PEDRO SIMON	1. GEOFANI BORGES
EDUARDO AMORIM 	2. EUNÍCIO OLIVEIRA
GARIBALDI ALVES	3. RICARDO FERRAÇO
JOÃO ALBERTO SOUZA	4. WILSON SANTIAGO
SÉRGIO PETECÃO 	5. VAGO
PAULO DAVIM 	6. VAGO

## BLOCO PARLAMENTAR PSDB/DEM (PSDB, DEM)

ATAÍDES OLIVEIRA 	1. VAGO
VAGO	2. CYRO MIRANDA
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPIINO

## PTB

MOZARILDO CAVALCANTI 	1. VAGO
GIM ARGELLO	2. VAGO

## PSOL

MARINOR BRITO	1. RANDOLFE RODRIGUES
---------------	-----------------------

**PARECER N° 593, DE 2013**  
**(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)**

**RELATORA: Senadora ANGELA PORTELA**

**I – RELATÓRIO**

Encontra-se sob exame desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 304, de 2010, do Senador Marcelo Crivella, que altera as leis de criação do então denominado Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e do Programa Universidade para Todos (PROUNI), com o objetivo de conferir prioridade de atendimento a estudantes afastados do convívio familiar.

A referida preferência ocorrerá na etapa final dos processos seletivos, quando houver empate entre candidatos.

O projeto determina que a lei sugerida entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação do projeto, o autor lembra a relevância do Prouni e do Fies, no contexto de suposto baixo crescimento da oferta de educação superior gratuita. Também destaca a tendência de intensificar o efeito inclusivo dos programas, por meio de recentes reformulações em suas regras. A seguir, enfatiza as dificuldades dos jovens que, além da carência material, sofrem com o afastamento do convívio familiar.

Na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o projeto foi aprovado, sem alterações, e agora aguarda a decisão terminativa desta CE.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

**II – ANÁLISE**

Nos termos do inciso I do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre proposições que versem, entre outros assuntos, a respeito de normas gerais sobre educação, instituições educativas, e diretrizes e bases da educação nacional. Dessa maneira, a apreciação do PLS nº 304, de 2010, respeita a competência regimentalmente atribuída a esta Comissão.

Conforme estabelece o art. 205 da Constituição Federal, a educação é direito de todos e dever do Estado, como também da família. Já em seu art. 208, inciso V, a Carta determina que o Estado tem o dever de garantir o “acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um”. Cumpre lembrar ainda que, de acordo com o art. 206, inciso I, do texto constitucional, o ensino deve ser ministrado com base no princípio da “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”.

A oferta da educação gratuita no ensino superior representa uma das formas de fazer cumprir esse conjunto de preceitos. Uma vez que contingências orçamentárias e decisões históricas de política educacional têm criado obstáculos para que essa oferta se estenda a todos os candidatos que demonstrem capacidade para os estudos superiores, os poderes públicos têm recorrido a outras fórmulas para ampliar o contingente de estudantes universitários. Nesse sentido, a União criou o Fies, programa de financiamento subsidiado dos estudos em instituições privadas, e o Prouni, programa de concessão de bolsas não reembolsáveis para estudantes carentes em estabelecimento privados.

Em ambos os programas, são adotados critérios socioeconômicos na seleção dos beneficiados.

No Prouni, são concedidas bolsas integrais e parciais, de 50% e de 25%. No caso das integrais, os beneficiários devem ter renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio. Já as parciais podem ser oferecidas a estudantes com rendimento familiar *per capita* de até três salários mínimos. O estudante a ser beneficiado pelo Prouni é pré-selecionado pelos resultados e pelo perfil socioeconômico do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Na etapa final, é selecionado pela instituição de ensino superior, conforme seus próprios critérios.

A legislação prevê a possibilidade de adoção de critérios de renda para a concessão de financiamento do Fies, conforme estabelece o art. 8º da Portaria nº 1, de 22 de janeiro de 2010, do Ministério da Educação. Cabe lembrar que o Fies concede preferência de financiamento aos bolsistas parciais do Prouni.

O PLS em comento busca acrescentar mais um critério para beneficiar candidatos em situação social desfavorável. Embora o afastamento familiar, por orfandade ou outro motivo, nem sempre represente a existência de maior obstáculo para que o candidato chegue à universidade, o autor do projeto teve a prudência de adotar a medida em caso de empate nos demais critérios previstos pela legislação. Dessa forma, não há prejuízo para o princípio de igualdade de condições de acesso ao ensino, mas tão somente a adoção de mais um aspecto favorável aos estudantes em situação de maior vulnerabilidade social.

Cumpre esclarecer que, para definir o segmento de potenciais beneficiários da mudança, a proposição toma de empréstimo a terminologia dominante no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Código Civil, reportando-se especificamente a jovens **afastados do convívio familiar**.

Desse modo, a medida sugerida pode beneficiar igualmente os jovens que, a despeito de terem genitores vivos, encontram-se sob cuidados de instituições especiais. Como se imagina, em muitos casos, essa forma de orfandade é ainda mais desumana.

Contudo, com o objetivo de tornar mais precisa a aferição das causas de afastamento forçado do lar, sugerimos a adoção da fórmula eleita pelo legislador constituinte originário, para especificar que o candidato beneficiário pelo novo critério deverá ter sofrido negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão, a dar causa a esse seu afastamento. Essa sugestão guarda coerência com o ânimo do autor do projeto de socorrer parcela da população jovem em situação de maior vulnerabilidade social.

Propomos, ainda, retirar do texto do projeto o disposto no seu art. 3º, bem assim todos os termos alusivos ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), cujo programa adota forma de seleção diferenciada em relação ao Prouni, que não se coaduna com os objetivos da proposição. Ademais, não há, no Fies, disputa por vaga, além do que, os alunos que possuem bolsa parcial do Prouni já são recepcionados com prioridade pelo Fundo.

Além disso, estamos propondo também ampliar o prazo para aplicação da Lei, fixando-o em trezentos e sessenta dias após sua publicação, para assim dar mais tempo de adaptação do sistema à nova regra.

Com isso, mantemos a finalidade do projeto, conferindo tratamento especial, nos certames de seleção do Prouni, aos jovens que, além da limitação de ordem orçamentária, que já está consolidada no ordenamento do programa, tenham experienciado o infortúnio de não contar com o apoio da família.

No mais, o projeto não modifica a essência do programa em alusão. Na verdade, ao implicar a presença de setores socialmente marginalizados na educação superior, a proposição nada mais faz do que ampliar a tônica democrática dos programas sociais do Governo Federal, que se consolida, cada vez mais, como uma política de Estado.

### III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 304, de 2010, na forma da seguinte emenda.

#### EMENDA N° 1 – CE (SUBSTITUTIVA)

Dê-se ao Projeto de Lei do Senado nº 304, de 2010, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que instituiu o Programa Universidade para Todos (PROUNI), para estabelecer, no âmbito desse programa, atendimento prioritário a estudantes compelidos a se afastarem do convívio familiar, nas situações que especifica.

Art. 1º Esta Lei confere atendimento preferencial, no âmbito do Programa Universidade para Todos (PROUNI), de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, a estudantes compelidos a se afastarem do convívio familiar.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.....

§ 1º O beneficiário do Prouni responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por ele prestadas.

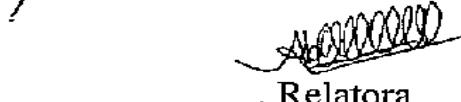
§ 2º Em caso de empate na fase da pré-seleção prevista no *caput*, o candidato com histórico de afastamento do convívio familiar, compelido como sujeito passivo, por motivo de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão, terá precedência, na forma do regulamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos após trezentos e sessenta dias.” (NR)

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.



, Presidente



, Relatora

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS N° 304/10, NA REUNIÃO DE 16/06/13  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Sen. CYR<sup>O</sup> MIRANDA

RELATOR:

Sen. ANGELA PORTELA

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)

ANGELA PORTELA

RELATORA

1-LINDBERGH FARIAS

WELLINGTON DIAS

2-ANIBAL DINIZ

ANA RITA

3-(VAGO)

PAULO PAIM

4-VANESSA GRAZZIOTIN

RANDOLFE RODRIGUES

5-PEDRO TAQUES

CRISTOVAM Buarque

6-ANTONIO CARLOS VALADARES

LÍDICE DA MATA

7-ZEZÉ PERRELLA

INÁCIO ARRUDA

8-JOÃO CAPIBERIBE

Bloco Parlamentar Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)

RICARDO FERRAÇO

1-EDUARDO BRAGA

ROBERTO REQUIÃO

2-VITAL DO RÉGO

ROMERO JUCÁ

3- VALDIR RAUPP

JOÃO ALBERTO SOUZA

4-LUIZ HENRIQUE

(VAGO)

5- PEDRO SIMON

ANA AMÉLIA

6- (VAGO)

BENEDITO DE LIRA

7- (VAGO)

CIRO NOGUEIRA

8- (VAGO)

KÁTIA ABREU

9- (VAGO)

(VAGO)

10- (VAGO)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

CYR<sup>O</sup> MIRANDA

1-CÍCERO LUCENA

ALVARO DIAS

2-FLEXA RIBEIRO

PAULO BAUER

3-CÁSSIO CUNHA LIMA

MARIA DO CARMO ALVES

4-LÚCIA VÂNIA

JOSÉ AGRIPIINO

5-ATAÍDES DE OLIVEIRA

Bloco Parlamentar União-e-Força (PTB, PR, PSC, PPL)

ARMANDO MONTEIRO

1-EDUARDO AMORIM

(VAGO)

2-JOÃO VICENTE CLAUDINO

(VAGO)

2-MOZARILDO CAVALCANTI

(VAGO)

3- (VAGO)

TITULARES	BLOCO	DE APOIO	AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES	BLOCO	DE APOIO	AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
PSOL)								LINDBERGH FARIA						
ANGÉLICA PORTELA	X							ANIBAL DINIZ	X					
WELLINGTON DIAS								VAGO						
ANARITA								YANESSA GRAZZOTIN						
PAULO PAIM	X							PEDRO TAQUES						
RANDOLFE RODRIGUES	X							ANTONIO CARLOS VALADARES	X					
CRISTOVAM BUARQUE								ZEZÉ FERRELA						
LÍDICE DA MATA	X							JOÃO CABIBERIBE	X					
INÁCIO ARRUDA	X							SUPLENTES	BLOCO	PARLAMENTAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR	SIM							MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)						
MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)								EDUARDO BRAGA						
RICARDO FERRACO								VITAL DO RÉGO						
ROBERTO REQUIÃO								VALDIR RAUAPP						
ROMERO JUCA								LIUZ HENRIQUE						
JOÃO ALBERTO SOUZA								PEDRO SIMON						
VAGO								VAGO						
ANA AMELIA								VAGO						
BENEDITO DE LIRA	X							VAGO						
CIRO NOGUEIRA								VAGO						
KATIA ABREU								VAGO						
VAGO								VAGO						
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR	SIM							ABSTENÇÃO	BLOCO	PARLAMENTAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MINORIA (PSDB, DEM)								MINORIA (PSDB, DEM)						
CYRIO MIRANDA	X							CICERO LUCENA	X					
ALVARO DIAS	X							FLEXA RIBEIRO						
PAULO BAUER	X							CASSIO CUNHA LIMA						
MARIA DO CARMO ALVES	X							LÚCIA VÂNIA						
JOSÉ AGRIPPINO	X							ATAÍDES DE OLIVEIRA	X					
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR	SIM							ABSTENÇÃO	BLOCO	PARLAMENTAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)								UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)						
ARMANDO MONTEIRO								EDUARDO AMORIM	X					
VAGO								JOÃO VICENTE CLAUDINO						
VAGO								MOZARILDO CAVALCANTI						
VAGO								VAGO						

TOTAL: 77 SIM: 16 NÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: J

SALA DAS REUNIÕES, EM 18/6/2013

SENADOR CYRIO MIRANDA

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**TEXTO FINAL****EMENDA N° 1 – CE (SUBSTITUTIVO)****PROJETO DE LEI DO SENADO N° 304, DE 2010**

“Altera a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que instituiu o Programa Universidade para Todos (PROUNI), para estabelecer, no âmbito desse programa, atendimento prioritário a estudantes compelidos a se afastarem do convívio familiar, nas situações que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei confere atendimento preferencial, no âmbito do Programa Universidade para Todos (PROUNI), de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, a estudantes compelidos a se afastarem do convívio familiar.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.

3º.....

§ 1º O beneficiário do Prouni responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por ele prestadas.

§ 2º Em caso de empate na fase da pré-seleção prevista no *caput*, o candidato com histórico de afastamento do convívio familiar, compelido como sujeito passivo, por motivo de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão, terá precedência, na forma do regulamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos após trezentos e sessenta dias.” (NR)

Sala da Comissão, 25 de junho de 2013.



, Presidente

, Relatora



**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

---

XV - proteção à infância e à juventude;

---

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

---

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

---

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

---

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

---

**LEI N° 10.260, DE 12 DE JULHO DE 2001.**

Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências.

---

**LEI N° 10.891, DE 9 DE JULHO DE 2004.**

Institui a Bolsa-Atleta.

---

**LEI N° 11.096, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.**

Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades benfeitoras de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.

---

Art. 3º O estudante a ser beneficiado pelo Prouni será pré-selecionado pelos resultados e pelo perfil socioeconômico do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou outros critérios a serem definidos pelo Ministério da Educação, e, na etapa final, selecionado pela instituição de ensino superior, segundo seus próprios critérios, à qual competirá, também, aferir as informações prestadas pelo candidato.

---

Of. nº 82/2013/CE

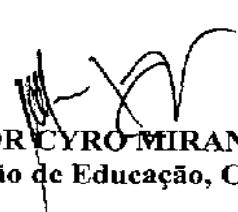
Brasília, 25 de junho de 2013.

**Assunto: Matéria adotada pela Comissão**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Ângela Portela, ao Projeto de Lei do Senado nº 304, de 2010, do Excelentíssimo Senhor Senador Marcelo Crivella, que "Altera as Leis nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 - que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI), regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior e altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004 - , para estabelecer, no âmbito desses programas, atendimento prioritário a estudantes afastados do convívio familiar, nas situações que especifica.", foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente,



**SENADOR CYRO MIRANDA**  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO*

## **RELATÓRIO**

**RELATORA: Senadora ANGELA PORTELA**

### **I – RELATÓRIO**

Encontra-se sob exame desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 304, de 2010, do Senador Marcelo Crivella, que altera as leis de criação do então denominado Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e do Programa Universidade para Todos (PROUNI), com o objetivo de conferir prioridade de atendimento a estudantes afastados do convívio familiar.

A referida preferência ocorrerá na etapa final dos processos seletivos, quando houver empate entre candidatos.

O projeto determina que a lei sugerida entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação do projeto, o autor lembra a relevância do Prouni e do Fies, no contexto de suposto baixo crescimento da oferta de educação superior gratuita. Também destaca a tendência de intensificar o efeito inclusivo dos programas, por meio de recentes reformulações em suas regras. A seguir, enfatiza as dificuldades dos jovens que, além da carência material, sofrem com o afastamento do convívio familiar.

Na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o projeto foi aprovado, sem alterações, e agora aguarda a decisão terminativa desta CE.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

## II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre proposições que versem, entre outros assuntos, a respeito de normas gerais sobre educação, instituições educativas, e diretrizes e bases da educação nacional. Dessa maneira, a apreciação do PLS nº 304, de 2010, respeita a competência regimentalmente atribuída a esta Comissão.

Conforme estabelece o art. 205 da Constituição Federal, a educação é direito de todos e dever do Estado, como também da família. Já em seu art. 208, inciso V, a Carta determina que o Estado tem o dever de garantir o “acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um”. Cumpre lembrar ainda que, de acordo com o art. 206, inciso I, do texto constitucional, o ensino deve ser ministrado com base no princípio da “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”.

A oferta da educação gratuita no ensino superior representa uma das formas de fazer cumprir esse conjunto de preceitos. Uma vez que contingências orçamentárias e decisões históricas de política educacional têm criado obstáculos para que essa oferta se estenda a todos os candidatos que demonstrem capacidade para os estudos superiores, os poderes públicos têm recorrido a outras fórmulas para ampliar o contingente de estudantes universitários. Nesse sentido, a União criou o Fies, programa de financiamento subsidiado dos estudos em instituições privadas, e o Prouni, programa de concessão de bolsas não reembolsáveis para estudantes carentes em estabelecimento privados.

Em ambos os programas, são adotados critérios socioeconômicos na seleção dos beneficiados.

No Prouni, são concedidas bolsas integrais e parciais, de 50% e de 25%. No caso das integrais, os beneficiários devem ter renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio. Já as parciais podem ser oferecidas a estudantes com rendimento familiar *per capita* de até três salários mínimos. O estudante a ser beneficiado pelo Prouni é pré-selecionado pelos resultados e pelo perfil socioeconômico do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Na etapa final, é selecionado pela instituição de ensino superior, conforme seus próprios critérios.

A legislação prevê a possibilidade de adoção de critérios de renda para a concessão de financiamento do Fies, conforme estabelece o art. 8º da Portaria nº 1, de 22 de janeiro de 2010, do Ministério da Educação. Cabe lembrar que o Fies concede preferência de financiamento aos bolsistas parciais do Prouni.

O PLS em comento busca acrescentar mais um critério para beneficiar candidatos em situação social desfavorável. Embora o afastamento familiar, por orfandade ou outro motivo, nem sempre represente a existência de maior obstáculo para que o candidato chegue à universidade, o autor do projeto teve a prudência de adotar a medida em caso de empate nos demais critérios previstos pela legislação. Dessa forma, não há prejuízo para o princípio de igualdade de condições de acesso ao ensino, mas tão somente a adoção de mais um aspecto favorável aos estudantes em situação de maior vulnerabilidade social.

Conforme apontou o parecer da CDH, o projeto “também se coaduna com o espírito do Estatuto da Criança e do Adolescente, que incumbe o Poder Público de adotar políticas especiais capazes de proteger aqueles que se encontram afastados da convivência familiar”.

Desse modo, no mérito educacional, o projeto merece acolhimento. Quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa, igualmente não há reparos a fazer, com a exceção de pequenas mudanças na ementa.

A Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que, entre outras medidas, instituiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), alterou a denominação do Fies para Fundo de Financiamento Estudantil (art. 11). Todavia, não fez alterações na lei que rege o Fundo. Uma vez que a ementa do PLS não reproduz o texto da ementa da

lei do Fies, cumpre alterar a denominação do Fundo. Igualmente parece recomendável sintetizar o texto da ementa do projeto. Essas pequenas mudanças são feitas por meio da emenda de redação que apresentamos a seguir.

### III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 304, de 2010, acolhida a emenda a seguir apresentada.

### EMENDA N° – CE (REDAÇÃO)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 304, de 2010, a seguinte redação:

“Altera as Leis nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), e nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que instituiu o Programa Universidade para Todos (PROUNI), para estabelecer, no âmbito desses programas, atendimento prioritário a estudantes afastados do convívio familiar, nas situações que especifica.”

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relatora

## **PARECER Nº 594, DE 2013**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDA-DANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 57A, de 1999 (nº 57/99, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal.

**RELATOR: Senador ALOYSIO NUNÉS FERREIRA**

### **I – RELATÓRIO**

Em exame nesta Comissão, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 57A, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, que determina a expropriação de terras onde for constatada exploração de trabalhadores em condições análogas à de escravidão.

Submetida à deliberação dos membros da Câmara dos Deputados, o texto acatado depois das negociações que viabilizaram sua aprovação foi o consolidado na emenda aglutinativa do deputado Tarcísio Zimmermann (PT-RS). Ele acolheu duas emendas oferecidas na comissão especial. Mais adiante farei o histórico das referidas negociações.

O Substitutivo aprovado determina que as propriedades rurais e urbanas de qualquer região do país

onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou a exploração de trabalho escravo serão expropriadas e destinadas à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, observado, no que couber, o disposto no art. 5º.

Altera, ainda, o parágrafo único do mesmo artigo para dispor que todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e da exploração de trabalho escravo será confiscado e reverterá a fundo especial com a destinação específica, na forma da lei.

Não foram apresentadas emendas.

## **II - ANÁLISE**

Do ponto de vista da constitucionalidade da matéria, não há nada a objetar, visto que o conteúdo da proposta não integra o elenco de matérias do art. 60, § 4º, da Constituição Federal, sobre as quais não pode haver deliberação - cláusulas pétreas -, e tampouco trata de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa, conforme estabelece o § 5º do mencionado artigo.

Não há, igualmente, restrições quanto à juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Em diversos municípios brasileiros, principalmente das regiões norte e nordeste, onde se situa grande área de cultivo de plantas psicotrópicas, milhares de jovens e trabalhadores rurais são arregimentados por quadrilhas do tráfico de drogas para trabalharem mais de dez horas por dia, em seis meses do ano, nessas plantações.

De acordo com o Ministério Público do Trabalho de Pernambuco, por exemplo, cerca de quarenta mil

trabalhadores fazem o plantio de maconha nessa região, sendo que, desse total, dez mil são crianças ou adolescentes. Estima-se que o plantio de maconha seja de dez milhões de pés, correspondente a quatro mil toneladas da droga.

A despeito da repressão ao cultivo de plantas psicotrópicas pela polícia daquelas regiões, o cultivo é feito principalmente por agricultores que deixaram de produzir alimentos tradicionais em busca de lucros mais elevados.

Em algumas localidades, infelizmente, também acontece uma imposição violenta quando do cultivo dessas plantas, por meio do sequestro tanto de lavradores, quanto das terras. Tão grave quanto essa realidade é a exploração da mão-de-obra análoga à de escravo. O Brasil, nos últimos vinte anos vem implementando medidas para a sua erradicação.

É de se destacar o cadastro de empregadores que tenham mantido trabalhadores nessas condições, instituído pela Portaria nº 540, de 2004, do Ministro do Trabalho e Emprego (MTE), e pela Portaria nº 1.150, de 2003, do Ministro da Integração Nacional.

Ali se recomenda aos agentes financeiros se absterem de conceder financiamentos ou qualquer outro tipo de assistência financeira, sob a supervisão do Ministério de Trabalho e Emprego, para aqueles que constarem da relação de empregadores que mantêm trabalhadores em condição análoga à de escravo.

Desde a criação desse Cadastro, atitudes importantes vêm sendo tomadas contra os que nele constam, como forma de reagir à prática da utilização de trabalho escravo.

Dentre elas citamos o afastamento de empresas dos produtos e serviços fornecidos por aqueles que foram autuados pela fiscalização do Ministério do Trabalho e

Emprego, bem como a restrição da concessão de créditos por bancos estatais e privados a pessoas físicas e jurídicas cujos nomes constem desse Cadastro.

Saliente-se, no entanto, que, a despeito do cadastro de empregadores flagrados com mão de obra escrava e o engajamento de parte do setor privado no combate ao crime em torno de um pacto empresarial (por meio do compromisso de cortar relações econômicas com escravagistas), são poucos os casos de condenação criminal da Justiça por submeter alguém à escravidão.

Segundo dados oficiais do Ministério do Trabalho e Emprego, desde 1995, mais de 45 mil pessoas foram resgatadas dessas condições pelo Estado brasileiro.

Apesar desses esforços no combate a toda forma de trabalho análogo à de escravo, os números revelam ser prática ainda bastante comum em nosso país. De acordo com o Ministério Público do Trabalho, cerca de 20 mil trabalhadores vivem em condições equivalentes à escravidão no Brasil.

Ressalte-se que a exploração do trabalho em condição análoga a de escravo não ocorre apenas na zona rural, mas, com muita frequência, em diversas cidades brasileiras.

Podemos citar, a título de exemplo, os imigrantes sul americanos que trabalham em confecções, principalmente na cidade de São Paulo, ou de asiáticos que trabalham no comércio de produtos provenientes da China, de forma clandestina e precária, em condições insalubres de trabalho, recebendo baixos salários e sem qualquer tipo de proteção trabalhista.

**Para a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae), a expropriação de imóveis onde for encontrada mão de obra escrava é medida justa e**

necessária e pode representar um importante instrumento para eliminar a impunidade no setor.

Nota Técnica nº 37/2013 da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República traz dados reveladores a respeito da situação do trabalho escravo no Brasil.

Nesse contexto, a Proposta de Emenda à Constituição nº 57A, de 1999, vem revigorar o combate a culturas ilegais de plantas psicotrópicas e a utilização da mão de obra em condição análoga à de escravo. Conduta esta que é, sem sombra de dúvida, grave violação dos direitos humanos, condenada expressamente por instrumentos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, as Convenções nº 29 e 105 da Organização Internacional do Trabalho – OIT e a Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT.

Nossa Constituição diz que toda propriedade rural ou urbana deve cumprir sua função social e jamais poderá ser utilizada como instrumento de opressão ou submissão de qualquer pessoa.

Com efeito, ao elencar o direito de propriedade dentre os direitos e garantias individuais fundamentais, logo em seguida agraga a função social:

Art. 5º .....

.....

XXII - é garantido o direito de propriedade;

XXIII - a propriedade atenderá à sua função social;

.....

Do mesmo modo, ao tratar da ordem econômica e eleger seus princípios, destaca a propriedade privada e,

sucessivamente, sua função social como princípios da ordem econômica:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos a existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

.....

II - a propriedade privada;

III - função social da propriedade;

.....

Não há dúvida que a aprovação da PEC nº 57A, de 1999, deverá ajudar o combate à impunidade que, juntamente com a ganância e a pobreza, alimentam a prática do trabalho escravo no Brasil.

Ao permitir a expropriação do imóvel em que houver trabalho escravo, o país dará sinal inequívoco de que está empenhado em inibir a prática desse tipo de crime que fere, não só as leis trabalhistas, mas, antes de tudo, os mais basilares direitos do homem.

Ademais, não pode haver afronta maior à função social da propriedade privada do que sua utilização para tal prática, que é a forma mais vil de exploração do ser humano.

Tal é o repúdio de nossa Constituição a qualquer forma de violação desta liberdade, que o trabalho é considerado antes de tudo, um direito, resguardado entre os chamados direitos sociais do art. 6º, da Carta Fundamental.

Por outro lado, chegou ao nosso conhecimento a preocupação de alguns setores de que, promulgada a

Emenda Constitucional, estariam os proprietários de imóveis rurais e urbanos, sob o risco iminente de expropriação, mediante simples ato administrativo, exarado por exemplo, por fiscais do trabalho ou por membros do Ministério Público do Trabalho.

Não vislumbro essa possibilidade.

Primeiro, porque a nova redação proposta para o art. 243 da Constituição Federal não é autoaplicável. O princípio da reserva legal ou da legalidade (CF., art. 5º, II - "*ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei*"), como sabemos, não se aplica apenas ao campo do direito privado, dando liberdade de ação ao particular desde que a lei não proíba sua conduta.

Serve de parâmetro também para os agentes públicos, que agem em nome do Estado, e que somente poderão fazê-lo, lastreados em lei autorizadora. Muito mais em se tratando de sanção que recaia sobre um dos mais basilares direitos que é o da propriedade privada (CF., art. 5º, XXII - "*é garantido o direito de propriedade*".)

Para avançar sobre esse direito constitucionalmente garantido e base de nossa sociedade, não basta a autorização constitucional.

Para sobrepor a esta garantia fundamental, o Estado deve agir regulado da forma mais restrita e contida por balizas legais que, evidentemente, no caso de expropriação por prática de trabalho escravo, ainda sequer existem.

Não bastasse isso, outra cláusula pétreia, informada pelo princípio do devido processo, revela de forma ainda mais explícita, a necessidade de rito ou procedimento

especial para a perda de bens pelo particular (CF, Art. 5º, LIV – Ninguém será privado da liberdade ou de seus bens, sem o devido processo legal.)

O atual art. 243 prevê que *"As glebas de qualquer região do país onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas serão IMEDIATAMENTE expropriadas....."*.

Note-se que apesar do termo “imediatamente”, foi necessária a edição da Lei nº 8.257/91, que regulamenta aquele dispositivo, para conferir-lhe a necessária efetividade.

Naquele diploma, cuida-se do procedimento da ação expropriatória, da própria definição de “plantas psicotrópicas”, além de detalhar outras questões.

Já o novo texto proposto pela PEC, assim está grafado:

**"Art. 243. AS PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas OU A EXPLORAÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO serão expropriadas e destinadas à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, observado, no que couber, o disposto no art. 5º."** (Grifamos)

Note-se, portanto, seja no caso de cultivo de plantas psicotrópicas, seja na “exploração de trabalho escravo”, que não mais haverá previsão para expropriação imediata.

Ora, no caso do cultivo ilegal de plantas psicotrópicas, mesmo diante da expressa previsão de que a expropriação se daria “imediatamente”, andou bem o legislador ordinário

ao entender que seria necessária a regulamentação do procedimento judicial. Muito mais se faria imprescindível, portanto, a regulamentação do novo dispositivo constitucional, que se refere especificamente ao trabalho escravo, conduta que sequer está tipificada.

No combate a esta mazela, tanto as autoridades administrativas, quanto o Ministério Público e o Poder Judiciário, valem-se do Código Penal, especialmente no art. 149 (Redução a condição análoga à de escravo). A despeito desta indefinição, construiu-se vasta jurisprudência em torno daquele dispositivo, sempre no sentido de preservar a dignidade da pessoa humana, contra a qual atenta qualquer forma de trabalho escravo.

Assim, resta evidente que a expropriação de propriedade rural ou urbana, como consequência da prática de exploração de trabalho escravo, demandará específica regulamentação.

Essa nova legislação haverá de tratar, inclusive, da perfeita definição do que seja “trabalho escravo”, posto que mesmo considerando a atual jurisprudência dos tribunais superiores, o legislador derivado, ao elaborar a presente PEC, não optou pelo tipo “redução à condição análoga à de escravo” e sim, expressa e deliberadamente, por “exploração de trabalho escravo”.

Ressalte-se ainda que, na citada Nota Técnica da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, há a expressa recomendação de que já se altere a supracitada Lei nº 8.257/91, não apenas incluindo a expropriação por prática de trabalho escravo, mas garantindo o contraditório e ampla defesa, inclusive em fase de inquérito ou procedimento administrativo.

Ademais, também não se justifica o temor da aplicação imediata de qualquer procedimento expropriatório, ao bel-

prazer dos órgãos fiscalizadores do trabalho, porque por força do devido processo legal e do contraditório, a prova da materialidade e da autoria em tais casos tem que ser a mais robusta possível.

Como dissemos anteriormente, não se pode confundir a prática de exploração de trabalho escravo, com mera irregularidade ou descumprimento de norma trabalhista. É esse o posicionamento dos tribunais, que tratam de forma rigorosa a questão da prova na análise de feitos relativos à redução a condição análoga à de escravos, como nos mostra vasta jurisprudência:

**"PENAL E PROCESSO PENAL. REDUÇÃO À CONDIÇÃO ANÁLOGA A DE ESCRAVO. ART. 149 DO CP. FRUSTRAÇÃO DE DIREITO ASSEGURADO POR LEI TRABALHISTA. ART. 203 DO CP. ALICIAMENTO DE TRABALHADORES. ART. 207 DO CP. FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO. ART. 297, II, DO CP. ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA. INEXISTÊNCIA DE CRIME. NÃO COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE EM FASE INQUISITORIAL.**

1. A absolvição sumária é faculdade do juiz, que, após uma análise mais profunda dos elementos constantes dos autos, se convence da inexistência do crime (ou das outras hipóteses do art. 397 do CPP).

2. Nenhum dos fatos imputados aos acusados foi confirmado durante a investigação policial, pois os depoimentos testemunhais não comprovaram a prática dos crimes descritos, e não há qualquer indício da prática dos crimes que possa justificar o prosseguimento da ação penal.

3. Recurso não provido. Decisão: A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação. (ACR 2009.43.00.001703-4 / TO; Rel. Desembargadora Federal Monica Sifuentes, 3a.T. Publ.05/04/2013 e-DJF1 P. 289); ou

PENAL. PROCESSO PENAL. ART. 149, CAPUT, DO CP. REDUÇÃO A CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO. RESTRIÇÃO À LIBERDADE. DESNECESSIDADE. ART. 297, § 4º. AUSÊNCIA DE DOLO. ART. 203, DO CP. NECESSIDADE DE VIOLÊNCIA OU FRAUDE.

I - Para que se configure o tipo penal descrito no art. 149 do CP, "é imprescindível a supressão da vontade da vítima". Precedentes.

II - O delito previsto do art. 297, § 4º, do CP exige a presença de dolo ao menos genérico. Não evidenciado o dolo, a conduta, embora reprovável, dispensa a atenção do Direito Penal, em face do seu caráter fragmentário.

III - Para configuração do tipo penal descrito no art. 203 é necessário que o desrespeito à legislação do trabalho tenha se empreendido com violência ou fraude. Ausentes esses elementos, a conduta é atípica.

IV - Apelação desprovida. Decisão: A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação (ACR 2009.43.00.001517-8 / TO; Rel. Desembargador Federal Cândido Ribeiro, 3ª, T Publ. 06/05/203 e-DJF P. 43); ou

PENAL. PROCESSO PENAL. ART. 149 DO CP. REDUÇÃO A CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO. SUPRESSÃO DA VONTADE DA VÍTIMA NÃO COMPROVADA.

I - O art. 149 do CP enumera condutas alternativas e não cumulativas. Para que se configure o referido tipo penal, "é imprescindível a supressão da vontade da vítima".

II - Não havendo provas suficientes para condenação, mantém-se a sentença absolutória.

III - Apelação desprovida. Decisão: A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação. (ACR 2004.43.00.002456-6 / TO; Relator Desembargador Federal Cândido Ribeiro, 3<sup>a</sup> T. Publ. 08/03/2013 e-DJF1 P. 568); ou

*PENAL. PROCESSO PENAL. ARTS. 149, CAPUT, E 297, § 4º, AMBOS DO CP. REDUÇÃO A CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO E OMISSÃO DE DADOS DO TRABALHADOR/SEGURADO EM DOCUMENTO PÚBLICO.*

*I - Para que se configure o tipo penal descrito no art. 149 do CP, "é imprescindível a supressão da vontade da vítima".*

*II - O delito tipificado no art. 297, § 4º, do CP não exige dolo específico, bastando para sua configuração que o empregador deixe de proceder às anotações na CTPS do empregado. Precedente da Turma.*

*III - Não ocorre a absorção do crime previsto pelo art. 297, 4º, pelo delito tipificado no art. 149, tampouco pelo delito descrito no art. 203, todos do CP, tendo em vista que o princípio da consunção só se aplica nos casos em que o crime menos grave serviu como meio necessário à consumação do crime mais grave, o que não ocorre na espécie.*

*IV - Apelação parcialmente provida. Decisão: A Turma, por unanimidade, deu parcial provimento à apelação. (ACR 2009.39.01.001190-2 / PA; Desembargador Federal Cândido Ribeiro, 3<sup>a</sup> T. Publ. 31/01/2013 e-DJF1 P. 67)*

Para a condenação, portanto, é necessária robusta prova das condições e circunstâncias caracterizadoras do tipo, como a jornada exaustiva, a restrição de locomoção, a

dívida para com o empregador, etc. e como se vê nos seguintes julgados:

*PENAL. CRIME CONTRA A LIBERDADE. REDUÇÃO À CONDIÇÃO ANÁLOGA A DE ESCRAVO (ART. 149, caput, DO CP). FATOS OCORRIDOS EM 2003. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS.*

1. *O tipo objetivo - sujeitar alguém à vontade do agente, escravizar a pessoa humana - descrito na antiga redação do art. 149 do Código Penal, depois da publicação da Lei 10.803, de 11.12.2003, continuou o mesmo. A nova Lei 10.803/03 apenas explicitou as hipóteses em que se configuram a condição análoga à de escravo, como, por exemplo, a submissão a trabalhos forçados, a jornada exaustiva, o trabalho em condições degradantes, a restrição da locomoção em razão de dívida com o empregador ou preposto. A nova lei ainda acrescentou formas qualificadas, punindo o crime com o aumento da pena em metade.*

2. *Trabalhadores submetidos a condições de trabalho degradantes, num cenário humilhante de trabalho, indigno de um humano livre, havendo não apenas desrespeito a normas de proteção do trabalho, mas desprezo a condições mínimas de saúde, segurança, higiene, respeito e alimentação, além de exercerem trabalho em servidão por contas de dívidas ali contraídas, pois se verifica que eram vendidos aos trabalhadores insumos básicos, como arroz e feijão e equipamentos de proteção individual, comprovam a autoria do crime previsto no art. 149, caput e §2º, I, do CP pelo acusado.*

3. *Materialidade e autoria comprovadas pelos documentos acostados e provas testemunhais produzidas.*

4. *Aumento do concurso formal entre crimes da mesma espécie fixado em 1/2 (metade), em virtude de 154 (cento e cinquenta e quatro) trabalhadores terem sido reduzidos à condição análoga à de escravo.*

5. *Recurso provido. Decisão: A Turma, por unanimidade, deu provimento ao recurso de apelação, para condenar os réus. (ACR 2007.39.01.000618-0 / PA; Desembargador Federal Tourinho Neto, 3<sup>a</sup> T., Publ. 11/01/2013 e-DJF1 P. 769); ou*

**INQUÉRITO 3.412 ALAGOAS RELATOR :MIN. MARCO AURÉLIO**

**REDATORA DO ACÓRDÃO :MIN. ROSA WEBER**

**PENAL. REDUÇÃO A CONDIÇÃO ANÁLOGA A DE ESCRAVO. ESCRAVIDÃO MODERNA. DESNECESSIDADE DE COAÇÃO DIRETA CONTRA A LIBERDADE DE IR E VIR. DENÚNCIA RECEBIDA.**

*Para configuração do crime do art. 149 do Código Penal, não é necessário que se prove a coação física da liberdade de ir e vir ou mesmo o cerceamento da liberdade de locomoção, bastando a submissão da vítima "a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva" ou "a condições degradantes de trabalho", condutas alternativas previstas no tipo penal.*

*A "escravidão moderna" é mais sutil do que a do século XIX e o cerceamento da liberdade pode decorrer de diversos constrangimentos econômicos e não necessariamente físicos. Priva-se alguém de sua liberdade e de sua dignidade tratando-o como coisa e não como pessoa humana, o que pode ser feito não só mediante coação, mas também pela violação intensa e persistente de seus direitos básicos, inclusive do direito ao trabalho digno. A violação do direito ao trabalho digno impacta a capacidade da vítima de realizar escolhas segundo a sua livre determinação. Isso*

*também significa "reduzir alguém a condição análoga à de escravo".*

*Não é qualquer violação dos direitos trabalhistas que configura trabalho escravo. Se a violação aos direitos do trabalho é intensa e persistente, se atinge níveis gritantes e se os trabalhadores são submetidos a trabalhos forçados, jornadas exaustivas ou a condições degradantes de trabalho, é possível, em tese, o enquadramento no crime do art. 149 do Código Penal, pois os trabalhadores estão recebendo o tratamento análogo ao de escravos, sendo privados de sua liberdade e de sua dignidade.*

*Denúncia recebida pela presença dos requisitos legais.*

**A C Ó R D Ã O** - Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, sob a Presidência do Senhor Ministro Cesar Peluso, na conformidade da ata de julgamento e das notas taquigráficas, por maioria de votos, em receber a denúncia, nos termos do voto da redatora para o acórdão. Brasília, 29 de março de 2012. Ministra Rosa Weber - Redatora para o acórdão

Finalmente, faz-se necessário fazer algumas considerações de ordem política.

O texto sob exame somente foi aprovado na Câmara dos Deputados depois de longo processo de negociações políticas, sem as quais sequer teria sido submetido ao Plenário daquela casa.

Para retratar as dificuldades basta lembrar que o projeto foi aprovado em primeiro turno no já longínquo ano de 2004 e somente foi levado a 2º turno em 24 de maio de 2012

Fica claro que sem esses entendimentos, como se pode depreender do exame das notas taquigráficas dessa

sessão, a PEC não teria sido aprovada, como foi, com 360 votos a favor, 29 contra e 25 abstenções, mediante encaminhamento favorável de todos os líderes, sem exceção. Há, no entanto, uma desconcertante confusão sobre os termos do tal acordo, que, de resto, não foi cumprido.

Prevalece em meu espírito a certeza de que na Câmara foi encenada uma obra de ficção, que lembra a "Comédia de Erros" de Shakespeare, sob a direção do Senhor Deputado Marco Maia, visando sobretudo a agradar a galeria e a produzir um fato para valorizar ainda mais sua já invejável biografia.

Nas notas taquigráficas da sessão de 24 de maio, encontramos roteiro precioso de meias verdades, contradições e falsos argumentos que nos ajudam a desvendar a realidade política subjacente à aprovação da PEC pela Câmara.

Vejamos que o então líder do PMDB, deputado Henrique Eduardo Alves introduz, ao encaminhar a matéria, um bemol no coro das celebrações.

Diz o Líder: "Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, eu confesso que estou um tanto frustrado por não termos conseguido chegar a um entendimento, que seria o ideal. Teríamos esta noite uma vitória consensual, entusiasmada, emocionante nesta Casa, sobre tema tão caro ao povo brasileiro. Mas, como assumi o compromisso de nesta noite aqui estar como Líder do PMDB para encaminhar favoravelmente à questão, cumpro meu compromisso encaminhando o voto "sim" e pedindo à minha bancada que nesta hora, nesta matéria sobremaneira importante, nesta matéria que convoca toda a nossa consciência, vote "sim", Sr. Presidente."

A resposta do Presidente Marco Maia à fala do deputado peemedebista é um primor de tergiversação. Num primeiro momento diz o óbvio, que a emenda prestes

a ser votada, exige, para ter eficácia plena a edição de legislação infraconstitucional.

Compromete-se, inclusive, com a constituição de comissão composta por deputados e senadores com a incumbência de elaborar os respectivos projetos. Não revela, entretanto, nesse primeiro momento que o entendimento aludido pelo Deputado Henrique Alves previa a inclusão, no Senado Federal, de modificação que exigisse a volta da matéria à Câmara.

Diz o Sr. Marco Maia: "Só para alertar V.Exas. - foi bom o Deputado Henrique Eduardo Alves ter falado -, nós fizemos um ajuste com o Senado 15 dias atrás. E a intenção nossa na votação é manter o ajuste que nós fizemos com o Senado. Inclusive, nós vamos compor uma Comissão de Deputados e Senadores que vão discutir a legislação sobre trabalho escravo e produzir alterações que permitam uma adequação mais clara sobre o que é trabalho escravo, sobre o que é desrespeito à legislação trabalhista, inclusive estabelecendo o funcionamento, como será, enfim, toda a execução dessa PEC, que irá exigir uma legislação posterior para a sua efetivação."

O deputado Henrique Alves não se dá por satisfeito: em sua replica exige o quê, no entendimento de sua bancada, seria condição do voto "sim": a de que o Senado Federal introduziria no texto uma expressão que, sendo no meu entendimento dispicienda, teria o condão de remeter o texto de volta à Câmara: " E o texto combinado naquela reunião foi de que os Senadores incluiriam em conformidade com a lei, remetendo, portanto, a uma lei...",

O Presidente da Câmara dá à interpelação uma resposta rápida, tal qual a corrida de um gato sobre brasas: " Com a lei. Isso. Nós vamos encaminhar nessa direção aquilo que nós havíamos ajustado com o Senado."

Nesse diálogo está contido toda a balbúrdia que nós, senadores, herdamos. Indago, como indagaria Egeu, pai dos gêmeos da comédia, se Senador fosse: "Que ajuste? Que Senado?" O acordo terá sido aprovar a PEC e, em seguida, implementar a legislação infraconstitucional? ou alterar a PEC no Senado, para que ela retorne à Câmara?

Ao que me parece, com o primeiro entendimento alinham-se a Líder do governo, o do PT, o do PSDB, o do PPS, o do PC do B, o do PDT, o do PSOL, o do PSB.

O PMDB, como já se viu, pleiteia pela voz do seu Líder, que a PEC, uma vez aprovada na Câmara, seja alterada no Senado.

O Líder dos Democratas também preconiza uma modificação da PEC quando as deliberações do Senado para remeter sua regulamentação à lei complementar. No PTB, o Líder Jovair Arantes, afirma ter tido inicialmente a intenção de liberar a bancada em razão da discordância do deputado Nelson Marquezelli, acaba por encaminhar o voto "sim", depois de receber a cobrança de reciprocidade do PT, que o havia apoiado numa certa "PEC dos Cartórios".

O Líder do PP, assim como do PSD, respectivamente os Senhores Luiz Carlos Heuze e Homero Pereira, ambos destacados defensores do agronegócio, encaminharam o voto "sim", embora tenham registrado o voto "não" no painel.

O Líder o PR vota "sim" embora afirmando que não havia unidade da bancada em torno de um texto que ele qualifica como "um verdadeiro crime lesa a pátria"! Os demais líderes encaminharam secamente o voto "sim"!

Tenho para mim que a soma aritmética dos votos favoráveis no painel - 360- contém uma divisão política mal disfarçada sob a forma de um acordo ambíguo. Na realidade, boa parte dos votos "sim" expressariam melhor a vontade dos parlamentares se a eles fosse possível registrar o voto "talvez".

Se o acordo era no sentido de incluir no texto da PEC expressão que deixasse claro que a aplicação se daria “em conformidade com a lei” como disse o Deputado Henrique Alves cabe perguntar porquê os deputados não o fizeram já que estavam como mãos à obra?

Porque transferir incumbência, tão simples, ao Senado? É verdade que a PEC já havia sido votada em primeiro turno, Mas se era real essa convergência de corações e mentes, no objetivo de extirpar o trabalho escravo, uma nova PEC, contendo a ressalva, poderia ser votada em dois turnos, rapidamente, com acordo de líderes para quebrar os interstícios regimentais, e tudo estaria resolvido.

Se, no entanto, o acordo era no sentido de termos uma legislação infraconstitucional que disciplinasse o processo judicial expropriatório, porque razão essas normas não foram sequer esboçadas? A tarefa não seria de grande complexidade, o modelo estava, e está, a disposição: a já mencionada Lei nº 8.257/91 que regula o processo judicial expropriatório de terras onde se localizam culturas ilegais de plantas psicotrópicas.

E se a objeção fosse a exigência de maior clareza do tipo penal: redução à condição análoga à de trabalho escravo; mais facilmente ainda seria solucionado o problema. Bastava a Câmara dos Deputados dar andamento ao projeto de Lei nº 5016/2005, já aprovado no Senado, de autoria do Senador Tasso Jereissati que, ao propor nova redação ao artigo 140 do Código Penal, traz para o núcleo do tipo penal a coerção.

Nada disso, no entanto, foi feito. Ao Presidente da Câmara interessava, contudo, criar fato político no mês que fora promulgado a Lei Áurea. Promoveu, ele, encontro no Gabinete da Senadora Marta Suplicy, que presidia

interinamente o Senado, com líderes partidários da Câmara e do Senado, para dar efeitos midiáticos a proposta onde foi assumido o compromisso que o Senado Federal resolveria as questões que a outra Casa deixaria pendentes.

Para tanto o Senhor Marco Maia comprometeu-se a fazer gestão para que fosse constituída comissão de deputados e senadores para discutir a regulamentação da PEC. Feito isso, todos posaram para fotos, e o Senhor Marco Maia nunca mais falou no assunto.

Das intervenções registradas na Ata da Sessão Extraordinária que aprovou a PEC, dos noticiários da imprensa á época, do depoimento que colhi de deputados e senadores que participaram ativamente do processo, depreendo que no PSOL e no PPS não houve reservas ao voto "sim"; os parlamentares mais vinculados ao agronegócio não titubearam em votar 'não'; a maior bancada, a do PMDB, assim como a do Democratas, pelas vozes de seu líderes aprovaram sob condição de sua posterior alteração no Senado; um conjunto expressivo de lideranças exprimiram convicção de que, sem a legislação infraconstitucional capaz de coibir eventuais abusos a garantia constitucional do direito de propriedade estaria ameaçada.

A esse respeito registro declaração do então Líder do PT, Jilmar Tato, ao Jornal de Brasília de 9 de maio de 2012, em que preconizava, inclusive uma nova conceituação do que seja trabalho análogo ao escravo, não se contentando com o texto atual do Código Penal: "acho importante a lei deixar claro exatamente o que caracterize o trabalho escravo, o trabalho degradante, o trabalho análogo à escravidão".

Isso posto, não me eximo em dar minha opinião à CCJ do Senado, mantendo o voto expresso na votação em 1º

turno, em 2004, época que era Deputado Federal, favorável à aprovação. Entendo que o sistema recursal instituído por nosso ordenamento jurídico é capaz de filtrar decisões judiciais abusivas da lei penal de modo a garantir julgamentos justos ou, pelo menos, razoáveis. Proponho, assim, a aprovação da PEC, com a redação atual, e posteriormente trabalharemos a legislação complementar, necessária a sua eficácia, uma vez que o texto que dela resultará não é auto aplicável.

Não posso, entretanto, deixar de compartilhar com a Comissão minha preocupação em tornar viável a aprovação da PEC pelo Plenário do Senado Federal, diante de tantas reservas externadas pelos líderes dos Partidos representados na Câmara e que, muito provavelmente, encontrarão eco no Senado.

Em vista disso, por aquilatar o relevantíssimo mérito da chamada PEC do Trabalho Escravo, e no interesse emvê-la aprovada permito-me propor itinerário algo heterodoxo, dessa CCJ até o Plenário.

Todos sabemos que os Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, em boa hora, decidiram criar Comissão Mista com a finalidade de propor legislação regulamentadora de norma constitucionais.

Sugiro que o Presidente do Senado, ouvindo os líderes e considerando indispensável à formação do quorum constitucional para aprovação da PEC, o afastamento das dúvidas e restrições suscitadas quando de sua tramitação na Câmara, remeta o texto aprovado nessa CCJ à referida Comissão Mista.

Desta forma ao invés de propor a regulamentação "a posteriori" a Comissão Mista desenharia, digamos, regulamentação prévia ou cautelar a ser submetida ao Congresso Nacional em calendário que vincule a aprovação da presente PEC à da legislação que regerá sua aplicação.

### III – VOTO

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 57A, de 1999.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2013.

*Senador Vital de Ribeiro*, Presidente



Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA, Relator

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 75 N° 50-1 DE 2013ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/06/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR:	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)</b>	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. PAULO PAIM
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PR, PSD, PV)</b>	
EDUARDO BRAGA	1. ROMERO JUCÁ
VITAL DO RÉGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
VAGO	9. LOBÃO FILHO
<b>BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)</b>	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. ATAÍDES OLIVEIRA
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. FLEXA RIBEIRO
<b>BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)</b>	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. VICENTINHO ALVES

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010)

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I - a forma federativa de Estado;
- II - o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III - a separação dos Poderes;
- IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

- II - propriedade privada;
- III - função social da propriedade;

**DECRETO-LEI N° 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.**

Código Penal.

Art. 140 - Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

.....

Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto: (Redação dada pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência. (Redação dada pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

.....

### **LEI N° 8.257, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991.**

Dispõe sobre a expropriação das glebas nas quais se localizem culturas ilegais de plantas psicotrópicas e dá outras providências.

.....

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO*

### **RELATÓRIO**

**RELATOR: Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA**

#### **I – RELATÓRIO**

Em exame nesta Comissão, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 57A, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, que determina a expropriação de terras onde for constatada exploração de trabalhadores em condições análogas à de escravidão.

Submetida à deliberação dos membros da Câmara dos Deputados, o texto acatado depois das negociações que viabilizaram sua aprovação foi o consolidado na emenda aglutinativa do deputado Tarcísio Zimmermann (PT-RS). Ele acolheu duas emendas oferecidas na comissão especial.

O Substitutivo aprovado determina que as propriedades rurais e urbanas de qualquer região do país onde forem localizadas culturas ilegais de plantas

psicotrópicas ou a exploração de trabalho escravo serão expropriadas e destinadas à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, observado, no que couber, o disposto no art. 5º.

Altera, ainda, o parágrafo único do mesmo artigo para dispor que todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e da exploração de trabalho escravo será confiscado e reverterá a fundo especial com a destinação específica, na forma da lei.

Não foram apresentadas emendas.

## **II – ANÁLISE**

Do ponto de vista da constitucionalidade da matéria, não há nada a objetar, visto que o conteúdo da proposta não integra o elenco de matérias do art. 60, § 4º, da Constituição Federal, sobre as quais não pode haver deliberação, e tampouco trata de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa, conforme estabelece o § 5º do mencionado artigo.

Não há, igualmente, restrições quanto à juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Em diversos municípios brasileiros, principalmente das regiões norte e nordeste, onde se situa a maior área de cultivo de plantas psicotrópicas na América do Sul, milhares de jovens e trabalhadores rurais são arregimentados por quadrilhas do tráfico de drogas para trabalharem mais de dez horas por dia, em seis meses do ano, nessas plantações.

De acordo com o Ministério Público do Trabalho de Pernambuco, por exemplo, cerca de quarenta mil

trabalhadores fazem o plantio de maconha nessa região, sendo que, desse total, dez mil são crianças ou adolescentes. Estima-se que o plantio de maconha seja de dez milhões de pés, correspondente a quatro mil toneladas da droga.

A despeito da repressão ao cultivo de plantas psicotrópicas pela polícia daquelas regiões, elas permanecem sendo abastecidas pela produção local, que é feita principalmente por agricultores que deixaram o cultivo de alimentos tradicionais em busca de lucros mais elevados.

Em algumas localidades, infelizmente, também acontece uma imposição violenta ao cultivo dessas plantas, por meio do sequestro tanto de lavradores, quanto das terras. Tão grave quanto essa realidade é a exploração da mão-de-obra análoga à de escravo. O Brasil, nos últimos vinte anos vem implementando medidas para a sua erradicação.

É de se destacar o Cadastro de empregadores que tenham mantido trabalhadores nessas condições, instituído pela Portaria nº 540, de 2004, do Ministro do Trabalho e Emprego (MTE), e pela Portaria nº 1.150, de 2003, do Ministro da Integração Nacional.

Ali recomenda aos agentes financeiros se absterem de conceder financiamentos ou qualquer outro tipo de assistência financeira, sob a supervisão do Ministério, para aqueles que constarem da relação de empregadores que mantêm trabalhadores em condição análoga à de escravo.

Desde a criação desse Cadastro, atitudes importantes vêm sendo tomadas contra os que nele constam, como forma de reagir à prática da utilização de trabalho escravo. Dentre elas citamos o afastamento de

empresas dos produtos e serviços fornecidos por aqueles que foram autuados pela fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como a restrição da concessão de créditos por bancos estatais e privados a pessoas físicas e jurídicas cujos nomes constem desse Cadastro.

Saliente-se, no entanto, que, a despeito do cadastro de empregadores flagrados com mão-de-obra escrava e o engajamento de parte do setor privado no combate ao crime em torno de um pacto empresarial (por meio do compromisso de cortar relações econômicas com escravagistas), são poucos os casos de condenação criminal da Justiça por submeter alguém à escravidão.

Segundo dados oficiais do Ministério do Trabalho e Emprego, desde 1995, mais de 45 mil pessoas foram resgatadas dessas condições pelo Estado brasileiro.

Apesar de o Brasil ser referência mundial no combate a toda forma de trabalho análogo à de escravo, os números revelam ser prática é ainda bastante comum em nosso país. De acordo com o Ministério Público do Trabalho, cerca de 20 mil trabalhadores vivem em condições equivalentes à escravidão no Brasil.

Nesse contexto, a Proposta de Emenda à Constituição nº 57A, de 1999, vem revigorar o combate a culturas ilegais de plantas psicotrópicas e a utilização da mão-de-obra em condição análoga à de escravo, conduta esta que é, sem sombra de dúvida, grave violação dos direitos humanos, condenada expressamente por instrumentos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, as Convenções nº 29 e 105 da Organização Internacional do Trabalho – OIT e a Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT.

Ressalte-se que a exploração do trabalho em condição análoga a de escravo não ocorre apenas na zona rural, mas, com muita frequência, em diversas cidades brasileiras.

Podemos citar, a título de exemplo, os imigrantes sul americanos que trabalham em confecções, principalmente na cidade de São Paulo, ou de asiáticos que trabalham no comércio de produtos provenientes da China, de forma clandestina e precária, em condições insalubres de trabalho, recebendo baixos salários e sem algum tipo de proteção trabalhista. Para a **Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae)**, a expropriação de imóveis onde for encontrada mão-de-obra escrava é medida justa e necessária e pode representar um importante instrumento para eliminar a impunidade no setor.

Nossa Constituição diz que toda propriedade rural ou urbana deve cumprir sua função social e jamais poderá ser utilizada como instrumento de opressão ou submissão de qualquer pessoa.

Com efeito, ao elencar o direito de propriedade dentre os direitos e garantias individuais fundamentais, logo em seguida agrega a função social:

Art. 5º .....

.....

XXII - é garantido o direito de propriedade;

XXIII - a propriedade atenderá à sua função social;

.....

Do mesmo modo, ao tratar da ordem econômica e eleger seus princípios, destaca a propriedade privada e, sucessivamente, sua função social como princípios da ordem econômica:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos a existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

- .....  
II - a propriedade privada;  
III - função social da propriedade;  
.....

Não há dúvida que a aprovação da PEC nº 57A, de 1999, deverá influenciar positivamente no enfraquecimento da impunidade que, juntamente com a ganância e a pobreza, alimentam a prática do trabalho escravo no Brasil.

Ao permitir o confisco do imóvel em que houver trabalho escravo, o país dará um sinal inequívoco de que está empenhado em inibir a prática desse tipo de crime que fere, não só as leis trabalhistas, mas, antes de tudo, os direitos humanos.

### **III – VOTO**

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 57A, de 1999.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**, Relator

### **RELATÓRIO**

**RELATOR: Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA**

### **I – RELATÓRIO**

Em exame nesta Comissão, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 57A, de 1999, de autoria do Senador

Ademir Andrade, que determina a expropriação de terras onde for constatada exploração de trabalhadores em condições análogas à de escravidão.

Submetida à deliberação dos membros da Câmara dos Deputados, o texto acatado depois das negociações que viabilizaram sua aprovação foi o consolidado na emenda aglutinativa do deputado Tarcísio Zimmermann (PT-RS). Ele acolheu duas emendas oferecidas na comissão especial. Mais adiante farei o histórico das referidas negociações.

O Substitutivo aprovado determina que as propriedades rurais e urbanas de qualquer região do país onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou a exploração de trabalho escravo serão expropriadas e destinadas à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, observado, no que couber, o disposto no art. 5º.

Altera, ainda, o parágrafo único do mesmo artigo para dispor que todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e da exploração de trabalho escravo será confiscado e reverterá a fundo especial com a destinação específica, na forma da lei.

Não foram apresentadas emendas.

## **II – ANÁLISE**

Do ponto de vista da constitucionalidade da matéria, não há nada a objetar, visto que o conteúdo da proposta não integra o elenco de matérias do art. 60, § 4º, da Constituição Federal, sobre as quais não pode haver deliberação – cláusulas pétreas –, e tampouco trata de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa, conforme estabelece o § 5º do mencionado artigo.

Não há, igualmente, restrições quanto à juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Em diversos municípios brasileiros, principalmente das regiões norte e nordeste, onde se situa grande área de cultivo de plantas psicotrópicas, milhares de jovens e trabalhadores rurais são arregimentados por quadrilhas do tráfico de drogas para trabalharem mais de dez horas por dia, em seis meses do ano, nessas plantações.

De acordo com o Ministério Público do Trabalho de Pernambuco, por exemplo, cerca de quarenta mil trabalhadores fazem o plantio de maconha nessa região, sendo que, desse total, dez mil são crianças ou adolescentes. Estima-se que o plantio de maconha seja de dez milhões de pés, correspondente a quatro mil toneladas da droga.

A despeito da repressão ao cultivo de plantas psicotrópicas pela polícia daquelas regiões, o cultivo é feito principalmente por agricultores que deixaram de produzir alimentos tradicionais em busca de lucros mais elevados.

Em algumas localidades, infelizmente, também acontece uma imposição violenta quanto ao cultivo dessas plantas, por meio do sequestro tanto de lavradores, quanto das terras. Tão grave quanto essa realidade é a exploração da mão-de-obra análoga à de escravo. O Brasil, nos últimos vinte anos vem implementando medidas para a sua erradicação.

É de se destacar o cadastro de empregadores que tenham mantido trabalhadores nessas condições, instituído pela Portaria nº 540, de 2004, do Ministro do Trabalho e Emprego (MTE), e pela Portaria nº 1.150, de 2003, do Ministro da Integração Nacional.

Ali se recomenda aos agentes financeiros se absterem de conceder financiamentos ou qualquer outro tipo de assistência financeira, sob a supervisão do Ministério de

Trabalho e Emprego, para aqueles que constarem da relação de empregadores que mantêm trabalhadores em condição análoga à de escravo.

Desde a criação desse Cadastro, atitudes importantes vêm sendo tomadas contra os que nele constam, como forma de reagir à prática da utilização de trabalho escravo.

Dentre elas citamos o afastamento de empresas dos produtos e serviços fornecidos por aqueles que foram autuados pela fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como a restrição da concessão de créditos por bancos estatais e privados a pessoas físicas e jurídicas cujos nomes constem desse Cadastro.

Saliente-se, no entanto, que, a despeito do cadastro de empregadores flagrados com mão de obra escrava e o engajamento de parte do setor privado no combate ao crime em torno de um pacto empresarial (por meio do compromisso de cortar relações econômicas com escravagistas), são poucos os casos de condenação criminal da Justiça por submeter alguém à escravidão.

Segundo dados oficiais do Ministério do Trabalho e Emprego, desde 1995, mais de 45 mil pessoas foram resgatadas dessas condições pelo Estado brasileiro.

Apesar desses esforços no combate a toda forma de trabalho análogo à de escravo, os números revelam ser prática ainda bastante comum em nosso país. De acordo com o Ministério Público do Trabalho, cerca de 20 mil trabalhadores vivem em condições equivalentes à escravidão no Brasil.

Ressalte-se que a exploração do trabalho em condição análoga a de escravo não ocorre apenas na zona rural, mas, com muita frequência, em diversas cidades brasileiras.

Podemos citar, a título de exemplo, os imigrantes sul americanos que trabalham em confecções, principalmente na cidade de São Paulo, ou de asiáticos que trabalham no comércio de produtos provenientes da China, de forma clandestina e precária, em condições insalubres de trabalho, recebendo baixos salários e sem qualquer tipo de proteção trabalhista.

**Para a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae), a expropriação de imóveis onde for encontrada mão de obra escrava é medida justa e necessária e pode representar um importante instrumento para eliminar a impunidade no setor.**

Nota Técnica nº 37/2013 da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República traz dados reveladores a respeito da situação do trabalho escravo no Brasil.

Nesse contexto, a Proposta de Emenda à Constituição nº 57A, de 1999, vem revigorar o combate a culturas ilegais de plantas psicotrópicas e a utilização da mão de obra em condição análoga à de escravo. Conduta esta que é, sem sombra de dúvida, grave violação dos direitos humanos, condenada expressamente por instrumentos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, as Convenções nº 29 e 105 da Organização Internacional do Trabalho – OIT e a Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT.

Nossa Constituição diz que toda propriedade rural ou urbana deve cumprir sua função social e jamais poderá ser utilizada como instrumento de opressão ou submissão de qualquer pessoa.

Com efeito, ao elencar o direito de propriedade dentre os direitos e garantias individuais fundamentais, logo em seguida agrega a função social:

Art. 5º .....

.....  
XXII - é garantido o direito de propriedade;

.....  
XXIII - a propriedade atenderá à sua função social;

Do mesmo modo, ao tratar da ordem econômica e eleger seus princípios, destaca a propriedade privada e, sucessivamente, sua função social como princípios da ordem econômica:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos a existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

.....  
II - a propriedade privada;

.....  
III - função social da propriedade;

Não há dúvida que a aprovação da PEC nº 57A, de 1999, deverá ajudar o combate à impunidade que, juntamente com a ganância e a pobreza, alimentam a prática do trabalho escravo no Brasil.

Ao permitir a expropriação do imóvel em que houver trabalho escravo, o país dará sinal inequívoco de que está empenhado em inibir a prática desse tipo de crime que fere, não só as leis trabalhistas, mas, antes de tudo, os mais basilares direitos do homem.

Ademais, não pode haver afronta maior à função social da propriedade privada do que sua utilização para tal prática, que é a forma mais vil de exploração do ser humano.

Tal é o repúdio de nossa Constituição a qualquer forma de violação desta liberdade, que o trabalho é considerado antes de tudo, um direito, resguardado entre os chamados direitos sociais do art. 6º, da Carta Fundamental.

Por outro lado, chegou ao nosso conhecimento a preocupação de alguns setores de que, promulgada a Emenda Constitucional, estariam os proprietários de imóveis rurais e urbanos, sob o risco iminente de expropriação, mediante simples ato administrativo, exarado por exemplo, por fiscais do trabalho ou por membros do Ministério Público do Trabalho.

Não vislumbro essa possibilidade.

Primeiro, porque a nova redação proposta para o art. 243 da Constituição Federal não é autoaplicável. O princípio da reserva legal ou da legalidade (CF., art. 5º, II - "*ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei*"), como sabemos, não se aplica apenas ao campo do direito privado, dando liberdade de ação ao particular desde que a lei não proíba sua conduta.

Serve de parâmetro também para os agentes públicos, que agem em nome do Estado, e que somente poderão fazê-lo, lastreados em lei autorizadora. Muito mais em se tratando de sanção que recaia sobre um dos mais basilares direitos que é o da propriedade privada (CF., art. 5º, XXII - "*é garantido o direito de propriedade*".)

Para avançar sobre esse direito constitucionalmente garantido e base de nossa sociedade, não basta a autorização constitucional.

Para sobrepor a esta garantia fundamental, o Estado deve agir regulado da forma mais restrita e contida por balizas legais que, evidentemente, no caso de expropriação por prática de trabalho escravo, ainda sequer existem.

Não bastasse isso, outra cláusula pétreia, informada pelo princípio do devido processo, revela de forma ainda mais explícita, a necessidade de rito ou procedimento especial para a perda de bens pelo particular (CF, Art. 5º, LIV – Ninguém será privado da liberdade ou de seus bens, sem o devido processo legal.)

O atual art. 243 prevê que "As glebas de qualquer região do país onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas serão IMEDIATAMENTE expropriadas.....".

Note-se que apesar do termo "imediatamente", foi necessária a edição da Lei nº 8.257/91, que regulamenta aquele dispositivo, para conferir-lhe a necessária efetividade.

Naquele diploma, cuida-se do procedimento da ação expropriatória, da própria definição de "plantas psicotrópicas", além de detalhar outras questões.

Já o novo texto proposto pela PEC, assim está grafado:

"Art. 243. AS PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas OU A EXPLORAÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO serão expropriadas e destinadas à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, observado, no que couber, o disposto no art. 5º."(Grifamos)

Note-se, portanto, seja no caso de cultivo de plantas psicotrópicas, seja na "exploração de trabalho escravo", que não mais haverá previsão para expropriação imediata.

Ora, no caso do cultivo ilegal de plantas psicotrópicas, mesmo diante da expressa previsão de que a expropriação

se daria “imediatamente”, andou bem o legislador ordinário ao entender que seria necessária a regulamentação do procedimento judicial. Muito mais se faria imprescindível, portanto, a regulamentação do novo dispositivo constitucional, que se refere especificamente ao trabalho escravo, conduta que sequer está tipificada.

No combate a esta mazela, tanto as autoridades administrativas, quanto o Ministério Público e o Poder Judiciário, valem-se do Código Penal, especialmente no art. 149 (Redução a condição análoga à de escravo). A despeito desta indefinição, construiu-se vasta jurisprudência em torno daquele dispositivo, sempre no sentido de preservar a dignidade da pessoa humana, contra a qual atenta qualquer forma de trabalho escravo.

Assim, resta evidente que a expropriação de propriedade rural ou urbana, como consequência da prática de exploração de trabalho escravo, demandará específica regulamentação.

Essa nova legislação haverá de tratar, inclusive, da perfeita definição do que seja “trabalho escravo”, posto que mesmo considerando a atual jurisprudência dos tribunais superiores, o legislador derivado, ao elaborar a presente PEC, não optou pelo tipo “redução à condição análoga à de escravo” e sim, expressa e deliberadamente, por “exploração de trabalho escravo”.

Ressalte-se ainda que, na citada Nota Técnica da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, há a expressa recomendação de que já se altere a supracitada Lei nº 8.257/91, não apenas incluindo a expropriação por prática de trabalho escravo, mas garantindo o contraditório e ampla defesa, inclusive em fase de inquérito ou procedimento administrativo.

Ademais, também não se justifica o temor da aplicação imediata de qualquer procedimento expropriatório, ao bel prazer dos órgãos fiscalizadores do trabalho, porque por

força do devido processo legal e do contraditório, a prova da materialidade e da autoria em tais casos tem que ser a mais robusta possível.

Como dissemos anteriormente, não se pode confundir a prática de exploração de trabalho escravo, com mera irregularidade ou descumprimento de norma trabalhista. É esse o posicionamento dos tribunais, que tratam de forma rigorosa a questão da prova na análise de feitos relativos à redução a condição análoga à de escravos, como nos mostra vasta jurisprudência:

**"PENAL E PROCESSO PENAL. REDUÇÃO À CONDIÇÃO ANÁLOGA A DE ESCRAVO. ART. 149 DO CP. FRUSTRAÇÃO DE DIREITO ASSEGURADO POR LEI TRABALHISTA. ART. 203 DO CP. ALICIAMENTO DE TRABALHADORES, ART. 207 DO CP. FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO. ART. 297, II, DO CP. ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA. INEXISTÊNCIA DE CRIME. NÃO COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE EM FASE INQUISITORIAL.**

1. A absolvição sumária é faculdade do juiz, que, após uma análise mais profunda dos elementos constantes dos autos, se convence da inexistência do crime (ou das outras hipóteses do art. 397 do CPP).

2. Nenhum dos fatos imputados aos acusados foi confirmado durante a investigação policial, pois os depoimentos testemunhais não comprovaram a prática dos crimes descritos, e não há qualquer indício da prática dos crimes que possa justificar o prosseguimento da ação penal.

3. Recurso não provido. Decisão: A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação. (ACR 2009.43.00.001703-4 / TO; Rel. Desembargadora Federal Monica Sifuentes, 3a.T. Publ.05/04/2013 e-DJF1 P. 289); ou

PENAL. PROCESSO PENAL. ART. 149, CAPUT, DO CP. REDUÇÃO A CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO. RESTRIÇÃO À LIBERDADE. DESNECESSIDADE. ART. 297, § 4º. AUSÊNCIA DE DOLO. ART. 203, DO CP. NECESSIDADE DE VIOLÊNCIA OU FRAUDE.

I - Para que se configure o tipo penal descrito no art. 149 do CP, "é imprescindível a supressão da vontade da vítima". Precedentes.

II - O delito previsto do art. 297, § 4º, do CP exige a presença de dolo ao menos genérico. Não evidenciado o dolo, a conduta, embora reprovável, dispensa a atenção do Direito Penal, em face do seu caráter fragmentário.

III - Para configuração do tipo penal descrito no art. 203, é necessário que o desrespeito à legislação do trabalho tenha se empreendido com violência ou fraude. Ausentes esses elementos, a conduta é atípica.

IV - Apelação desprovida. Decisão: A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação (ACR 2009.43.00.001517-8 / TO; Rel. Desembargador Federal Cândido Ribeiro, 3ª. T Publ. 06/05/203 e-DJF P. 43); ou

PENAL. PROCESSO PENAL. ART. 149 DO CP. REDUÇÃO A CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO. SUPRESSÃO DA VONTADE DA VÍTIMA NÃO COMPROVADA.

I - O art. 149 do CP enumera condutas alternativas e não cumulativas. Para que se configure o referido tipo penal, "é imprescindível a supressão da vontade da vítima".

II - Não havendo provas suficientes para condenação, mantém-se a sentença absolutória.

III - Apelação desprovida. Decisão: A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação. (ACR 2004.43.00.002456-6 / TO; Relator Desembargador Federal Cândido Ribeiro, 3ª T. Publ. 08/03/2013 e-DJF1 P. 568); ou

PENAL. PROCESSO PENAL. ARTS. 149, CAPUT, E 297, § 4º, AMBOS DO CP. REDUÇÃO A CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO E OMISSÃO DE DADOS DO TRABALHADOR/SEGURADO EM DOCUMENTO PÚBLICO.

*I - Para que se configure o tipo penal descrito no art. 149 do CP, "é imprescindível a supressão da vontade da vítima".*

*II - O delito tipificado no art. 297, § 4º, do CP não exige dolo específico, bastando para sua configuração que o empregador deixe de proceder às anotações na CTPS do empregado. Precedente da Turma.*

*III - Não ocorre a absorção do crime previsto pelo art. 297, 4º, pelo delito tipificado no art. 149, tampouco pelo delito descrito no art. 203, todos do CP, tendo em vista que o princípio da consunção só se aplica nos casos em que o crime menos grave serviu como meio necessário à consumação do crime mais grave, o que não ocorre na espécie.*

*IV - Apelação parcialmente provida. Decisão: A Turma, por unanimidade, deu parcial provimento à apelação. (ACR 2009.39.01.001190-2 / PA; Desembargador Federal Cândido Ribeiro, 3ª T. Publ. 31/01/2013 e-DJF1 P. 67)*

Para a condenação, portanto, é necessária robusta prova das condições e circunstâncias caracterizadoras do tipo, como a jornada exaustiva, a restrição de locomoção, a dívida para com o empregador, etc. e como se vê nos seguintes julgados:

**PENAL. CRIME CONTRA A LIBERDADE. REDUÇÃO À CONDIÇÃO ANÁLOGA A DE ESCRAVO (ART. 149, *caput*, DO CP). FATOS OCORRIDOS EM 2003. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS.**

1. *O tipo objetivo - sujeitar alguém à vontade do agente, escravizar a pessoa humana - descrito na antiga redação do art. 149 do Código Penal, depois da publicação da Lei 10.803, de 11.12.2003, continuou o mesmo. A nova Lei 10.803/03 apenas explicitou as hipóteses em que se configuram a condição análoga à de escravo, como, por exemplo, a submissão a trabalhos forçados, a jornada exaustiva, o trabalho em condições degradantes, a restrição da locomoção em razão de dívida com o empregador ou preposto. A*

*nova lei ainda acrescentou formas qualificadas, punindo o crime com o aumento da pena em metade.*

*2. Trabalhadores submetidos a condições de trabalho degradantes, num cenário humilhante de trabalho, indigno de um humano livre, havendo não apenas desrespeito a normas de proteção do trabalho, mas desprezo a condições mínimas de saúde, segurança, higiene, respeito e alimentação, além de exercerem trabalho em servidão por contas de dívidas alienadas, pois se verifica que eram vendidos aos trabalhadores insumos básicos, como arroz e feijão e equipamentos de proteção individual, comprovam a autoria do crime previsto no art. 149, caput e §2º, I, do CP pelo acusado.*

*3. Materialidade e autoria comprovadas pelos documentos acostados e provas testemunhais produzidas.*

*4. Aumento do concurso formal entre crimes da mesma espécie fixado em 1/2 (metade), em virtude de 154 (cento e cinquenta e quatro) trabalhadores terem sido reduzidos à condição análoga à de escravo.*

*5. Recurso provido. Decisão: A Turma, por unanimidade, deu provimento ao recurso de apelação, para condenar os réus. (ACR 2007.39.01.000618-0 / PA; Desembargador Federal Tourinho Neto, 3ª T., Publ. 11/01/2013 e-DJF1 P. 769); ou*

***INQUÉRITO 3.412 ALAGOAS RELATOR :MIN. MARCO AURÉLIO***

***REDATORA DO ACÓRDÃO :MIN. ROSA WEBER***

***PENAL. REDUÇÃO A CONDIÇÃO ANÁLOGA A DE ESCRAVO. ESCRAVIDÃO MODERNA. DESNECESSIDADE DE COAÇÃO DIRETA CONTRA A LIBERDADE DE IR E VIR. DENÚNCIA RECEBIDA.***

*Para configuração do crime do art. 149 do Código Penal,*

*não é necessário que se prove a coação física da liberdade de ir e vir ou mesmo o cerceamento da liberdade de locomoção, bastando a submissão da vítima "a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva" ou "a condições degradantes de trabalho", condutas alternativas previstas no tipo penal.*

*A "escravidão moderna" é mais sutil do que a do século XIX e o cerceamento da liberdade pode decorrer de diversos constrangimentos econômicos e não necessariamente físicos. Priva-se alguém de sua liberdade e de sua dignidade tratando-o como coisa e não como pessoa humana, o que pode ser feito não só mediante coação, mas também pela violação intensa e persistente de seus direitos básicos, inclusive do direito ao trabalho digno. A violação do direito ao trabalho digno impacta a capacidade da vítima de realizar escolhas segundo a sua livre determinação. Isso também significa "reduzir alguém a condição análoga à de escravo".*

*Não é qualquer violação dos direitos trabalhistas que configura trabalho escravo. Se a violação aos direitos do trabalho é intensa e persistente, se atinge níveis gritantes e se os trabalhadores são submetidos a trabalhos forçados, jornadas exaustivas ou a condições degradantes de trabalho, é possível, em tese, o enquadramento no crime do art. 149 do Código Penal, pois os trabalhadores estão recebendo o tratamento análogo ao de escravos, sendo privados de sua liberdade e de sua dignidade.*

*Denúncia recebida pela presença dos requisitos legais.*

**A C Ó R D Ã O** - Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, sob a Presidência do Senhor Ministro Cesar Peluso, na conformidade da ata de julgamento e das notas taquigráficas, por maioria de

*votos, em receber a denúncia, nos termos do voto da redatoria para o acórdão. Brasília, 29 de março de 2012.  
Ministra Rosa Weber - Redatoria para o acórdão*

Finalmente, faz-se necessário fazer algumas considerações de ordem política.

O texto sob exame somente foi aprovado na Câmara dos Deputados depois de longo processo de negociações políticas, sem as quais sequer teria sido submetido ao Plenário daquela casa.

Para retratar as dificuldades basta lembrar que o projeto foi aprovado em primeiro turno no já longínquo ano de 2004 e somente foi levado a 2º turno em 24 de maio de 2012

Fica claro que sem esses entendimentos, como se pode depreender do exame das notas taquigráficas dessa sessão, a PEC não teria sido aprovada, como foi, com 360 votos a favor, 29 contra e 25 abstenções, mediante encaminhamento favorável de todos os líderes, sem exceção. Há, no entanto, uma desconcertante confusão sobre os termos do tal acordo, que, de resto, não foi cumprido.

Prevalece em meu espírito a certeza de que na Câmara foi encenada uma obra de ficção, que lembra a "Comédia de Erros" de Shakespeare, sob a direção do Senhor Deputado Marco Maia, visando sobretudo a agradar a galeria e a produzir um fato para valorizar ainda mais sua já invejável biografia.

Nas notas taquigráficas da sessão de 24 de maio, encontramos roteiro precioso de meias verdades, contradições e falsos argumentos que nos ajudam a desvendar a realidade política subjacente à aprovação da PEC pela Câmara.

Vejamos que o então líder do PMDB, deputado Henrique Eduardo Alves introduz, ao encaminhar a matéria, um bemol no coro das celebrações.

Diz o Líder: "Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, eu confesso que estou um tanto frustrado por não termos conseguido chegar a um entendimento, que seria o ideal. Teríamos esta noite uma vitória consensual, entusiasmada, emocionante nesta Casa, sobre tema tão caro ao povo brasileiro. Mas, como assumi o compromisso de nesta noite aqui estar como Líder do PMDB para encaminhar favoravelmente à questão, cumpro meu compromisso encaminhando o voto "sim" e pedindo à minha bancada que nesta hora, nesta matéria sobremaneira importante, nesta matéria que convoca toda a nossa consciência, vote "sim", Sr. Presidente."

A resposta do Presidente Marco Maia à fala do deputado peemedebista é um primor de tergiversação. Num primeiro momento diz o óbvio, que a emenda prestes a ser votada, exige, para ter eficácia plena a edição de legislação infraconstitucional.

Compromete-se, inclusive, com a constituição de comissão composta por deputados e senadores com a incumbência de elaborar os respectivos projetos. Não revela, entretanto, nesse primeiro momento que o entendimento aludido pelo Deputado Henrique Alves previa a inclusão, no Senado Federal, de modificação que exigisse a volta da matéria à Câmara.

Diz o Sr. Marco Maia: "Só para alertar V.Exas. - foi bom o Deputado Henrique Eduardo Alves ter falado -, nós fizemos um ajuste com o Senado 15 dias atrás. E a intenção nossa na votação é manter o ajuste que nós fizemos com o Senado. Inclusive, nós vamos compor uma Comissão de Deputados e Senadores que vão discutir a legislação sobre trabalho escravo e produzir alterações que permitam uma adequação mais clara sobre o que é trabalho escravo, sobre o que é desrespeito à legislação trabalhista, inclusive estabelecendo o funcionamento, como será, enfim, toda a execução dessa PEC, que irá exigir uma legislação posterior para a sua efetivação."

O deputado Henrique Alves não se dá por satisfeito: em sua replica exige o quê, no entendimento de sua bancada, seria condição do voto "sim": a de que o Senado Federal introduziria no texto uma expressão que, sendo no meu entendimento dispicienda, teria o condão de remeter o texto de volta à Câmara: " E o texto combinado naquela reunião foi de que os Senadores incluiriam em conformidade com a lei, remetendo, portanto, a uma lei...",

O Presidente da Câmara dá à interpelação uma resposta rápida, tal qual a corrida de um gato sobre brasas: " Com a lei. Isso. Nós vamos encaminhar nessa direção aquilo que nós havíamos ajustado com o Senado."

Nesse diálogo está contido toda a balbúrdia que nós, senadores, herdamos. Indago, como indagaria Egeu, pai dos gêmeos da comédia, se Senador fosse: "Que ajuste? Que Senado?" O acordo terá sido aprovar a PEC e, em seguida, implementar a legislação infraconstitucional? ou alterar a PEC no Senado, para que ela retorne à Câmara?

Ao que me parece, com o primeiro entendimento alinham-se a Líder do governo, o do PT, o do PSDB, o do PPS, o do PC do B, o do PDT, o do PSOL, o do PSB.

O PMDB, como já se viu, pleiteia pela voz do seu Líder, que a PEC, uma vez aprovada na Câmara, seja alterada no Senado.

O Líder dos Democratas também preconiza uma modificação da PEC quando as deliberações do Senado para remeter sua regulamentação à lei complementar. No PTB, o Líder Jovair Arantes, afirma ter tido inicialmente a intenção de liberar a bancada em razão da discordância do deputado Nelson Marquezelli, acaba por encaminhar o voto "sim", depois de receber a cobrança de reciprocidade do PT, que o havia apoiado numa certa "PEC dos Cartórios".

O Líder do PP, assim como do PSD, respectivamente os Senhores Luiz Carlos Heuze e Homero Pereira, ambos destacados defensores do agronegócio, encaminharam o voto "sim", embora tenham registrado o voto "não" no painel.

O Líder o PR vota "sim" embora afirmando que não havia unidade da bancada em torno de um texto que ele

qualifica como "um verdadeiro crime lesa a pátria"! Os demais líderes encaminharam secamente o voto "sim!"

Tenho para mim que a soma aritmética dos votos favoráveis no painel - 360- contém uma divisão política mal disfarçada sob a forma de um acordo ambíguo. Na realidade, boa parte dos votos "sim" expressariam melhor a vontade dos parlamentares se a eles fosse possível registrar o voto "talvez".

Se o acordo era no sentido de incluir no texto da PEC expressão que deixasse claro que a aplicação se daria "em conformidade com a lei" como disse o Deputado Henrique Alves cabe perguntar porquê os deputados não o fizeram já que estavam como mãos à obra?

Porque transferir incumbência, tão simples, ao Senado? É verdade que a PEC já havia sido votada em primeiro turno, Mas se era real essa convergência de corações e mentes, no objetivo de extirpar o trabalho escravo, uma nova PEC, contendo a ressalva, poderia ser votada em dois turnos, rapidamente, com acordo de líderes para quebrar os interstícios regimentais, e tudo estaria resolvido.

Se, no entanto, o acordo era no sentido de termos uma legislação infraconstitucional que disciplinasse o processo judicial expropriatório, porque razão essas normas não foram sequer esboçadas? A tarefa não seria de grande complexidade, o modelo estava, e está, a disposição: a já mencionada Lei nº 8.257/91 que regula o processo judicial expropriatório de terras onde se localizam culturas ilegais de plantas psicotrópicas.

E se a objeção fosse a exigência de maior clareza do tipo penal: redução à condição análoga à de trabalho escravo; mais facilmente ainda seria solucionado o problema. Bastava a Câmara dos Deputados dar andamento ao projeto de Lei nº 5016/2005, já aprovado no Senado, de autoria do Senador Tasso Jereissati que, ao propor nova redação ao artigo 140 do Código Penal, traz para o núcleo do tipo penal a coerção.

Nada disso, no entanto, foi feito. Ao Presidente da Câmara interessava, contudo, criar fato político no mês que fora promulgado a Lei Áurea. Promoveu, ele, encontro no Gabinete da Senadora Marta Suplicy, que presidia interinamente o Senado, com líderes partidários da Câmara e do Senado, para dar efeitos midiáticos a proposta onde foi assumido o compromisso que o Senado Federal resolveria as questões que a outra Casa deixaria pendentes.

Para tanto o Senhor Marco Maia comprometeu-se a fazer gestão para que fosse constituída comissão de deputados e senadores para discutir a regulamentação da PEC. Feito isso, todos posaram para fotos, e o Senhor Marco Maia nunca mais falou no assunto.

Das intervenções registradas na Ata da Sessão Extraordinária que aprovou a PEC, dos noticiários da imprensa á época, do depoimento que colhi de deputados e senadores que participaram ativamente do processo, depreendo que no PSOL e no PPS não houve reservas ao voto “sim”; os parlamentares mais vinculados ao agronegócio não titubearam em votar ‘não’; a maior bancada, a do PMDB, assim como a do Democratas, pelas vozes de seu líderes aprovaram sob condição de sua posterior alteração no Senado; um conjunto expressivo de lideranças exprimiram convicção de que, sem a legislação infraconstitucional capaz de coibir eventuais abusos a garantia constitucional do direito de propriedade estaria ameaçada.

A esse respeito registro declaração do então Líder do PT, Jilmar Tato, ao Jornal de Brasília de 9 de maio de 2012, em que preconizava, inclusive uma nova conceituação do que seja trabalho análogo ao escravo, não se contentando com o texto atual do Código Penal: “acho importante a lei deixar claro exatamente o que caracterize o trabalho escravo, o trabalho degradante, o trabalho análogo à escravidão”.

Isso posto, não me eximo de expressar minha posição na CCJ do Senado, mantendo o voto expresso na votação em 1º turno, em 2004, época que era Deputado Federal, favorável à aprovação. Entendo que o sistema recursal

instituído por nosso Código de Processo Penal é capaz de filtrar decisões abusivas da lei penal de modo a garantir decisões justas ou, pelo menos, razoáveis.

Não posso, entretanto, deixar de compartilhar com a Comissão minha preocupação em tornar viável a aprovação da PEC pelo Plenário do Senado Federal, diante de tantas reservas expressadas pelos líderes dos Partidos representados na Câmara e que, muito provavelmente encontrarão eco no Senado.

Em vista disso, por aquilatar o relevantíssimo mérito da chamada PEC do Trabalho Escravo, e no interesse emvê-la aprovada permito-me propor itinerário algo heterodoxo, dessa CCJ até o Plenário.

Todos sabemos que os Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, em boa hora, decidiram criar Comissão Mista com a finalidade de propor legislação regulamentadora de norma constitucionais.

Proponho que o Presidente do Senado, ouvindo os líderes e considerando indispensável à formação do quorum constitucional para aprovação da PEC, o afastamento das dúvidas e restrições suscitadas quando de sua tramitação na Câmara, remeta o texto aprovado nessa CCJ à referida Comissão Mista.

Desta forma ao invés de propor a regulamentação "a posteriori" a Comissão Mista desenharia, digamos, regulamentação prévia ou cautelar a ser submetida ao Congresso Nacional em calendário que vincule a aprovação da presente PEC à da legislação que regerá sua aplicação.

### **III – VOTO**

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 57A, de 1999.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**, Relator

## PARECER Nº 595, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2007 (nº 5.472/2005, na origem, do Deputado Capitão Wayne), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, regulando o uso de películas de proteção contra raios solares, e dá outras providências. (Em audiência, nos termos do Requerimento nº 921, de 2007).

RELATORA: Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

RELATORA "AD HOC": Senadora ANA RITA

### I – RELATÓRIO

Com o propósito de estabelecer, em lei, condições para o uso de películas nas áreas envidraçadas dos veículos automotores, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 5, de 2007, pretende alterar dois dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

A primeira das modificações propostas recai sobre o art. 111 do CTB. De acordo com a nova redação dada a esse dispositivo, a aplicação de películas sobre os vidros dos veículos será permitida “se a reflexibilidade da luz externa visível não for superior a 30% do total de luz recebida”, observadas as seguintes condições:

1) transmitância luminosa (percentual de luz que atravessa o conjunto vidro-película) não inferior a: 70%, no pára-brisa; 28%, nos vidros laterais dianteiros; e 15%, nos demais vidros;

2) regulamentação específica do Conselho de Trânsito Brasileiro (CONTRAN) para uso de películas em veículos especiais de socorro, segurança e outros, bem como para aplicação de películas mais escuras, quando se tratar de exigência decorrente de imposição médica e de outras contingências;

3) obrigatoriedade de espelhos retrovisores externos, direito e esquerdo.

Complementarmente, a nova redação fixa em 15% a transmitância mínima do conjunto vidro-película, a ser observada na parte superior do pára-brisa (faixa periférica com, no máximo, 25cm de altura) e veda o uso de inscrição de caráter publicitário ou qualquer outra capaz de desviar a atenção dos motoristas, colocando em risco a segurança do trânsito.

A segunda das alterações propostas dirige-se ao art. 230 do CTB, dispositivo que tipifica as infrações de trânsito relativas às condições do veículo em circulação, estabelecendo a penalidade e a medida administrativa correspondente. Mais especificamente, a proposição modifica o inciso XVI daquele artigo, que trata da aplicação irregular de painéis decorativos, pinturas ou películas às superfícies envidraçadas dos veículos, com a finalidade de adaptar a redação atual do dispositivo às novas condições definidas pelo projeto.

Na Casa de origem, embora não se tenha feito acompanhar de justificação, a proposição foi aprovada, com emendas, pelas Comissões de Viação e Transportes; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, a matéria foi distribuída inicialmente, com exclusividade, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que aprovou parecer pela aprovação do projeto, com emendas. Posteriormente, foi aprovado pelo Plenário requerimento do Senador Garibaldi Alves Filho solicitando a manifestação da Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Registre-se ainda que, após a aprovação do parecer da CCJ, o Presidente do Contran encaminhou ao Senado Federal ofício em que manifesta o posicionamento do Conselho contrário à aprovação do projeto. São anexados ao ofício: parecer da Câmara Temática de Saúde e Meio Ambiente no Trânsito do Contran; documento da Associação Brasileira de Medicina de Trâfego (ABRAMET) sobre “parâmetros para a avaliação oftalmológica dos motoristas” e manifestação do Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal.

Já no âmbito desta Comissão, o primeiro relator da matéria, Senador Augusto Botelho, manifestou-se inicialmente pela rejeição do projeto. Antes da votação de seu relatório, contudo, Sua Excelência requereu a realização de audiência pública para debater a questão, concluindo, em seguida, pelo sobremento do exame do PLC nº 5, de 2007, até que fossem “recebidos no Senado Federal os estudos sobre requisitos e critérios de segurança para aplicação de películas nas áreas envidraçadas dos veículos automotores”.

## II – ANÁLISE

O Código de Trânsito Brasileiro, no art. 111, proíbe a aplicação de películas “quando comprometer a segurança do veículo” e atribui ao Contran a competência para regulamentar a matéria.

O Contran, a seu turno, no exercício dessa atribuição, editou a Resolução nº 254, de 2007, que “estabelece requisitos para os vidros de segurança e critérios para aplicação de inscrições, pictogramas e películas nas áreas envidraçadas dos veículos automotores, de acordo com o inciso III, do artigo 111 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB”. Essa norma define as áreas envidraçadas indispensáveis à dirigibilidade do veículo, estabelecendo

para cada um os limites mínimos de transmitância luminosa – 75% para os vidros incolores dos pára-brisas e 70% para os demais, sendo de 28% o limite aceitável para os vidros não indispensáveis à dirigibilidade. O mencionado regulamento proíbe a aplicação de película refletiva nas áreas envidraçadas, admitindo-se a película não refletiva desde que atendidas as mesmas condições de transparência para o conjunto vidro-película.

Ao alterar o CTB para permitir o uso de películas refletivas nos vidros dos veículos e estabelecer novos limites de transmitância luminosa, a proposição subtrai essa competência do Contran.

Importa destacar que a moderna teoria do direito constitucional considera que a edição de normas de forte teor técnico não deve ser feita diretamente em lei, mas em regulamento do Poder Executivo, atendidas as diretrizes políticas fixadas pelo Legislativo.

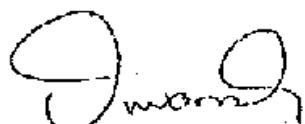
No caso presente, a fixação de padrões técnicos envolve considerações de medicina e segurança do trânsito, além do conhecimento das tecnologias disponíveis no mercado automobilístico. Adicionalmente, deve-se considerar que a rápida evolução tecnológica poderá exigir alterações nos parâmetros técnicos fixados, o que também desaconselha sua veiculação por lei. Trata-se, portanto, de matéria cuja regulamentação deve permanecer a cargo do Poder Executivo, por meio do órgão especializado, que é o Contran, conselho que conta com câmaras técnicas específicas de formação e habilitação de condutores e de saúde e meio ambiente no trânsito, das quais participam especialistas nos assuntos submetidos à deliberação colegiada.

### III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2007.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2013.

Senador WALDEMAR MOKA  
Comissão de Assuntos Sociais , Presidente  
Presidente



, Relatora

**Comissão de Assuntos Sociais - CAS**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, de 2007**

ASSINAM O PARECER, NA 28ª REUNIÃO, DE 26/06/2013, OS(AS) SENHORES(AS)-SENAORES(AS)

**PRESIDENTE:** SEN. WALDEMIR MOKA

**RELATORA AD HOC:** SENADORA ANA RITA

**Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)**

Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)

**Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)**

Waldemir Moka (PMDB) <i>PRESIDENTE</i>	1. Sérgio Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. VAGO
Casildo Maldaner (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Paulo Davim (PV)	7. Sérgio Petecão (PSD)

**Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)**

Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)

**Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)**

Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Vicentinho Alves (PR)	3. VAGO.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****LEI N° 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.**

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 111. É vedado, nas áreas envidraçadas do veículo:

III - aposição de inscrições, películas refletivas ou não, painéis decorativos ou pinturas, quando comprometer a segurança do veículo, na forma de regulamentação do CONTRAN. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

Art. 230. Conduzir o veículo:

XVI -- com vidros total ou parcialmente cobertos por películas refletivas ou não, painéis decorativos ou pinturas;

*DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO*

**RELATÓRIO**

**RELATOR: Senador AUGUSTO BOTELHO**

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2007, tem por objetivo estabelecer condições para o uso de películas nas áreas envidraçadas dos veículos automotores. Para isso, propõe modificações em dois dispositivos integrantes do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

A primeira alteração proposta recai sobre o art. 111 do CTB. De acordo com a nova redação dada ao artigo, a aplicação de películas sobre os vidros dos veículos será permitida “se a reflexibilidade da luz externa visível não for superior a 30% do total de luz recebida”, observadas as seguintes condições:

i) transmitância luminosa (percentual de luz que atravessa o conjunto vidro-película) não inferior a: 70%, no pára-brisa; 28%, nos vidros laterais dianteiros; e 15%, nos demais vidros;

ii) regulamentação específica do Contran para uso de películas em veículos especiais de socorro, segurança e outros, bem como para aplicação de películas mais escuras, quando se tratar de exigência decorrente de imposição médica e de outras contingências;

iii) obrigatoriedade de espelhos retrovisores externos, direito e esquerdo.

Além disso, a nova redação fixa em 15% a transmitância mínima do conjunto vidro-película a ser observada na parte superior do pára-brisa (faixa periférica com, no máximo, 25cm de altura) e veda o uso de inscrição de caráter publicitário ou qualquer outra capaz de desviar a atenção dos motoristas, colocando em risco a segurança do trânsito.

O segundo dispositivo atingido pelo projeto é o art. 230, que tipifica as infrações de trânsito relativas às condições do veículo em circulação, estabelecendo a penalidade e a medida administrativa correspondente. Mais especificamente, a proposição modifica o inciso XVI daquele artigo, que trata da aplicação irregular de painéis decorativos, pinturas ou películas às superfícies envidraçadas dos veículos, com a finalidade de adaptar a redação atual do dispositivo às novas condições definidas pelo projeto.

A proposição não é acompanhada de justificação.

A matéria foi distribuída inicialmente, com exclusividade, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que aprovou parecer pela aprovação do projeto, com emendas. Posteriormente, foi aprovado pelo Plenário requerimento do Senador Garibaldi Alves Filho solicitando a oitiva a Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Registre-se ainda que, após a aprovação do parecer da CCJ, o Presidente do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) encaminhou ao Senado Federal ofício em que manifesta o posicionamento do Conselho contrário à aprovação do projeto. Acompanham o ofício parecer da Câmara

Temática de Saúde e Meio Ambiente no Trânsito do CONTRAN; documento da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (ABRAMET) sobre “parâmetros para a avaliação oftalmológica dos motoristas” e manifestação do Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal.

## II – ANÁLISE

O Código Brasileiro de Trânsito proíbe a colocação de películas que possam comprometer a segurança dos veículos e atribui ào Conselho Nacional de Trânsito a competência para regulamentar a matéria:

**Art. 111.** É vedado, nas áreas envidraçadas do veículo:

.....

III - aposição de inscrições, películas refletivas ou não, painéis decorativos ou pinturas, quando comprometer a segurança do veículo, na forma de regulamentação do CONTRAN.

No exercício dessa atribuição, por sua vez, o Contran editou recentemente as Resoluções nº 253 e 254, de 2007. A primeira dispõe sobre “o uso de medidores de transmitância luminosa” enquanto a segunda “estabelece requisitos para os vidros de segurança e critérios para aplicação de inscrições, pictogramas e películas nas áreas envidraçadas dos veículos automotores, de acordo com o inciso III, do artigo 111 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.”

Por determinação da Resolução nº 254, de 2007, é obrigatório também o cumprimento da Norma Técnica NBR 9.491, de 1986, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que “fixa condições exigíveis e requisitos mínimos para vidros de segurança empregados em veículos rodoviários, visando reduzir os riscos de lesões aos seus ocupantes, assegurando boa visibilidade, diminuindo a possibilidade de acidente devido à perda de visibilidade através de vidros fraturados”.

A proposição em análise pretende retirar do Contran a competência para regulamentar a matéria, fixando diretamente em lei o critério técnico a ser atendido pelas películas. Para tanto, faz uso do conceito de "transmitância luminosa", que em nenhum momento é definido.

O projeto originalmente apresentado (Projeto de Lei nº 5.472, de 2005) não recebeu justificação de seu autor, fato que contraria os regimentos internos da Câmara dos Deputados (art. 103) e do Senado Federal (art. 238).

A par de ser uma irregularidade regimental, a omissão prejudica a apreciação da matéria, uma vez que não há clareza quanto às razões que fundamentam a iniciativa. A ementa menciona a "proteção contra raios solares", o que indicaria uma preocupação com a saúde dos passageiros. Ao longo da tramitação da matéria, cogitou-se também da segurança dos passageiros. Em nenhum momento foi apresentado, entretanto, qualquer estudo científico sobre o tema, que apontasse a adequação ou mesmo a conveniência dos parâmetros técnicos propostos, tanto do ponto de vista médico quanto da segurança pública.

A única informação científica apresentada no curso do processo legislativo é aquela constante do ofício do Presidente do Contran, em que manifestou posicionamento contrário à aprovação do projeto, acompanhado de parecer da Câmara Temática de Saúde e Meio Ambiente daquele Conselho e de estudo da Associação Brasileira de Medicina de Trânsito.

Parece-nos fundamental considerar a informação trazida pelo Contran, segundo a qual a película interfere na visibilidade do condutor, prejudicando a segurança dos passageiros. Em condições adversas, como o período noturno ou na presença de neblina, chuva ou fumaça, o risco de acidentes é ampliado.

Tal aspecto é agravado pelo fato de que os exames médicos de acuidade visual, necessários para a obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, são feitos sem a interposição de qualquer elemento entre o condutor e o objeto observado. É possível supor, portanto, que uma parcela dos condutores atualmente habilitados não estaria em condições de dirigir automóveis dotados de películas.

Do ponto de vista da segurança pública, parece-nos que a opacidade dos vidros seria igualmente nociva, tendo em vista que dificultaria a identificação por testemunhas ou pela polícia de condutores que tenham cometido crimes ou que tenham sido rendidos por bandidos. Também seria dificultada a visualização de crianças inadvertidamente deixadas a sós no interior do veículo, situação que pode resultar, inclusive, em sua morte acidental.

Também haveria prejuízo para a fiscalização de trânsito, pois o atendimento de normas como o uso do cinto de segurança é aferido visualmente pelo agente de trânsito.

Cumpre destacar, ainda, que a moderna teoria do Direito Constitucional considera que a edição de normas de forte carga técnica não deve ser feita diretamente em lei, mas em regulamento do Poder Executivo, atendidas as diretrizes políticas fixadas pelo Legislativo.

No caso em tela, a fixação de padrões técnicos envolve considerações de medicina e segurança do trânsito, além do conhecimento das tecnologias disponíveis no mercado automobilístico. Além disso, a rápida evolução tecnológica poderá exigir alterações nos parâmetros técnicos fixados, o que também desaconselha sua veiculação por lei. Trata-se, portanto, de matéria cuja regulamentação deve permanecer a cargo do Poder Executivo, por meio do órgão especializado, que é o Contran, conselho que conta, inclusive, com câmaras técnicas específicas de formação e habilitação de condutores e de saúde e meio ambiente no trânsito, de que participam especialistas no assunto.

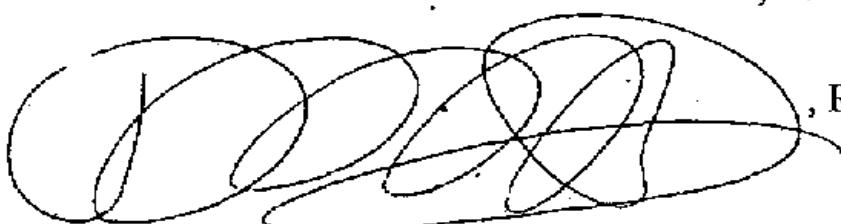
### III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2007.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2013.

, Presidente

, Relator



## RELATÓRIO

RELATOR: Senador AUGUSTO BOTELHO

### I – RELATÓRIO

Submete-se à análise da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2007 (Projeto de Lei nº 5.472, de 2005, na Casa de origem), do Deputado Capitão Wayne, que visa a estabelecer condições para o uso de películas nas áreas envidraçadas dos veículos automotores. Com esse objetivo, a proposição altera dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, de forma a fixar percentuais de “transmitância luminosa” admissíveis, especificamente, para o para-brisa, os vidros laterais dianteiros e os demais vidros dos veículos.

A matéria foi, primeiramente, distribuída com exclusividade à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que aprovou parecer favorável ao projeto, com emendas. Após o parecer da CCJ, foi recebido, no Senado Federal, ofício do Presidente do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), acompanhado de parecer da Câmara Temática de Saúde e Meio Ambiente daquele Conselho e de estudo da Associação Brasileira de Medicina de Trânsito (ABRAMET), no qual é apresentada a oposição do Contran à aprovação da iniciativa.

Posteriormente, foi aprovado pelo Plenário o Requerimento nº 921, de 2007, do Senador Garibaldi Alves Filho, que solicitava o exame da proposição também pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Na CAS, o relator apresentou relatório pela rejeição do projeto, por julgar a matéria de natureza eminentemente técnica e carente de informações científicas que respaldassem a conveniência de se adotarem os parâmetros recomendados. Esse relatório não chegou a ser apreciado.

Na sequência, o PLC nº 5, de 2007, foi devolvido à SSCLS, onde se procedeu à abertura de Processo Especial. Ao processo foi juntado o Ofício s/nº, de 9 de abril de 2009, da Associação Nacional das Empresas de Películas Protetoras (ANEPP), que encaminhava à Presidência do Senado Federal um conjunto de documentos contendo subsídios técnicos destinados a sustentar a aprovação da matéria.

Redistribuído para a CAS, o projeto ensejou a apresentação, pelo relator, Senador Augusto Botelho, do Requerimento nº 65, de 2009, para a realização de audiência pública “com o objetivo de instruir o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2007, de autoria do Deputado Capitão Wayne”.

A audiência pública foi realizada em 30 de setembro de 2009, sob a Presidência dos Senadores Paulo Paim e Augusto Botelho, com a presença dos Srs. Alfredo Peres da Silva, Diretor de Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN); José Aurélio Ramalho, Diretor de Operações do Centro de Experimentação e Segurança Viária (CESVI BRASIL); Guilherme Ribeiro de Oliveira, Presidente da Associação Nacional das Empresas de Películas Protetoras (ANEPP); e o Sr. Marcelo José Araújo, Professor de Direito de Trânsito da Faculdade de Direito de Curitiba.

Na audiência, foi questionado o fundamento científico que deu origem aos valores de “transmitância luminosa” fixados na proposição. Argumentou-se que esses valores teriam baseado-se em pesquisas realizadas no exterior – onde são diferentes as condições climáticas ou de infraestrutura – ou mesmo em pesquisas de opinião, de forma que os resultados alcançados não deveriam ser considerados adequados para uma decisão do Poder Legislativo que envolve a salvaguarda de vidas humanas.

A audiência concluiu pela necessidade do desenvolvimento de estudos técnicos e testes mais aprofundados, de modo a estabelecer valores de transmitância luminosa adequados à segurança do trânsito.

## II – ANÁLISE

Com a superveniência da audiência pública e a conclusão dos debates nela havidos, que recomendava a realização de novos estudos que respaldassem cientificamente a fixação de percentuais de "transmitância luminosa" indicados para cada área envidraçada do veículo, torna-se precipitada a análise da proposição com base nas informações atualmente disponíveis.

## III – VOTO

À vista das razões expendidas, voto, nos termos do art. 133, V., d, combinado com o art. 335, II, do Regimento Interno do Senado Federal, pelo **sobrerestamento** do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2007 (Projeto de Lei nº 5.472, de 2005, na Casa de origem), até que sejam recebidos no Senado Federal os estudos sobre requisitos e critérios de segurança para aplicação de películas nas áreas envidraçadas dos veículos automotores, conforme acordado na audiência pública realizada em 30 de setembro de 2009.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



## **PARECERES**

### **Nºs 596 E 597, DE 2013**

*Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 446, de 2011, do Senador Inácio Arruda, que insere o art. 47-A na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para prorrogar o prazo de permissão do cômputo, pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), das matrículas de pré-escola em instituições conveniadas.*

#### **PARECER Nº 596, DE 2013**

**(Da Comissão de Assuntos Econômicos)**

**RELATOR "AD HOC": Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO**

#### **I – RELATÓRIO**

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 446, de 2011, de autoria do Senador Inácio Arruda, que insere o art. 47-A na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para prorrogar o prazo de permissão do cômputo, pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), das matrículas de pré-escola em instituições conveniadas.

De acordo com o art. 1º da proposta, o prazo é ampliado por mais quatro anos, a contar de 1º de janeiro de 2012, prorrogáveis por igual período na forma do regulamento.

O art. 2º constitui a cláusula de vigência.

Em sua justificativa, o autor argumenta que a Lei nº 11.494, de 2007, que regulamenta o FUNDEB, permitiu o cômputo, nos cálculos do Fundo, das matrículas de creches, pré-escolas e educação especial feitas em escolas confessionais, comunitárias e filantrópicas, sem fins lucrativos.

No caso das creches e da educação especial, a lei permite que as matrículas em escolas conveniadas sejam consideradas durante todo o período

de vigência do Fundo, o que não ocorre no caso das matrículas da pré-escola, referentes a crianças de quatro e cinco anos, pois a lei determinou que sua inclusão nos cálculo do Fundo dar-se-ia tão-somente durante quatro anos, período que expira em 31 de dezembro de 2011. É o que determina o art. 13, § 3º, do Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007.

A diferença de tratamento, segundo o autor, repousa no fato de as matrículas em creches estarem longe de atender à demanda. No caso da educação especial, considerou-se a existência de instituições tradicionais voltadas para o atendimento nessa modalidade de ensino.

No Entanto, dados do Censo Escolar de 2010, elaborado pelo Ministério da Educação, revela que 1,1 milhão de matrículas, das 4,7 milhões nessa etapa da educação infantil, foram feitas em instituições privadas, restando, assim, uma significativa parcela de matrículas da pré-escola em instituições conveniadas.

A proposição foi distribuída às Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Educação, Cultura e Esporte (CE), cabendo à última a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Nos termos dos incisos I e III do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à CAE opinar sobre o aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente.

Os aspectos relacionados à constitucionalidade e juridicidade serão analisados pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, a quem cabe a deliberação em caráter terminativo. Quanto à técnica legislativa, não há reparos a fazer.

O Fundeb foi criado pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006, e regulamentado pela Lei nº 11.494, de 2007, e pelo Decreto nº 6.253, de 2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), que vigorou de 1998 a 2006.

O Fundeb é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, formado por recursos federais e provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica, independentemente da origem.

Com vigência estabelecida para o período 2007-2020, sua implantação começou em 1º de janeiro de 2007, sendo plenamente concluída em 2009, quando o total de alunos matriculados na rede pública passou a ser considerado na distribuição dos recursos e o percentual de contribuição dos estados, Distrito Federal e municípios para a formação do Fundo atingiu o patamar de 20%.

Assim, desde 2009, em cada estado ou município, o Fundo é composto por 20% das seguintes receitas:

1. Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE).
2. Fundo de Participação dos Municípios (FPM).
3. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).
4. Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações (IPIexp).
5. Desoneração das Exportações (LC nº 87, de 1996).
6. Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doações (ITCMD).
7. Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).
8. Cota parte de 50% do Imposto Territorial Rural (ITR) devida aos municípios.

Além desses recursos, verbas federais também integram a composição do Fundeb, a título de complementação financeira, com o objetivo de assegurar valor anual mínimo por aluno aos estados em que esse limite não seja alcançado com recursos próprios. O aporte de recursos do governo federal ao Fundeb a partir de 2010 foi fixado em 10% da contribuição total de estados e municípios.

De acordo com o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 11.494, de 2007, reiterado pelo § 3º do art. 13 do Decreto nº 6.253, de 2007, admitiu-se o cômputo das matrículas das pré-escolas, comunitárias, confessionais ou

filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e que atendam às crianças de quatro e cinco anos, pelo prazo de quatro anos, contado a partir de 1º de janeiro de 2008. Portanto, o prazo encerra-se no dia 31 de dezembro de 2011.

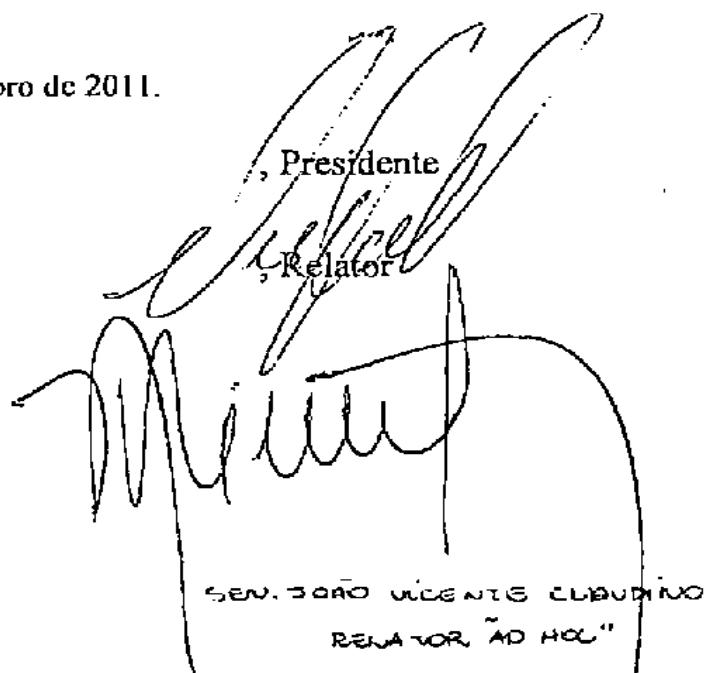
Como bem argumentou o autor da proposta, as instituições conveniadas ainda são responsáveis por um grande número de matrículas nessa etapa da educação infantil, e não devem ser excluídas sem que a rede pública atenda a toda essa demanda.

É justo, portanto, que o tratamento conferido às matrículas de pré-escola em instituições conveniadas ao menos se aproxime daquele dado às matrículas das creches e da educação especial nas mesmas instituições, pelo que concordamos com os argumentos apresentados pelo autor. De fato, os motivos e objetivos que ensejaram o tratamento diferenciado, quando da aprovação da lei, ao fixar o prazo de quatro anos para o cômputo pelo Fundeb das matrículas em questão, permanecem presentes, o que justifica a prorrogação proposta.

### III – VOTO

Tendo em vista o exposto, manifesto-me pela aprovação do PLS nº 446, de 2011.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2011.



Presidente  
Relator  
SEN. JOÃO VICENTE DA CUNHA  
REDACTOR AD HOC

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 446 DE 2011**  
**NÃO TERMINATIVO**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 6 / 12 / 11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB)

DELcíDIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIA (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
ACIR GURGACZ (PDT)	6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B) AUTOR

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PRM, PV)

CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÉGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-SÉRGIO SOUZA (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMAR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-VAGO
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
IVO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGripino (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-CLOVIS FECURY (DEM)

PTB

ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDIO	2-GIM ARGELLO
CLÉSIO ANDRADE	1-BLAIRO MAGGI
JOÃO RIBEIRO	2-ALFREDO NASCIMENTO

PSOL

MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES
---------------	----------------------

**PARECER N° 597, DE 2013**  
**(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)**

**RELATOR: Senador ARMANDO MONTEIRO**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 446, de 2011, de autoria do Senador Inácio Arruda.

O projeto visa ampliar o prazo admitido para o cômputo das matrículas de pré-escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Para tanto, insere dispositivo na lei de regulamentação do Fundeb (Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007), estendendo o referido prazo por quatro anos, prorrogáveis por igual período, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Na justificação, o autor destaca que, ao contrário das creches e instituições de educação especial conveniadas com estados e municípios, cujo cômputo no Fundeb é admitido durante toda a sua vigência, a lei estabeleceu prazo de quatro anos para a inclusão das matrículas das pré-escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas na distribuição de recursos do Fundo. Esse prazo expirou em 31 de dezembro de 2011, mas ainda é muito elevado o número de matrículas registradas pelas instituições conveniadas com prefeituras para o atendimento das crianças da pré-escola, em todo o País. Assim, seria fundamental estender o prazo legal, de modo a assegurar recursos do Fundeb para a escolarização das crianças de 4 e 5 anos que se encontram nessas instituições.

Não foram apresentadas emendas ao PLS nº 446, de 2011, que recebeu parecer favorável no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos.

## II – ANÁLISE

A matéria de que trata o PLS nº 446, de 2011, encontra-se no âmbito das competências atribuídas a esta Comissão, nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Ademais, por se tratar de apreciação em sede de decisão terminativa, este colegiado deve manifestar-se, também, sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

Desde sua criação, o Fundeb constituiu-se no mais importante mecanismo de financiamento da educação básica, assegurando que a distribuição dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino entre estados e municípios seja baseado na proporção das matrículas registradas nas redes, em cada etapa ou modalidade educacional.

A admissão das matrículas de instituições conveniadas com o poder público, no caso da educação infantil e da educação especial, para a repartição de recursos do Fundo originou-se da constatação de que esses estabelecimentos de ensino cumprem papel essencial para a cobertura da população em idade escolar. De fato, o Censo Escolar de 2010 registrou mais de um milhão de matrículas de pré-escola na rede privada, de um total de 4,6 milhões.

Grande parte desses alunos encontra-se em instituições conveniadas com as prefeituras, que se enquadram nos requisitos definidos pela legislação: são comunitárias, filantrópicas ou confessionais, sem fins lucrativos, e cumprem os requisitos para a obtenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS). Além disso, as instituições conveniadas devem oferecer igualdade de condições para acesso e permanência a todos os seus alunos, conforme critérios objetivos e transparentes, condizentes com os adotados pela rede pública.

O prazo estipulado pela Lei do Fundeb para o cômputo das matrículas de pré-escola em instituições conveniadas com o poder público resultou do entendimento de que os municípios deveriam expandir as redes

públicas de educação infantil, de modo a universalizar o atendimento das crianças de 4 e 5 anos nas escolas públicas. Entretanto, como demonstram os dados do Censo, isso ainda está muito longe de acontecer.

A admissão das matrículas de instituições conveniadas com o poder público, no caso da educação infantil e da educação especial, para a repartição de recursos do Fundo originou-se da constatação de que esses estabelecimentos de ensino cumprem papel essencial para a cobertura da população em idade escolar. De fato, o Censo Escolar de 2010 registrou mais de um milhão de matrículas de pré-escola na rede privada, de um total de 4,6 milhões.

Grande parte desses alunos encontra-se em instituições conveniadas com as prefeituras, que se enquadram nos requisitos definidos pela legislação: são comunitárias, filantrópicas ou confessionais, sem fins lucrativos, e cumprem os requisitos para a obtenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS). Além disso, as instituições conveniadas devem oferecer igualdade de condições para acesso e permanência a todos os seus alunos, conforme critérios objetivos e transparentes, condizentes com os adotados pela rede pública.

O prazo estipulado pela Lei do Fundeb para o cômputo das matrículas de pré-escola em instituições conveniadas com o poder público resultou do entendimento de que os municípios deveriam expandir as redes públicas de educação infantil, de modo a universalizar o atendimento das crianças de 4 e 5 anos nas escolas públicas. Entretanto, como demonstram os dados do Censo, isso ainda está muito longe de acontecer.

Considerando-se esse cenário, mostra-se meritória a medida proposta pelo PLS nº 446, de 2011. A relevância da proposição é tal que, antes mesmo de que fosse apreciada na CE, a matéria foi veiculada por

meio da Medida Provisória n. 562, de 2012 e, após aprovada no Congresso Nacional, foi convertida na Lei n. 12.695, de 2012.

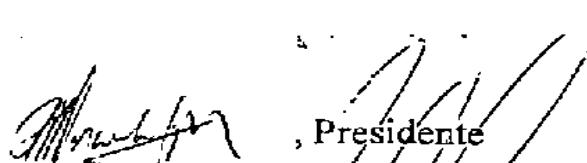
Essa recente alteração legislativa estendeu o prazo de cômputo no Fundeb das pré-escolas conveniadas até o ano de 2016, além de atualizar o quantitativo total de matrículas a serem consideradas, pois a Lei do Fundeb havia “congelado” esse número de acordo com os registros do Censo Escolar de 2006.

Nesse sentido, julgamos que o projeto de lei em análise encontra-se prejudicado, conforme determina o artigo 334, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, por já ter tido sua matéria incorporada ao ordenamento jurídico vigente, reconhecida sua indiscutível relevância para o melhor funcionamento do Fundeb.

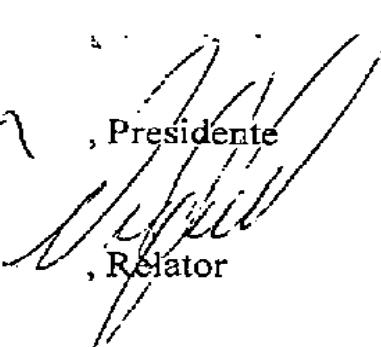
### III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela declaração de **prejudicialidade** do Projeto de Lei do Senado nº 446, de 2011.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.



, Presidente



, Relator

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE  
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 446, de 2011

## TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 27<sup>ª</sup> REUNIÃO, DE 18/05/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)  
PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
RELATOR: \_\_\_\_\_

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Antônio Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Jidá da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB)
VAGO	9. VAGO

Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Luiz Henrique (PMDB)
VAGO	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PSD)	9. VAGO

Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cicero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia-Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	5. Ataldes Oliveira (PSDB)

Bloco Parlamentar União-e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
VAGO	2. João Vicente Claudino (P1B)
VAGO	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
VAGO	4. VAGO

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE DA MATÉRIA  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 177/2013

TITULARES	BLOCO DE APOIO	AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRD, SIM	NÃO AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRD, SIM	NÃO AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PÓRTILA					PSOL		
WELLINGTON DIAS					LINDNERGH FARIAS		
ANA RUIA					ANIBAL DINIZ	X	
PAULO PAIM					VAGO		
RANDOLFE RODRIGUES	X				VANESSA GRAZIOTIN		
CRISTOVAM BIREM					PEBOTO TAQUES		
LIDICE DA MAIA	X				ANTONIO CARLOS VALLADARES	X	
INÁCIO ARRUDA					ZÉLÉ FERREIRA		
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR	SIM	NÃO AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR	SIM	NÃO AUTOR	ABSTENÇÃO
MAIORIA (PMDB, PT, PSD, PV)				MAIORIA (PMDB, PT, PSD, PV)			
RICARDO FERREIRA				EDUARDO BRAGA			
ROBERTO REQUIÃO				VITAL DO REGO			
ROMERO JUCA				VALDIR RAUPP			
JOÃO ALBERTO SOUZA				LAUÍZ ENRIQUE			
VAGO				PEDRO SIMON			
ANA AMÉLIA				VAGO			
BENEDITO CELÍKIA				VAGO			
CIRI NOGUEIRA				VAGO			
KATIA ABREU				VAGO			
VAGO				VAGO			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR	SIM	NÃO AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR	SIM	NÃO AUTOR	ABSTENÇÃO
MINORIA (PSDB, DEM)				MINORIA (PSDB, DEM)			
CYRIO MIRANDA				CÍCERO OLIVEIRA			
ALVARO DIAS	X			FLEXA RIBEIRO			
PAULO BAUER	X			CASSIOLINI LIMA			
MARIA DO CARMO ALVES				LUCIA VÂNIA			
JOSÉ AGUIAR				ATAIDES DE OLIVEIRA	X		
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR	SIM	NÃO AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR	SIM	NÃO AUTOR	ABSTENÇÃO
UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)				UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)			
ARMANDO MONTIRO	X			EDUARDO AMORIM	X		
VAGO				JOÃO VICENTE CLAUDIO	X		
VAGO				MOZILDO CAYALCANII			
VAGO				VAGO			

TOTAL: 46 SIM: 44 NÃO: — AUS: — AUTOR: — PRESIDENTE: —• OBSERVAÇÃO: APROVADO O PARECER PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO.  
SALA DAS REUNIÕES, EM AS / G /2013SENADOR CYRIO MIRANDA  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

### EMENDA CONSTITUCIONAL N° 53, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 6º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

### LEI N° 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 6º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.

Art. 8º A distribuição de recursos que compõem os Fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, dar-se-á, entre o governo estadual e os de seus Municípios, na proporção do número de alunos matriculados nas respectivas redes de educação básica pública presencial, na forma do Anexo desta Lei.

Art. 47. Nos 2 (dois) primeiros anos de vigência do Fundeb, a União alocará, além dos destinados à complementação ao Fundeb, recursos orçamentários para a promoção de programa emergencial de apoio ao ensino médio e para reforço do programa nacional de apoio ao transporte escolar.

Art. 48. Os Fundos terão vigência até 31 de dezembro de 2020.

**LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas; altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir os polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil na assistência financeira do Programa Dinheiro Direto na Escola; altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para contemplar com recursos do FUNDEB as instituições comunitárias que atuam na educação do campo; altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, para dispor sobre a assistência financeira da União no âmbito do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos; altera a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e dá outras providências.

Of. nº 74/2013/CE

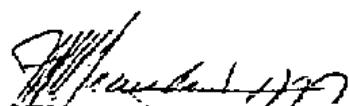
Brasília, 18 de junho de 2013.

**Assunto: Prejudicialidade de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 446, de 2011, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Inácio Arruda e outros, que “Insere o art. 47-A na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para prorrogar o prazo de permissão do cômputo, pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), das matrículas de pré-escola em instituições conveniadas.”.

Atenciosamente,



**SENADOR CYRO MIRANDA**

**Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte**

## **PARECERES**

### **NºS 598 E 599, DE 2013**

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2012 – Complementar (nº 362/2006 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que altera dispositivo a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra – e dá outras providências.

#### **PARECER Nº 598, DE 2013**

**(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

**RELATOR: Senador LUIZ HENRIQUE**

#### **I – RELATÓRIO**

Esta Comissão examina o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 42, de 2006 – Complementar (Projeto de Lei nº 362, de 2006 – Complementar, na Casa de origem), de autoria do Poder Executivo, cujo propósito, estabelecido no art. 1º, é alterar o inciso VII do art. 8º da Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária (Banco da Terra), para determinar que o financiamento com recursos desse Fundo não será vedado ao promitente comprador ou possuidor de direito de ação ou herança sobre imóvel rural, quando se tratar de negociação entre herdeiros de partilha relativos a imóvel financiado pelo regime da lei em questão.

O art. 2º limita-se a dispor sobre a cláusula de vigência, coincidente com a data de publicação da lei em que se converter o projeto.

No texto da Exposição de Motivos que instrui a matéria, argumenta-se que a alteração visa a permitir que os herdeiros, desde que atendam às regras do Programa Nacional de Crédito Fundiário, possam se valer do Fundo de Terras para financiar a aquisição da fração ideal de outros herdeiros, de forma a manter a propriedade como unidade familiar de produção.

Destaca-se, ainda, que “os agricultores familiares herdeiros que desejam permanecer no imóvel com dignidade e com o objetivo de prosperar na terra adquirida devem [...] receber subsídios e incentivo por parte do governo federal para que possam permanecer na terra, nos termos da política pública” dos planos nacionais de reforma agrária.

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, incisos I e II, alínea *d*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos por deliberação do Plenário ou despacho da Presidência. Não vemos no projeto, pois, vício atinente à regimentalidade.

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade, por sua vez, são atendidos pela proposição, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito agrário, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF), bem como por não ter sido vulnerada cláusula pétrea alguma (CF, art. 60, § 4º). Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna.

No que concerne à juridicidade, o projeto se afigura de igual modo irretocável.

Quanto à técnica legislativa, o único reparo a fazer diz respeito à emenda, que deve expressar com clareza o conteúdo da inovação vislumbrada. Oferecemos emenda de redação com o propósito de aprimorá-la nesse sentido.

Como o mérito da matéria será objeto de exame da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, nos limitaremos, além da confirmação de sua regimentalidade, constitucionalidade e juridicidade, a realçar-lhe o caráter alvissareiro, ao permitir que os herdeiros possam buscar recursos junto ao Fundo de Terras e Reforma Agrária (Banco da Terra) para financiar a aquisição da fração ideal de outros herdeiros, mantendo, assim, a propriedade como unidade familiar de produção, em conformidade com a política agrária adotada pelo Poder Executivo.

Com efeito, em sua atual redação, o inciso VII do art. 8º da Lei Complementar nº 93, de 1998, atenta contra a política de fortalecimento da agricultura familiar, ao impedir que herdeiros sem recursos próprios possam obter financiamento público para aquisição da fração ideal de outros herdeiros que não possuam condições ou interesse na manutenção do imóvel herdado, forçando, assim, o desmembramento do imóvel com a venda da propriedade a terceiros.

Na medida em que torna possível a utilização de recursos do Banco da Terra nessa hipótese, a proposição revela-se digna de nota.

Cumpre, porém, apontar que, a prevalecer a dicção alvitrada para o mencionado inciso VII do art. 8º da Lei Complementar nº 93, de 1998, pela Câmara dos Deputados, a proposição pode não atingir os fins que dela se esperam. É que da leitura da redação do dispositivo se extrai que o financiamento somente será possível se atendidas duas condições: i) tratar-se de negociação entre herdeiros e ii) ser o imóvel financiado pelo regime da lei em referência.

Vale conferir a redação aprovada pela Câmara dos Deputados:

**Art. 8º .....**

VII – ao promitente comprador ou possuidor de direito de ação ou herança sobre imóvel rural, salvo se se tratar de negociação entre herdeiros dos direitos de partilha relativos a imóvel financiado pelo regime desta lei.

Não parece ter sido essa a intenção do Poder Executivo, a julgar pela conformação original da proposição:

**Art. 8º .....**

VII – for promitente comprador ou possuidor de direito de ação e herança em imóvel rural, exceto quando se tratar de aquisição entre beneficiários de imóvel rural objeto de partilha decorrente de direito de herança, visando a permitir a continuidade da propriedade para um ou mais membros da família.

Bem se vê que o projeto, em sua concepção inicial, tem horizonte mais largo, não se limitando a beneficiar imóveis já financiados pelo Banco da Terra. Por esse motivo, oferecemos emenda com o objetivo retomar o que nos parece ser o verdadeiro escopo da matéria.

### **III – VOTO**

Em vista do exposto, votamos pela **aprovação** do PLC nº 42, de 2012, com as seguintes emendas:

**EMENDA N° 1 – CCJ**

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2012, a seguinte redação:

Altera a redação do inciso VII do art. 8º da Lei nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária (Banco da Terra) e dá outras providências, para permitir a utilização de recursos do Fundo para financiamento de aquisição de fração ideal de imóvel objeto de herança.

**EMENDA N° 2 – CCJ**

Dê-se ao inciso VII do art. 8º da Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, a que se refere o art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2012, a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

VII – ao promitente comprador ou possuidor de direito de ação ou herança sobre imóvel rural, salvo se se tratar de negociação entre beneficiários de imóvel rural objeto de partilha decorrente de direito de herança.” (NR)

Sala da Comissão, 18 de abril de 2013.

*Senador Vital do Rego*, Presidente

*.....*, Relator

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: P.C Nº 42 DE 2012

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/04/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Senador Vital do Rêgo</i>
RELATOR:	<i>Senador Luiz Henrique</i>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)</b>	
JOSÉ PIMENTEL	<i>W. Pimentel</i>
ANA RITA	<i>W. Rita</i>
PEDRO TAQUES	<i>P. Taques</i>
ANIBAL DINIZ	<i>A. Diniz</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	<i>A. Valadares</i>
INÁCIO ARRUDA	<i>I. Arruda</i>
EDUARDO LOPES	<i>E. Lopes</i>
<b>BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)</b>	
EDUARDO BRAGA	<i>Eduardo Braga</i>
VITAL DO RÊGO	<i>Vital do Rêgo</i>
PEDRO SIMON	<i>P. Simon</i>
SÉRGIO SOUZA	<i>S. Souza</i>
PAULO HENRIQUE	<i>P. Henrique</i>
EUNÍCIO OLIVEIRA	<i>Eunício Oliveira</i>
FRANCISCO DORNELLES	<i>F. Dornelles</i>
SÉRGIO PETECÃO	<i>S. Petecão</i>
<b>BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)</b>	
AÉCIO NEVES	<i>Aécio Neves</i>
CÁSSIO CUNHA LIMA	<i>Cássio Cunha Lima</i>
ALVARO DIAS	<i>Alvaro Dias</i>
JOSÉ AGRIPINO	<i>José Agripino</i>
<b>BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)</b>	
ARMANDO MONTEIRO	<i>Armando Monteiro</i>
MOZARILDO CAVALCANTI	<i>Mozarildo Cavalcanti</i>
MAGNO MALTA	<i>Magno Malta</i>
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	<i>Antônio Carlos Rodrigues</i>
1. EDUARDO SUPILY	<i>Eduardo Supily</i>
2. LÍDICE DA MATA	<i>Lídice da Mata</i>
3. JORGE VIANA	<i>Jorge Viana</i>
4. ACIR GURGACZ	<i>Acir Gurgacz</i>
5. WALTER PINHEIRO	<i>Walter Pinheiro</i>
6. RODRIGO ROLLEMBERG	<i>Rodrigo Rollemberg</i>
7. HUMBERTO COSTA	<i>Humberto Costa</i>
8. KÁTIA ABREU	<i>Kátia Abreu</i>
1. ROMERO JUÇÁ	<i>Romero Juçá</i>
2. ROBERTO REQUIÃO	<i>Roberto Requião</i>
3. RICARDO FERRAÇO	<i>Ricardo Ferraço</i>
4. CLÉSIO ANDRADE	<i>Clésio Andrade</i>
5. VALDIR RAUPP	<i>Valdir Raupp</i>
6. BENEDITO DE LIRA	<i>Benedito de Lira</i>
7. WALDEMIR MOKA	<i>Waldemir Moka</i>
1. LÚCIA VÂNIA	<i>Lúcia Vânia</i>
2. ATAÍDES OLIVEIRA	<i>Ataídes Oliveira</i>
3. ALOYSIO NUNES FERREIRA	<i>Aloysio Nunes Ferreira</i>
4. PAULO BAUER	<i>Paulo Bauer</i>
1. GIM	<i>Gim</i>
2. EDUARDO AMORIM	<i>Eduardo Amorim</i>
3. BLAIRO MAGGI	<i>Blaíro Maggi</i>
4. ALFREDO NASCIMENTO	<i>Alfredo Nascimento</i>

**PARECER Nº 599, DE 2013**  
**(Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária)**

**RELATOR: Senador WALDEMIR MOKA**

**I – RELATÓRIO**

A Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal aprecia neste momento o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 42, de 2012 – Complementar (Projeto de Lei nº 362, de 2006 – Complementar, na Casa de origem), de autoria do Poder Executivo, que institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária (Banco da Terra), para determinar que o financiamento com recursos desse Fundo não será vedado ao promitente comprador ou possuidor de direito de ação ou herança sobre imóvel rural, quando se tratar de negociação entre herdeiros de partilha relativos a imóvel financiado pelo regime da lei em questão.

O objetivo da proposição, conforme explicitado em seu art. 1º, é promover o aperfeiçoamento do inciso VII do art. 8º da Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998. No art. 2º o PLC estabelece a vigência imediata das novas disposições.

Com a alteração, os herdeiros que atendam às regras do Programa Nacional de Crédito Fundiário passam a ter acesso aos recursos do Fundo de Terras para financiar a aquisição da fração ideal de outros herdeiros, no intuito de manter o imóvel na condição de unidade rural de produção familiar.

O PLC nº 42, de 2012, foi distribuído às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Agricultura e Reforma Agrária (CRA).

Na CCJ, A matéria teve parecer favorável, com o adendo de duas emendas, que conduzem o projeto à concepção original, de escopo mais amplo, não se limitando a beneficiar imóveis já financiados pelo Banco da Terra.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto.

## II – ANÁLISE

O entendimento exarado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, quanto à observância dos requisitos de constitucionalidade e juridicidade do PLC nº 42, de 2012 - Complementar, são pertinentes. Nesse sentido, concordamos também com o cumprimento da tramitação da matéria no que diz respeito à regimentalidade.

Quanto ao mérito, a proposição apresenta um bônus social indiscutível, qual seja, o de permitir que herdeiros possam buscar recursos junto ao Fundo de Terras e Reforma Agrária com a finalidade precípua de financiar a aquisição da fração ideal de outros herdeiros e, dessa forma, manter o imóvel rural como unidade familiar de produção.

A necessidade da alteração normativa proposta decorre dos óbices estabelecidos pelo inciso VII do art. 8º da Lei Complementar nº 93, de 1998, cujo texto não se coaduna com a política de fortalecimento da agricultura familiar nem com os objetivos da política de reforma agrária adota no País, uma vez que impede que herdeiros possam obter financiamento público para aquisição da fração ideal de outros herdeiros que não possuam condições ou interesse na manutenção do imóvel herdado, resultando na fragmentação do imóvel com a venda da propriedade rural a terceiros.

As Emendas apresentadas e acatadas na CCJ são importantes para a adequação do texto à melhor técnica legislativa, no entanto, entendemos que ainda cabem aperfeiçoamentos das disposições em favor dos beneficiários.

Assim, incluímos a extensão do período de carência dos financiamentos, quando as características do empreendimento recomendarem tal medida, em respeito à capacidade de pagamento do mutuário.

Por fim, com vistas a desburocratizar as transações envolvendo o Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra propomos que os contratos sejam celebrados por meio de instrumento particular, dando-lhe força de escritura pública.

### III – VOTO

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do PLC nº 42, de 2012, acatadas as Emendas nº 1 – CCJ e nº 2 – CCJ, na forma do seguinte Substitutivo:

#### **EMENDA N° 3 – CRA (SUBSTITUTIVO)**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 42, DE 2012 – COMPLEMENTAR**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra – e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Os arts. 7º e 8º da Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** O Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra financiará a compra de imóveis rurais com prazo de amortização de até trinta e cinco anos, incluída carência de até trinta e seis meses.

**§ 1º** Os financiamentos concedidos pelo Fundo terão juros limitados a até doze por cento ao ano, podendo ter redutores percentuais de até cinquenta por cento sobre as parcelas da amortização do principal e sobre os encargos financeiros durante todo o prazo de vigência da operação, observado teto anual de rebate por beneficiário, a ser fixado pelo Poder Executivo.

**§ 2º** Conforme estabelecido em regulamento, a carência de que trata o *caput* poderá ser estendida para até sessenta meses, quando a atividade econômica e o prazo de maturidade do empreendimento assim exigir.

**§ 3º** Nas operações contratadas deverá ser instituída a aplicação obrigatória de seguro que garanta a liquidação da dívida em caso de invalidez ou morte de um dos titulares do contrato de financiamento.

**Art. 8º** .....

V – dispuser de renda anual bruta familiar, originária de qualquer meio ou atividade, em valor superior ao limite estabelecido em regulamento;

.....

VII - ao promitente comprador ou possuidor de direito de ação ou herança sobre imóvel rural, salvo se se tratar de negociação entre beneficiários de imóvel rural objeto de partilha decorrente de direito de herança;

VIII – dispuser de patrimônio, composto por bens de qualquer natureza, em valor superior ao limite estabelecido em regulamento.” (NR)

**Art. 2º** Insira-se na Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, o seguinte art. 9º-A:

“Art. 9-A. Os contratos de financiamento realizados sob o amparo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária serão celebrados pelos bancos oficiais mediante instrumento particular com força de escritura pública e registrados em Cartório de Registro de Imóveis competente.” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2013.

, Presidente



, Relator

**Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, de 2012**

ASSINAM O PARECER, NA 13ª REUNIÃO, DE 20/06/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:**

*sen. Benedito de Lira*

**RELATOR:**

*sen. Waldemir Moka*

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Zeze Perrella (PDT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)</b>	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP) <i>(Presidente)</i>	6. Sérgio Petecão (PSD)
Kátia Abreu (PSD)	7. Garibaldi Alves (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB) <i>(Relator)</i>	
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Ruben Figueiró (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	3. Cícero Lucena (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)</b>	
Gim (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
	2. Blairo Maggi (PR)

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

---

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

---

**Seção II**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

---

**Subseção II**  
**Da Emenda à Constituição**

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

---

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

---

**LEI COMPLEMENTAR N° 93, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1998**

Institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra - e dá outras providências.

---

Art. 7º O Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra - financiará a compra de imóveis rurais com o prazo de amortização de até vinte anos, incluída a carência de até trinta e seis meses.

Parágrafo único. Os financiamentos concedidos pelo Fundo terão juros limitados a até doze por cento ao ano, podendo ter redutores percentuais de até cinqüenta por cento sobre as parcelas da amortização do principal e sobre os encargos financeiros durante todo o prazo de vigência da operação, observado teto anual de rebate por beneficiário, a ser fixado pelo Poder Executivo.

Art. 8º É vedado o financiamento com recursos do Fundo:

---

VII - for promitente comprador ou possuidor de direito de ação e herança em imóvel rural;

---

Art. 9º O Poder Executivo é autorizado a firmar convênios ou acordos com os Estados e Municípios visando a desobrigar de impostos as operações de transferência de imóveis, quando adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 10. As entidades representativas dos produtores e dos trabalhadores rurais, sob a forma de associações ou cooperativas, com personalidade jurídica, poderão pleitear financiamento do Fundo - Banco da Terra - para implantar projetos destinados aos beneficiários previstos no parágrafo único do art. 1º.

§ 1º Os financiamentos concedidos às cooperativas ou associações de produtores rurais, vinculados aos projetos de assentamento, devem guardar compatibilidade com a natureza e o porte do empreendimento.

§ 2º A cooperativa ou associação de produtores rurais poderá adquirir a totalidade do imóvel rural para posterior repasse das cotas-parte da propriedade da terra nua, bem como dos custos da terra e dos investimentos em infra-estrutura aos seus cooperados ou associados beneficiários desse Fundo.

---

***DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.***

RELATOR: Senador **WALDEMIR MOKA**

## **I – RELATÓRIO**

Em análise, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 42, de 2006 – Complementar (Projeto de Lei nº 362, de 2006 – Complementar, na Casa de origem), de autoria do Poder Executivo, que *altera dispositivo da Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra – e dá outras providências.*

Nos termos do seu art. 1º, a Proposição tem por finalidade alterar o inciso VII do art. 8º da Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária (Banco da Terra), para permitir o financiamento com recursos desse Fundo também ao promitente comprador ou possuidor de direito de ação ou herança sobre imóvel rural, quando se tratar de negociação entre herdeiros de partilha relativos a imóvel financiado pelo regime da lei em questão.

O art. 2º estabelece a cláusula de vigência da proposta.

A matéria recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), com a apresentação de duas emendas.

Não foram apresentadas emendas à Proposição nas Comissões até o presente momento.

## II – ANÁLISE

A Comissão de Agricultura e Reforma Agrária aprecia o PLC nº 42, de 2006 – Complementar, com fundamentação nas disposições do art. 104-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A alteração proposta sobre o inciso VII do art. 8º da Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, objetiva permitir que os herdeiros, desde que atendam às regras do Programa Nacional de Crédito Fundiário, possam se valer do Fundo de Terras para financiar a aquisição da fração ideal de outros herdeiros, de forma a manter a propriedade como unidade familiar de produção.

Inscrita no rol das atribuições do Congresso Nacional previstas no *caput* do art. 48 da Carta Magna, a Proposição respeita também a Constituição Federal, no que tange às disposições referentes aos requisitos formais e materiais, particularmente, às constantes do inciso I do art. 22, inciso I, art. 60, § 4º, e art. 61, que estabelecem competências e condições para o exercício da iniciativa legislativa.

Ao incorporar as correções apontadas pela CCJ, o Projeto em exame apresenta técnica legislativa adequada e respeita os ditames da juridicidade do sistema normativo.

No mérito, não resta dúvida quanto à necessidade de harmonização do inciso VII do art. 8º da Lei Complementar nº 93, de 1998, de forma mais ampla, com as deliberações da política de fortalecimento da agricultura familiar.

Nesse sentido, concordamos com o feliz entendimento do autor da proposta, quando infere que “os agricultores familiares herdeiros que desejam permanecer no imóvel com dignidade e com o objetivo de prosperar na terra adquirida devem [...] receber subsídios e incentivo por parte do governo federal para que possam permanecer na terra, nos termos da política pública” dos planos nacionais de reforma agrária.

Finalmente, anuímos com as alterações sobre o texto original promovidas pelas Emendas nºs 1 e 2 – CCJ.

## III – VOTO

Conforme o exposto, somos favoráveis à **aprovação** do PLC nº 42, de 2012, nos termos da redação acolhida pela CCJ.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

## **PARECER Nº 600, DE 2013**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2012, do Senador Ivo Cassol, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor que os dirigentes sindicais somente poderão ser reeleitos para um único período subsequente.

**RELATOR:** Senador WELLINGTON DIAS

Vem a exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2012, que tem por finalidade limitar a um único período subsequente a reeleição de dirigente sindical de categoria profissional.

Ao justificar sua proposta, o autor argumenta:

O fato é que a reeleição é um elemento de desequilíbrio no jogo eleitoral, favorecendo os candidatos que já ocupam os cargos em disputa. Não é outra razão de as Constituições Brasileiras terem historicamente proibido o instituto em eleições do Poder Executivo, ou, no máximo, tolerado sua existência, com fortes restrições, conforme o limite de reeleição por um período subsequente ao primeiro, inscrito no § 5º do art. 14 da Constituição de 1988.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

### **II – ANÁLISE**

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o disposto no art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo, discutir e votar projetos de lei que versem sobre matérias atinentes ao Direito do Trabalho.

A proposição em discussão dispõe que os empregados eleitos para os cargos de administração sindical ou representação profissional somente poderão ser reeleitos para um único período subsequente.

A despeito dos nobres propósitos que levaram o autor a apresentar o presente projeto, que é o de proporcionar às entidades sindicais condições para uma maior rotatividade de seus dirigentes nos cargos de administração sindical e de representação sindical, ela contraria ainda o princípio da liberdade e da autonomia sindical preconizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e pela nossa Constituição Federal.

A OIT, para quem um de seus principais objetivos é o de universalizar o princípio da liberdade e da autonomia sindical, aprovou, em 1948, a Convenção nº 87, sobre a liberdade sindical e o direito de sindicalização. Em 1951, foi criado o Comitê de Liberdade Sindical, o fórum mais importante para a defesa dos direitos sindicais.

Dentre os aspectos mais importantes da Convenção nº 87, destaca-se seu artigo 3º:

*Artigo 3º*

*1 – As organizações de trabalhadores e empregadores têm o direito de redigir seus estatutos e regulamentos administrativos, o de eleger livremente seus representantes, o de organizar sua administração e suas atividades, e de formular seu programa de ação.*

*2 – As autoridades públicas deverão se abster de toda intervenção que vise a limitar esse direito ou a dificultar seu exercício legal.*

Em relação às eleições, é inquestionável que o direito das organizações sindicais de eleger livremente os seus dirigentes constitui uma condição indispensável para que possam atuar efetivamente com toda independência e promover com eficácia os interesses de seus associados. Para que se reconheça plenamente esse direito, é mister que as autoridades públicas se abstêm de intervenções que possam entorpecer seu exercício, seja na fixação das condições de elegibilidade dos dirigentes, seja no desenvolvimento das próprias eleições (verbete nº 295 do Comitê de Liberdade Sindical).

Lembra, ainda, Segadas Vianna que, segundo pacífica jurisprudência da OIT (Verbete nº 296 do citado Comitê), o controle das eleições sindicais deve ser, em última instância, da competência das autoridades judiciárias. No Brasil, o Superior Tribunal de Justiça, na Súmula nº 4, já uniformizou sua jurisprudência afirmando a competência da Justiça Estadual para julgar causa decorrente do processo eleitoral sindical (Instituições de Direito do Trabalho, vol. II, 1996, 2ª Ed., pág. 1107).

A Constituição Federal conferiu aos sindicatos a autonomia e liberdade de organização, outorgou-lhes o direito de gerenciarem suas entidades por meio das normas estatutárias, a partir das assembleias dos

próprios trabalhadores interessados e conferiu às entidades sindicais personalidade jurídica de direito privado, vedando *ao poder público a interferência e a intervenção na organização sindical*. Assim, tornou incompatíveis com o novo sistema diversas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) acerca da aprovação de estatutos, supervisão de eleições, estruturação orgânica, controle orçamentário e outros que venham a ferir a autonomia das respectivas associações.

A Constituição de 1988, ao proibir que o Estado interfira ou intervenha na organização sindical, inviabiliza legislação infraconstitucional que afronte o princípio da liberdade e da autonomia dos sindicatos, como a vedação de reeleição dos empregados para cargo de administração sindical ou representação profissional, na forma que especifica o PLS nº 106, de 2012.

Enfatize-se, ainda, que, ao limitar a possibilidade de reeleição para um período subsequente, a proposta traz critérios limitativos à ação dos integrantes das entidades sindicais. Se por um lado não deve ocorrer uma perpetuação dos dirigentes no comando dessas entidades, por outro, não se deve restringir a vontade dos atores envolvidos.

Em conclusão, entendemos que o tema da reeleição para cargos de administração ou representação sindical deve ser resolvido pelos próprios interessados, conforme determina o princípio da liberdade sindical, consagrado pela Constituição de 1988.

### III – VOTO

Pelo exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2012.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2013.

Senador WALDEMAR MOKA  
Comissão de Assuntos Sociais  
Presidente

, Presidente

, Relator



**Comissão de Assuntos Sociais - CAS**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, de 2012**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 28ª REUNIÃO, DE 26/06/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)  
**PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka  
**RELATOR:** Senador Wellington Dias

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT) <i>ABSTENÇÃO</i>	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT) <i>Relator</i>	4. Ana Rita (PT) <i>Ampli</i>
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB) <i>Presidente</i>	1. Sérgio Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. VAGO
Casildo Maldaner (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Paulo Davim (PV)	7. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Vicentinho Alves (PR)	3. VAGO

## LISTA DE VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI DO SENADO N° 106, DE 2012

TITULARES				SUPLENTES			
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	SIM	NÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPlicY (PT)		AUTOR
ÁNGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPlicY (PT)		ABSTENÇÃO
HUMBERTO COSTA (PT)					3- JOSE PIMENTEL (PT)		
WELLINGTON DIAS (PT) <i>Vice-lider</i>	X				4- ANA RITA (PT)		
JOÃO DURVAL (PDT)					5- LINDBERGH FARIA (PT)		
RODRIGO ROLEMBERG (PSS)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)		
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				7- LIDICE DA MATA (PSB)		
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO
WALDEMIRO MOKA (PMDB) <i>Presidente da comissão</i>					1- SÉRGIO SOUZA		AUTOR
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					2- VAGO		ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				3- EDUARDO BRAGA (PMDB)		
VITAL DO RÉGO (PMDB)					4- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)		
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X				5- ROMERO JUCA (PMDB)		
ANA AMELIA (PP)					6- BENEDITO DE LIRA (PP)		
PAULO DAVIM (PV)	X				7- SÉRGIO PETRECAO (PSD)		
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO
CICERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)		AUTOR
LÚCIA VÁNIA (PSDB)	X				2- CYRIO MIRANDA (PSDB)		ABSTENÇÃO
JOSÉ AGripino (DEM)					3- PAULO BAUER (PSDB)		
JAYME CAMPOS (DEM)					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)		
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)		AUTOR
EDUARDO AMORIM (PSC)					2- JOSÉ VICENTE CLAUDINO (PTB)		ABSTENÇÃO
VICENTINHO ALVES (PR)					3- VAGO		

TOTAL: 43 SIM: — NÃO: 11 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: — PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 26/06/2013.  
 OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETUO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

  
 Senador WALDEIMIR MOKA  
 Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

.....  
Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:  
.....

.....  
§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 1997)  
.....

**DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**

.....  
Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho  
.....

**OFÍCIO N.º 140/2013-PRESIDÊNCIA/CAS**

Brasília, 26 de junho de 2013.  
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2012, que altera a *Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor que os dirigentes sindicais somente poderão ser reeleitos para um único período subsequente*, de autoria do Senador Ivo Cassol.

Respeitosamente,

  
Senador WALDEMIR MOKA

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

## **PARECER Nº 601, DE 2013**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2012, do Senador Ivo Cassol, que altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para permitir a reutilização de alimentos preparados, para fins de doação.

**RELATOR: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA**

### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 102, de 2012, de autoria do Senador Ivo Cassol, tem por objetivo permitir a reutilização de alimentos preparados, em caso de doação, desde que garantida a sua inocuidade.

Para tanto, a proposição promove a inserção de um art. 61-A no Decreto-Lei nº 986 de 21 de outubro de 1969, que *institui normas básicas sobre alimentos*.

O início da vigência da lei está previsto para a data de sua publicação, de acordo com o art. 2º do projeto.

Na justificação do PLS nº 102, de 2012, o autor argumenta que o Brasil desperdiça boa parte dos alimentos produzidos, sendo louvável qualquer iniciativa que permita a reutilização de alimentos preparados. Essa reutilização deve atender às boas práticas de manipulação de alimentos, a fim de preservar a saúde dos consumidores.

A matéria foi distribuída à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão em caráter terminativo. Findo o prazo regimentalmente previsto, o projeto não recebeu emendas.

### **II – ANÁLISE**

A competência desta Comissão para apreciar a matéria sob análise encontra respaldo no inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que atribui à CAS competência para opinar sobre proposições que digam respeito à proteção e à defesa da saúde.

Segundo informações do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o Brasil está entre os dez países que mais desperdiçam comida no mundo. Cerca de 35% de nossa produção agrícola vai para o

lixo. Isso significa mais de dez milhões de toneladas de alimentos que poderiam estar na mesa dos milhões de brasileiros que ainda vivem abaixo da linha da pobreza.

Todo esse desperdício impacta significativamente a economia nacional. A soma dos valores de todos os alimentos perdidos ao longo da cadeia de produção e consumo representa cerca de 1,4% do Produto Interno Bruto (PIB) do País, de acordo com estudo realizado pela Secretaria de Abastecimento e Agricultura do Estado de São Paulo.

Não identificamos estudos que definam com precisão a magnitude do desperdício de alimentos nos restaurantes brasileiros, mas há estimativas que apontam para algo entre 15% e 20%. Além do desperdício no preparo, milhões de refeições são descartadas anualmente pelos estabelecimentos, alimentos prontos que poderiam ser consumidos por quem necessita. A pesquisadora Tereza Watanabe estima que, em bares, restaurantes, lanchonetes e afins, de quinze a cinquenta por cento do que é preparado para os clientes vai para o lixo, volume suficiente para alimentar dez milhões de pessoas por dia.

Em artigo sobre o tema, a nutricionista e doutora em Saúde Pública pela Universidade de São Paulo, Rita Maria Monteiro Goulart, relata o motivo para tanto desperdício, citando declaração da Associação Brasileira de Restaurantes e Empresas de Entretenimento: “O fato é inadmissível, mas, como a legislação é rígida, a maioria dos empresários prefere jogar no lixo o excedente, que não é resto, a doar para entidades necessitadas e se responsabilizar por isso”.

Com efeito, os proprietários dos estabelecimentos são responsáveis pela qualidade dos alimentos que oferecem, respondendo civil e criminalmente por danos oriundos do consumo de seus produtos, mesmo na hipótese de doação. Dessa forma, para evitar problemas, a maioria dos empresários prefere jogar os alimentos preparados em excesso no lixo, em vez de destiná-los a pessoas necessitadas ou a entidades benéficas.

Diante desse quadro, a proposição apresentada pelo Senador Ivo Cassol contribui para solucionar o problema, ao determinar que sejam estabelecidas regras sanitárias que possam viabilizar a doação de alimentos preparados e, ao mesmo tempo, minimizar os riscos à saúde de quem os receba.

Assim, a existência de regras sanitárias claras a respeito da reutilização de alimentos preparados, inclusive de sua manipulação, embalagem e transporte, auxiliará os empresários do ramo da alimentação a dar um destino socialmente mais adequado aos excedentes de sua produção.

Por fim, no que se refere à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa, não identificamos óbices à aprovação do PLS nº 102, de 2012, exceto a necessidade de especificar a subdivisão do Decreto-Lei nº 986, de 1969, em que deve ser posicionado o artigo que se propõe acrescentar-lhe, visto que, em princípio, o dispositivo poderia ser o último do Capítulo X ou o primeiro do Capítulo XI.

### III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2012, com a seguinte emenda:

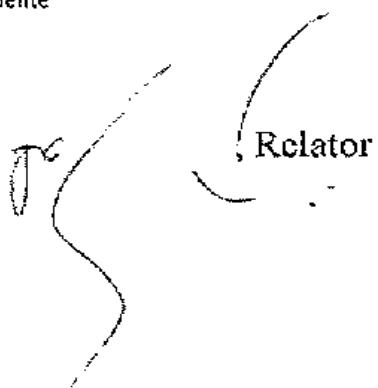
#### EMENDA Nº 1 – CAS (DE REDAÇÃO) (ao PLS nº 102, de 2012)

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2012:

“Art. 1º O Capítulo X do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 61-A:”

Sala da Comissão, 26 de junho de 2013.

Senador WALDEMAR MOKA  
Comissão de Assuntos Sociais  
Presidente , Presidente



Relator

**Comissão de Assuntos Sociais - CAS**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 102, de 2012**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 28ª REUNIÃO, DE 26/06/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka

**RELATOR:** Senador João Alberto Souza

**Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)**

Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marla Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)

**Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)**

Waldemir Moka (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. VAGO
Casildo Maldaner (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Paulo Davim (PV)	7. Sérgio Peleão (PSD)

**Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)**

Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)

**Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)**

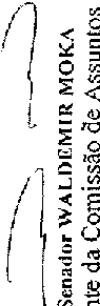
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Vicentinho Alves (PR)	3. VAGO

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

## LISTA DE VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI DO SENADO N° 102, DE 2012

TITULARES						SUPLENTES					
Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
PAULO PAIM ( PT )	X					1- EDUARDO SUPlicy ( PT )					
ANGÉLIA PORTELA ( PT )						2- MARTA SUPlicy ( PT )					
HUMBERTO COSTA ( PT )	X					3- JOSÉ PIMENTEL ( PT )					
WELLINGTON DIAS ( PT )	X					4- ANA RITA ( PT )	X				
JOÃO DURVAL ( PDT )	X					5- LINDBERGH FARIA ( PT )					
RODRIGO ROLLEMBERG ( PMDB )	X					6- CRISTOVAM Buarque ( PDT )					
YANESSA GRAZZIOTIN ( PC do B )						7- LÍDICE DA MATA ( PSB )					
Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
WALDEMIRO MOKA ( PMDB )	X					1- SÉRGIO SOUZA	X				
ROBERTO REQUIÃO ( PMDB )	X					2- VAGO					
CASILDO MALDANER ( PMDB )	X					3- EDUARDO BRAGA ( PMDB )					
VITAL DO RÉGO ( PMDB )						4- EUNÍCIO OLIVEIRA ( PMDB )					
JOÃO ALBERTO SOUZA ( PMDB )	X					5- ROMERO JUCA ( PMDB )					
ANA AMELIA ( PP )	X					6- BENEDITO DE LIRA ( PP )					
PAULO DAVIM ( PV )	X					7- SÉRGIO PETECÃO ( PSD )					
Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
CICERO LUCENA ( PSDB )						1- AÉCIO NEVES ( PSDB )					
LÚCIA VÁNIA ( PSDB )						2- CYRVO MIRANDA ( PSDB )	X				
JOSÉ AGRIPIÑO ( DEM )						3- PAULO BAUER ( PSDB )					
JAYMÉ CAMPOS ( DEM )	X					4- MARIA DO CARMO ALVES ( DEM )					
Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
MOZARILDO CAVALCANTI ( PTB )						1- ARMANDO MONTEIRO ( PTB )					
EDUARDO AMORIM ( PSC )						2- JOÃO VICENTE CLAUDINO ( PTB )					
VICENTINHO ALVES ( PR )						3- VAGO					

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 25/06/2013.  
 Obs.: o VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (art. 131, § 8º, RISF)

  
 Senador WALDEIMIR MOKA  
 Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Atualizada em 05/06/2013

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

LISTA DE VOTAÇÃO - EMENDA N° 1-CASA O PLS N° 102, DE 2012

TITULARES						SUPLEMENTES			
						SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL )	X								
PAULO PAIM (PT)									
ÂNGELA PORTELA (PT)									
HUMBERTO COSTA (PT)	X								
WELLINGTON DIAS (PT)	X								
JOÃO DURVAL (PDT)									
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)	X								
YANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)									
Bloco Parlamentar da Maioria (PPDR, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO					
WALDEMIRO MOKA (PMDB)	X								
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	X								
CASILDO MALDANER (PMDB)									
VITAL DO RÉGO (PMDB)									
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X								
ANA AMELIA (PP)	X								
PAULO DAVIM (PV)	X								
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO					
CICERO LUCENA (PSDB)									
LÚCIA VÂNIA (PSDB)									
JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)	X								
JAYMÉ CAMPOS (DEM)									
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO					
MOZARILDO CAYALCANTI (PTB)									
EDUARDO AMORIM (PSC)									
VICENTINHO ALVES (PR)									
TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1									

ONDE O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - NSP)

SALA DA COMISSÃO, EM 26/1/2013.

  
 Senator WALDEIMER MOKA  
 Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Atualizada em 05/06/2013

## TEXTO FINAL

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 102, DE 2012

Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que *institui normas básicas sobre alimentos*, para permitir a reutilização de alimentos preparados, para fins de doação.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O Capítulo X do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 61-A:

“Art. 61-A. Será permitida a reutilização de alimentos preparados, para fins de doação, garantida a sua inocuidade, conforme dispuser o regulamento.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão, 26 de junho de 2013.



Senador WALDEMIR MOKA

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA GERAL DA MESA**

**DECRETO-LEI N° 986, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969.**

Institui normas básicas sobre alimentos.

---

Art 61. Os alimentos destituídos, total ou parcialmente, de um de seus componentes normais, só poderão ser expostos à venda mediante autorização expressa do órgão competente do Ministério da Saúde.

---

SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**OFÍCIO N° 142/2013- PRESIDÊNCIA/CAS**

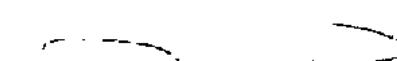
Brasília, 26 de junho de 2013.

Ao Excellentíssimo Senhor  
Senador **RENAN CALHEIROS**  
Presidente  
Senado Federal

**Excellentíssimo Senhor Presidente,**

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2012, de autoria do Senador Ivo Cassol, que *altera o Decreto-Lei nº 986 de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para permitir a reutilização de alimentos preparados, para fins de doação, e a Emenda nº 1-CAS.*

Respeitosamente,

  
Senador **WALDEMIR MOKA**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

## **PARECERES**

### **Nºs 602 E 603, DE 2013**

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2012 (nº 6.789/2006, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomano), que *obriga contratação de seguro para os serviços de entrega que se utilizam de motocicletas ou veículos afins*.

#### **PARECER Nº 602, DE 2013** (Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador GIM

#### **I – RELATÓRIO**

Encontra-se na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 83, de 2012, de autoria do Deputado Celso Russomano, que “obriga a contratação de seguro para os serviços de entrega que se utilizam de motocicletas ou veículos afins”.

O projeto consta de três artigos. O primeiro enuncia os objetivos do projeto, e o último é sua cláusula de vigência, que seria imediata. O cerne do PLC analisado encontra-se em seu art. 2º, que determina que as pessoas jurídicas que operem frota de motocicletas para entregas, para si mesmas ou para terceiros, deverão contratar, compulsoriamente, seguro de vida para seus condutores, estipula o valor da indenização a ser paga em caso de sinistros, e determina a sequência de beneficiários a ser seguida na eventualidade de pagamento dos benefícios.

O objetivo da proposição, segundo seu autor é o de “proteger esses trabalhadores cuja profissão, sem dúvida, [...] envolve grandes riscos”. Assim, na eventualidade de um sinistro, a indenização ajudaria a família do motociclista profissional a não se encontrar, subitamente, numa situação de completo desamparo financeiro.

Não foram oferecidas emendas ao projeto. Após manifestação da CAE, o projeto segue para à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), a quem caberá a decisão terminativa.

#### **II – ANÁLISE**

Como a matéria ainda será analisada terminativamente pela CAS, analisaremos apenas o mérito e a técnica legislativa da proposta, deixando para aquela Comissão o exame de seus aspectos de constitucionalidade e juridicidade.

Em relação ao mérito, compartilhamos a preocupação com o autor da proposição sobre com os perigos a que os "motoboys" estão submetidos. De fato, as estatísticas de acidentes mostram que é essa categoria cujos índices mais têm crescido ao longo dos últimos anos, o que expõe as famílias desses profissionais de forma particularmente mais aguda aos problemas decorrentes de um imprevisto que acarrete falecimento ou invalidez permanente – a par da dor da perda, é relevante a situação de desespero e de desamparo financeiro que cônjuge e filhos ficam submetidos em tão triste momento.

Nesse sentido, acreditamos que o seguro de vida obrigatório conforme proposto no projeto analisado vai se constituir em uma forma de alívio às dores que se sucedem às tragédias, e, portanto, tem alcance social bastante significativo, o que entendemos ser merecedor do acolhimento desta Comissão.

Em termos de técnica legislativa, é importante substituir a expressão "o valor do seguro" por "o valor da indenização do seguro" no § 1º do art. 2º, de forma a conceder maior rigor terminológico ao projeto analisado. Além disso, é necessário excluir o § 3º da proposta, que trata dos beneficiários do seguro, visto que a matéria já se encontra regulamentada no art. 792 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

### III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do PLC nº 83, de 2012, com as alterações decorrentes das seguintes emendas.

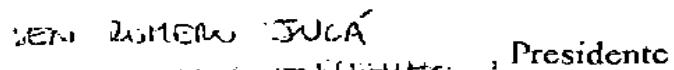
#### EMENDA Nº 1 – CAE

Substitua-se a expressão "o valor do seguro" por "o valor da indenização do seguro" no § 1º do art. 2º do PLC nº 83, de 2012.

#### EMENDA Nº 2 – CAE

Exclua-se o § 3º do art. 2º do PLC nº 83, de 2012.

Sala da Comissão, 20 de março de 2013.

  
SENADOR LUIZINHO GUIMARÃES, Presidente

  
, Relator

**Comissão de Assuntos Econômicos - CAE**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 83, de 2012**

ASSINAM O PARECER, NA 10<sup>a</sup> REUNIÃO, DE 26/03/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)  
 PRESIDENTE: Edson Lobão / Sua Majestade o Presidente  
 RELATOR: Edson Lobão /

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Aníbal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Adir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antônio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)

**Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)**

Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maidaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB)	3. VAGO
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PSD)	

**Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)**

Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilcer Moraes (DEM)

**Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)**

Armando Monteiro (PTB)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Gim (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Blair Maggi (PR)	3. João Costa (PPL)
Antônio Carlos Rodrigues (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)

**PARECER N° 603, DE 2013**  
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

**RELATOR: Senador PAULO PAIM**

**I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 83, de 2012, de autoria do Deputado Celso Russomanno, que “obriga a contratação de seguro para os serviços de entrega que se utilizam de motocicletas ou veículos afins”.

Visa o projeto a determinar que as empresas que exploram a atividade econômica caracterizada como frota de motocicletas, ou veículos afins, contratem, obrigatoriamente, seguro de vida individual ou em grupo para seus condutores.

O PLC determina, ainda, piso para o valor da indenização a ser paga em caso de morte ou invalidez permanente, equivalente a trinta vezes o salário base da categoria, podendo o beneficiário exigir o valor da indenização registrado em carteira, se maior.

O PLC estatui, por fim, que o beneficiário será o próprio condutor e, em caso de morte, serão beneficiários, nessa ordem, a esposa, os filhos, os pais, os irmãos e, em sequência, todos aqueles que a lei estabelecer em linha sucessória.

Na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o projeto foi aprovado, com duas emendas sugeridas pelo relator, Senador Gim. A primeira emenda corrige erro de técnica na redação jurídica, existente no § 1º do art. 2º, que erroneamente se refere a valor do seguro, sendo correto dizer valor da indenização do seguro. A segunda emenda, por sua vez, suprime o § 3º do art. 2º, o qual lista a linha de vocação dos beneficiários do seguro, ao fundamento de que essas regras já existem na teoria geral dos seguros e estão previstas no art. 792 do Código Civil.

Nesta Comissão, que aprecia o projeto em caráter terminativo, não foram oferecidas emendas.

**II – ANÁLISE**

Versa o PLC nº 83, de 2012, sobre interdisciplinaridade entre direito civil, vez que trata do contrato de seguro, direito do trabalho, porquanto lida com o tema do acidente de trabalho, e direito econômico, já que restringe a livre iniciativa econômica ao obrigar que o explorador de frota

de motocicletas contrate seguro para seus condutores. Tais matérias são de competência da União (arts. 22, I, e 24, I, da Constituição Federal - CF), privativa nos casos do direito civil e do trabalho e concorrente no caso do direito econômico. Tais matérias estão compreendidas entre as atribuições do Congresso Nacional (*caput* do art. 48 da Constituição). A iniciativa parlamentar é legítima, por força do *caput* do art. 61 da Constituição e porque a matéria não se inclui entre as reservas do § 1º do mesmo artigo. Trata-se, portanto, de proposição legislativa formalmente constitucional.

Quanto à constitucionalidade material, o PLC nº 83, de 2012, não apresenta vícios, porque observa o princípio da proporcionalidade em matéria econômica. De fato, a exigência de contratação de seguro de vida em grupo para os condutores de motocicletas não representa ônus financeiro vultoso, capaz de inviabilizar a atividade econômica em questão. Ao contrário, a medida contribui para efetivar o princípio da função social da propriedade e da empresa (CF, art. 170, III).

O exame do PLC nº 83, de 2012, pela Comissão de Assuntos Sociais está em consonância com o art. 100, I, do Regimento Interno desta Casa, segundo o qual compete a esta Comissão opinar sobre relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego e condição para o exercício de profissões, seguridade social, previdência social, população indígena e assistência social.

No que respeita à juridicidade, observa o PLC nº 83, de 2012, os aspectos de: *a)* inovação, dado que cria nova modalidade de seguro obrigatório; *b)* efetividade, porque criará direito para os condutores de motocicletas; *c)* coercitividade, já que vinculará todas as empresas do setor; e *d)* generalidade, porquanto as normas do projeto se aplicam, indistintamente, a todos os empresários do setor.

Acerca da boa técnica legislativa, deve-se observar que o tema merece lei própria e, com as emendas aprovadas na Comissão de Assuntos Econômicos, pode-se afirmar que as expressões utilizadas preenchem os requisitos de redação das disposições normativas.

Quanto ao mérito, o PLC nº 83, de 2012, merece prosperar.

Não há que se falar que a exigência de um novo seguro obrigatório irá causar significativa majoração nos preços cobrados pelos serviços de entrega. O seguro obrigatório, na hipótese, não assume valor vultoso e será razoavelmente diluído nos custos empresariais.

Também não retira o mérito do Projeto o mero fato de a morte e a invalidez do condutor de motocicleta em serviço de entrega já ser enquadrada no conceito de acidente de trabalho, previsto no art. 19 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. O seguro obrigatório criado pelo projeto em análise não se confunde com os seguros obrigatórios convencionais, previstos na lei previdenciária.

E o mérito do projeto ainda persiste, mesmo a se considerar que os motociclistas (assim como os demais usuários das vias públicas) já são cobertos por seguros contra acidentes que venham a acarretar morte ou invalidez permanente, previstos no sistema DPVAT, criado pela Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que “dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre [DPVAT], ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não”.

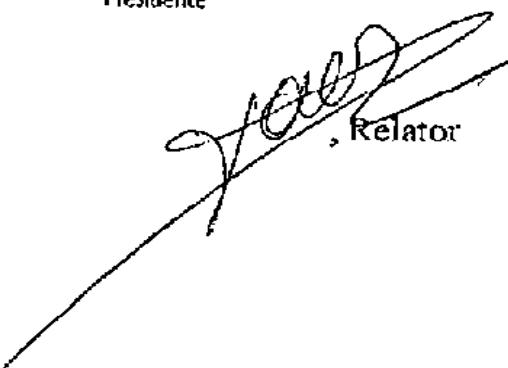
A cobertura a esses profissionais é medida lídima e, como bem asseverou o Senador GIM em seu parecer proferido na Comissão de Assuntos Econômicos, o seguro de vida obrigatório previsto nesse projeto vai se constituir em uma forma de alívio às dores que se sucedem às tragédias, e, portanto, tem alcance social bastante significativo.

### III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do PLC nº 83, de 2012, com as emendas apresentadas e aprovadas na Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2013.

Senador WALDEMAR MOKA  
Comissão de Assuntos Sociais , Presidente  
Presidente

  
, Relator

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Assuntos Sociais, em Reunião realizada nesta data, aprova o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2012, de autoria do Deputado Celso Russomanno, e as Emendas nº 1-CAE-CAS e 2-CAE-CAS.

### **EMENDA Nº 1 – CAE/CAS**

(ao PLC nº 83, de 2012)

Substitua-se a expressão “o valor do seguro” por “o valor da indenização do seguro” no §1º do art. 2º do PLC nº 83, de 2012.

### **EMENDA Nº 2 – CAE/CAS**

(ao PLC nº 83, de 2012)

Exclua-se o §3º do art. 2º do PLC nº 83, de 2012.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2013.

  
Senador **WALDEMIR MOKA**

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**Comissão de Assuntos Sociais - CAS**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 83, de 2012**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 28ª REUNIÃO, DE 26/06/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)  
 PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka  
 RELATOR: Senador Paulo Paim

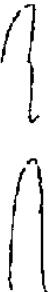
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>	
Paulo Paim (PT) <i>Relator</i>	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marília Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT) <i>Ministro da Fazenda</i>	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT) <i>Assinado</i>
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristóvão Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) <i>Assinado</i>	7. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)</b>	
Waldemir Moka (PMDB) <i>Presidente</i>	1. Sérgio Souza (PMDB) <i>Assinado</i>
Roberto Requião (PMDB)	2. VAGO
Casildo Maldaner (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Ana Amélia (PP) <i>Assinado</i>	6. Benedito de Lira (PP)
Paulo Davim (PV) <i>Assinado</i>	7. Sérgio Petecão (PSD)
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB) <i>Assinado</i>
José Agripino (DEM)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Marília do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)</b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Vicentinho Alves (PR)	3. VAGO

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

## LISTA DE VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 833, DE 2012

TITULARES						SUPLENTES					
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDU, PSC, PC do B, PRB, PSOL)	X					Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)					
PAULO PAIM (PT)						1- EDUARDO SUPlicy (PT)					
ÂNGELA PORTELA (PT)	X					2- MARIA SUPlicy (PT)					
HUMBERTO COSTA (PT)						3- JOSE PIMENTEL (PT)					
WELLINGTON DIAS (PT)	X					4- ANA RITA (PT)					
JOÃO DURVAL (PDT)						5- LINDBERGH FARIAS (PT)					
RODRIGO ROLLEM BERG (PSB)						6- CRISTOVAM Buarque (PDT)					
YANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X					7- LIOICE DA MATA (PSB)					
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
WALDEMIRO MOKA (PMDB)						1- SÉRGIO SOUZA					
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	X					2- VAGO					
CASILDO MALDANER (PMDB)						3- EDUARDO BRAGA (PMDB)					
VITAL DO RÉGO (PMDB)						4- ELNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X					5- ROMERO JUCA (PMDB)					
ANA A. MELIA (PP)	X					6- BENEDITO DE LIRA (PR)					
PALLO DAVIM (PV)	X					7- SÉRGIO PETECÃO (PSD)					
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
CICERO LUCENA (PSDB)						1- AÉCIO NEVES (PSDB)					
LUCIA YANIA (PSDB)						2- CYRIO MIRANDA (PSDB)					
JOSÉ AGripino (DEM)						3- PAULO BAUER (PSDB)					
JAYME CAMPOS (DEM)	X					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)					
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)						1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)					
EDUARDO AMORIM (PSC)						2- JOÃO VICENTE CLAUDIO (PTB)					
VICENTINHO ALVES (PR)						3- VAGO					

TOTAL: 43 SIM; 42 NÃO; — ABSTENÇÃO; — AUTOR; — PRESIDENTE; — PRESIDENTE DA COMISSÃO, EM 26 / CC / CC / 2013.  
 Obs.: o voto do autor da proposta não será computado, considerando-se a presenças para efeito de quórum (art. 131, § 8º).

  
 Senator WALDEMIR MOKA

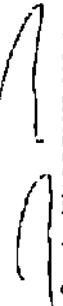
  
 Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

## LISTA DE VOTAÇÃO – EMENDA N° 1-CAE-CAS AO PLC N° 83, DE 2012

TITULARES						SUPLENTES					
Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC do B, PRR, PSOL )	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PR, PSOL )	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)						
ANGÉLA PONTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)						
HUMBERTO COSTA (PT)	X				3- JOSÉ PIMENTEL (PT)						
WELLINGTON DIAS (PT)	X				4- ANA RITA (PT)	X					
JOÃO DURVAL (PDT)					5- LINDBERGH FARIAS (PT)						
RODRIGO ROLLEM BERG (PSB)					6- CRISTOVAM Buarque (PDT)						
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				7- LIDICE DA MATA (PSB)						
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
WALDEMIRO MOKA (PMDB)					1- SÉRGIO SOUZA						
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	X				2- VAGO						
CASILDO MALDANER (PMDB)					3- EDUARDO BRAGA (PMDB)						
VITAL DO RÉGO (PMDB)					4- FUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)						
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X				5- ROMERO JUCA (PMDB)						
ANA AMÉLIA (PR)	X				6- BENEDITO DE LIRA (PR)						
PAULO DAVIM (PV)	X				7- SÉRGIO PETECÃO (PSD)						
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
CICERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)						
LÚCIA YÁNIA (PSDB)					2- CYRIO MIRANDA (PSDB)						
JOSE AGRIPIÑO (DEM)					3- PAULO BAUER (PSDB)	X					
JAYME CAMPOS (DEM)	X				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)						
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)						
EDUARDO AMORIM (PSC)					2- JOÃO VICENTE CLAUDIO (PTB)						
VICENTINHO ALVES (PR)					3- VAGO						

**ESTATUTO:** 4 SIM: 42 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 26/06/2011.  
 OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADA, CONSIGNANDO-SÉ SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 12, § 1º, risp.)

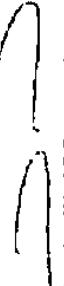
  
 Senator WALDEMIR MOKA  
 Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

## LISTA DE VOTAÇÃO - EMENDA N° 2-CAE-CAS AO PLC N° 83, DE 2012

TITULARES						SUPLEMENTES					
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	X					Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)					
PAULO PAIM (PT)	X					1- EDUANDO SUPlicy (PT)					
ANGELA PORTELA (PT)	X					2- MARTA SUPlicy (PT)					
HUMBERTO COSTA (PT)	X					3- JOSÉ PIMENTEL (PT)					
WELLINGTON DIAS (PT)	X					4- ANA RITA (PT)	X				
JOÃO DURVAL (PDT)						5- LINDBERGH FARIA (PT)					
RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)						6- CRISTOVAM Buarque (PDT)					
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X					7- LIDICE DA MATA (PSB)					
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PR, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PR, PSD, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
WALDEMIRO MOKA (PMDB)	X					1- SÉRGIO SOUZA	X				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)						2- VACÔ					
CASILDO Maldaner (PMDB)	X					3- EDUARDO BRAGA (PMDB)					
VITAL DO REGO (PMDB)						4- EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X					5- ROMERO JUCA (PMDB)					
ANA AMÉLIA (PP)	X					6- BENEDITO DE LIRA (PR)					
PAULO DAVIM (PV)	X					7- SÉRGIO PETREÇÃO (PSD)					
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
CÍCERO LUCENA (PSDB)						1- AÉCIO NEVES (PSDB)					
LÚCIA VÂNIA (PSDB)						2- CYRIO MIRANDA (PSDB)	X				
JOSÉ AGripino (DEM)						3- PAULO BAUER (PSDB)					
JAYMÉ CAMPOS (DEM)	X					4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)					
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)						1- ARMANDO MONTEIRO (PTB)					
EDUARDO AMORIM (PSC)						2- JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					
VICENTINHO ALVES (PR)						3- VAGO					

TOTAL: 1 SIM: 1 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: — SALA DA COMISSÃO, EM 25 / 06 / 2013.  
 Obs: o VOTO DA AUTOR DA PROPOSTA NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETUO DO VOTO.

  
 Senator WALDEMIRO MOKA  
 Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

## TEXTO FINAL DAS EMENDAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 83, DE 2012, APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO DO DIA 26 DE JUNHO DE 2013

### EMENDA N° 1-CAE-CAS

Substitua-se a expressão “o valor do seguro” por “o valor da indenização do seguro” no §1º do art. 2º do PLC n° 83, de 2012.

### EMENDA 2-CAE-CAS

Exclua-se o §3º do art. 2º do PLC n° 83, de 2012.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2013.

  
Senador WALDEMIR MOKA  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

### LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

.....  
III - função social da propriedade;

.....

**LEI N° 6.194, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974.**

Dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

**LEI N° 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.**

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

Art. 19. Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta Lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

**LEI N° 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.**

Institui o Código Civil.

Art. 792. Na falta de indicação da pessoa ou beneficiário, ou se por qualquer motivo não prevalecer a que for feita, o capital segurado será pago por metade ao cônjuge não separado judicialmente, e o restante aos herdeiros do segurado, obedecida a ordem da vocação hereditária.

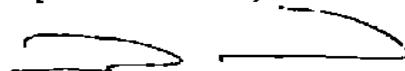
**OFÍCIO N° 143/2013- PRESIDÊNCIA/CAS**

Brasília, 26 de junho de 2013.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2012, de autoria do Deputado Celso Russomanno, que *obriga a contratação de seguro para os serviços de entrega que se utilizam de motocicletas ou veículos afins*, e a Emendas nº1-CAE-CAS e nº2-CAE-CAS.

Respeitosamente,

  
Senador **WALDEMIR MOKA**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Os pareceres lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 81 e 82, de 2013**, do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que comunicam a apreciação, em caráter terminativo, dos **Projetos de Lei do Senado nºs 696, de 2011; e 304, de 2010**.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 81/2013/CE

Brasília, 25 de junho de 2013

Assunto: Matéria adotada pela Comissão

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta, data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Antonio Carlos Valadares, ao Projeto de Lei do Senado nº 696, de 2011, do Excelentíssimo Senhor Senador Aníbal Diniz, que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a obrigatoriedade da realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) pelos concluintes do ensino médio.”, foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente, – Senador **Cyro Miranda**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº 82/2013/CE

Brasília, 25 de junho de 2013

Assunto: Matéria adotada pela Comissão

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 284, combinado com o art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, na reunião realizada nesta data, o Substitutivo de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Ângela Portela, ao Projeto de Lei do Senado nº 304, de 2010, do Excelentíssimo Senhor Senador Marcelo Crivella, que “Altera as Leis nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 – que institui o Programa Universidade para Todos (PROUNI), regula a atuação de entidades benfeitoras de assistência social no ensino superior e altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004 –, para estabelecer, no âmbito desses programas, atendimento prioritário a estudantes afastados do convívio familiar, nas situações que especifica.”, foi dado como definitivamente adotado pela Comissão.

Atenciosamente, – Senador **Cyro Miranda**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Com referência aos **Ofícios nºs 81 e 82, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 696, de 2011; e 304, de 2010**, sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 74, de 2013**, do Presidente da Comissão de Educação Cultura e Esporte, comunicando a deliberação pela declaração de prejudicialidade do **Projeto de Lei do Senado nº 446, de 2011**.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 74/2013/CE

Brasília, 18 de junho de 2013

Assunto: Prejudicialidade de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 446, de 2011, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Inácio Arruda e outros, que “Insere o art. 47-A na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para prorrogar o prazo de permissão do cômputo, pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), das matrículas de pré-escola em instituições conveniadas.”

Atenciosamente, – Senador **Cyro Miranda**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Com referência ao **Ofício nº 74, de 2013**, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 598 e 599, de 2013**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Agricultura e Reforma Agrária, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2012 - Complementar**.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 140, de 2013**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais,

que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2012**.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 140/2013 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 26 de junho de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2012, que “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor que os dirigentes sindicais somente poderão ser reeleitos para um único período subsequente”, de autoria do Senador Ivo Cassol.

Respeitosamente, – Senador **Waldemir Moka**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Com referência ao **Ofício nº 140, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2012**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – A Presidência recebeu, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, os **Ofícios nºs 142 e 143, de 2013**, que comunicam a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2012**; e do **Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2012**, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 142/2013 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 26 de junho de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 102, de 2012, de autoria do Senador Ivo Cassol, que “Altera o Decreto-Lei nº 986 de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para permitir a reutilização de alimentos preparados, para fins de doação”, e a Emenda nº 1-CAS.

Respeitosamente, – Senador **Waldemir Moka**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Ofício nº 143/2013 – PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 26 de junho de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2012, de autoria do Deputado Celso Russomanno, que “Obriga a contratação de seguro para os serviços de entrega que se utilizam de motocicletas ou veículos afins”, e as Emendas nº 1-CAE-CAS e nº 2-CAE-CAS.

Respeitosamente, – Senador **Waldemir Moka**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Com referência aos **Ofícios nºs 142 e 143, de 2013**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – A Presidência comunica ao Plenário que fica aberto o prazo para apresentação de emendas perante a Mesa, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno, para o **Projeto de Resolução nº 7, de 2013**, do Senador Vital do Rêgo, que *institui a Medalha Ulysses Guimarães a ser conferida pelo Senado Federal na ocasião do transcurso dos 25 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988*.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – O Senado Federal recebeu, da Câmara dos Deputados, os Projetos de Lei da Câmara:

- **Nº 42, de 2013** (nº 2.766/2008, na Casa de origem, do Deputado Nelson Pellegrino), que *regulamenta a profissão de Salva-Vidas*; e
- **Nº 44, de 2013** (nº 3.841/2012, na Casa de origem, da Deputada Aline Corrêa), que *conferiu ao Município de Caçapava, Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional Antigomobilismo*.

São os seguintes os Projetos:

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA

## Nº 42, DE 2013

(nº 2.766/2008, na Casa de origem, do Deputado Nelson Pellegrino)

Regulamenta a profissão de Salva-Vidas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei regulamenta a profissão de Salva-Vidas.

Parágrafo Único. Salva-vidas são os profissionais qualificados, habilitados e aptos a trabalhar em piscinas, mares, lagos, rios, represas e em todos os ambientes aquáticos de uso público ou coletivo.

Art. 2º A profissão de Salva-Vidas somente pode ser exercida por pessoas que atendam aos seguintes requisitos:

- I - ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- II - gozar de plena saúde física e mental;
- III - ter ensino médio completo;
- IV - nadar 100 m (cem metros) em até 1min20s, nadar 200 m (duzentos metros) em 3min30s e 1.000 m (mil metros), no mar, em 30min;

V - aprovação em curso profissionalizante de Salva-Vidas com carga mínima de 120 (cento e vinte) horas-aulas.

Parágrafo Único. Aqueles que já estejam exercendo a profissão de Salva-Vidas têm 1 (um) ano, a partir da publicação desta Lei, para atenderem ao previsto neste artigo.

Art. 3º O curso profissionalizante específico de que trata o inciso V do art. 2º deve oferecer, no mínimo, o seguinte conteúdo teórico e prático:

- I - condicionamento físico e psicológico;
- II - técnicas de natação, de abordagem e desvencilhamento de vítimas;
- III - mergulho em apneia por 25 m (vinte e cinco metros) de extensão;

IV - identificação, recuperação e preservação dos sinais vitais;

V - técnicas de ressuscitação cardiorrespiratória cerebral.

Art. 4º Nas embarcações utilizadas como transporte coletivo de passageiros, inclusive de turismo, pelo menos 1 (um) dos tripulantes deve estar habilitado como salva-vidas.

Parágrafo único. O descumprimento do previsto neste artigo sujeita o infrator a multa, sendo aplicada, na reincidência, pena de interdição temporária de suas atividades por até 60 (sessenta) dias.

Art. 5º É obrigatória a presença de 2 (dois) salva-vidas para cada 300 (trezentos) metros quadrados de superfície aquática durante os horários de uso de piscinas públicas e coletivas, assim entendidas as utilizadas em clubes, condomínios, escolas, associações, hotéis e parques públicos e privados.

Parágrafo único. O descumprimento do previsto neste artigo sujeita o infrator a multa, sendo aplicada, na reincidência, pena de interdição temporária das piscinas até a regularização da situação.

Art. 6º As empresas proprietárias ou os donos de embarcações de que trata o art. 4º e os representantes legais das entidades mencionadas no art. 5º têm prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Lei, para se adequarem ao previsto nos referidos artigos.

Art. 7º São responsáveis pela habilitação dos salva-vidas as associações estaduais de salva-vidas.

Art. 8º São assegurados aos salva-vidas os seguintes direitos e deveres:

I - devem estar devidamente identificados e uniformizados no seu local de trabalho;

II - carga máxima de 40 (quarenta) horas por semana;

III - direito a adicional de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) sobre o salário relativo à insalubridade;

IV - piso salarial equivalente a 3 (três) salários mínimos.

Art. 9º A fiscalização do cumprimento desta Lei cabe à autoridade federal competente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.766, DE 2008

### Reconhece a Profissão de Salva-Vidas

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecido em todo território Nacional, a profissão de Salva Vidas.

Parágrafo único: refere-se a este artigo a Salva Vidas qualificados, habilitados e aptos a trabalharem em piscinas, mares, lagos, rios, represas e em todos os ambientes aquáticos de uso público ou coletivo.

Art. 2º A profissão de Salva Vidas somente poderá ser exercida por pessoas que atendam aos seguintes requisitos:

I- ser maior de 18 anos de idade;

II- gozar de plena saúde física e mental;

III - ter ensino médio completo;

IV - nadar 100m em até 1min e 20s, nadar 200m em 3min e 30s e 1000m no mar em 30 minutos;

V - possuir curso profissionalizante de Salva Vidas com carga horária de 120 horas/aula;

Parágrafo Único: os que já estejam exercendo a profissão de Salva Vidas, terão o prazo de 01 ano, à partir da publicação desta lei, para atenderem as exigências deste artigo.

Art. 3º o curso profissionalizante específico que trata o inciso V do Art. 2º deverá abranger os seguintes conteúdos teórico e práticos:

I – condicionamento físico e psicológico;

II – técnicas de natação, de abordagem e desvencilhamento de vítimas (Judôaquático);

III – mergulhar em apnéia 25m de extensão;

IV – identificação, recuperação e preservação dos sinais vitais;

V – técnicas de ressuscitação cardiorrespiratória cerebral(RCRC).

Art. 4º Nas embarcações utilizadas como transporte coletivo de passageiros, inclusive de turismo, pelo menos um dos tripulantes deve estar habilitado como Salva Vidas.

Parágrafo Único: o descumprimento das disposições deste artigo, sujeita o infrator a multa, podendo, na reincidência, ser cumulada a pena de interdição temporária de suas atividades, por até 60 (sessenta) dias.

Art. 5º É obrigatória a presença de 02 (dois) Salva Vidas para cada 300m<sup>2</sup> de superfície aquática durante os horários de uso de piscina públicas e coletivas, assim estendidas as utilizadas em clubes, condomínios, escolas, associações, hotéis e parques públicos e privados.

Parágrafo Único: o descumprimento das disposições deste artigo, sujeita o infrator a multa, podendo, na reincidência, ser cumulada a pena de interdição temporária das piscinas até a regularização da situação.

Art. 6.º As empresas proprietárias ou os donos de embarcações de que trata o art. 4.º, bem como, os representantes legais das entidades mencionadas no art. 5.º, terão o prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação desta lei, para adequarem-se às presentes normas.

Art. 7.º Ficam responsáveis pela habilitação dos Salva Vidas e pela fiscalização ao cumprimento desta lei, as associações dos Salva Vidas dos Estados.

Art. 8.º Ficam assegurados ao profissionais Salva Vidas os seguintes direitos e deveres:

I – deverão estar devidamente identificados e uniformizados no seu local de trabalho;

II – cumprirão carga horária máxima de 40 horas/semanal;

III – terão direito a adicional de no mínimo 40 (quarenta) por cento sobre o salário relativo a insalubridade;

IV – terão piso salarial equivalente à 3(três) salários mínimos.

Art.9.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A regulamentação de profissões deve estar, sempre, a serviço da sociedade.

A profissão de Salva Vidas deve estar devidamente regulamentada, para que seja exercida somente pelos que tenham o devido preparo, já que estará em jogo vidas humanas.

Embarcações que transportam seres humanos e dispõem, de pelo menos um Salva Vidas devidamente habilitado, entre os seus tripulantes estará apta a navegar com maior segurança. O mesmo se diga quanto à presença desses profissionais em piscinas de uso público e coletivo como as existentes em clubes, condomínios, escolas, academias, como também mares, rios lagos e etc.

Os que se proponham a ser Salva Vidas devem ter um mínimo de preparo técnico, físico e psicológico, razão pela qual, para o exercício de tal mister, estabelecemos a exigência de atendimento aos seguintes requisitos: que o candidato seja maior de 18 anos, que goze de plena saúde física e mental, que tenha o ensino médio completo, e que obtenha aprovação em curso profissionalizante de Salva Vidas, obtendo uma média igual ou superior a 50 (cinquenta) por cento de toda matéria ministrada e presença igual ou superior a 70 (setenta) por cento.

Por todos os motivos expostos, contamos com o apoio dos nobres pares para transformar em lei a presente proposição.

Sala das sessões, em 12 de fevereiro de 2008.

Nelson Pellegrino  
Deputado Federal PT/BA

*(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)*

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2013

(nº 3.841/2012, na Casa de origem, da Deputada Aline Corrêa)

Confere ao Município de Caçapava, Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Antigomobilismo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Município de Caçapava, Estado de São Paulo, fica declarado Capital Nacional do Antigomobilismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.841- B, DE 2012

Confere ao Município de Caçapava, Estado de São Paulo, o título de "Capital Nacional do Antigomobilismo"

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Município de Caçapava, em São Paulo, fica declarado "Capital Nacional do Antigomobilismo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Fundado em 1963 por Roberto Eduardo Lee, o "Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas Caçapava" já foi considerado um dos melhores do gênero em todo o mundo, atraindo grande contingente de aficionados por automóveis à cidade, constituindo-se em um de seus principais pontos turísticos.

Composto de 4 galpões, teve em seu acervo verdadeiras preciosidades importadas de marcas como Bugatti, Rolls-Royce, Hispano-Suiza, Mercedes-Benz, Packard, Jaguar, MG, Cadillac e o mais raro deles, Tucker Torpedo 1948, um dos 51 fabricados no mundo e o único existente em solo brasileiro.

Além de automóveis, o Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas abrigava também motores, carruagens, embarcações e objetos de decoração. No entanto, com a morte de seu fundador, parte do acervo do Museu de Caçapava foi vendida e o que restou degradou-se com o tempo, sofrendo constantes saques de peças e até de automóveis inteiros.

Quase 30 anos depois do fechamento do Museu, graças a ação empreendedora do prefeito Carlos Vilela e do secretário de Cultura de Caçapava, Fábricio Correia, e a sensibilidade da herdeira Mariângela Matarazzo Lee, o acervo foi doado ao município, o que, a partir de 2011, resultou no renascimento deste verdadeiro patrimônio brasileiro, tombado pelo CONDEPHAAT paulista. O "Acervo Roberto Lee", pertencente ao município de Caçapava conta, hoje, com cerca de 40 veículos, que representam com fidelidade o desenvolvimento automobilístico nacional.

A partir de abril de 2012, a Prefeitura Municipal de Caçapava instituiu o "Festival de Antigomobilismo Roberto Lee", como programação cultural em comemoração ao aniversário do município. Com a participação de colecionadores de todo o Brasil, o evento tem como ação fundamental a preservação da memória do colecionador, a divulgação do acervo e o reconhecimento do antigomobilismo como prática cultural.

Todo potencial turístico do município será ressaltado com a aprovação da presente propositura que faz uma homenagem ao "pai do movimento antigomobilista brasileiro" Roberto Lee.

Desta forma, o título de "Capital Nacional do Antigomobilismo" representa o reconhecimento pelo significativo impulso que a cidade tem oferecido à preservação do patrimônio histórico e cultural do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 9 de maio de 2012.

Deputada Aline Corrêa

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, os Projetos serão apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do

despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, da referida Norma Interna.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – O Senado Federal recebeu, da Câmara dos Deputados, os seguintes Projetos de Lei da Câmara:

– Nº 43, de 2013 (nº 3.078/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que altera o Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, para restabelecer os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas, e revoga a Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008;

– Nº 45, de 2013 (nº 4.224/2012, na Casa de origem) de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a transformação de funções comissionadas em cargos em comissão, no Quadro

de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG-Belo Horizonte); e

– Nº 46, de 2013 (nº 2.729/2011, na Casa de origem, do Deputado Mendonça Filho), que dispõe sobre a redução a 0% (zero por cento) das alíquotas das Contribuições Sociais para o PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte municipal local.

São os seguintes os Projetos:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2013

(nº 3.078/2011, na Casa de origem)  
(De iniciativa da Presidência da República)

Altera o Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, para restabelecer os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas, e revoga a Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

.....  
b) o segundo fuso, caracterizado pela hora de Greenwich ‘menos três horas’, compreende o Distrito Federal e os Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná, de São Paulo, do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, do Espírito Santo, de Goiás, do Tocantins, da Bahia, de Sergipe, de Alagoas, de Pernambuco, da Paraíba, do Rio Grande do Norte, do Ceará, do Piauí, do Maranhão, do Pará e do Amapá;

c) o terceiro fuso, caracterizado pela hora de Greenwich ‘menos quatro horas’, compreende os Estados de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul, de Rondônia, de Roraima e a parte do Estado do Amazonas que fica a leste da linha que, partindo do Município de Tabatinga, no Estado do Amazonas, segue até o Município de Porto Acre, no Estado do Acre;

.....  
e) o quarto fuso, caracterizado pela hora de Greenwich ‘menos cinco horas’, compreende

o Estado do Acre e a parte do Estado do Amazonas que fica a oeste da linha fixada na alínea c.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no segundo domingo do mês subsequente à data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.078, DE 2011

Altera o Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, para restabelecer os fusos horários do Estado do Acre e do Estado do Amazonas;

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º O Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

.....  
b) o segundo fuso, caracterizado pela hora de Greenwich, menos três horas, compreende o Distrito Federal e os Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná, de São Paulo, do Rio de Janeiro, de Minas Gerais, do Espírito Santo, de Goiás, de Tocantins, da Bahia, de Sergipe, de Alagoas, de Pernambuco, da Paraíba, do Rio Grande do Norte, do Ceará, do Piauí, do Maranhão, do Pará e do Amapá;

.....  
c) o terceiro fuso, caracterizado pela hora de Greenwich, menos quatro horas, compreende os Estados de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul, de Rondônia, de Roraima, e a parte do Estado do Amazonas que fica a leste da linha que, partindo do Município de Tabatinga, no Estado do Amazonas, segue até o Município de Porto Acre, no Estado do Acre;

.....  
c) o quarto fuso, caracterizado pela hora de Greenwich, menos cinco horas, compreende o Estado do Acre, e a parte do Estado do Amazonas que fica a oeste da linha fixada na alínea “c.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no segundo domingo do mês subsequente à data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008.

Brasília,

**Mensagem nº 595, de 2011.**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Altera o art. 2º do Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, para restabelecer os fusos horários do Estado do Acre e do Estado do Amazonas".

Brasília, 21 de dezembro de 2011.



EMI nº 00051/MCTI/MRE/MPOG

Brasília, 21 de dezembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de projeto de lei, para restabelecer os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas, o que se pretende fazer por meio de alteração ao Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, que, a seu turno, determina a hora legal no território nacional.

2. O Decreto nº 2.784/1913 divide o território nacional em quatro fusos para fins de determinação da hora legal nos vários Estados da federação. Originariamente, todo o Estado do Acre e parte do Estado do Amazonas encontravam-se enquadrados no quarto fuso, caracterizado pela hora de Greenwich, menos cinco horas.

3. Mais recentemente, a Lei nº 11.662, de 24 de abril de 2008, dentre outras alterações, promoveu o enquadramento de todo o Estado do Acre e da parte do Estado do Amazonas que estavam no quarto fuso para inseri-los totalmente no terceiro fuso, aquele, por sua vez, caracterizado pela hora de Greenwich, menos quatro horas. Em decorrência da Lei nº 11.662/2008, então, deixou de existir o aludido quarto fuso, estando todas as áreas do território nacional compreendidas em três fusos.

4. Todavia, o Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 900, de 2009, dispôs sobre a realização, pelo Tribunal Regional Eleitoral, de referendo para decidir sobre a alteração da hora legal no Estado do Acre. Sua finalidade, conforme declarada no art. 1º do referido Decreto Legislativo, foi "consultar o eleitorado do Estado sobre a conveniência e a oportunidade da referida alteração" (referência à alteração levada a cabo pela Lei nº 11.662/2008).

5. Apurado o resultado da consulta à população acreana, verificou-se que a maioria da população manifestou-se pela rejeição da alteração realizada pela Lei nº 11.662/2008. Não satisfeita com a nova hora legal vinculada ao terceiro fuso, a maioria da população do Acre demonstrou que a ela seria melhor regressar ao quarto fuso, estando cinco horas menos que em Greenwich.

6. Destarte, sob o fundamento de que efetivaria a adequação legislativa demandada pela população do Estado do Acre, o Congresso Nacional aprovou o PL nº 1.669, de 2011 (PLS nº 91/2011). O projeto, no entanto, extrapolava o resultado da consulta realizada e trazia inconvenientes a outras unidades da federação, o que ensejou o voto integral de Vossa Excelência. Assentou-se, nos motivos do voto que "da forma como redigido, o projeto de lei não permite a apreciação individualizada das alterações propostas

aos fusos horários nos Estados do Acre, do Amazonas e do Pará, impedindo a apreciação da matéria face às realidades locais de cada um dos entes afetados" (Mensagem nº 593, de 20 de dezembro de 2011).

7. Com o veto integral ao projeto então aprovado, o restabelecimento da hora legal no Estado do Acre e em parte do Estado do Amazonas ficou prejudicado.

8. A proposta de projeto de lei ora apresentada à apreciação da Vossa Excelência tem justamente o escopo de, pontualmente, instaurar novamente o quarto fuso no território nacional e, a partir disso, nele perfazer o enquadramento dos territórios referidos, de modo a preservar a vontade popular.

9. Não há que se falar em impacto orçamentário-financeiro em decorrência da aprovação desse projeto de lei.

São essas, Senhora Presidenta, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência a proposição do projeto de lei ora em questão.

Respeitosamente,

*Assinado por: Aloizio Mercadante Oliva, Antônio de Aguiar Patriota e Miriam Aparecida Belchior*

#### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

##### DECRETO N° 2.784, DE 18 DE JUNHO DE 1913.

Vide Decreto nº 4.264, de 2002

Determina a hora legal.

##### Texto compilado

Art. 2º O território da República fica dividido, no que diz respeito à hora legal, em quatro fusos distintos:

a) o primeiro fuso, caracterizado pela hora de Greenwich 'menos duas horas', comprehende o archipelago Fernando de Noronha e a ilha da Trindade;

b) o segundo fuso, caracterizado pela hora de Greenwich 'menos três horas', comprehende todo o litoral do Brasil, o Distrito Federal e os Estados interiores, exceto os relacionados na alínea 'c' deste artigo; (Redação dada pela Lei nº 11.662, de 2008) (Vigência)

c) o terceiro fuso, caracterizado pela hora de Greenwich 'menos quatro horas', comprehende os Estados de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul, do Amazonas, de Rondônia, de Roraima e do Acre (Redação dada pela Lei nº 11.662, de 2008) (Vigência)

d) (revogada). (Redação dada pela Lei nº 11.662, de 2008)

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

##### LEI N° 11.662, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

Altera as alíneas "b" e "c" e revoga a alínea "d" do art. 2º do Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, a fim de modificar os fusos horários do Estado do Acre e de parte do Estado do Amazonas do fuso horário Greenwich "menos cinco horas" para o fuso horário Greenwich "menos quatro horas", e da parte ocidental do Estado do Pará do fuso horário Greenwich "menos quatro horas" para o fuso horário Greenwich "menos três horas".

*(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional)*

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 2013

(nº 4.224/2012, na Casa de origem)  
( De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a transformação de funções comissionadas em cargos em comissão, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º São transformadas, sem aumento de despesa, 115 (cento e quinze) funções comissionadas nível FC-3 e 3 (três) funções comissionadas nível FC-1 em 24 (vinte e quatro) cargos em comissão nível CJ-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no orçamento geral da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.224, DE 2012

Dispõe sobre a transformação de funções comissionadas em cargos em comissão, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

### PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.224, DE 2012. (Do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a transformação de funções comissionadas em cargos em comissão, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São transformadas, sem aumento de despesa, 115 (cento e quinze) funções comissionadas, nível FC-3 e 3 (três) funções comissionadas, nível FC-1, em 24 (vinte e quatro) cargos em comissão, nível CJ-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no Orçamento Geral da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de . . . de 2012.

13 JUL 2012

## JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 96, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional projeto de lei examinado e aprovado pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Conselho Nacional de Justiça que, após rigorosa análise dos aspectos técnicos e orçamentários, dentre outros, trata da transformação, sem aumento de despesa, de 115 (cento e quinze) funções comissionadas, nível FC-3 e 3 (três) funções comissionadas, nível FC-1, em 24 (vinte e quatro) cargos em comissão, nível CJ-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG.

A proposta foi encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça, em observância ao disposto no art. 77, IV, da Lei nº 12.465/2011. Na Sessão de 3 de julho de 2012 foi aprovada por aquele colegiado, conforme Parecer de Mérito nº 1744-40.2012.2.00.0000, a transformação, sem aumento de despesa, de 115 (cento e quinze) funções comissionadas, nível FC-3 e 3 (três) funções comissionadas, nível FC-1, em 24 (vinte e quatro) cargos em comissão, nível CJ-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região justificou a proposta de transformação das funções comissionadas nos referidos cargos em comissão, em face da necessidade de adequar a estrutura dos Gabinetes de Desembargadores à Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT nº 63/2010 (alterada pelas Resoluções CSJT nº 77 e CSJT nº 83), que versa sobre padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de modo a estabelecer estrutura mais eficiente e tornar viável o processo de modernização da gestão do Tribunal, assegurando o funcionamento dos serviços imprescindíveis ao desempenho pleno da prestação jurisdicional e atendimento ao Plano Estratégico de Metas Nacionais do Poder Judiciário.

O Anexo II da Resolução nº 63/2010 do CSJT estabelece o número de dois assessores para os Gabinetes de Desembargadores que recebem de 1.001 a 1.500 processos/ano. Portanto, o objetivo dessa proposta é exatamente o de ajustar o número de assessores dos gabinetes dos Desembargadores ao parâmetro previsto no Anexo II da Resolução, considerando a movimentação de 1.240 processos/ano para cada Desembargador do TRT da 3ª Região.

No TRT da 3ª Região cada um dos 36 gabinetes de Desembargador conta com um Assessor, nível CJ-3. A Lei nº 12.616, de 30/4/2012, publicada no DOU de 2/5/2012, criou 13 cargos de Desembargador e 59 cargos em comissão, nível CJ-3, sendo

38 destinados aos atuais e futuros gabinetes e 21 às novas Varas do Trabalho criadas. Com os 24 cargos em comissão, nível CJ-3, previstos neste projeto de lei, todos os 49 gabinetes de Desembargador passarão a contar com dois Assessores, nível CJ-3.

Oportuno ressaltar que a movimentação processual da segunda instância do TRT 3ª Região corresponde ao maior número de casos novos por magistrado de 2º Grau do Brasil, nos termos do Relatório Geral da Justiça do Trabalho referente ao ano de 2009.

De acordo com o citado Relatório, cada magistrado de 2º Grau recebeu em média 110 processos por mês. Com distribuição acima dessa média, o TRT da 3ª Região teve média de 186 processos. Ademais, o Regional apresenta uma média de 52 novos casos por servidor na 2ª instância, número bastante superior à média nacional de 38 casos novos.

A constatação do aumento das demandas trabalhistas, inclusive em razão das novas competências atribuídas aos Tribunais do Trabalho por meio da Emenda Constitucional nº 45, passou a exigir providências no sentido de dotar o citado Tribunal Regional da 3ª Região com mão de obra especializada, capaz de desenvolver ferramentas tecnológicas necessárias ao funcionamento eficaz dos serviços judiciários, beneficiando, dessa forma a sociedade e contribuindo para a viabilização do princípio constitucional que estabelece o respeito à razoável duração do processo, preconizada no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Com essas considerações e ressaltando que a medida aqui proposta resultará, em última análise, em qualidade e celeridade da prestação jurisdicional, submeto o projeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com a urgência possível.

Brasília, 12 de julho de 2012.

13 JUL 2012



Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PL4224/2012

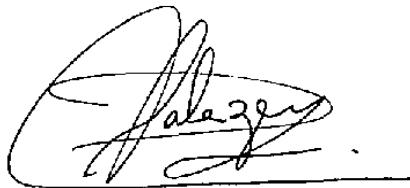
OF.TST.GDGSET.GP.Nº 360

Brasília, 12 de julho de 2012.

Assunto: **Anteprojeto de Lei.****Senhor Presidente,**

Nos termos do art. 96, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação dos Senhores Membros do Congresso Nacional, acompanhado da correspondente justificativa, anteprojeto de lei examinado e aprovado pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Conselho Nacional de Justiça, que trata da transformação de funções comissionadas em cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG.

Cordialmente,



Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

### CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

---

#### PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI 0001744-40.2012.2.00.0000

**Requerente:** Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**Interessado:** Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região (mg)

**Requerido:** Conselho Nacional de Justiça

---

PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO. TRANSFORMAÇÃO DE 115 FUNÇÕES COMISSIONADAS FC-3 E DE 3 FUNÇÕES COMISSIONADAS FC-1 EM 24 CARGOS EM COMISSÃO CJ-3.

1. A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO exige parecer do CNJ em projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos pessoais.
2. Os indicadores apresentados pelo Departamento de Acompanhamento Orçamentário do Conselho Nacional de Justiça demonstram que o presente anteprojeto de lei do TRT da 3ª Região não implica aumento de despesa, não havendo, assim, óbice sob o aspecto orçamentário para seu encaminhamento ao Congresso Nacional.
3. Conveniência do anteprojeto que vai ao encontro da Resolução n. 63 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, contribuindo para o cumprimento da meta percentual de cargos em comissão em relação aos cargos efetivos.
3. Anteprojeto a que se dá parecer favorável.

**RELATÓRIO**

O Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho encaminhou ao Conselho Nacional de Justiça proposta de anteprojeto de lei para a transformação de 115 funções comissionadas FC-3 e de 3 funções comissionadas FC-1 em 24 cargos em comissão CJ-3 (Processo TST-PA-7593-75.2011.5.00.0000), que foi elaborada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/MG e aprovada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O procedimento foi encaminhado ao Departamento de Acompanhamento Orçamentário deste Conselho, que se manifestou no sentido de não haver empecilho para o encaminhamento do Projeto de Lei ao Congresso Nacional.

É o breve relatório.

**VOTO**

Como relatado, O Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho encaminhou ao Conselho Nacional de Justiça (REQINIC 1) proposta de anteprojeto de lei para a transformação de 115 funções comissionadas FC-3 e de 3 funções comissionadas FC-1 em 24 cargos em comissão CJ-3 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/MG (Processo Administrativo TST-PA n. 7593-75.2011.5.00.0000).

A justificativa da proposta do anteprojeto está contida nos DOCs 4 e 5, e pode ser assim resumida:

i) a presente proposta tem fundamento na Resolução n. 63/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho, que estão obrigados a observar este normativo;

ii) a principal justificativa do anteprojeto, ora proposto, é implementar a aplicação do disposto no artigo 2º desta Resolução, que determina que *“na estrutura dos Tribunais Regionais do Trabalho, o número de cargos em comissão e de funções comissionadas deve corresponder a, no máximo, 62,5 % do quantitativo de cargos efetivos do órgão.”*;

iv) a aplicação de uma só vez das determinações deste normativo implicaria grave desorganização logística com repercussão prejudicial na prestação jurisdicional;

v) o § 2º do artigo 2º desta Resolução, objetivando a minimizar possíveis perdas de eficiência jurisdicional, autoriza os Tribunais Regionais do Trabalho a adotarem medidas gradativas para que o percentual máximo de 62,5 % dos cargos em comissão e das funções comissionadas em relação ao quantitativo de cargos efetivos desses Poderes seja atingido gradativamente;

vi) por sua vez, o § 1º do artigo 2º deste normativo prevê a extinção ou a transformação de cargos em comissão ou funções comissionadas para que seja atingido este percentual, mesmo que paulatinamente;

vii) a proposta de transformação, sem aumento de despesa, de 115 funções comissionadas FC-3 e de 3 funções comissionadas FC-1 em 24 cargos em comissão CJ-3 atende a dois objetivos: reduzir o percentual de cargos em comissão e funções comissionadas em relação ao quantitativo de cargos efetivos do TRT 3 e lotar dois assessores nos gabinetes dos 49 desembargadores deste Regional, conforme a previsão do anexo II da Resolução CSJT n. 63/2010;

viii) sublinhe-se que a produtividade do TRT 3 é expressiva conforme os dados do Relatório Geral da Justiça do Trabalho de 2009, que registra que cada magistrado de 2º grau dos TRTs recebeu naquele ano a média de 110 processos por mês contra a de 186 dos integrantes do TRT da 3ª Região, que também tem a média mensal de 52 feitos novos por servidor da 2ª Instância contra a média nacional de 38 feitos novos por servidor de 2º grau.

Por seu turno, em informação prestada no bojo do Processo Administrativo TST-PA-7593 n. 75.2011.5.00.0000 (DOC 19, pp. 3 e 4), a Assessora-Chefe de Gestão de Pessoas do Tribunal Superior do Trabalho menciona dado fornecido pelo TRT 3 à Coordenadoria de estatística e Pesquisa do TST onde se registra a existência de 3.817 cargos e funções comissionados, respectivamente 238 CJs e 2.949 FCs, numa proporção de 0,97 servidor para cada cargo em comissão e função comissionada existentes.

Nesta mesma informação consta que atualmente o quantitativo de FCs e CJs representa 102,8% dos cargos efetivos do TRT 3, percentual que poderá cair para 84,3% com a transformação de cargos ora proposta em combinação com a criação de 640 novos cargos efetivos e de 59 novos CJs pelos Projetos de Lei 1.830 e 1.805, ambos de 2011.

Por outro lado, em razão do comando do artigo 77 da LDO, encaminhei o procedimento ao Departamento de Acompanhamento Orçamentário deste Conselho, cuja respectiva informação, resultante da análise do presente anteprojeto de lei à luz dos preceitos da LDO, concluiu que:

*O presente Anteprojeto de lei do TRT da 3ª Região, que propõe a transformação de 115 funções comissionadas, nível FC-3, e 3 funções comissionadas, nível FC-1 em 24 cargos em comissão, nível CJ-3, não implica aumento de despesa; e sob o aspecto orçamentário e financeiro, portanto, não há empecilho para o encaminhamento do Projeto de Lei ao Congresso nacional pelo TST. (DOC 36, pp. 5/6).*

Desse modo, penso que os requisitos para exarar parecer favorável ao Projeto de Lei em análise estão presentes, tanto sob o aspecto orçamentário, quanto sob o aspecto da conveniência, visto que a transformação proposta vai ao encontro da resolução do próprio Conselho Superior da Justiça do Trabalho, contribuindo para o cumprimento da meta percentual de cargos em comissão em relação aos cargos efetivos.

Ressalte-se, por fim, que o Tribunal deverá observar o disposto no § 2º do artigo 2º da Resolução CNJ n. 88, *verbis*:

*Para os Estados que ainda não regulamentaram os incisos IV e V do art. 37 da Constituição Federal, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos cargos em comissão deverão ser destinados a servidores das carreiras judiciárias, cabendo aos Tribunais de Justiça encaminharem projetos de lei de regulamentação da matéria, com observância desse percentual.*

Por todo o exposto, conheço da presente solicitação e, nos termos da fundamentação,  
VOTO PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL ao anteprojeto de lei.

Publique-se.

Intime-se.

Encaminhe-se o presente parecer à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do  
Planejamento, Orçamento e Gestão.

**JOHÉ GUILHERME VASI WERNER**  
Conselheiro

Esse Documento foi Assinado Eletronicamente por **JOHÉ GUILHERME VASI WERNER** em 31 de  
Maio de 2012 às 12:09:10

O Original deste Documento pode ser consultado no site do E-CNJ. Hash:  
5e1550d51036934e10b313b0a6875004

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**  
**150<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA**

**PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI 0001744-  
40.2012.2.00.0000**

Relator: Conselheiro **JOHÉ GUILHERME VASI WERNER**

Requerente:

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Interessado:

Tribunal Regional do Trabalho - 3<sup>a</sup> Região (MG)

Requerido:

Conselho Nacional de Justiça

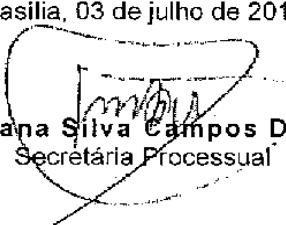
**CERTIFICO** que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe,  
em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

*"Após o voto da Conselheira Vistora, o Conselho, por unanimidade,  
aprovou o Parecer, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os  
Conselheiros Silvio Rocha e Bruno Dantas. Presidiu o julgamento o Conselheiro  
Ayres Britto. Plenário, 03 de julho de 2012."*

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros  
Ayres Britto, Eliana Calmon, Carlos Alberto, Neves Amorim, Tourinho Neto, Ney  
Freitas, Vasi Werner, José Lucio Munhoz, Wellington Cabral Saraiva, Gilberto  
Martins, Jefferson Kravchychyn, Jorge Hélio e Emmanuel Campelo.

Ausentes, justificadamente, o Procurador-Geral da República e o  
Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Brasília, 03 de julho de 2012.

  
Mariana Silva Campos Dutra  
Secretaria Processual

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA

## Nº 46, DE 2013

(nº 2.729/2011, na Casa de origem, do Deputado Mendonça Filho)

Dispõe sobre a redução a 0% (zero por cento) das alíquotas das Contribuições Sociais para o PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte municipal local.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços regulares de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

Parágrafo único. O disposto no caput alcança também as receitas decorrentes da prestação dos referidos serviços no território de região metropolitana regularmente constituída.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.729, DE 2011

Dispõe sobre a redução a 0% (zero por cento) das alíquotas das Contribuições Sociais para o PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte municipal local.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) as alíquotas das Contribuições Sociais para o PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte municipal local.

**Art. 2º** O Poder Executivo, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 5º e nos arts. 14 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente desta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, que acompanhará o projeto da lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício subsequente àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo deste Projeto de Lei é conceder um benefício fiscal para as empresas de transporte coletivo urbano de forma a viabilizar a oferta de transporte público de qualidade a preços acessíveis à população de baixa renda e também para estimular o uso do transporte coletivo em detrimento dos veículos particulares.

Trata-se de uma medida de grande alcance social e inteira justiça fiscal uma vez que beneficiará justamente os mais necessitados, os estratos mais carentes da sociedade, que não dispõem de recursos para adquirir ou circular de automóveis.

Além disso, se tivermos um transporte coletivo de qualidade e com preços acessíveis, muitas pessoas que hoje utilizam os automóveis para ir ao trabalho serão estimuladas a deixar seus veículos em casa, diminuindo o grave problema dos engarrafamentos e falta de estacionamento nos grandes centros urbanos.

Ademais, os investimentos em linhas de metrô nos grandes centros urbanos têm se mostrado insuficientes para atender às demandas da sociedade de forma que um estímulo ao transporte coletivo urbano no âmbito dos municípios, revela-se uma medida sensata e compatível com a grandiosidade do problema ora enfrentado.

Ante o exposto e tendo em vista a relevância da matéria para o Brasil como um todo e em especial para os usuários dos transportes coletivos urbanos no âmbito dos municípios, gostaria de pedir o apoio dos nobres pares nesta Casa para a rápida aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 2011.

**Deputado Mendonça Filho**

*(Às Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Assuntos Econômicos)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – O Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2013, vai às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2013, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2013, vai às Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – O Senado Federal recebeu, da Câmara dos Deputados, o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2007 (nº 4.042/2008, naquela Casa), do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre a regulamentação do exercício das profissões de Conservador-Restaurador de Bens Culturais e de Técnico em Conservação-Restauração de Bens Culturais.

É o seguinte o Projeto:

## **SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 370, DE 2007 (Nº 4.042/2008, naquela Casa)**

Dispõe sobre a regulamentação do exercício das profissões de Conservador-Restaurador de Bens Culturais e de Técnico em Conservação-Restauração de Bens Culturais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As profissões de Conservador-Restaurador de Bens Culturais e de Técnico em Conservação-Restauração de Bens Culturais são de natureza cultural, técnica e científica.

Parágrafo Único. Bem cultural é aquele que, por seu valor histórico, documental ou artístico, tombado ou não, deve ser preservado.

Art. 2º O exercício da profissão de Conservador-Restaurador de Bens Culturais de nível superior, com as atribuições estabelecidas nesta Lei, é permitido exclusivamente:

I - aos diplomados no Brasil em curso superior de conservação-restauração de bens culturais, reconhecido na forma da lei;

II - aos diplomados no exterior em cursos superiores de conservação-restauração de bens culturais, com diplomas revalidados no Brasil, na forma da lei;

III - aos diplomados em cursos de mestrado ou doutorado, realizados em escolas reconhecidas na forma da lei, observados os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) área de concentração em conservação-restauração de bens culturais;

b) elaboração de dissertação ou tese versando sobre a mencionada área;

c) comprovação de pelo menos 3 (três) anos consecutivos de atividades técnicas e científicas próprias desse campo profissional;

IV - aos diplomados em outros cursos de nível superior que exerçam a profissão comprovadamente há, pelo menos, 5 (cinco) anos, desempenhando atividade técnica e científica de conservação e restauração de bens culturais, na data de aprovação desta Lei;

V - aos que tenham concluído cursos de especialização na área de conservação-restauração de bens culturais, reconhecidos na forma da lei, observados os seguintes requisitos:

a) carga horária mínima exigida pelo Ministério da Educação;

b) comprovação de exercício de, pelo menos, 4 (quatro) anos em atividades científicas e técnicas próprias do referido campo profissional.

Art. 3º O exercício da profissão de Técnico em Conservação-Restauração de Bens Culturais, com as atribuições estabelecidas nesta Lei, é permitido exclusivamente:

I - aos que tenham concluído curso de nível médio específico em conservação-restauração de bens culturais, de duração mínima exigida pelo Ministério da Educação;

II - aos diplomados no exterior em curso de nível médio específico em conservação-restauração de bens culturais, cujos diplomas sejam validados no Brasil na forma da lei;

III - aos que atuam na atividade de conservação e restauração de bens culturais comprovadamente há mais de 5 (cinco) anos e não possuem a escolaridade técnica exigida.

Parágrafo único. Os profissionais enquadrados na hipótese do inciso III deste artigo receberão carteira provisória para continuar a exercer suas atividades e terão o prazo máximo de 3 (três) anos, após a aprovação desta Lei, para regularizar sua situação por meio da comprovação de terem sido aprovados em curso técnico de conservação-restauração, de duração mínima exigida pelo Ministério da Educação.

Art. 4º Não será permitido o exercício das profissões de Conservador-Restaurador de Bens Culturais e de Técnico em Conservação-Restauração de Bens Culturais aos concluintes de cursos resumidos, simplificados ou intensivos, de férias ou avulsos.

Art. 5º São atribuições do conservador-restaurador de bens culturais:

I - realizar intervenções de conservação-restauração, de maneira direta ou indireta, em bens culturais;

II - ministrar disciplinas de Conservação-Restauração de Bens Culturais, nos seus diversos conteúdos, em todos os graus e níveis, obedecidas as prescrições legais;

III - planejar, organizar, documentar, administrar, dirigir e supervisionar atividades de conservação-restauração de bens culturais;

IV - atuar como responsável técnico na execução de atividades concernentes ao funcionamento da área de conservação-restauração de bens culturais em instituições públicas e privadas;

V - planejar e executar serviços de avaliação e de exame técnico do estado de conservação dos bens culturais;

VI - elaborar, desenvolver e coordenar projetos, estudos e pesquisas científicas relacionadas à conservação e restauração de acervos culturais;

VII - elaborar, orientar e supervisionar acondicionamentos e acompanhar o transporte de obras de valor histórico e ou artístico;

VIII - dirigir, chefiar e administrar os setores técnicos de conservação e de restauração de bens culturais nas instituições governamentais da administração direta e indireta, bem como em entidades da iniciativa privada de idêntica finalidade;

IX - prestar serviços de consultoria e assessoria na área profissional de que trata esta Lei;

X - orientar, supervisionar e executar programas de formação e treinamento, aperfeiçoamento e especialização nas áreas de conservação e restauração;

XI - planejar e orientar a realização de eventos como seminários, colóquios, concursos, exposições de âmbito nacional ou internacional e de outras atividades de caráter cultural, técnico e científico, na área de conservação e restauração de bens culturais;

XII - integrar equipes de trabalho de instituições públicas e privadas que desenvolvam atividades de conservação-restauração de bens culturais, como autarquias, organizações não governamentais, museus, fundações e outros.

Art. 6º São atribuições do técnico em conservação-restauração de bens culturais:

I - realizar intervenções de conservação-restauração, de maneira direta e indireta, no bem cultural;

II - executar as atividades concernentes ao funcionamento da área de conservação-restauração de bens culturais em instituições públicas e privadas;

III - realizar exame técnico de conservação-restauração de bens culturais, adotando ações para retardar ou prevenir a deterioração ou os danos em bens culturais;

IV - realizar treinamentos básicos nas áreas de conservação-restauração de bens culturais, desde que compatíveis com sua escolaridade;

V - auxiliar em eventos como seminários, colóquios, concursos, exposições de âmbito nacional ou

internacional e outras atividades de caráter cultural, técnico e científico, na área de conservação-restauração de bens culturais;

VI - integrar equipes de trabalho de instituições públicas e privadas que desenvolvam atividades de conservação-restauração de bens culturais, como autarquias, organizações não governamentais, fundações e outros, realizando atividades compatíveis com sua escolaridade.

Parágrafo único. Todas as atribuições descritas neste artigo serão exercidas sob a supervisão de um conservador-restaurador de bens culturais.

Art. 7º Constituem deveres e responsabilidades dos conservadores-restauradores de bens culturais e dos técnicos em conservação-restauração de bens culturais, ficando estes sob a supervisão daqueles:

I - orientar-se pelo absoluto respeito ao valor e significado estético e histórico, bem como à integridade física dos bens culturais que lhes estejam afetos;

II - assumir trabalhos que possam realizar com segurança, dentro dos limites de seus conhecimentos e dos equipamentos de que dispõem, a fim de não causar danos aos bens culturais, ao meio ambiente ou aos seres humanos;

III - sempre que for necessário ou adequado, consultar especialistas de qualquer das atividades que lhes complementem a atuação, envolvendo-os em ampla troca de informações;

IV - em qualquer situação de emergência em que um bem cultural esteja em perigo iminente, prestar toda a assistência possível, independentemente de sua área de especialização;

V - levar em consideração todos os aspectos relativos à conservação preventiva antes de intervir em quaisquer bens culturais e restringir-se apenas ao tratamento necessário;

VI - em colaboração com outros profissionais relacionados com a salvaguarda dos bens culturais, levar em consideração a utilização econômica e social dos bens culturais, como salvaguarda desses mesmos bens;

VII - envidar esforços para atingir o máximo de qualidade de serviço, recomendando e executando aquilo que julgar ser o melhor no interesse do bem cultural, independentemente de sua opinião sobre o valor ou qualidade deste, e sempre de acordo com o princípio do respeito e da mínima intervenção possível;

VIII - realizar intervenções que permitam, no futuro, outras opções e/ou futuros tratamentos, não devendo, sempre que possível, a forma de utilização e os materiais aplicados interferir em futuros diagnósticos, tratamentos ou análises;

IX - utilizar materiais compatíveis com aqueles de que são constituídos os bens culturais, evitando produtos e materiais que ponham em risco a integridade da obra;

X - abster-se de remover materiais originais ou acrescidos dos bens culturais, a não ser que seja estritamente indispensável para a sua preservação, ou que eles interfiram em seu valor histórico ou estético;

XI - na compensação de acidentes ou perdas, abster-se de encobrir ou modificar o que subsistir do original, de modo a não alterar suas características e condições físicas após o evento;

XII - manter-se atualizado frente ao progresso, às pesquisas e às inovações desenvolvidas em seu campo de trabalho, bem como buscar constantemente o aprimoramento profissional.

Art. 8º Para o exercício das atividades de Conservador-Restaurador de Bens Culturais e de Técnico em Conservação-Restauração de Bens Culturais, inclusive como autônomo, é obrigatória a qualificação de conservador-restaurador de bens culturais ou de técnico em conservação-restauração de bens culturais, nos termos definidos nesta Lei.

Art. 9º Será exigida a comprovação da condição de conservador-restaurador de bens culturais e de técnico em conservação-restauração de bens culturais na assinatura de contrato, termo de posse e desempenho de quaisquer funções a ela inerentes.

Art. 10. O exercício das profissões de Conservador-Restaurador de Bens Culturais e de Técnico em Conservação-Restauração de Bens Culturais requer registro em órgão federal competente mediante apresentação de:

I - documento comprobatório da conclusão dos cursos previstos no art. 2º, para o conservador-restaurador de bens culturais, ou no art. 3º, para o técnico em conservação-restauração de bens culturais;

II - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PROJETO ORIGINAL APROVADO PELO SENADO FEDERAL E ENCAMINHADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados e autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados e seus Conselhos Regionais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** A profissão de Conservador-Restaurador de Bens Culturais Móveis e Integrados é de natureza cultural, técnica, científica e de nível superior, e o seu exercício regulamentado por esta Lei.

Parágrafo único. Bem cultural móvel e integrado é aquele que, por seu valor histórico, documental ou artístico, tombado, ou não, deve ser preservado.

**Art. 2º** O exercício da profissão de Conservador-Restaurador, com as atribuições estabelecidas nesta Lei, é permitido exclusivamente:

I – aos diplomados no Brasil em curso superior em área de concentração de conservação-restauração de bens móveis e integrados, reconhecido na forma da lei;

II – aos diplomados no exterior em cursos superiores de conservação-restauração de bens móveis e integrados, com diplomas reconhecidos no Brasil, na forma da lei;

III – aos diplomados em cursos de pós-graduação, reconhecidos na forma da lei, observados os seguintes requisitos:

a) área de concentração em conservação e restauração de bens móveis e integrados;

b) elaboração de monografia, dissertação ou tese de doutorado versando sobre a área de conservação-restauração de bens móveis e integrados;

IV – aos diplomados em qualquer curso de nível superior que, na data da publicação desta Lei, comprovem o exercício profissional na atividade de conservação-restauração de bens móveis e integrados há pelo menos 3 (três) anos;

V – aos diplomados em curso técnico na área de conservação-restauração de bens móveis e integrados, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, reconhecidos na forma da lei;

VI – aos que, na data da publicação desta Lei, comprovem no mínimo 5 (cinco) anos de exercício profissional na atividade de conservação-restauração de bens culturais móveis e integrados.

Parágrafo único. No exercício das suas atribuições profissionais, o Conservador-Restaurador reconhecido em quaisquer dos incisos deste artigo não depende de nenhum outro profissional para dar efetividade a suas competências.

**Art. 3º** São atribuições da profissão do Conservador-Restaurador:

I – realizar intervenções de conservação-restauração, de maneira direta ou indireta, em bens culturais móveis e integrados;

II – ministrar disciplinas para formação superior ou técnica na área de conservação-restauração, nos seus diversos conteúdos, de acordo com a legislação em vigor;

III – planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar atividades de conservação-restauração de bens culturais móveis e integrados;

IV – executar todas as atividades concernentes ao funcionamento da área de conservação-restauração de bens culturais móveis e integrados;

V – realizar exame técnico de conservação-restauração de bens culturais móveis e integrados, assinar laudos correspondentes e adotar ações para retardar ou prevenir a deterioração ou danos em bens culturais por meio do controle ambiental ~~ou tratamento de sua estrutura;~~

VI – definir o espaço de guarda e acondicionamento de bens culturais móveis e integrados;

VII – embalar e acompanhar o transporte de bens culturais móveis e integrados;

VIII – prestar serviços de consultoria e assessoria na área profissional de que trata esta Lei;

IX – orientar, supervisionar e executar programas de treinamento, aperfeiçoamento e especialização de pessoas nas áreas de Conservação-Restauração;

X – integrar equipes de trabalho destinadas a desenvolver atividades de conservação-restauração de bens culturais móveis e integrados.

Parágrafo único. O disposto no inciso II deste artigo aplica-se somente ao Conservador-Restaurador enquadrado nos incisos I, II e III do art. 2º desta Lei.

**Art. 4º** Para o exercício da atividade de Conservador-Restaurador, inclusive como autônomo, é obrigatória a qualificação de Conservador-Restaurador, nos termos definidos nesta Lei.

**Art. 5º** É o Poder Executivo, na forma desta Lei, autorizado a criar o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONFECOR) e os Conselhos Regionais de Conservação-Restauração de Bens Móveis e Integrados (CONCOR), órgãos de registro profissional e de fiscalização do exercício da profissão.

**Art. 6º** O CONFECOR terá sua sede em Brasília, no Distrito Federal.

**Art. 7º** A estrutura e a composição dos CONCOR serão estabelecidas pelo CONFECOR, de forma semelhante à estabelecida por esta Lei para a sua organização.

Parágrafo único. O CONFECOR promoverá a instalação de tantos CONCOR quantos forem julgados necessários, determinando a localização das sedes e fixando a jurisdição territorial.

**Art. 8º** O CONFECOR será constituído de conservadores-restauradores, brasileiros natos ou naturalizados, e obedecerá à seguinte composição:

I – seis membros efetivos eleitos em assembléia constituída por delegados eleitorais dos conselhos regionais, que elegerão o presidente entre os eleitos;

II – seis suplentes, eleitos juntamente com os membros efetivos.

**Art. 9º** A assembléia para a escolha dos 6 (seis) primeiros conselheiros efetivos e dos 6 (seis) primeiros conselheiros suplentes do CONFECOR, será presidida por representante do Ministério da Cultura e será realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da vigência desta Lei.

§ 1º A assembléia de que trata este artigo será constituída de delegados-eleitores, representantes das associações de classe de Conservadores-Restauradores e das escolas superiores desta área, eleitos em assembléias das respectivas instituições em votação secreta, observadas as formalidades estabelecidas para a escolha de suas diretorias ou órgãos dirigentes.

§ 2º Cada associação de Conservadores-Restauradores indicará um delegado-eleitor, que deverá ser, obrigatoriamente, sócio efetivo e no pleno gozo de seus direitos sociais, qualificado a exercer a profissão nos termos do art. 2º desta Lei.

§ 3º Cada escola ou curso superior ou técnico de Conservação-Restauração, reconhecidas na forma da lei, se fará representar por um delegado-eleitor, professor em exercício, eleito pelo respectivo corpo docente.

§ 4º Só poderá ser eleito, na assembléia a que se refere este artigo, para exercer o mandato de conselheiro do CONFECOR, o profissional que preencha os requisitos estabelecidos nos incisos I, II ou III do art. 2º desta Lei.

§ 5º As associações de Conservação-Restauração, para usufruirem o direito de representação na assembléia a que se refere este artigo, deverão comprovar, pelo menos, 2 (dois) anos de existência.

**Art. 10.** Os conselheiros federais efetivos do CONFECOR, eleitos na forma do art. 9º, elegerão o primeiro presidente.

**Art. 11.** Dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a sua instalação, o CONFECOR expedirá os atos necessários à estruturação e composição dos CONCOR, e tomará as providências indispensáveis à eleição dos Conselheiros Regionais.

– **Art. 12.** O CONFECOR tem por finalidade orientar, supervisionar e disciplinar o exercício da profissão de Conservador-Restaurador, em todo o território nacional, na forma da lei.

**Art. 13.** Compete ao CONFECOR:

I – avaliar os profissionais em atividade no Brasil para os fins do reconhecimento do tempo de exercício profissional de que trata o art. 2º desta Lei, quando for o caso;

II – registrar os profissionais de que trata esta Lei e expedir a carteira profissional, mediante cobrança da respectiva taxa a ser fixada em Resolução;

III – fiscalizar o exercício da profissão de Conservador-Restaurador, punindo as infrações na forma do seu Regimento, bem como enviando às autoridades competentes relatórios documentados sobre fatos que apurarem e cuja solução não seja de sua alçada;

IV – aprovar o Código de Ética e o Regimento do Conselho Federal;

V – organizar os CONCOR, fixando-lhes a estrutura, composição, a jurisdição e a forma de eleição de seus membros;

VI – examinar e aprovar os Regimentos Internos dos CONCOR, podendo modificá-los no que for necessário, a fim de manter a unidade de ação coletiva;

VII – julgar, em grau de recurso, as deliberações dos CONCOR;

VIII – tomar conhecimento de dúvidas suscitadas pelos CONCOR e dirimi-las;

IX – adotar as providências necessárias para manter uniforme a orientação emitida pelos CONCOR em todo o país;

X – publicar relatório anual de seus trabalhos e, semestralmente, a relação de todos os profissionais registrados;

XI – expedir resoluções visando à fiel execução desta Lei;

XII – propor ao governo federal as modificações necessárias para aprimorar a legislação referente ao exercício da profissão de Conservador-Restaurador;

XIII – opinar sobre questões oriundas do exercício de atividades relacionadas com a profissão do Conservador-Restaurador;

XIV – convocar e realizar, periodicamente, reunião de conselheiros federais, para estudar, debater e orientar assuntos referentes à profissão;

XV – orientar e supervisionar o exercício da profissão do Conservador-Restaurador;

XVI – propor as anuidades e taxas a serem fixadas na forma da lei.

**Art. 14.** É obrigatória a citação do número de registro de Conservador-Restaurador no CONFECOR, no ato da assinatura de qualquer trabalho relacionado com as atividades previstas nesta Lei.

**Art. 15.** Os profissionais a que se refere esta Lei somente poderão exercer legalmente a profissão após prévio registro no CONFECOR.

**Art. 16.** Ao profissional devidamente registrado será fornecida, pelo CONFECOR, a carteira de identidade profissional, da qual constarão:

I – nome por extenso do profissional;

II – filiação;

III – nacionalidade;

IV – data do nascimento;

V – estado civil;

VI – número de registro no CONFECOR;

VII – fotografia de frente;

VIII – assinatura do Presidente do CONFECOR;

IX – assinatura do profissional;

X – data de expedição;

XI – data de validade.

Parágrafo único. A expedição da carteira de identidade profissional será sujeita ao pagamento da taxa fixada pelo Regimento Interno.

**Art. 17.** A carteira de registro é o documento oficial para fins de exercício profissional e tem fé pública em todo o território nacional para fins de carteira de identidade.

**Art. 18.** O profissional referido nesta Lei ficará obrigado a pagar uma anuidade ao respectivo CONCOR, cujo valor será fixado em Resolução pelo CONFECOR.

Parágrafo único. A anuidade de que trata este artigo deverá ser paga na sede do CONCOR a que estiver sujeito o profissional, até 31 de março de cada ano, excetuando-se à primeira anuidade que será paga no ato da inscrição ou do registro.

**Art. 19.** A falta do competente registro no CONFECOR torna ilegal o exercício da profissão de Conservador-Restaurador.

**Art. 20.** As penalidades previstas nesta Lei serão estabelecidas no Regimento Interno e serão aplicadas pelo CONFECOR.

**Art. 21.** Os Conservadores-Restauradores em exercício profissional terão prazo de 2 (dois) anos para o registro perante o CONFECOR, que decidirá sobre o enquadramento profissional ou não dos requerentes.

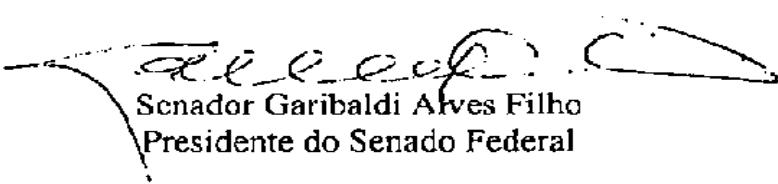
**Art. 22.** Os mandatos dos membros do CONFECOR e dos CONCOR serão de 3 (três) anos, permitida uma reeleição.

**Art. 23.** Serão obrigatoriamente registrados no CONFECOR as empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma, atividades técnicas de Conservação-Restauração, nos termos desta Lei.

**Art. 24.** O Presidente da República regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 25.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de setembro de 2008.



Senador Garibaldi Alves Filho  
Presidente do Senado Federal

(À Comissão de Assuntos Sociais)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – O Substitutivo da Câmara ao **Projeto de Lei do Senado nº 370, de 2007**, vai à Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 112, de 2013**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor do **Aviso nº 26, de 2013**, e recomendando seu arquivamento.

É o seguinte o Ofício:

OF. N° 112/2013/CAE

Brasília, 28 de maio de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 26ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 28 de maio de 2013, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 26 de 2013 (Aviso nº 132/GMF/MF-DF), de 30 de abril de 2013, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquele Ministério no mês de março de 2013, tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Encaminha, ainda, por meio do Anexo 5, comunicação das irregularidades constatadas no período, para atendimento ao art. 24, § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43/01. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 25/2013-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – O **Aviso nº 26, de 2013**, vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 136,**

**de 2013**, do Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, encaminhando, para autuação, o **Aviso nº 100, de 2013**, na origem, do Tribunal de Contas da União, acompanhado de cópia do Acórdão nº 3.335, de 2013, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria de conformidade realizada na Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Mato Grosso do Sul, com a finalidade de verificar a conformidade das ações desenvolvidas nas áreas de infraestrutura e de assistência técnica e extensão rural em assentamentos rurais no Estado (TC 014.202/2012-3).

É o seguinte o Ofício:

Of. PRES nº 136/2013 – CRA

Brasília, 26 de junho de 2013

Assunto: Encaminha Aviso do TCU para leitura e autuação.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para leitura e autuação o Aviso nº 100– Seses–TCU–2ª Câmara, subscrito pelo Ministro Aroldo Cedraz, Presidente da 2ª Câmara e Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 3.335/2013–TCU–2ª Câmara, proferido nos autos do Processo nº TC 014.202/2012–3, que trata de auditoria de conformidade realizada na Superintendência Regional do Incra no Mato Grosso do Sul, com a finalidade de verificar a conformidade das ações desenvolvidas nas áreas de infraestrutura e de assistência técnica e extensão rural em assentamentos rurais no Estado do Mato Grosso do Sul.

Atenciosamente, – Senador **Benedito de Lira**, Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – O **Aviso nº 100/2013** foi autuado como **Aviso nº 32, de 2013**, e retorna à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

É o seguinte o Aviso:

**AVISO**  
**Nº 32, DE 2013**  
**(Nº100/2013, na origem)**

Aviso nº 100-Sescs-TCU-2ª Câmara

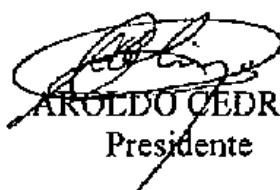
Brasília-DF, 11 de junho de 2013.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pela 2ª Câmara desta Corte nos autos do processo nº TC 014.202/2012-3, na Sessão Ordinária de 11/6/2013, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Comissão serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente,



AROLDO CEDRAZ  
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor  
Senador BENEDITO DE LIRA  
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA  
Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa,  
Subsolo, Sala 13  
Brasília - DF

## ACÓRDÃO N° 3335/2013 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 014.202/2012-3.
2. Grupo I – Classe de Assunto: III – Auditoria.
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Entidade: Superintendência Regional do Instituto Nacional de Reforma Agrária no Estado do Mato Grosso do Sul – Incra/MS.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Pùblico: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secex/MS.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia auditoria de conformidade realizada na Superintendência Regional do Instituto Nacional de Reforma Agrária no Estado do Mato Grosso do Sul (Incra/MS), com a finalidade de verificar a conformidade das ações desenvolvidas nas áreas de infraestrutura e de assistência técnica e extensão rural em assentamentos rurais no Estado do Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. recomendar que a Superintendência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Mato Grosso do Sul (Incra/MS) atente para as impropriedades detectadas quando da realização de auditoria nas ações de infraestrutura e de Assistência Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária, que podem ser assim apresentadas:

9.1.1. ausência, nos procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos convênios celebrados, de relatórios e pareceres com toda a documentação essencial necessária a lhes conferir robustez técnica e fidedignidade, além da inobservância dos aspectos constantes do art. 68 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, a exemplo do ocorrido em relação aos Convênios CRT/MS/44.000 e 46.000/2008;

9.1.2. ausência, nos editais das Tomadas de Preço nºs 2 e 3/2012, de critérios de aceitabilidade de preços unitários e global, com inobservância das disposições constantes dos arts. 40, inciso X, e 43, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.2. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamenta:

9.2.1. ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) para conhecimento das ocorrências relatadas no item 9.1 deste Acórdão, bem assim das boas práticas observadas na atuação da Superintendência Regional no Estado do Mato Grosso do Sul e que foram descritas no Relatório de Auditoria, adotando, por conseguinte, as medidas julgadas pertinentes; e

9.2.2. à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados e à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal, via aviso da Presidência do TCU, para ciência, e

9.3. arquivar o presente processo, por ter cumprido o objetivo para o qual foi constituído, nos termos do art. 169, inciso V, do RITCU.

10. Ata nº 19/2013 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 11/6/2013 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3335-19/13-2.
13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Raimundo Carreiro, José Jorge e Ana Arraes.
- 13.2. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho (Relator).

(Assinado Eletronicamente)  
**AROLDO CEDRAZ**  
 Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
**ANDRÉ LUIS DE CARVALHO**  
 Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
**CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA**  
 Subprocuradora-Geral

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****GRUPO I – CLASSE III – Segunda Câmara**

TC 014.202/2012-3.

Natureza: Auditoria.

Entidade: Superintendência Regional do Instituto Nacional de Reforma Agrária no Mato Grosso do Sul – Incra/MS.

Advogado constituído nos autos: não há.

**SUMÁRIO: AUDITORIA DE CONFORMIDADE. SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. ÁREAS DE INFRAESTRUTURA E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL EM ASSENTAMENTOS RURAIS. CREDENCIAMENTO COM CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO INDEVIDO. FISCALIZAÇÃO INSATISFATÓRIA DE CONVÉNIOS. AUSÊNCIA DE CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL. IMPROPRIEDADES DE NATUREZA FORMAL. IDENTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS. CIÊNCIA.**

**RELATÓRIO**

Trata-se de auditoria realizada na Superintendência Regional do Instituto Nacional de Reforma Agrária no Estado do Mato Grosso do Sul (Incra/MS), cuja finalidade consistiu na verificação da conformidade das ações desenvolvidas pela Superintendência Regional do Incra/MS nas áreas de infraestrutura e de assistência técnica e extensão rural em assentamentos rurais no Estado de Mato Grosso do Sul.

2. Esta auditoria decorreu de determinação contida no item 9.1 do Acórdão 671/2012-Plenário, proferido no âmbito do TC 023.711/2011-6, que tratou de levantamento realizado com os objetivos de conhecer a Superintendência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra no Estado do Mato Grosso do Sul – SR 16, de identificar os principais riscos e de propor ações de controle, em especial, na área de avaliação de terras destinadas à reforma agrária.

3. No âmbito da Secex/MS, foi elaborado o relatório inserido à Peça nº 62, cuja proposta de encaminhamento foi acolhida de forma unânime pelos dirigentes (Peças nºs 63 e 64), nos seguintes termos:

**"RESUMO**

*Trata-se de auditoria realizada na Superintendência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Mato Grosso do Sul – SR-16/Incra, no período compreendido entre 18/2 e 19/4/2013.*

*A presente auditoria teve por objetivo verificar a conformidade das ações desenvolvidas pela Superintendência Regional do Incra/MS nas áreas de infraestrutura e de assistência técnica e extensão rural em assentamentos rurais no Estado de Mato Grosso do Sul. A partir do objetivo do trabalho e a fim de avaliar em que medida os recursos estão sendo aplicados de acordo com a legislação pertinente, formularam-se as questões adiante indicadas:*

*1) o serviço prestado pelas empresas/entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural contratadas pela SR-16/Incra respeita as diretrizes traçadas pela Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER, em especial, as disposições contidas nas Leis 12188/2010 e 8666/93 (art. 24, inciso XXX), no Decreto 7215/2010 e*

*nas normas infralegais, a exemplo da Portaria/MDA 35/2010, da Portaria/Incra 581/2010 e dos editais de chamadas públicas?*

*2) A SR-16/INCRA fiscaliza adequadamente as empresas/entidades que prestam os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER?*

*3) O órgão ou entidade repassador de recurso federal realiza a fiscalização e o acompanhamento da execução dos convênios/contratos?*

*4) O órgão ou entidade repassador do recurso rescindiu o convênio/contrato e/ou instaurou a tomada de contas especial nas hipóteses legais?*

*5) Foram observadas as condições exigidas para a liberação ~~de cada parcela~~ de recurso federal repassado?*

*6) A movimentação dos recursos dos convênios/contratos respeita as exigências legais?*

*7) Há indícios de ocorrência de procedimentos fraudulentos com relação à condução do processo que indiquem possível ocorrência de direcionamento de licitação ou de licitação montada?*

*8) Há indícios de ocorrência de procedimentos fraudulentos com relação às propostas apresentadas que indiquem possível ocorrência de contílio entre as empresas ou licitação montada?*

*9) Os critérios de aceitabilidade dos preços constantes no edital apresentam sobrepreço?*

*10) O contrato contém todas as cláusulas essenciais e necessárias, define com precisão o objeto conforme licitado e estabelece o prazo de duração de acordo com a legislação?*

*Os trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União e com observância aos Padrões de Auditoria de Conformidade estabelecidos pelo TCU. Nenhuma restrição foi imposta aos exames.*

*As principais constatações deste trabalho foram:*

*1) atribuição de pontuação diferenciada à prestadora de serviço de assistência técnica e extensão rural pelo fato de incluir em suas equipes um quantitativo maior de técnicos do sexo feminino, conforme se depreende do subitem 3.4 dos critérios de seleção previstos no Edital de Chamada Pública 1/2011;*

*2) inexistência ou fiscalização insatisfatória de convênios/contratos;*

*3) inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global; e*

*4) critério de reajuste inexistente.*

*O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R\$ 12.926.271,86. Desse total, R\$ 9.594.474,22 referem-se às ações de assistência técnica e extensão rural e R\$ 3.331.797,63 às de infraestrutura. No que tange às ações de ATES, faz-se necessário destacar que foram levados em consideração os valores dos contratos após o primeiro termo aditivo, bem como os restos das avenças rescindidas que haviam sido pagos até 13/3/2013.*

*Entre os benefícios estimados desta fiscalização pode-se mencionar a correção das seguintes impropriedades: atribuição de pontuação diferenciada à prestadora de serviço de assistência técnica e extensão rural pelo fato de incluir em suas equipes técnicas um quantitativo maior de mulheres, conforme se depreende do subitem 3.4 dos critérios de seleção previstos no Edital de Chamada Pública 1/2011 (item 2.2); inexistência ou fiscalização insatisfatória de convênios/contratos (item 2.1); inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global (item 3.1) e critério de reajuste inexistente (item 3.2).*

*As propostas de encaminhamento para as principais constatações contemplam dar ciência à SR-16/Incra acerca das impropriedades detectadas com o propósito de evitar a ocorrência das mesmas em futuros procedimentos administrativos.*

## *1- INTRODUÇÃO*

### *1.1 - Deliberação que originou o trabalho*

*Em cumprimento ao Acórdão 671/2012-Plenário, realizou-se auditoria na Superintendência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária do Mato Grosso do Sul - SR-16/Incra, no período compreendido entre 18/2 e 17/4/2013.*

*As razões que motivaram esta fiscalização foram as informações obtidas no levantamento de auditoria realizado na citada autarquia no exercício de 2011 (TC 023.711/2011-6). Naquela oportunidade, detectou-se que, dadas as circunstâncias verificadas nas atividades de obtenção de terras e de concessão, aplicação e prestação de contas de créditos de instalação, as ações de infraestrutura e de assistência técnica e extensão rural mereciam receber a atenção deste Tribunal em futuras fiscalizações. De um lado, as aquisições/desapropriações de imóveis rurais estavam paralisadas por decisão judicial (Operação Tellus). De outro, a Controladoria Geral da União estava a atuar na área de concessão, aplicação e prestação de contas de créditos instalação e pretendia ampliar essa frente de trabalho, inclusive, para outras unidades da federação.*

#### **1.2 - Visão geral do objeto**

*A presente auditoria tem por finalidade avaliar as ações desenvolvidas pela SR-16/Incra nas áreas de infraestrutura e de assistência técnica e extensão rural e asferir se as mesmas estão sendo executadas em conformidade com os normativos que regem as respectivas matérias.*

*A título de registro, a atividade de infraestrutura básica em projetos de assentamentos consiste na abertura e/ou manutenção de vias de acesso não pavimentadas, construção/recuperação de pontes e realização de obras de captação, armazenamento e distribuição de água. Já a Assistência Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária - ATES, que integra a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER, é executada em parceria com instituições públicas, privadas, entidades de representação dos trabalhadores e trabalhadoras rurais e organizações não governamentais ligadas à reforma agrária. Nas Superintendências Regionais do Incra, tais atribuições estão a cargo das Divisões de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento.*

*Em relação à atividade de infraestrutura, nesta fiscalização a equipe verificou aspectos atinentes à execução físico-financeira dos Convênios 43000/2008 (Siafi 657504), 44000/2008 (Siafi 652924), 46000/2008 (Siafi 652925) e 7/2009 (Siafi/Siconv 707597), nos valores de R\$ 294.300,00, R\$ 180.700,00, R\$ 212.400,00 e R\$ 451.290,00, respectivamente. Todos os ajustes mencionados foram celebrados entre a SR-16/Incra e a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS e estão com a vigência encerrada.*

*Além das avenças citadas no parágrafo anterior, foram objeto de análise os procedimentos licitatórios autuados pela própria SR-16/Incra com vistas a contratar serviços de implantação e/ou ampliação de rede de distribuição de água nos projetos de assentamentos Torre de Pedra e Liberdade Camponesa (R\$ 1.096.306,77) e São Gabriel e 72 (R\$ 1.087.355,01). Concluídos os certames, sagraram-se vencedoras as empresas ND2 Engenharia Ltda (TP 2/2012 - Processo 54.290.001646/2012-67 - peças 7-13) e ACF Engenharia Ltda. (TP 3/2012 - Processo 54.290.02176/2012-59 - peças 14-17). Até o término dos trabalhos de auditoria, ainda não havia sido iniciada a execução física dos contratos decorrentes dos mencionados procedimentos licitatórios.*

*Ainda em relação às ações de infraestrutura, é importante frisar que estão em andamento novos projetos de implantação/ampliação de rede de água em projetos de assentamento no Estado de Mato Grosso do Sul, o que, certamente, contribuirá para mudar o cenário verificado em 2011 quando da realização do levantamento de auditoria por esta Unidade Técnica. Para se ter uma ideia, segundo informações fornecidas pela SR-16/Incra (peça 6, p. 2), há projetos de rede de água prontos para serem licitados no valor total de R\$ 5.712.684,15, e outros, em elaboração, que, se implantados, resultarão em investimentos da ordem de R\$ 6.010.000,00.*

*Nas ações de Assistência Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária - ATES, a equipe de auditoria centrou esforços no Edital de Chamada Pública 1/2011. Diferentemente dos contratos e convênios vigentes à época da realização do levantamento de auditoria (TC 023.711/2011-6), o Edital de Chamada Pública 1/2011 seguiu os parâmetros estabelecidos na Lei 12188/2010 (peça 24, p. 2-7), no Decreto 7215/2010 (peça 24, p. 8/10), e, em especial, na Portaria/Incra 581, de 20/9/2010 (peça 24, p. 108/130) e nas Notas Técnicas 1/2010 (peça 24, p. 32-107) e 1/2011 (peça 24, p. 11-16). Esses normativos definiram os procedimentos a ser adotados para seleção e contratação dos serviços de*

*assistência técnica e extensão rural, bem como as rotinas para monitorar/fiscalizar a execução dos contratos celebrados após a conclusão das chamadas públicas.*

*Após a conclusão da Chamada Pública 1/2011, a SR-16/Inca celebrou quinze contratos de assistência técnica e extensão rural, no valor total de R\$ 12.358.725,30. Isso porque os projetos de assentamento beneficiados com as ações de ATES foram divididos em 15 lotes, a saber:*

- a) Lote 1 (Teijin/Nova Andradina/Vale do Ivinhema, 1044 famílias em RB);
- b) Lote 2 (Esperança/Anaurilândia, 99 famílias em RB; Bela Manhã/Taquarussú, 101 famílias em RB; Angélica/Angélica, 112 famílias em RB; Barreiro/Anaurilândia, 86 famílias em RB e Aimoré/Glória de Dourados/40 famílias em RB);
- c) Lote 3 (Areias/Nioaque, 78 famílias em RB; Piúva V/Dois Irmãos do Buriti, 105 famílias em RB; Ouro Branco/Terenos, 81 famílias em RB e Sete de Setembro/Terenos, 160 famílias em RB);
- d) Lote 4 (São Gabriel/Corumbá, 224 famílias em RB; Indaiá I-CUT/Aquidauana, 65 famílias em RB; Indaiá II-FAF/Aquidauana, 56 famílias em RB; Indaiá III-Fetagri/Aquidauana, 71 famílias em RB e Indaiá IV-CUT/Aquidauana, 51 famílias em RB);
- e) Lote 5 (Santa Mônica-Fetagri/Terenos, 449 famílias em RB; Santa Mônica-CUT/Terenos, 79 famílias em RB; Santa Mônica-MST/Terenos, 162 famílias em RB; Estrela/Jaraguari, 186 famílias em RB; Estrela/Campo Grande, 56 famílias em RB e Três Corações/Morro Bonito/Campo Grande, 148 famílias em RB);
- f) Lote 6 (Mateira/Chapadão do Sul, 143 famílias em RB; Matão/Bandeirantes, 53 famílias em RB; Itaqui/São Gabriel do Oeste, 171 famílias em RB; Palativa do Assaré/São Gabriel do Oeste, 47 famílias em RB);
- g) Lote 7 (Rancho Alegre/Corguinho, 25 famílias em RB; Torre de Pedra/Corguinho, 35 famílias em RB; Corguinho/Corguinho, 129 famílias em RB e Liberdade Camponesa/Corguinho, 50 famílias em RB);
- h) Lote 8 (Alecrim/Selvíria, 87 famílias em RB; Avaré-Fetagri/Santa Rita do Pardo, 242 famílias em RB; Avaré-CUT/Santa Rita do Pardo, 134 famílias em RB; Canoas/Selvíria, 182 famílias em RB; São Joaquim/Selvíria, 177 famílias em RB e Vinte de Março/Três Lagoas, 69 famílias em RB);
- i) Lote 9 (Santo Antônio/Itaquirai/ 469 famílias em RB);
- j) Lote 10 (Itaquirai/Itaquirai, 183 famílias em RB; Foz do Rio Amambai/Itaquirai, 96 famílias em RB; Caburey/Itaquirai, 76 famílias em RB; Jacob Carlos Franciozi/Japorã, 135 famílias em RB e Princesa do Sul/Japorã, 119 famílias em RB);
- k) Lote 11 (Aba da Serra II/Ponta Porã, 38 famílias em RB; Aba da Serra II/Ponta Porã, 16 famílias em RB; Cabeceira do Rio Igatuem/Paranhos, 36 famílias em RB; Água Viva/Tacuru, 278 famílias em RB e Vitória da Fronteira/Tacuru, 229 famílias em RB);
- l) Lote 12 (Santa Lúcia I/Sidrolândia, 141 famílias em RB; Eldorado-Parte/Sidrolândia, 70 famílias em RB e Eldorado II/Sidrolândia, 753 famílias em RB);
- m) Lote 13 (Eldorado/Sidrolândia, 597 famílias em RB; Barra Nova/Rio Brilhante, 266 famílias em RB e Lagoa Azul/Grande Dourados, 114 famílias em RB);
- n) Lote 14 (Alambari-Fetagri/Sidrolândia, 138 famílias em RB; Alambari-FAF/Sidrolândia, 195 famílias em RB; Alambari-CUT/Sidrolândia, 220 famílias em RB); Altemir Tortelli/Sidrolândia, 108 famílias em RB e Sucesso/Nova Alvorada do Sul, 80 famílias em RB); e
- o) Lote 15 (São João/Nova Andradina, 175 famílias em RB; Santa Luzia/Nova Alvorada do Sul, 68 famílias em RB; Volta Redonda-CUT/Nova Alvorada do Sul, 114 famílias em RB; Volta Redonda-FAF/Nova Alvorada do Sul, 23 famílias em RB e Ranildo da Silva (Mutum)/Nova Alvorada do Sul, 171 famílias em RB).

Para se ter uma ideia da distribuição das ações de assistência técnica e extensão rural entre as prestadoras selecionadas após a conclusão da Chamada Pública 1/2011, foi elaborado o quadro demonstrativo abaixo:

Prestadora de Serviço	Área de Atuação	Valor Total dos Contratos – R\$ (**)	Percenual de Participação em Relação ao Valor Total da
-----------------------	-----------------	--------------------------------------	--

			% da Chamada Pública (*)
Associação Criança, Esporte, Cultura, Educação e Recreação - Crescer	Lotes 1 e 12	2.087.612,59	16,89%
Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agrae	Lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10 a 15	7.176.950,51	58,07%
Associação Estadual de Cooperação Agrícola de Mato Grosso do Sul - Aesca	Lotes 9 e 13	1.547.380,90	12,52%
Federação da Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul - FAF	Lotes 11 e 14	1.546.781,30	12,52%

(\*) situação verificada antes da celebração dos termos aditivos e das rescisões contratuais

(\*\*) Valor total da Chamada Pública 1/2011 antes dos termos aditivos e das rescisões contratuais: R\$ 12.358.725,30 (Percentual = Valor total dos contratos/valor total da Chamada Pública 1/2011)

(...) 1.5 - Volume de recursos fiscalizados

O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R\$ 12.926.271,88. Desse total, R\$ 9.594.474,22 referem-se às ações de assistência técnica e extensão rural e R\$ 3.331.797,63 às de infraestrutura. No que tange às ações de ATES, faz-se necessário destacar que foram levados em consideração os valores dos contratos após o primeiro termo aditivo, bem como os resíduos das avenças rescindidas que haviam sido pagos até 13/3/2013.

1.6 - Benefícios estimados da fiscalização

Entre os benefícios estimados desta fiscalização pode-se mencionar a correção das seguintes impropriedades.

- atribuição de pontuação diferenciada à prestadora de serviço de assistência técnica e extensão rural pelo fato de incluir em suas equipes um quantitativo maior de técnicos do sexo feminino, conforme se depreende do subitem 3.4 dos critérios de seleção previstos no Edital de Chamada Pública 1/2011 (item 2.2);
- inexistência ou fiscalização insatisfatória de convênios/contratos (item 2.1);
- inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global (item 3.1); e
- critério de reajuste inexistente (item 3.2).

1.7 - Processos conexos

Não existem processos conexos.

## 2 - ACHADOS DE AUDITORIA

2.1 - Inexistência ou fiscalização insatisfatória de convênios/contratos.

2.1.1 - Situação encontrada:

No tocante ao acompanhamento e fiscalização, a revogada Portaria Interministerial 127, de 29/5/2008, estabelecia que:

Art. 54. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III - a regularidade das informações registradas pelo convenente ou contratado no SICONV; e

IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Os relatórios de acompanhamento e controle do fiscal responsável pelos Convênios CRT/MS/44.000/2008 e CRT/MS 46.000/2008 são demasiadamente sintéticos. Em apenas uma única folha, o servidor Hélio Akio Toyama aponta os percentuais de execução física atingida do objeto e declara a boa e regular aplicação dos recursos (peça 53, p. 35/39). O relatório não informa a compatibilidade entre a execução do objeto e os desembolsos e pagamentos realizados, a regularidade das informações registradas pelo convenente ou contratado no SICONV tampouco o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Em relação ao caráter sintético dos relatórios de acompanhamento, a equipe de auditoria emitiu o Ofício de Requisição 4, de 26/3/2013 (peça 51, p. 1-3), por meio do qual requereu à SR-16/Inca a fornecimento de cópia dos documentos técnicos produzidos pelo servidor Hélio Akio

Toyama, a exemplo do levantamento topográfico por GPS, usado como elemento de prova para subsidiar as conclusões alvitradas nos relatórios de acompanhamento e controle e nos pareceres emitidos nos processos referentes aos Convênios CRT/MS/44.000/2008 e CRT/MS 46.000/2008. Ao responder o questionamento feito à SR-16/Incra, o servidor Hélio Akio Toyama limitou-se a encaminhar o documento constante da peça 53, p. 29, que, diga-se de passagem, também não trouxe os elementos necessários a identificar de que maneira o técnico chegou às conclusões consignadas nos citados relatórios de acompanhamento.

Feitos os comentários acima, conclui-se que os relatórios de acompanhamento e controle não atendem ao determinado no art. 54 da revogada Portaria Interministerial 127/2008. Os mesmos critérios constam no art. 68 da vigente Portaria Interministerial 507, de 24/11/2011, normativo esse que regula, dentre outros aspectos, a celebração, a execução e a prestação de contas de convênios e outros instrumentos congêneres no âmbito federal.

Desta forma, apesar do relatório não atender a norma de convênios, entendemos que deva ser considerada falha formal, dispensando-se a realização de audiência do responsável, pois, a princípio, não denota que a fiscalização não ocorreu ou que foi inadequada, sendo suficiente que se dê ciência à Entidade para que evite a sua ocorrência.

#### 2.1.2 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

Convênio 44000/2008 - Recuperação de estradas vicinais no Projeto de Assentamento Capão Bonito II, em Sidrolândia/MS (peça 25, p 26-31).

Convênio 46.000/2008 - Realização de obras de recuperação de estradas vicinais no Projeto de Assentamento São Pedro, em Sidrolândia/MS (peça 26, p 24-29).

#### 2.1.3 - Causas da ocorrência do achado:

Inexistência ou deficiência de controles internos.

#### 2.1.4 - Critérios:

Portaria Interministerial 127/2008, MP OG/MF/CGU, arts. 51, 52, 53, 54 e 55.

#### 2.1.5 - Evidências:

Relatório de Acompanhamento e Controle - Peça 22, p 124.

Relatório de Acompanhamento e Controle - Peça 23, p 70.

Relatório de Acompanhamento e Controle - Peça 23, p 97.

#### 2.1.6 - Conclusão da equipe:

Assim, faz-se necessário dar ciência à unidade jurisdicionada para que faça constar nos relatórios de acompanhamento e fiscalização os critérios estabelecidos no art. 68 da atual Portaria Interministerial 507, de 24/11/2011.

#### 2.1.7 - Proposta de encaminhamento:

Dar ciência à Superintendência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado de Mato Grosso do Sul – SR-16/Incra acerca da necessidade de o técnico responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos convênios verificar os aspectos constantes do art. 68 da Portaria Interministerial 507, de 24/11/2011, bem como de instruir os seus relatórios e pareceres com toda a documentação essencial a lhes conferir robustez técnica e fidedignidade, evitando-se o ocorrido em relação aos Convênios CRT/MS/44.000 e 46000/2008.

2.2 - Atribuição de pontuação diferenciada à prestadora de serviço de assistência técnica e extensão rural pelo fato de incluir em suas equipes um quantitativo maior de técnicos do sexo feminino, conforme se depreende do subitem 3.4 dos critérios de seleção previstos no Edital de Chamada Pública 1/2011.

#### 2.2.1 - Situação encontrada:

Ao compulsar o Edital de Chamada Pública 1/2011, detectou-se, nos critérios de seleção das entidades prestadoras de serviço de assistência técnica e extensão rural, a existência de dispositivo que viola o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8666/93. Trata-se da atribuição de pontuação diferenciada à prestadora de serviço que privilegiar a composição de suas equipes com técnicos do sexo feminino.

*Indagado a respeito do assunto, o Sr. Jefferson Amorim Moreira, técnico da SR-16/Incra responsável pelas ações de Ates, afirmou tratar-se de iniciativa que se coaduna com a política governamental de promoção da igualdade de gênero capitaneada pela Secretaria de Política para as Mulheres da Presidência da República. A iniciativa, segundo o técnico, também tem por finalidade enfrentar a cultura extremamente machista que reina tanto nos projetos de assentamento quanto nas empresas que prestam serviços de assistência técnica e extensão rural (vide peça 60, p. 1-3).*

*A despeito de a contratação de serviços de assistência técnica e extensão rural constituir caso de dispensa de licitação (art. 24, inciso XXX, da Lei 8666/93), dos nobres propósitos de se garantir uma maior participação feminina nas ações de assistência técnica e extensão rural e, ainda, do caráter classificatório do subitem 3.4 do Edital de Chamada Pública 1/2011, o citado dispositivo, ao ser aplicado como critério de habilitação, não é compatível com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e também viola os princípios da isonomia e da legalidade. Isso porque a SR-16/Incra incluiu, ao seu alvedrio e ao arrepião da Constituição Federal e do Estatuto das Licitações e Contratos, critério de qualificação impertinente/irrelevante para o específico objeto do contrato. Essa é a dicção do art. 37, inciso XXI, da CF e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8666/93. Questiona-se também a existência de requisito de qualificação estranho ao conteúdo dos arts. 27 a 31 da Lei 8666/93, fato esse que contraria a jurisprudência do TCU, a exemplo dos Acórdãos 2301/2009-Plenário e 2450/2009-Plenário.*

*Por derradeiro, não se pode deixar de mencionar que a maior proporção de mulheres na composição das equipes técnicas, assim como, em sentido oposto, de homens, não significa, necessariamente, um incremento na qualificação desses grupos.*

**2.2.2 - Objetos nos quais o achado foi constatado:**

*Edital de Chamada Pública 1/2011 (peça 37).*

**2.2.3 - Causas da ocorrência do achado:**

*Inexistência ou deficiência de controles internos*

**2.2.4 - Efeitos/Consequências do achado:**

*Violação aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, legalidade e isonomia (efeito real).*

*Contratação de entidade que não detenha a melhor capacitação técnica (efeito potencial).*

**2.2.5 - Critérios:**

*Constituição Federal, art. 37, inciso XXI.*

*Lei 8666/1993, arts. 3º, § 1º, inciso I, e 27 a 31.*

**2.2.6 - Evidências:**

*Edital de Chamada Pública - Peça 37, p. 14.*

**2.2.7 - Conclusão da equipe:**

*Dada a ausência de prejuízo à execução dos contratos decorrentes da Chamada Pública 1/2011, a pouca relevância do achado se comparada à magnitude das ações de assistência técnica e extensão rural e o fato de estarmos diante de uma situação em que a lei permite a dispensa de licitação (art. 24, inciso XXX, da Lei 8.666/93), julgamos de extremo rigor promover a audiência do Sr. Celso Cestari Pinheiro e uma possível aplicação de multa ao gestor por esse fato.*

*No entanto, julgamos pertinente dar ciência à SR-16/Incra, nos termos do art. 4º da Portaria/Segecex 13, de 27/4/2011, para que a Entidade se atente aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, legalidade e isonomia no processo de seleção das propostas de assistência técnica e extensão rural que lhes são mais vantajosas. Ao atribuir pontuação diferenciada à prestadora de serviço de assistência técnica e extensão rural que privilegiar a composição de suas equipes técnicas com técnicos do sexo feminino, a SR-16/Incra, além de violar os citados princípios, afrontou as disposições contidas no art. 37, inciso XXI, da CF e nos arts. 3º, § 1º, inciso I, e 27 a 31, todos da Lei 8666/93.*

### 2.2.8 - Proposta de encaminhamento:

*Dar ciência à Superintendência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado de Mato Grosso do Sul – SR-16/Incra para o fato de que o procedimento de atribuir, no processo de seleção das chamadas públicas de assistência técnica e extensão rural, pontuação diferenciada às empresas prestadoras de serviço que privilegiarem a formação de suas equipes com técnicos do sexo feminino, ou, a contrário senso, do sexo masculino, não se coaduna com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, legalidade e imparcialidade, bem como com as disposições contidas no art. 37, inciso XXI, da CF e nos arts. 3º, § 1º, inciso I, e 27 a 31, todos da Lei 8666/93.*

### 3 - ACHADOS NÃO DECORRENTES DA INVESTIGAÇÃO DE QUESTÕES DE AUDITORIA

#### 3.1 - Inadequação ou inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global.

##### 3.1.1 - Situação encontrada:

*Os editais para construção de rede de água nos Projetos de Assentamento Torre de Pedra, Liberdade Camponesa, São Gabriel e 72 estabelecem nos itens abaixo que:*

*'8.3.2 - Para o julgamento das propostas a Comissão levará em consideração o MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas as especificações constantes no Anexo I deste Edital.*

*8.3.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inaceitáveis,*

*8.3.3.1 - Considerar-se-ão manifestamente inaceitáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:*

*a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração, ou*

*b) valor orçado pela administração.*

*8.3.3.2. - Preço excessivo é todo aquele que extrapolar os valores globais orçados pelo INCRA e constantes dos anexos que compõem este edital,*

*8.3.4 - Serão também desclassificadas proposta que, para a sua viabilização, necessitem de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.*

*8.3.5 - Não serão admitidas as propostas que apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero'.*

*Em que pesem os dispositivos acima transcritos, os editais das tomadas de preços 2 e 3/2012 não fixaram quais são os parâmetros estabelecidos para o julgamento da aceitabilidade de preços unitário e global das propostas. Tal fato afronta o disposto nos artigos 40, inciso X, e 43, inciso IV, da Lei 8.666/93, que obrigan os editais a conterem os critérios de aceitabilidade de preços unitário e global.*

*Na mesma direção, o Enunciado 259 da Súmula da Jurisprudência do TCU estabelece que: 'nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor'.*

*A exigência de critérios de aceitabilidade de preços serve para evitar a contratação de preços acima dos parâmetros de mercado e impedir a ocorrência de prejuízo à Administração em virtude de aditivos contratuais, admitidos nos limites da Lei de Licitações, ocasionado pela distorção de valores do custo unitário dentro do orçamento proposto.*

*No presente caso, verificou-se que o custo dos serviços está dentro do preço de referência Sinapi e as contratações não ultrapassaram o valor orçado. Além disso, constatamos que o custo unitário das propostas vencedoras não apresentaram distorções, pois as empresas ofertaram o mesmo valor cotado pelo Incra e a diferença ocorreu no BDI de cada empresa.*

*Assim, a inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global nos editais em apreço não ocasionaram qualquer prejuízo real ou potencial à Administração, podendo ser considerada falha formal, prescindindo-se da realização de audiência do responsável.*

*Apesar disso, os editais acima mencionados estão em desacordo com o disposto no art. 40, inciso X, e 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e com a jurisprudência desta Corte de Contas.*

**3.1.2 - Objetos nos quais o achado foi constatado:**

*Edital de Tomada de Preços nº 2/2012 - contratação de empresa para execução de rede de água com obras complementares e reservatórios nos Projetos de Assentamento Torre de Pedra e Liberdade Camponesa (peça 8, p. 55-92).*

*Edital de Tomada de Preços nº 3/2012 - contratação de empresa para execução de rede de água com obras complementares e reservatórios nos Projetos de Assentamento São Gabriel e 72, em Corumbá/MS (peça 15, p. 7-45).*

**3.1.3 - Causas da ocorrência do achado:**

*Fragilidade/deficiência de controles internos.*

**3.1.4 - Critérios:**

*Lei 8666/1993, arts. 40, inciso X e 43, inciso IV.*

*Súmula 259/2010, Tribunal de Contas da União.*

**3.1.5 - Evidências:**

*Edital de Tomada de Preços 2/2012 - contratação de empresa para execução de rede de água com obras complementares e reservatórios nos Projetos de Assentamento Torre de Pedra e Liberdade Camponesa - Peça 8, p. 55-92.*

*Edital de Tomada de Preços nº 3/2012 - contratação de empresa para execução de rede de água com obras complementares e reservatórios nos Projetos de Assentamento São Gabriel e 72, em Corumbá/MS - Peça 15, p. 7-45.*

**3.1.6 - Conclusão da equipe:**

*Assim, faz-se necessário dar ciência à unidade jurisdicionada para que estabeleça em seus editais os critérios de aceitabilidade de preços unitário e global.*

**3.1.7 - Proposta de encaminhamento:**

*Dar ciência à Superintendência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Mato Grosso do Sul – SR-16/Inca para que inclua, em seus editais de licitação, critérios de aceitabilidade de preços unitários e global, nos termos dos artigos 40, inciso X, e 43, inciso IV, da Lei 8.666/93, assim como do Enunciado da Súmula 259 do Tribunal de Contas da União, evitando-se, dessa forma, a omissão verificada nos editais relativos às Tomadas de Preços 2 e 3/2012.*

**3.2 - Critério de reajuste inexistente.****3.2.1 - Situação encontrada:**

*Nos editais para construção de rede de água nos Projetos de Assentamento Torre de Pedra, Liberdade Camponesa, São Gabriel e 72, foi estabelecido que o preço dos serviços é irreajustável (subitem 14. 2 do Edital). Isso porque, o prazo para a execução dos serviços é inferior a um ano, mais precisamente, de 150 dias.*

*Porém, o art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/93 estabelece que, obrigatoriamente, o edital da licitação deve indicar, 'critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela'. Esse mesmo procedimento deve ser observado nos contratos, conforme disposição contida no art. 55, inciso III, da Lei 8666/93.*

*A alegação de que a previsão de vigência do referido contrato ser inferior a um ano não deve prosperar, pois a lei estabelece a obrigatoriedade da previsão de critério de reajuste visando a resguardar os interesses dos contratantes em caso de imprevistos ou prorrogações de prazo por motivo de força maior. A jurisprudência do Tribunal, a exemplo do Acórdão 73/2010-Plenário, ratifica o entendimento anteriormente transscrito.*

*Porém, consideramos dispensável a realização de audiência do responsável em razão de que a sua ocorrência não coloca em risco a execução do contrato nem traz prejuízo à Administração.*

*Assim, entende-se que dar ciência da ocorrência desta irregularidade seja suficiente para que a Administração estabeleça critério de reajuste nas próximas licitações com prazo de vigência inferior a um ano.*

**3.2.2 - Objetos nos quais o achado foi constatado:**

*Edital de Tomada de Preços 2/2012 - contratação de empresa para execução de rede de água com obras complementares e reservatórios nos Projetos de Assentamento Torre de Pedra e Liberdade Camponesa (peça 8, p. 55-92).*

*Edital de Tomada de Preços 3/2012 - contratação de empresa para execução de rede de água com obras complementares e reservatórios nos Projetos de Assentamento São Gabriel e 72, em Corumbá/MS (peça 15, p. 7-45).*

**3.2.3 - Causas da ocorrência do achado:**

*Inexistência ou deficiência de controles internos*

**3.2.4 - Critérios:**

*Lei 8666/1993, arts. 40, incisos XI e XIV, alíneas 'c' e 'd' e 55, inciso III.*

**3.2.5 - Evidências:**

*- Edital de Tomada de Preços 2/2012 - contratação de empresa para execução de rede de água com obras complementares e reservatórios nos Projetos de Assentamento Torre de Pedra e Liberdade Camponesa - Peça 8, p. 55-92.*

*Edital de Tomada de Preços n. 3/2012 - contratação de empresa para execução de rede de água com obras complementares e reservatórios nos Projetos de Assentamento São Gabriel e 72, em Corumbá/MS - peça 15, p. 22.*

**3.2.6 - Conclusão da equipe:**

*Deve-se dar ciência à unidade jurisdicionada para coloque em seus editais os critérios de reajustes do contrato, ainda que, a previsão de sua duração seja inferior a um ano.*

**3.2.7 - Proposta de encaminhamento:**

*Dar ciência à Superintendência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Mato Grosso do Sul - SR-16/Incra a respeito da necessidade de se incluir nos editais de licitação e nos contratos deles decorrentes, mesmo nos casos em que a duração das avenças for inferior a doze meses, cláusula que estabeleça o critério de reajustamento dos preços, de maneira que fique expresso nos referidos instrumentos o índice de reajuste contratual a ser adotado, nos termos dos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e da jurisprudência do TCU, a exemplo do Acórdão 73/2010-Plenário.*

**4 - COMENTÁRIOS ADICIONAIS**

*Em março de 2013, após a correção do salário mínimo, os valores dos contratos decorrentes da Chamada Pública 1/2011, informados no subitem 1.2 do referido relatório, foram corrigidos e, para formalizar essa alteração, foram celebrados os termos aditivos 1001/2013 (R\$ 1.213.090,18 - peça 48, p. 86/89); 2001/2013 (R\$ 648.186,93 - peça 48, p. 49-52); 3001/2013 (R\$ 550.711,96 - peça 48, p. 53-56), 4001/2013 (R\$ 732.293,58 - peça 48, p. 57-60), 5001/2013 (R\$ 1.259.643,88 - peça 48, p. 61-64), 6001/2013 (R\$ 614.444,11 - peça 48, p. 65-68), 7001/2013 (R\$ 303.896,50 - peça 48, p. 69-72), 8001/2013 (R\$ 1.365.959,07 - peça 48, p. 73-76), 10001/2013 (R\$ 861.994,47 - peça 48, p. 77-80), 12001/2013 (R\$ 1.062.996,38 - peça 48, p. 90-93) e 15001/2013 (R\$ 791.217,10 - peça 48, p. 81-84). Os Contratos 9000/2012 e 13000/2012, celebrados com a Associação Estadual de Cooperação Agrícola de Mato Grosso do Sul - Aesca e os de nº 11000/2012 e 14000/2012, firmados com a Federação da Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul - FAF foram rescindidos, conforme documentação constante das peças 21, p. 126-128; 23, p. 113-115 e 49, p. 5-6 e 7-9. De acordo com informações obtidas junto à SR-16/Incra, as rescisões contratuais foram motivadas por dificuldades de caráter operacional enfrentadas pelas prestadoras de serviço.*

*Após a celebração dos contratos, as entidades prestadoras devem lançar as atividades por elas desenvolvidas no Sistema Informatizado de Assistência Técnica e Extensão Rural - Siater. O assegurador do contrato, na forma do art. 57 da Lei 8666/93, responsabiliza-se pela conferência dos dados lançados pelas prestadoras de serviço. O pagamento dos serviços somente é realizado após a conferência dos dados registrados no Siater pelo assegurador do contrato e pelo ordenador de despesa, conforme se depreende do fluxograma para monitoramento e fiscalização dos contratos de*

*ATES constante da peça 24, p. 16. Essa rotina de trabalho pôde ser conferida na prática e, de fato, a SR-16/Incra tem sido mais criteriosa para realizar a quitação das despesas referentes aos contratos de Ates, se compararmos, por exemplo, com os procedimentos vigentes antes da Chamada Pública 1/2011 (peça 55, p. 1-2).*

*A fim de avaliar a execução física dos contratos de Ates, a equipe de auditoria, com o auxílio do servidor da SR-16/Incra, Jefferson Amorim Moreira, acessou o Sistema de Informações de Assistência Técnica e Extensão Rural - Sater. Na oportunidade, foram avaliados os lançamentos relativos aos Contratos 6000/2012 e 12000/2012. O primeiro, por se tratar de um dos contratos executados pela Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, autarquia vinculada ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. O segundo, pelo fato de ser a avença com o maior percentual de execução financeira, como se depreende do documento constante da peça 55, p. 1-2.*

*Concluídos os trabalhos a que se refere o parágrafo anterior, foi emitido o Ofício de Requisição 4, de 26/3/2013 (peça 51, p. 1-3). No citado documento, mais especificamente nos itens 1 e 2, foram apontadas as pendências da Agraer quanto ao lançamento das metas do Contrato 6000/2012, bem como foi questionada a iniciativa do Incra de incluir um leque tão extenso de metas na Chamada Pública 1/2011 em relação a assentamento que sequer possuía plano de aplicação de crédito de instalação (Parágrafo do Assaré - Contrato 6000/2012). Em resposta às indagações feitas pela equipe de auditoria, o titular da SR-16/Incra emitiu o Ofício 607/GAB/D, de 4/4/2013 (peça 53, p. 1-2) e, nos itens 1 e 2, apresentou justificativas plausíveis para esclarecer os questionamentos feitos pela equipe de auditoria.*

*Ainda em relação à execução física, foi elaborado um formulário de entrevista com o objetivo de avaliar a atuação da Associação Criança, Esporte, Cultura, Educação e Recreação - Crescer no Lote 12, mais especificamente, no Assentamento Santa Lúcia I (peças 56 e 57). Na ocasião, foram aplicados questionários aos assentados Wilson Barbosa de Souza (Lote 3/Código Sipra MS013400000061), Valfrido Dias/Irondina Garbari Dias (Lote 5/Código Sipra MS 013400000137), Orlando Cardoso (Lote 18/Código Sipra MS 013400000061), Ademar Nunes Trelha (Lote 20/Código Sipra MS013400000053), Edir de Souza Cartinhas/Osmar Gonçalves Ricaldes (Lote 28/Código Sipra MS 013400000088), Claudeci Aparecido Rodrigues/Maria Cristina da Silva (Lote 40/Código Sipra MS 013400000150), Tereza Ferreira dos Santos/João Bernardo dos Santos (Lote 41/Código Sipra MS 013400000146), Ilde Alves do Nascimento/Leonardo Alves Ferreira (Lote 45/Código Sipra MS 013400000130) e Delmira Martinez Gimenes/Natalício Gimenes (Lote 48/Código Sipra MS013400000082).*

*Após a análise das respostas aos questionários citados no parágrafo anterior, percebeu-se, dentre outros aspectos, que os assentados avaliaram de forma positiva a atuação da prestadora de serviço. Além disso, os assentados afirmaram que as ações de Assistência Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária - ATES ajudaram a melhorar a produção dos lotes e a sua respectiva condição socioeconómica. Para a equipe de auditoria, os formulários de entrevistas também foram um importante instrumento de controle. Isso porque, as assinaturas dos assentados lançadas nesses formulários foram comparadas com os atestes constantes dos formulários de metas individuais (visitas técnicas, por exemplo) e metas coletivas (reuniões, cursos, dias de campo, unidades demonstrativas, etc.) lançados no Sistema Informatizado de Assistência Técnica e Extensão Rural - Sater. Ao proceder dessa forma, a equipe de auditoria não constatou nenhuma evidência de fraude em relação aos assentados citados no parágrafo anterior.*

*Por fim, foram averiguadas as melhorias implantadas pela SR-16/Incra no Edital de Chamada Pública 1/2013 e nos termos aditivos dos contratos ainda vigentes (peça 58). Ao proceder à análise do conjunto de mudanças, opinamos no sentido de que as mesmas são dotadas de razoabilidade e contribuirão para coibir a ocorrência das falhas descritas na planilha constante da peça 59. Neste particular, a atitude proativa da unidade jurisdicionada em aperfeiçoar o próximo edital de chamada pública nos convenceu a não classificar como achado de auditoria as constatações*

*consignadas na mencionada planilha. Até mesmo porque a consequência prática seria a formulação de ciência à SR-16/Incra.*

### **5 - CONCLUSÃO**

*Embora exista espaço para aprimoramento, é inegável a evolução da SR-16/Incra nas ações de infraestrutura, notadamente, no que concerne às ações de implantação/adequação de redes de distribuição de água e de assistência técnica e extensão rural prestados nos projetos de assentamento rural em Mato Grosso do Sul. Essa constatação tem como parâmetro a situação consignada no levantamento de auditoria realizado por esta Secex/MS no exercício de 2011.*

*Em 2011, foi confirmada a existência de um grande problema em vários projetos de assentamento no estado de Mato Grosso do Sul. Tratava-se da inadequação e, até mesmo, inexistência de fontes de captação (poços artesianos) e de redes de distribuição de água. Ora, a água é insumo essencial à produção agropecuária e, principalmente, à sobrevivência do assentado. O provimento desse recurso natural deve ser garantido por meio de políticas públicas, de maneira que assentar pessoas sem esse bem de natureza essencial caracteriza erro crasso da Política Nacional de Reforma Agrária.*

*Em 2013, após o término desta Auditoria, pôde-se verificar que a SR-16/Incra tem adotado medidas concretas para atacar o problema de abastecimento de água nos projetos de assentamento. De acordo com a tabela constante da peça 6, p. 2, entre projetos licitados, prontos para licitar e em fase de elaboração, serão feitos investimentos da ordem de R\$ 14.260.315,93 na implantação e readequação de redes de distribuição da água. Sabe-se que o valor não é suficiente para zerar o déficit de abastecimento de água, mas é importante manter os investimentos e atacar o problema de forma contínua até que o mesmo seja solucionado.*

*Mantidos os investimentos, outra questão deve ser enfrentada no que tange ao abastecimento de água. Quem será o responsável pela manutenção dos sistemas implantados e/ou readequados? As concessionárias de serviço público de água e esgoto teriam interesse em administrar esses sistemas dado o baixo retorno econômico dos mesmos? Essa hipótese necessitaria ser negociada nos contratos de concessão e essa tarefa não é das mais fáceis. Há casos de associações de assentados que assumem esse papel. No entanto, há problemas, inclusive de natureza jurídica, para que essas entidades possam cobrar dos assentados pelo consumo da água oferecida. As consequências imediatas são a alta inadimplência e a deterioração da rede de distribuição, uma vez que a mesma necessita de investimentos na sua manutenção. Essa questão, a médio e longo prazo, certamente comprometerá os esforços da SR-16 citados no parágrafo anterior, razão pela qual deve ser enfrentada pelo Poder Público em conjunto com os assentados.*

*Na área de assistência técnica, social e ambiental à reforma agrária também são nítidos os avanços. Notou-se, em comparação à situação verificada em 2011, que o acompanhamento da execução física dos contratos e o pagamento das despesas deles decorrentes estão mais criteriosos. Isso porque, conforme já dito no campo 'Comentários Adicionais', as atividades de Ates são lançadas no Siater pelas prestadoras de serviço e a conferência das mesmas pelo assegurador do contrato também é feita por intermédio do sistema informatizado. Somente após a solução de todas as pendências detectadas é que os pagamentos das despesas são realizados (vide fluxograma constante da peça 24, p. 16). Afora o citado aspecto burocrático de suma importância, também foi detectado, por meio de entrevistas realizadas no PA Santa Lúcia I, que as ações de Ates são bem avaliadas pelo público-alvo e que os assentados as consideram importantes para melhorar as suas condições socioeconómicas.*

*A par do relatado no item anterior, sem tirar os méritos obtidos a partir do aprimoramento das ações de Ates, faz-se necessário atentar para que haja uma sincronia com outras políticas essenciais à sobrevivência econômica do assentamento. Em 2011, foram detectados sérios riscos na utilidade de concessão de crédito de instalação (modalidades: apoio inicial, fomento e habitação). É que sobidamente o Incra e, em particular, a SR-16, não possui capacidade operacional para elaborar os planos de aplicação dos referidos créditos e colocá-los em prática na velocidade*

*necessária e com os cuidados que a aplicação de recursos públicos requerem. Questiona-se, inclusive, se essa atividade deveria continuar sendo executada pelo Incra, visto que a concessão de crédito estaria mais afeita às atribuições de uma instituição financeira. Prova disso é que, no que tange à habitação, já existe o Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, a cargo da Caixa Econômica Federal, que tem por objetivo facilitar a compra de material para a construção de casas novas ou reforma de moradias já existentes.*

*A consequência imediata da anomalia citada no parágrafo anterior foi a realização, no âmbito da Chamada Pública 1/2011, de cursos de capacitação voltados para a atividade produtiva em assentamentos nos quais, por falta de crédito, a produção é incipiente. Conforme já mencionado no item 'Comentários Adicionais', essa questão foi objeto do Ofício de Requisição 4, de 26/3/2013 (peça 51, p. 1-3/Itens 1 e 2). Na oportunidade, a equipe de auditoria considerou plausíveis as justificativas apresentadas pelo titular da SR-16/Incra no Ofício 607/GAB/D, de 4/4/2013 (peça 53, p. 1-2/Itens 1 e 2).*

*Dada a complexidade das ações previstas no Programa Nacional de Reforma Agrária e os constantes erros cometidos pelo Governo Federal, e, em especial, pelo Incra, em todas as fases do citado programa (seleção de beneficiados, aquisição de terras, implantação de políticas públicas para viabilizar economicamente o assentamento, combate à ocupação irregular de lotes, titulação e emancipação de assentamentos), a sociedade e os órgãos de fiscalização devem ficar atentos para que as conquistas obtidas não sejam anuladas pela malversação de recursos e os erros de gestão.*

## **6 - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

*6.1. Em face do exposto, submetemos o presente Relatório de Auditoria à consideração superior com as seguintes propostas:*

*6.1.1. dar ciência à Superintendência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Mato Grosso do Sul – SR-16/Incra acerca das seguintes impropriedades detectadas quando da realização de auditoria nas ações de infraestrutura e assistência técnica, social e ambiental à reforma agrária – Ates, nos termos do art. 4º da Portaria/Segecex 13, de 27/4/2011:*

*6.1.1.1. os técnicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos convênios celebrados pela SR-16/Incra devem verificar, no exercício de seu ofício, os aspectos constantes do art. 68 da Portaria Interministerial 507, de 24/11/2011, bem como instruir os seus relatórios e pareceres com toda a documentação essencial a lhes conferir robustez técnica e fidedignidade, evitando-se o ocorrido em relação aos Convênios CRT/MS/44.000 e 46000/2008;*

*6.1.1.2. o procedimento de atribuir, no processo de seleção das chamadas públicas de assistência técnica e extensão rural, pontuação diferenciada às empresas prestadoras de serviço que privilegiarem a formação de suas equipes com técnicos do sexo feminino, ou, a contrário sensu, do sexo masculino, não se coaduna com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, legalidade e impessoalidade, bem como com as disposições contidas no art. 37, inciso XXI, da CF e nos arts. 3º, § 1º, inciso I, e 27 a 31, todos da Lei 8666/93;*

*6.1.1.3. os editais de licitação elaborados pela SR-16/Incra devem conter, dentre os seus dispositivos, critérios de aceitabilidade de preços unitários e global, nos termos dos artigos 40, inciso X, e 43, inciso IV, da Lei 8.666/93, assim como do Enunciado da Súmula 259 do Tribunal de Contas da União, evitando-se, dessa forma, a omissão verificada nos editais relativos às Tomadas de Preços 2 e 3/2012; e*

*6.1.1.4. os editais de licitação elaborados pela SR-16/Incra e os contratos deles decorrentes, mesmo nos casos em que a duração das avenças for inferior a doze meses, devem conter cláusula que estabeleça o critério de reajustamento dos preços, de maneira que fique expresso nos referidos instrumentos o índice de reajuste contratual a ser adotado, nos termos dos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e da jurisprudência do TCU, a exemplo do Acórdão 73/2010-Plenário.*

*6.1.2. arquivar o presente processo, uma vez que o mesmo cumpriu o objetivo para o qual foi constituído, nos termos do art. 169, inciso V, do RITCU. "*

**É o Relatório.**

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

A presente auditoria de conformidade, realizada na Superintendência Regional do Incra no Estado do Mato Grosso do Sul em vista da determinação contida no item 9.1 do Acórdão 671/2012-Plenário, objetivou verificar a conformidade das ações desenvolvidas pela Superintendência Regional do Incra/MS nas áreas de infraestrutura e de assistência técnica e extensão rural em assentamentos rurais no Estado do Mato Grosso do Sul.

2. O referido *decisum* foi prolatado no âmbito do TC 023.711/2011-6, que tratou de levantamento realizado com os objetivos de conhecer a entidade e identificar os principais riscos e de propor ações de controle, em especial, na área de avaliação de terras destinadas à reforma agrária.

3. Naquele oportunidade, as ações de infraestrutura e de assistência técnica e extensão rural foram consideradas como prioritárias para a atuação desta Corte de Contas, ante a complexidade dos procedimentos então adotados pela entidade e ante o fato de a área não ter sido objeto de fiscalização em período mais recente.

4. Conforme registrou a unidade técnica, a atividade de infraestrutura básica em projetos de assentamentos consiste na abertura e/ou manutenção de vias de acesso não pavimentadas, na construção ou recuperação de pontes e na realização de obras de captação, armazenamento e distribuição de água, enquanto a Assistência Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária – Ates, que integra a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER, consiste na execução em parceria com instituições públicas e privadas, com entidades de representação dos trabalhadores e trabalhadoras rurais e com organizações não governamentais ligadas à reforma agrária.

5. Registre-se que, nestes autos de fiscalização realizada pela Secex/MS, foram identificados os seguintes achados de auditoria:

a) atribuição de pontuação diferenciada à prestadora de serviço de assistência técnica e extensão rural pelo fato de incluir em suas equipes um quantitativo maior de técnicos do sexo feminino, conforme se depreende do subitem 3.4 que trata dos critérios de seleção previstos no Edital de Chamada Pública 1/2011;

- b) fiscalização insatisfatória sobre a execução de convênios;
- c) inexistência dos critérios de aceitabilidade de preços unitário e global; e
- d) critério de reajuste inexistente em contratos com prazo de execução inferior a um ano.

6. Como conclusão, após considerar que tais procedimentos representaram, em cada caso concreto analisado, apenas falhas de natureza formal, uma vez que não ensejaram qualquer prejuízo à entidade, conforme demonstrado no Relatório, a unidade técnica propôs apenas que a entidade seja cientificada das ocorrências para a adoção de medidas preventivas julgadas cabíveis.

7. No mérito, acompanho a unidade técnica, mas peço licença para divergir do encaminhamento proposto no que se refere aos subitens 5.a e 5.d acima indicados, uma vez que as ocorrências ali descritas não constituem falha, conforme se observa a seguir.

8. Quanto ao item 5.a, que trata da atribuição de pontuação diferenciada à entidade executora do Pronater que possuisse em suas equipes um quantitativo maior de técnicos do sexo feminino, vê-se no presente caso concreto que isso não configura falta legal, uma vez que, ao contrário do afirmado pela unidade técnica, a exigência não representou requisito para habilitação das interessadas, mas, sim, critério de pontuação técnica para efeito de classificação.

9. Conforme consta dos autos, o Incra/MS realizou chamada pública, com base no art. 19 da Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, que institui o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER, a qual deve envolver entidades executoras já previamente credenciadas, nos termos dos arts. 13 e 14 da mesma lei.

10. Por sua vez, o art. 5º do Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010, que regulamentou a referida lei, dispõe que a chamada pública será destinada a classificar as propostas técnicas apresentadas pelas entidades executoras.

11. No caso ora apreciado nestes autos, vê-se que a Chamada Pública nº 1/2011 previu pontuação escalonada a partir de diversos critérios vinculados aos seguintes requisitos: experiência da empresa ou entidade (32 pontos); proposta técnica (20 pontos); e qualificação da equipe técnica (28 pontos).

12. Aliás, para este último requisito, ficou incluso, no item 3.4 do edital, o seguinte comando:

*“3.4. proporção de gênero na composição da equipe técnica:*

- 15% da equipe composta por mulheres – 2 pts.
- 30% da equipe composta por mulheres – 4 pts.”

13. De acordo com o Sr. Jefferson Amorim Moreira, técnico da SR-16/Inca e responsável pelas ações da área de assistência técnica e extensão rural, em resposta à equipe de auditores, esse procedimento consiste em: “*iniciativa que se coaduna com a política governamental de promoção da igualdade de gênero capitaneada pela Secretaria de Política para as Mulheres da Presidência da República. A iniciativa, segundo o técnico, também tem por finalidade enfrentar a cultura extremamente machista que reina tanto nos projetos de assentamento quanto nas empresas que prestam serviços de assistência técnica e extensão rural*” (Peça nº 60, fls. 1/3).

14. Como visto acima, a inclusão da citada cláusula tem relação direta com as necessidades visualizadas diretamente pela administração pública na execução das ações de assistência técnica rural.

15. Lembro, nesse ponto, que este Tribunal já se posicionou, em várias decisões, que é desoso exigir ou incluir quesitos de pontuação técnica que frustram o caráter competitivo do certame ou que não guardem pertinência ou proporcionalidade em relação ao objeto contratado, além daqueles para cujo atendimento as licitantes tenham de incorrer em despesas que sejam desnecessárias e anteriores à própria celebração do contrato (Acórdãos 669/2008, 670/2008, 237/2009 e 1.444/2009, todos do Plenário, e Enunciado da Súmula nº 272 de Jurisprudência do TCU).

16. Ocorre que nenhuma dessas indevidas situações é verificada na Chamada Pública nº 1/2011, apreciada nestes autos, uma vez que: (i) o critério guarda relação com as necessidades identificadas pela administração pública para a melhor prestação de serviços aos beneficiários; (ii) não houve restrição à competitividade do certame, já que qualquer entidade poderia competir, pontuando, ou não, no aludido quesito; e (iii) não foi exigida comprovação de que a entidade já detivesse em seus quadros as referidas profissionais.

17. De mais a mais, quanto à necessidade de a pontuação ser proporcional à relevância e à contribuição individual conjunta de cada quesito para a execução contratual, também não se verifica falha no presente caso concreto, ante a baixa representatividade do critério impugnado em relação ao total de pontos atribuídos à proposta técnica observada nos itens 11 e 12 acima.

18. Desse modo, observa-se que não há providências a serem adotadas por esta Corte de Contas em relação a esse achado de auditoria.

19. Já no que se refere ao item 5.d, destaca-se que a não inclusão de critérios de reajuste, tanto no edital quanto no contrato decorrente, nos casos em que o prazo de execução do objeto seja inferior a 12 meses, configura procedimento que detém amparo na lei e na jurisprudência deste Tribunal.

20. Note-se que a exigência de critério de reajuste dos preços contratados, prevista nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, deve ser analisada em conjunto com as disposições constantes dos arts. 2º e 3º, § 1º, da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, que aduzem:

*“Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.*

*(...) Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;*

*1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir."*

21. Assim, a previsão de critério de reajuste torna-se necessária apenas quando a execução contratual ultrapassar o período de um ano, ressaltando-se que, nesse sentido, tem se firmado o entendimento do TCU, a exemplo dos Acórdãos 1.707/2003, 474/2005, 1.464/2010 e 262/2012, todos do Plenário.

22. De toda sorte, lembro que este Tribunal até admite a inclusão de critérios de reajuste para contratos firmados com prazo inferior a um ano, nos casos em que haja possibilidade de, inexistindo culpa do contratado, o prazo contratual final extrapolar os doze meses (Decisão 698/2000 e Acórdãos 297/2005 e 2.458/2012, todos do Plenário).

23. Logo, vê-se que também não se mostra necessária a adoção de qualquer medida a respeito desse ponto processual por parte do TCU.

24. Enfim, quanto aos demais achados de auditoria, acolho como razões de decidir as considerações tecidas pela unidade técnica e reproduzidas no Relatório que antecede a presente Proposta de Deliberação, de modo que manifesto concordância com o encaminhamento proposto, no sentido de dar ciência das conclusões deste Tribunal à entidade fiscalizada.

25. Nessa linha, faz-se necessário que o próprio Incra também seja cientificado tanto das faltas formais ora relatadas quanto das boas práticas observadas na atuação da Superintendência Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, para a adoção das medidas que julgar pertinentes, quer para evitar a repetição dos procedimentos questionados, quer para divulgar os aspectos positivos descritos no relatório de fiscalização.

26. Registre-se, aliás, como principais aspectos positivos, os indicativos da unidade técnica no sentido de que o Incra/MS promoveu: a) critérios mais rigorosos no monitoramento e fiscalização da execução dos contratos firmados na área de assistência técnica e extensão rural; b) aprimoramento nas ações de infraestrutura, em especial, no que concerne às necessárias ações de implantação e adequação de redes de distribuição de água nos projetos de assentamento rural; e c) adequação imediata do Edital de Chamada Pública 1/2013 e dos termos aditivos dos contratos ainda vigentes, tendo em vista questionamentos da equipe do TCU ainda durante a execução da auditoria.

Ante o exposto, proponho que seja adotado o acórdão que ora submeto à apreciação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões, em 11 de junho de 2013.

ANDRÉ LUIS DE CARVALHO  
Relator

*(À Comissão de Agricultura e Reforma Agrária)*

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – A Presidência do Senado Federal recebeu o Ofício nº 035, de 27 de junho de 2013, do Senador

Anibal Diniz, por meio do qual informa que não participou da viagem a Israel, objeto do Requerimen-

to nº 399, que foi realizada nos dias 9 a 13 de junho de 2013.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 035/2013 – GSADIN

Brasília, 27 de junho de 2013

Senhor Presidente,

Comunico, para todos os devidos fins, que não participei da viagem a Israel, conforme convite formulado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Pesca, Marcelo Crivella, realizada no período compreendido entre 9 a 13 de junho do corrente ano.

Atenciosamente, - Senador **Aníbal Diniz**, (PT-AC)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Agradecendo a todos, declaro encerrada a presente sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 13 horas e 11 minutos.)*

## Requerimentos de Licença sem ônus

**Artigos 13; 43, I e II; e 256 do Regimento Interno do Senado Federal (sem ônus)**

RQS	ANO	AUTOR	RISF	PERÍODO	FINALIDADE
329 - M	2013	Fernando Collor	13	18/06/2013	Atividade Parlamentar
330 - M	2013	Delcídio do Amaral	13	18/06/2013	Atividade Parlamentar
331 - M	2013	Inácio Arruda	13	20/06/2013	Atividade Parlamentar - participar do Seminário Regional "Discussão da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 (LDO 2014)" na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
332 - M	2013	Sérgio Petecão	13	20/06/2013	Atividade Parlamentar
333 - M	2013	Eduardo Amorim	13	20/06/2013	Atividade Parlamentar
334 - M	2013	Fernando Collor	13	19/06/2013	Atividade Parlamentar
335 - M	2013	Ivo Cassol	13	20/06/2013	Atividade Parlamentar
336 - M	2013	Jader Barbalho	13	18/06/2013 e 19/06/2013	Atividade Parlamentar
337 - M	2013	Lidice da Mata	13	20/06/2013	Atividade Parlamentar
338 - M	2013	Clésio Andrade	13	20/06/2013	Atividade Parlamentar
339 - M	2013	Jarbas Vasconcelos	13	De 25/06/2013 a 27/06/2013	Atividade Parlamentar - participar da inauguração do Hotel Lisboa Prata, em Lisboa - Portugal
340 - M	2013	Waldemir Moka	43, I	19/06/2013	Licença Saúde
341 - M	2013	Paulo Bauer	13	11/06/2013	Atividade Parlamentar
342 - M	2013	Jader Barbalho	13	20/06/2013	Atividade Parlamentar
343 - M	2013	Ataídes Oliveira	13	20/06/2013	Atividade Parlamentar
344 - M	2013	Armando Monteiro	13	20/06/2013	Atividade Parlamentar
345 - M	2013	Jader Barbalho	13	25/06/2013 e 26/06/2013	Atividade Parlamentar
346 - M	2013	Delcídio do Amaral	13	25/06/2013	Atividade Parlamentar
347 - M	2013	Garibaldi Alves	13	De 25/06/2013 a 27/06/2013	Atividade Parlamentar
348 - M	2013	Magno Malta	13	25/06/2013	Atividade Parlamentar
349 - M	2013	Fernando Collor	13	25/06/2013	Atividade Parlamentar
350 - M	2013	João Capiberibe	43, I	De 25/06/2013 a 27/06/2013	Licença Saúde
351 - M	2013	João Durval	43, I	De 25/06/2013 a 04/07/2013	Licença Saúde
352 - M	2013	Clésio Andrade	13	26/06/2013	Atividade Parlamentar
353 - M	2013	Wilder Moraes	13	De 25/06/2013 a 27/06/2013	Atividade Parlamentar
354 - M	2013	Wilder Moraes	43, I	20/06/2013	Licença Saúde
355 - M	2013	Francisco Dornelles	13	26/06/2013 e 27/06/2013	Atividade Parlamentar
356 - M	2013	Antônio Carlos Valadares	13	De 01/07/2013 a 08/07/2013	Atividade Parlamentar - Participar do 42º Torneio Internacional de Formação Profissional, em Leipzig, Alemanha
357 - M	2013	Maria do Carmo Alves	13	26/06/2013	Atividade Parlamentar
358 - M	2013	Cícero Lucena	13	26/06/2013 e 27/06/2013	Atividade Parlamentar
359 - M	2013	Fernando Collor	13	26/06/2013	Atividade Parlamentar
360 - M	2013	Magno Malta	13	26/06/2013	Atividade Parlamentar
361 - M	2013	Sérgio Petecão	13	25/06/2013	Atividade Parlamentar
362 - M	2013	Armando Monteiro	256	-	Retirada do RQM nº 300, de 2013
363 - M	2013	Paulo Bauer	13	13/06/2013	Atividade Parlamentar
364 - M	2013	Clésio Andrade	13	27/06/2013	Atividade Parlamentar
365 - M	2013	João Vicente Claudino	43, II	27/06/2013	Licença Particular
366 - M	2013	Armando Monteiro	13	27/06/2013	Atividade Parlamentar
367 - M	2013	Magno Malta	13	27/06/2013	Atividade Parlamentar
368 - M	2013	Maria do Carmo Alves	13	27/06/2013	Atividade Parlamentar
369 - M	2013	Fernando Collor	13	27/06/2013	Atividade Parlamentar
370 - M	2013	Jader Barbalho	13	27/06/2013	Atividade Parlamentar
371 - M	2013	Cássio Cunha Lima	256	-	Retirada do RQM nº 318, de 2013

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54<sup>a</sup> LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

### Bahia

- Bloco-PDT - João Durval\*  
 Bloco-PSB - Lídice da Mata\*\*  
 Bloco-PT - Walter Pinheiro\*\*

### Rio de Janeiro

- Bloco-PP - Francisco Dornelles\*  
 Bloco-PRB - Eduardo Lopes\*\* (S)  
 Bloco-PT - Lindbergh Farias\*\*

### Maranhão

- Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira\*  
 Bloco-PMDB - João Alberto Souza\*\*  
 Bloco-PMDB - Lobão Filho\*\* (S)

### Pará

- Bloco-PSDB - Mário Couto\*  
 Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro\*\*  
 Bloco-PMDB - Jader Barbalho\*\*

### Pernambuco

- Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos\*  
 Bloco-PTB - Armando Monteiro\*\*  
 Bloco-PT - Humberto Costa\*\*

### São Paulo

- Bloco-PT - Eduardo Suplicy\*  
 Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira\*\*  
 Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues\*\* (S)

### Minas Gerais

- Bloco-PMDB - Clésio Andrade\* (S)  
 Bloco-PSDB - Aécio Neves\*\*  
 Bloco-PDT - Zeze Perrella\*\* (S)

### Goiás

- Bloco-PSDB - Cyro Miranda\* (S)  
 Bloco-PSDB - Lúcia Vânia\*\*  
 Bloco-DEM - Wilder Moraes\*\* (S)

### Mato Grosso

- Bloco-DEM - Jayme Campos\*  
 Bloco-PR - Blairo Maggi\*\*  
 Bloco-PDT - Pedro Taques\*\*

### Rio Grande do Sul

- Bloco-PMDB - Pedro Simon\*  
 Bloco-PP - Ana Amélia\*\*  
 Bloco-PT - Paulo Paim\*\*

### Ceará

- Bloco-PC DO B - Inácio Arruda\*  
 Bloco-PMDB - Eunício Oliveira\*\*  
 Bloco-PT - José Pimentel\*\*

### Paraíba

- Bloco-PSDB - Cícero Lucena\*  
 Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima\*\*  
 Bloco-PMDB - Vital do Rêgo\*\*

### Espírito Santo

- Bloco-PT - Ana Rita\* (S)  
 Bloco-PR - Magno Malta\*\*  
 Bloco-PMDB - Ricardo Ferreira\*\*

### Piauí

- Bloco-PTB - João Vicente Claudino\*  
 Bloco-PP - Ciro Nogueira\*\*  
 Bloco-PT - Wellington Dias\*\*

### Rio Grande do Norte

- Bloco-PMDB - Garibaldi Alves\* (S)  
 Bloco-DEM - José Agripino\*\*  
 Bloco-PV - Paulo Davim\*\* (S)

### Santa Catarina

- Bloco-PMDB - Casildo Maldaner\* (S)  
 Bloco-PMDB - Luiz Henrique\*\*  
 Bloco-PSDB - Paulo Bauer\*\*

### Alagoas

- Bloco-PTB - Fernando Collor\*  
 Bloco-PP - Benedito de Lira\*\*  
 Bloco-PMDB - Renan Calheiros\*\*

### Sergipe

- Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves\*  
 Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares\*\*  
 Bloco-PSC - Eduardo Amorim\*\*

### Mandatos

\*: Período 2007/2015 \*\*: Período 2011/2019

### Amazonas

- Bloco-PR - Alfredo Nascimento\*  
 Bloco-PMDB - Eduardo Braga\*\*  
 Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin\*\*

### Paraná

- Bloco-PSDB - Alvaro Dias\*  
 Bloco-PMDB - Roberto Requião\*\*  
 Bloco-PMDB - Sérgio Souza\*\* (S)

### Acre

- Bloco-PT - Aníbal Diniz\* (S)  
 Bloco-PT - Jorge Viana\*\*  
 Bloco-PSD - Sérgio Petecão\*\*

### Mato Grosso do Sul

- Bloco-PSDB - Ruben Figueiró\* (S)  
 Bloco-PT - Delcídio do Amaral\*\*  
 Bloco-PMDB - Waldemir Moka\*\*

### Distrito Federal

- Bloco-PTB - Gim\* (S)  
 Bloco-PDT - Cristovam Buarque\*\*  
 Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg\*\*

### Rondônia

- Bloco-PDT - Acir Gurgacz\*  
 Bloco-PP - Ivo Cassol\*\*  
 Bloco-PMDB - Valdir Raupp\*\*

### Tocantins

- Bloco-PSD - Kátia Abreu\*  
 Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira\*\* (S)  
 Bloco-PR - Vicentinho Alves\*\*

### Amapá

- Bloco-PMDB - José Sarney\*  
 Bloco-PSB - João Capiberibe\*\*  
 Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues\*\*

### Roraima

- Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti\*  
 Bloco-PT - Angela Portela\*\*  
 Bloco-PMDB - Romero Jucá\*\*

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54<sup>a</sup> LEGISLATURA

### (Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

#### **Bloco Parlamentar da Maioria - 28**

PMDB-20 / PP-5 / PSD-2 / PV-1

Ana Amélia	PP/RS
Benedicto de Lira	PP/AL
Casildo Maldaner	PMDB/SC
Ciro Nogueira	PP/PI
Clésio Andrade	PMDB/MG
Eduardo Braga	PMDB/AM
Eunício Oliveira	PMDB/CE
Francisco Dornelles	PP/RJ
Garibaldi Alves	PMDB/RN
Ivo Cassol	PP/RO
Jader Barbalho	PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos	PMDB/PE
João Alberto Souza	PMDB/MA
José Sarney	PMDB/AP
Kátia Abreu	PSD/TO
Lobão Filho	PMDB/MA
Luiz Henrique	PMDB/SC
Paulo Davim	PV/RN
Pedro Simon	PMDB/RS
Renan Calheiros	PMDB/AL
Ricardo Ferraço	PMDB/ES
Roberto Requião	PMDB/PR
Romero Jucá	PMDB/RR
Sérgio Petecão	PSD/AC
Sérgio Souza	PMDB/PR
Valdir Raupp	PMDB/RO
Vital do Rêgo	PMDB/PB
Waldemir Moka	PMDB/MS

#### **Bloco de Apoio ao Governo - 25**

PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PC DO B-2

PRB-1 / PSOL-1

Acir Gurgacz	PDT/RO
Ana Rita	PT/ES
Angela Portela	PT/RR
Aníbal Diniz	PT/AC
Antônio Carlos Valadares	PSB/SE
Cristovam Buarque	PDT/DF
Delcídio do Amaral	PT/MS
Eduardo Lopes	PRB/RJ
Eduardo Suplicy	PT/SP
Humberto Costa	PT/PE
Inácio Arruda	PC DO B/CE
João Capiberibe	PSB/AP
João Durval	PDT/BA
Jorge Viana	PT/AC
José Pimentel	PT/CE
Lídice da Mata	PSB/BA
Lindbergh Farias	PT/RJ
Paulo Paim	PT/RS
Pedro Taques	PDT/MT

Randolfe Rodrigues	PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg	PSB/DF
Vanessa Grazziotin	PC DO B/AM
Walter Pinheiro	PT/BA
Wellington Dias	PT/PI
Zeze Perrella	PDT/MG

#### **Bloco Parlamentar Minoria - 16**

PSDB-12 / DEM-4

Aécio Neves	PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira	PSDB/SP
Alvaro Dias	PSDB/PR
Ataídes Oliveira	PSDB/TO
Cássio Cunha Lima	PSDB/PB
Cícero Lucena	PSDB/PB
Cyro Miranda	PSDB/GO
Flexa Ribeiro	PSDB/PA
Jayme Campos	DEM/MT
José Agripino	DEM/RN
Lúcia Vânia	PSDB/GO
Maria do Carmo Alves	DEM/SE
Mário Couto	PSDB/PA
Paulo Bauer	PSDB/SC
Ruben Figueiró	PSDB/MS
Wilder Moraes	DEM/GO

#### **Bloco Parlamentar União e Força - 12**

PTB-6 / PR-5 / PSC-1 / PPL

Alfredo Nascimento	PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues	PR/SP
Armando Monteiro	PTB/PE
Blairo Maggi	PR/MT
Eduardo Amorim	PSC/SE
Epitácio Cafeteira	PTB/MA
Fernando Collor	PTB/AL
Gim	PTB/DF
João Vicente Claudino	PTB/PI
Magno Malta	PR/ES
Mozarildo Cavalcanti	PTB/RR
Vicentinho Alves	PR/TO

Bloco Parlamentar da Maioria	28
Bloco de Apoio ao Governo	25
Bloco Parlamentar Minoria	16
Bloco Parlamentar União e Força	12
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54<sup>a</sup> LEGISLATURA

### (por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)	Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)	Magno Malta*** (Bloco-PR-ES)
Aécio Neves*** (Bloco-PSDB-MG)	Eunício Oliveira*** (Bloco-PMDB-CE)	Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)	Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)	Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Aloysio Nunes Ferreira*** (Bloco-PSDB-SP)	Flexa Ribeiro*** (Bloco-PSDB-PA)	Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)	Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)	Paulo Bauer*** (Bloco-PSDB-SC)
Ana Amélia*** (Bloco-PP-RS)	Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)	Paulo Davim*** (Bloco-PV-RN)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)	Gim* (Bloco-PTB-DF)	Paulo Paim*** (Bloco-PT-RS)
Angela Portela*** (Bloco-PT-RR)	Humberto Costa*** (Bloco-PT-PE)	Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Aníbal Diniz* (Bloco-PT-AC)	Inácio Arruda* (Bloco-PC DO B-CE)	Pedro Taques*** (Bloco-PDT-MT)
Antonio Carlos Rodrigues*** (Bloco-PR-SP)	Ivo Cassol*** (Bloco-PP-RO)	Randolfe Rodrigues*** (Bloco-PSOL-AP)
Antonio Carlos Valadares*** (Bloco-PSB-SE)	Jader Barbalho*** (Bloco-PMDB-PA)	Renan Calheiros*** (Bloco-PMDB-AL)
Armando Monteiro*** (Bloco-PTB-PE)	Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)	Ricardo Ferraço*** (Bloco-PMDB-ES)
Ataídes Oliveira*** (Bloco-PSDB-TO)	Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)	Roberto Requião*** (Bloco-PMDB-PR)
Benedito de Lira*** (Bloco-PP-AL)	João Alberto Souza*** (Bloco-PMDB-MA)	Rodrigo Rollemberg*** (Bloco-PSB-DF)
Blairo Maggi*** (Bloco-PR-MT)	João Capiberibe*** (Bloco-PSB-AP)	Romero Jucá*** (Bloco-PMDB-RR)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)	João Durval* (Bloco-PDT-BA)	Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Cássio Cunha Lima*** (Bloco-PSDB-PB)	João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)	Sérgio Petecão*** (Bloco-PSD-AC)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)	Jorge Viana*** (Bloco-PT-AC)	Sérgio Souza*** (Bloco-PMDB-PR)
Ciro Nogueira*** (Bloco-PP-PI)	José Agripino*** (Bloco-DEM-RN)	Valdir Raupp*** (Bloco-PMDB-RO)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)	José Pimentel*** (Bloco-PT-CE)	Vanessa Grazziotin*** (Bloco-PC DO B-AM)
Cristovam Buarque*** (Bloco-PDT-DF)	José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)	Vicentinho Alves*** (Bloco-PR-TO)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)	Kátia Abreu* (Bloco-PSD-TO)	Vital do Rêgo*** (Bloco-PMDB-PB)
Delcídio do Amaral*** (Bloco-PT-MS)	Lídice da Mata*** (Bloco-PSB-BA)	Waldemir Moka*** (Bloco-PMDB-MS)
Eduardo Amorim*** (Bloco-PSC-SE)	Lindbergh Farias*** (Bloco-PT-RJ)	Walter Pinheiro*** (Bloco-PT-BA)
Eduardo Braga*** (Bloco-PMDB-AM)	Lobão Filho*** (Bloco-PMDB-MA)	Wellington Dias*** (Bloco-PT-PI)
Eduardo Lopes*** (Bloco-PRB-RJ)	Lúcia Vânia*** (Bloco-PSDB-GO)	Wilder Morais*** (Bloco-DEM-GO)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)	Luiz Henrique*** (Bloco-PMDB-SC)	Zeze Perrella*** (Bloco-PDT-MG)

### Mandatos

\*: Período 2007/2015   \*\*: Período 2011/2019

## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

### **PRESIDENTE**

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

### **1<sup>a</sup> VICE-PRESIDENTE**

Jorge Viana - (PT-AC)

### **2<sup>º</sup> VICE-PRESIDENTE**

Romero Jucá - (PMDB-RR)

### **1<sup>º</sup> SECRETÁRIO**

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

### **2<sup>a</sup> SECRETÁRIA**

Angela Portela - (PT-RR)

### **3<sup>º</sup> SECRETÁRIO**

Ciro Nogueira - (PP-PI)

### **4<sup>º</sup> SECRETÁRIO**

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

## SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1<sup>º</sup>** - Magno Malta - (PR-ES)

**2<sup>º</sup>** - Jayme Campos - (DEM-MT)

**3<sup>a</sup>** - João Durval - (PDT-BA)

**4<sup>a</sup>** - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

## LIDERANÇAS

<p><b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Eunício Oliveira - Bloco</b> (62,70)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PMDB - 20</b></p> <p><b>Eunício Oliveira</b> (62,70)</p> <p>Vice-Líderes do PMDB</p> <p>Ricardo Ferraço (105)</p> <p>Romero Jucá (40,104)</p> <p>Vital do Rêgo (107)</p> <p><b>Líder do PP - 5</b></p> <p><b>Francisco Dornelles</b> (64)</p> <p>Vice-Líder do PP</p> <p>Ana Amélia (12,88)</p> <p><b>Líder do PSD - 2</b></p> <p><b>Sérgio Petecão</b> (84,87)</p> <p>Vice-Líder do PSD</p> <p>Kátia Abreu (11,13,52,60,85)</p> <p><b>Líder do PV - 1</b></p> <p><b>Paulo Davim</b> (75)</p>	<p><b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB/PSOL) - 25</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Wellington Dias - Bloco</b> (24,65,90)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Acir Gurgacz (49,55,67,97)</p> <p>Rodrigo Rollemberg (69,98)</p> <p>Inácio Arruda (89,99)</p> <p>Eduardo Lopes (37,45,63,100)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PT - 12</b></p> <p><b>Wellington Dias</b> (24,65,90)</p> <p>Vice-Líderes do PT</p> <p>Walter Pinheiro (22,27,93)</p> <p>Anibal Diniz (25,94)</p> <p>Paulo Paim (95)</p> <p>Eduardo Suplicy (96)</p> <p><b>Líder do PDT - 5</b></p> <p><b>Acir Gurgacz</b> (49,55,67,97)</p> <p>Vice-Líder do PDT</p> <p>Zeze Perrella (86)</p> <p><b>Líder do PSB - 4</b></p> <p><b>Rodrigo Rollemberg</b> (69,98)</p> <p>Vice-Líder do PSB</p> <p>Lídice da Mata (29,38,82)</p> <p><b>Líder do PC DO B - 2</b></p> <p><b>Inácio Arruda</b> (89,99)</p> <p>Vice-Líder do PC DO B</p> <p>Vanessa Grazziotin (1,91)</p> <p><b>Líder do PRB - 1</b></p> <p><b>Eduardo Lopes</b> (37,45,63,100)</p> <p><b>Líder do PSOL - 1</b></p> <p><b>Randolfe Rodrigues</b> (18,76)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Mário Couto - Bloco</b> (34,61)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Wilder Moraes (101)</p> <p>Ataídes Oliveira (102,108)</p> <p>Cyro Miranda (31,103)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PSDB - 12</b></p> <p><b>Aloysio Nunes Ferreira</b> (7,68)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB</p> <p>Cássio Cunha Lima (74)</p> <p>Alvaro Dias (78)</p> <p>Paulo Bauer (5,35,79,80)</p> <p><b>Líder do DEM - 4</b></p> <p><b>José Agripino</b> (2,10,14,44,46,77)</p> <p>Vice-Líder do DEM</p> <p>Jayme Campos (28,106)</p>
<p><b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 12</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Gim - Bloco</b> (56,58,59)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Alfredo Nascimento (41,66)</p> <p>Eduardo Amorim (17,47,48,72)</p> <p>Blairo Maggi (19,51)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PTB - 6</b></p> <p><b>Gim</b> (56,58,59)</p> <p><b>Líder do PR - 5</b></p> <p><b>Alfredo Nascimento</b> (41,66)</p> <p>Vice-Líder do PR</p> <p>Antonio Carlos Rodrigues (92)</p> <p><b>Líder do PSC - 1</b></p> <p><b>Eduardo Amorim</b> (17,47,48,72)</p>	<p><b>Governo</b></p> <p><b>Líder</b> <b>Eduardo Braga - Governo</b> (39)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Gim (56,58,59)</p> <p>Benedito de Lira</p> <p>Lídice da Mata (29,38,82)</p> <p>Jorge Viana</p> <p>Vital do Rêgo (107)</p>	

**Notas:**

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Aníbal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. n°s 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. N° 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. N° 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
69. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB N° 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
70. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV N° 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.

78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Vice-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Aníbal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )</b>	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

**Notas:**

- \*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4º, do RISF.
- 1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of.17/2013-GLDEM).
- 2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).
- 3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of.86/2013-GLPSDB).
- 4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).
- 5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).
- 6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
- 7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).
- 8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

**Número de membros:** 6

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** VAGO

**Aprovação do Requerimento:** 05/03/2008

**Aprovação do Requerimento de Aditamento:** 10/12/2008

**Instalação:** 06/11/2008

**Prazo prorrogado:** 30/06/2009

**Prazo prorrogado:** 31/08/2009

**Prazo prorrogado:** 22/12/2009

**Prazo prorrogado:** 17/07/2010

**Prazo prorrogado:** 22/12/2010

### MEMBROS

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(3)</sup>**

Senador José Pimentel (PT) <sup>(1)</sup>

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(1)</sup>

#### **Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(4)</sup>**

Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(2)</sup>

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(2)</sup>

#### **Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )**

#### **Membro da Comissão Diretora**

#### **Notas:**

\*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

\*\*. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

\*\*\*. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

\*\*\*\*. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

\*\*\*\*\*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

\*\*\*\*\*. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

**Secretário(a):** Antonio Oscar Guimarães Lóssio  
**Telefone(s):** 33033511  
**Fax:** 33031176  
**E-mail:** antiossio@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

**Finalidade:** Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**Número de membros: 5**

**Aprovação do Requerimento:** 14/02/2012

**Designação:** 28/02/2012

### MEMBROS

#### Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )

Senador Delcídio do Amaral (PT) <sup>(3)</sup>

Senador Paulo Paim (PT) <sup>(3)</sup>

#### Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(5)</sup>

Senador Sérgio Souza (PMDB) <sup>(2)</sup>

Senadora Ana Amélia (PP) <sup>(4)</sup>

#### Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )

Senador Alvaro Dias (PSDB) <sup>(1)</sup>

### Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB( Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

### 3) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

**RELATOR:** Senador Humberto Costa (PT-PE)

**Aprovação do Requerimento:** 21/03/2012

**Designação:** 04/04/2012

**Instalação:** 13/11/2012

**Prazo final:** 22/12/2012

**Prazo prorrogado:** 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
Senador Humberto Costa (PT) <sup>(3)</sup>	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(3)</sup>
Senadora Lídice da Mata (PSB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(2)</sup></b>	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(4)</sup>	1. Senador Benedito de Lira (PP) <sup>(4)</sup>
Senador Paulo Davim (PV) <sup>(4)</sup>	2. Senador Ciro Nogueira (PP) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Cícero Lucena (PSDB) <sup>(1)</sup>	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

\*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).

\*\*. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).

4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).

5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

**4) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)****Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(1)</sup>**RELATOR:** Senador Pedro Taques (PDT-MT) <sup>(1)</sup>**Designação:** 17/07/2012**Instalação:** 08/08/2012**Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em:** 28/11/2012**Relatórios Parciais - prazo sobrestado:** 11/02/2013**Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado:** 26/02/2013**Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado:** 12/03/2013

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) <sup>(4,5)</sup>
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Ana Rita (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. VAGO <sup>(12)</sup>
	4. VAGO <sup>(3,8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB) <sup>(7,9)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )</b>	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. VAGO <sup>(6,10,11,13)</sup>

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO  
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012**

**PRAZOS**

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 ( Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)  
 Suspensão de Prazo : 28/11/2012 a ( Art. 118, § 4º, do RISF)

**Notas:**

<sup>(1)</sup>. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

\*\*. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).

\*\*\*\*. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).

\*\*\*\*\*. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.

\*\*\*\*\*. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.

\*\*\*\*\*. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.

1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).

2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).

3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios N°s 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).

4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).

6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).

7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).

10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.

11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 132/2013).

13. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos

**Telefone(s):** 61 33033492

**Fax:** 61 33031176

**E-mail:** rprado@senado.gov.br

## **5) CT- DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL**

**Finalidade:** Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) <sup>(7)</sup>

**Aprovação do Requerimento:** 28/03/2012

**Designação:** 17/04/2012

**Prazo final:** 12/06/2013

**Prazo prorrogado:** 24/09/2013

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) <sup>(2,4)</sup>
Senador Paulo Davim (PV) <sup>(2,4)</sup>	2. Senador Ciro Nogueira (PP) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM) <sup>(5,6)</sup>	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

\*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares, e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

\*\*. Em 11.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 561, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.

1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).

2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares, e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.

4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).

5. Vaga cedida ao DEM (Of. nº 107/13-GLPSDB).

6. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 22/13-GLDEM).

7. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Psuilo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.

**Secretário(a):** Keny Cristina Rodrigues martins

**Telefone(s):** 061 33033501

**Fax:** 061 33031176

**E-mail:** sscepi@ssenado.leg.br

**6) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)**

**Finalidade:** Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

**RELATOR:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

**Designação:** 15/08/2012

**Instalação:** 30/08/2012

**Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em:** 05/02/2013

**Relatórios Parciais - prazo sobrestado:** 05/04/2013

**Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado:** 06/05/2013

**Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado:** 04/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB) (2,11)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (13,4)	

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS  
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012  
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012  
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012**

**PRAZOS**

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 ( Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 ( Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)

Releatório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 ( Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)

Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 ( Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

**Notas:**

\*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

\*\*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

\*\*\*\*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

\*\*\*\*\*. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

\*\*\*\*\*. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

\*\*\*\*\*. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

\*\*\*\*\*. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

\*\*\*\*\*. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

\*\*\*\*\*. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

\*\*\*\*\*. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).

\*\*\*\*\*. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).

3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).

4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).

5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).

10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).

11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).

## 7) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

**Finalidade:** Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

**Número de membros:** 16

**PRESIDENTE:** Sidnei Agostinho Beneti

**RELATORA:** Maria Tereza Uille Gomes <sup>(1)</sup>

**Designação:** 22/11/2012

**Instalação:** 04/04/2013

**Prazo final:** 02/06/2013

**Prazo prorrogado:** 14/10/2013

### MEMBROS

---

Sidnei Agostinho Beneti

---

Gamil Föppel El Hireche

---

Carlos Pessoa de Aquino

---

Edemundo Dias de Oliveira Filho

---

Denis de Oliveira Praça

---

Maria Tereza Uille Gomes

---

Marcellus Ugiette

---

Roberto Charles de Menezes Dias

---

Técio Lins e Silva

---

Luís Alexandre Rassi

---

Sergio Alexandre Meneses Habib

---

Marco Aurélio Belizze

---

Maurício Kuehne

---

Augusto Eduardo de Souza Rossini

---

Luciano Losekann

---

Nídea Rita Coltro Sorci

**Notas:**

\*. Em 29.05.2013, foi aprovado o Requerimento nº 476, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias; e amplia em 5 o quantitativo de vagas da Comissão.

1. Em 10.05.2013, a Comissão reunida designou como Relatora a Doutora Maria Tereza Uille Gomes (Of. 15/2013 - SSCEPI).

**Secretário(a):** REINILSON PRADO

**Telefone(s):** 33033492

**Fax:** 33031176

**E-mail:** rprado@senado.gov.br

## 8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

**Finalidade:** Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

**Número de membros:** 23

**PRESIDENTE:** Luis Felipe Salomão

**Designação:** 22/11/2012

**Instalação:** 03/04/2013

**Prazo final:** 13/10/2013

### MEMBROS

---

Luis Felipe Salomão

---

Marco Maciel

---

José Antônio Fichtner

---

Caio Cesar Rocha

---

José Rogério Cruz e Tucci

---

Marcelo Rossi Nobre

---

Francisco Antunes Maciel Müssnich

---

Tatiana Lacerda Prazeres

---

Adriana Braghetta

---

Carlos Alberto Carmona

---

Eleonora Coelho

---

Pedro Paulo Guerra de Medeiros

---

Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski

---

Francisco Maia Neto

---

Ellen Gracie Northfleet

---

André Chateubriand Pereira Diniz Martins

---

José Roberto de Castro Neves

---

Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira

---

Walton Alencar Rodrigues

---

Roberta Maria Rangel

---

Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim

---

Adacir Reis

---

**Notas:**

\*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.

\*\*. Em 27.03.2013, aprovado o Requerimento nº 216, de 2013, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão.

\*\*\*. Em 17.04.2013, aprovado o Requerimento nº 262, de 2013, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão.

\*\*\*\*. Em 07.05.2013, aprovado o Requerimento nº 355, de 2013, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão.

## 9) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mário Couto (PSDB-PA) <sup>(7)</sup>

**Aprovação do Requerimento:** 28/11/2012

**Instalação:** 17/04/2013

**Prazo final:** 16/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) <sup>(4)</sup>	1. Senador Ivo Cassol (PP) <sup>(4)</sup>
Senador Roberto Requião (PMDB) <sup>(6)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Mário Couto (PSDB) <sup>(1)</sup>	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB) <sup>(1,3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )</b>	
VAGO <sup>(5,8)</sup>	1. Senador Magno Malta (PR) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
3. Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
4. Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
5. Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 92/2013-BLUFOR).
6. Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 152/2013-GLPMDB).
7. Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPF).
8. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 109/2013-BLUFOR).

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos

**Telefone(s):** 61 33033492

**Fax:** 61 33031176

**E-mail:** sscepi@senado.leg.br

**10) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO  
DE ANTEPROJETO DO NOVO CÓDIGO COMERCIAL**

**Finalidade:** Elaborar anteprojeto destinado a substituir o Código Comercial que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Ato do Presidente nº 13, de 2013)

**Número de membros:** 19

**PRESIDENTE:** João Otávio de Noronha

**VICE-PRESIDENTE:** Alfredo de Assis Gonçalves Neto

**RELATOR:** Fábio Ulhoa Coelho

**Instalação:** 07/05/2013

**Prazo final:** 17/11/2013

---

**MEMBROS**

---

---

João Otávio de Noronha

---

Fábio Ulhoa Coelho

---

Alfredo de Assis Gonçalves Neto

---

Arnoldo Wald

---

Bruno Dantas Nascimento

---

Cleantho de Moura Rizzo Neto

---

Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho

---

Daniel Beltrão de Rossiter Correia

---

Eduardo Montenegro Serur

---

Felipe Lückmann Fabro

---

Jairo Saddi

---

Marcelo Guedes Nunes

---

Márcio Souza Guimarães

---

Newton de Lucca

---

Osmar Brina Corrêa-Lima

---

Paulo de Moraes Penalva Santos

---

Ricardo Lupion Garcia

---

Tiago Asfor Rocha Lima

---

Uinie Caminha

---

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO  
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 13, de 2013****PRAZOS**

**11) CT - MODERNIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI N° 8.666/1993)**

**Finalidade:** Atualizar e modernizar a Lei n° 8.666, de 21 de junho, de 1993, no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Ato do Presidente n° 19, de 2013)

**Número de membros:** 8

**PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)

**RELATOR:** Senadora Kátia Abreu (PSD-TO)

**RELATOR REVISOR:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

**Ato do Presidente do Senado Federal:** 28/05/2013

**Instalação:** 13/06/2013

---

**MEMBROS**

---

---

Senador Vital do Rêgo (PMDB)

---

Senadora Kátia Abreu (PSD)

---

Senador Waldemir Moka (PMDB)

---

Senador Francisco Dornelles (PP)

---

Senador Eduardo Suplicy (PT)

---

Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)

---

Senador Armando Monteiro (PTB)

---

Senador Wilder Morais (DEM)

---

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO**  
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 19, de 2013

**PRAZOS****Notas:**

\*. Em 13.06.2013, ocorreu a instalação da Comissão, nos termos do Of. 001/2013-CTLICON.

**Secretário(a):** Keny Cristina Rodrigues Martins

**Telefone(s):** 61 33033501

**Fax:** 61 33031176

**E-mail:** sscepi@senado.leg.br

## COMPOSIÇÃO

### COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

#### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(58)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) <sup>(58)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(13,68)</sup></b>	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Aníbal Diniz (PT) (41,42)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (57)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (8,70)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
	9. Randolph Rodrigues (PSOL) (69)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(29)</sup></b>	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
Sérgio Souza (PMDB) (60)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)
Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50,60,73)	3. VAGO (60)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PSD) (23,25,43,44,55,59,60)	
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) <sup>(29,45)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (67,74,78)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,67,75,78)

Blairo Maggi (PR) (26,27,28,53,67)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,67,71,72,76)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,67)	4. Vicentinho Alves (PR) (21,67,77)

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. nº 079/2011-GLDBAG).
11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012-BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Moraes como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Antônio Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. N° 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PSD)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) <sup>(1)</sup>	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )</b>	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

**Notas:**

1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b> <sup>(1)</sup>	
Delcídio do Amaral (PT) <sup>(5,6)</sup>	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) <sup>(3,4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b> <sup>(2)</sup>	
Benedito de Lira (PP) <sup>(8)</sup>	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(7)</sup>	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )</b>	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

**Notas:**

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. n° 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. n° 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. n° 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
- \*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
- \*\*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valadares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como membro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

### 1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Sérgio Souza (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Moraes (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )</b>	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

**Notas:**

\*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como membro titular e do Senador Wilder Moraes como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

#### 1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) <sup>(2)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(1)</sup>	1. Jayme Campos (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )</b>	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

**Notas:**

1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
  2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
- \*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS****Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(36)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) <sup>(36)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(8,42)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) <sup>(26)</sup>
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) <sup>(18)</sup>
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(22)</sup></b>	
Waldemir Moka (PMDB) <sup>(35,23)</sup>	1. Sérgio Souza (PMDB) <sup>(35,6,17,23,30)</sup>
Roberto Requião (PMDB) <sup>(35,37,2,23)</sup>	2. VAGO <sup>(35,49,23,30)</sup>
Casildo Maldaner (PMDB) <sup>(35,3,4,23)</sup>	3. Eduardo Braga (PMDB) <sup>(35,23,30)</sup>
Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(35,23)</sup>	4. Eunício Oliveira (PMDB) <sup>(35,37,23,30)</sup>
João Alberto Souza (PMDB) <sup>(35,23)</sup>	5. Romero Jucá (PMDB) <sup>(35,23,30)</sup>
Ana Amélia (PP) <sup>(35,14,15,16,21,23)</sup>	6. Benedito de Lira (PP) <sup>(35,10,23,30)</sup>
Paulo Davim (PV) <sup>(35,23,25,30)</sup>	7. Sérgio Petecão (PSD) <sup>(35,23,30)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB) <sup>(34)</sup>	1. Aécio Neves (PSDB) <sup>(34)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(34)</sup>	2. Cyro Miranda (PSDB) <sup>(9,11,13,34)</sup>
José Agripino (DEM) <sup>(40,43,44,7,9,34)</sup>	3. Paulo Bauer (PSDB) <sup>(34)</sup>
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) <sup>(22,27)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) <sup>(38,41,45,46,31)</sup>	1. Armando Monteiro (PTB) <sup>(41)</sup>
Eduardo Amorim (PSC) <sup>(41,1,5)</sup>	2. João Vicente Claudino (PTB) <sup>(41,24)</sup>
Vicentinho Alves (PR) <sup>(39,41,47,48,28,29,32)</sup>	3. VAGO <sup>(41,19,20,33)</sup>

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgálio, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular, e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges (OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).

10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).

18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).

19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.

24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. N° 024/2012/GLBUF/SF).

25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).

26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012-BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR).
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo

**Telefone(s):** 3303 4608

**Fax:** 3303 3652

## 2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(5)</sup>

**RELATOR:**

**Instalação:** 07/03/2012

**Prazo final:** 22/12/2012

**Prazo prorrogado:** 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) <sup>(3,4)</sup>	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(2)</sup></b>	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

**Notas:**

1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).
- \*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
- \*\*. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ****Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) <sup>(78)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aníbal Diniz (PT-AC) <sup>(78)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(23,83)</sup></b>	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,88,90)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,76)
Aníbal Diniz (PT) (6,75)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (8,79)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (87)	8. Paulo Paim (PT) (92)
Eduardo Suplicy (PT) (88)	9. Wellington Dias (PT) (93)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(38)</sup></b>	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,77)	1. Romero Jucá (PMDB) (2,4,16,20,27,39,50,77)
Vital do Rêgo (PMDB) (1,15,39,50,77)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,77)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,77)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (13,16,39,50,52,53,63,64,77)
Sérgio Souza (PMDB) (39,50,77)	4. Clésio Andrade (PMDB) (14,16,39,50,77)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,77)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,77)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,77)	6. Benedito de Lira (PP) (39,77)
Francisco Dornelles (PP) (39,77)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,77)
Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,74,77)	8. Kátia Abreu (PSD) (29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69,73,74,77)
	9. Lobão Filho (PMDB) (89)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Ataídes Oliveira (PSDB) (71,72)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (11,71,86)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (86)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) (86)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) <sup>(38,59)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB) (82)	1. Gim (PTB) (5,45,65,81,82)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,82,84,85)	2. Eduardo Amorim (PSC) (10,45,80,82)
Magno Malta (PR) (82)	3. Blairo Maggi (PR) (19,21,34,35,66,67,82)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (82)	4. Vicentinho Alves (PR) (47,48,82,91)

**Notas:**

\* Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgálio, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular, e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

\*\*\*\*\*. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à proporcionalidade partidária.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. N° 29/2011-GLPMDB)

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. N° 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF. N° 42/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF. N° 41/2011-GLPMDB)

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
74. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
75. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
76. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
77. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

78. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 01/2013 - CCJ).
79. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
80. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
81. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (Of. BLUFOR nº 029/2013).
82. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
83. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
84. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
85. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 81/2013-BLUFOR).
86. Em 18.04.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cicero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
87. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
88. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
89. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
90. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
91. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
92. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
93. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### 3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### 3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Designação:** 19/10/2011

**Instalação:** 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(1)</sup></b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO <sup>(2)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) <sup>(1)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB)	1.
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	1.

**Notas:**

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. n° 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. n° 56/2012-CCJ).

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE****Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) <sup>(63)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(63)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(68,15)</sup></b>	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (30)
	9.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(39)</sup></b>	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60)
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) (41,44,60)
VAGO (17,41,60,74)	5. Pedro Simon (PMDB) (41,44,75)
Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PSD) (41,44,60)	9. (41)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Ataídes Oliveira (PSDB) (8,42,43,59,61,62)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) <sup>(39,48)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
VAGO (66,71,72,73)	2. João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)
VAGO (11,24,66)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34,35,57,66,73)
VAGO (24,58,66)	4. VAGO (49,50,56,65,66)

**Notas:**

\* Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

\*\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

\*\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declarar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).

4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).

6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

9. Em 13.04.2011, o Senador Antônio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)

10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)

11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).

17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.

18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Moacirito Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Moacirito Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB).
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Moacirito Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Moacirito Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Moacirito Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).

#### **4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

#### **4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA NO AMBIENTE ESCOLAR**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Notas:**

\*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) <sup>(58)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(58)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(11,64)</sup></b>	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolph Rodrigues (PSOL) (63,67)
Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)	2. Delcídio do Amaral (PT) (3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB) (60)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(33)</sup></b>	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. Sérgio Souza (PMDB) (37,38,47,48,55)
Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,61,68)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PSD) (9,10,19,21,55)	6. VAGO (6,25,26,27,32)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Ataídes Oliveira (PSDB) (50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. VAGO (23,45)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) <sup>(33,40)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR) (1,22,46,59,65)	1. Gim (PTB) (2,56,59,65)
Eduardo Amorim (PSC) (41,42,49,51,59,65)	2. VAGO (39,59,65,69,70,71)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgáio e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB ).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcidio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).

5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).

7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).

8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).

13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).

14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(OF nº 059/2011-GLDEM).

16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)

18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).

23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).

24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).

25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Oficio nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).

30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.

32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (OF nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012-BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Reuniões:** terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** [scomcma@senado.gov.br](mailto:scomcma@senado.gov.br)

## 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplementares

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Instalação:** 15/03/2011

TITULARES	SUPLEMENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(3)</sup></b>	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Aníbal Diniz (PT) <sup>(2,6)</sup>	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(10)</sup></b>	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	2. VAGO (4,9,11)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) <sup>(10)</sup></b>	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Aníbal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. n° 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. n° 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 52/2013/CMA).
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício n° 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplementares, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
- \*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

## 5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) <sup>(18)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Anibal Diniz (PT-AC) <sup>(18)</sup>

**RELATOR:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) <sup>(18)</sup>

**Instalação:** 16/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(2)</sup></b>	
Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(7)</sup>	1. VAGO <sup>(7,16)</sup>
VAGO <sup>(16)</sup>	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(1,5)</sup>
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO <sup>(7,9,10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(6)</sup></b>	
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(7)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(11)</sup>
Ivo Cassol (PP) <sup>(20)</sup>	2. Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(8,19)</sup>
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) <sup>(16,20)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) <sup>(6)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR) <sup>(3,7,12)</sup>	1. Eduardo Amorim (PSC) <sup>(7,13,14,15,17)</sup>

**Notas:**

1. Vago em virtude do Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão do Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular, Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão do Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude do Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDDB).
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
- \*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz  
**Telefone(s):** 3303-3519  
**Fax:** 3303-1060  
**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

### 5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) <sup>(13)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(13)</sup>

**RELATOR:** Senador Ivo Cassol (PP-RO) <sup>(13)</sup>

**Instalação:** 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b> <sup>(2)</sup>	
Jorge Viana (PT) <sup>(6)</sup>	1. Aníbal Diniz (PT) <sup>(6,9)</sup>
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO <sup>(14)</sup>
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b> <sup>(8)</sup>	
Sérgio Souza (PMDB) <sup>(1,3,4,7)</sup>	1. Ivo Cassol (PP) <sup>(10)</sup>
Valdir Raupp (PMDB) <sup>(11)</sup>	2. Eduardo Braga (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )</b> <sup>(8)</sup>	
Blairo Maggi (PR) <sup>(5,9,12)</sup>	1. VAGO <sup>(14)</sup>

**Notas:**

- Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
- Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
- Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 16.04.2012, os Senadores Aníbal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
- Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
- Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.3.2013, bem como a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.

14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. n° 52/2013-CMA).

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício n° 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomcma@senado.gov.br

## 5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

**Finalidade:** Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(1)</sup>
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )</b>	
VAGO (2,3,4)	1. João Vicente Claudino (PTB)

**Notas:**

1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
4. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
- \*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Telefone(s):** 3303-3519

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** scomema@senado.gov.br

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH****Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) <sup>(60)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(60)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(14,66)</sup></b>	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) <sup>(47,50,59)</sup>	2. Eduardo Suplicy (PT) <sup>(12,23)</sup>
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) <sup>(68)</sup>	4. Anibal Diniz (PT) <sup>(13,24,26)</sup>
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) <sup>(10,37,38)</sup>	6. Lídice da Mata (PSB) <sup>(21,59)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(41)</sup></b>	
VAGO <sup>(58,67)</sup>	1. Roberto Requião (PMDB) <sup>(6,8,25,32,58)</sup>
VAGO <sup>(2,11,27,28,29,40,58,70)</sup>	2. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(36,58)</sup>
Paulo Davim (PV) <sup>(31,33,39,58)</sup>	3. VAGO
VAGO <sup>(16,30,58,62)</sup>	4. VAGO <sup>(19)</sup>
Sérgio Petecão (PSD) <sup>(18,58)</sup>	5. VAGO <sup>(11)</sup>
VAGO	6.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Ataídes Oliveira (PSDB) <sup>(3,7,15,34,44,61)</sup>	1. VAGO <sup>(5,22,57)</sup>
VAGO <sup>(4)</sup>	2. VAGO <sup>(56)</sup>
VAGO <sup>(17,35,43,52)</sup>	3. Wilder Morais (DEM) <sup>(46)</sup>
	4.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) <sup>(41,49)</sup></b>	
Magno Malta (PR) <sup>(1,54,65)</sup>	1. VAGO <sup>(45,53,65)</sup>
Gim (PTB) <sup>(9,42,64,65,69)</sup>	2. VAGO <sup>(63,65)</sup>
VAGO <sup>(65)</sup>	3. VAGO <sup>(48,51,55,65)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

\*\*\*\*\*. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (Of. nº 64/2011 - GLPSDB).

4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 65/2011 - GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (Of. nº 66/2011 - GLPSDB).

6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 110/2011-GLPSDB).

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 63/2011-GLBAG).

11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB).

12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.

17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).

22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)

23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).

24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).

25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).

27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(OF. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Moraes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Caboibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Caboibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).

64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. n° 66/2013-BLUFOR).
65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR n° 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB n° 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. n° 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR n° 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. n° 191/2013-GLPMDB).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomedh@senado.gov.br

## 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Angela Portela (PT-RR)

**Instalação:** 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(2)</sup></b>	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) <sup>(7)</sup>
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(5)</sup></b>	
Sérgio Petecão (PSD) <sup>(3)</sup>	1. VAGO <sup>(4)</sup>
Paulo Davim (PV) <sup>(1)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO <sup>(1,6)</sup>	1.

**Notas:**

- Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
- Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. n° 16/2012-GLDEM).
- Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomedh@senado.gov.br

## 6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

**Aprovação do Requerimento:** 29/03/2012

**Instalação:** 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
Paulo Paim (PT)	1. Randolph Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1.

**Notas:**

\*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolph Rodrigues e Aníbal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

\*\*. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolph Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomedh@senado.gov.br

### 6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

**Finalidade:** Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Paulo Davim (PV)	1. 2.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
	1.

**Notas:**

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

\*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomedh@senado.gov.br

#### 6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

**Finalidade:** Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1.

**Notas:**

2. Em 10.04.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 64/2013-CDH).

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

\*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomedh@senado.gov.br

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE****Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) <sup>(41)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) <sup>(41)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(7,48)</sup></b>	
Jorge Viana (PT) <sup>(43)</sup>	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) <sup>(49,43,44)</sup>
Vanessa Grazziotin (PC DO B) <sup>(4,6)</sup>	3. Lindbergh Farias (PT) <sup>(3)</sup>
Aníbal Diniz (PT) <sup>(5,8,9,44)</sup>	4. Eduardo Lopes (PRB) <sup>(17,18)</sup>
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) <sup>(16)</sup>
Lídice da Mata (PSB) <sup>(42)</sup>	6. João Capiberibe (PSB) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(22)</sup></b>	
Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(40)</sup>	1. Sérgio Souza (PMDB) <sup>(40)</sup>
Jarbas Vasconcelos (PMDB) <sup>(40)</sup>	2. João Alberto Souza (PMDB) <sup>(40)</sup>
Pedro Simon (PMDB) <sup>(23,24,27,40)</sup>	3. Roberto Requião (PMDB) <sup>(40)</sup>
Eunício Oliveira (PMDB) <sup>(40)</sup>	4. Romero Jucá (PMDB) <sup>(40)</sup>
Luiz Henrique (PMDB) <sup>(40)</sup>	5. Ana Amélia (PP) <sup>(40)</sup>
Francisco Dornelles (PP) <sup>(40)</sup>	6. Sérgio Petecão (PSD) <sup>(12,13,14,21,28,32,33,40)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Alvaro Dias (PSDB) <sup>(38,39)</sup>	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(38)</sup>
Paulo Bauer (PSDB) <sup>(2,38)</sup>	2. Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(38)</sup>
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) <sup>(10,30,45)</sup>
Cyro Miranda (PSDB) <sup>(50)</sup>	4. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(53)</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) <sup>(22,29)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) <sup>(51,52,47)</sup>	1. Gim (PTB) <sup>(34,46,47)</sup>
Fernando Collor (PTB) <sup>(31,47)</sup>	2. Eduardo Amorim (PSC) <sup>(1,47)</sup>
Magno Malta (PR) <sup>(25,26,35,36,47)</sup>	3. VAGO <sup>(19,20,37,47)</sup>
<b>Notas:</b>	
* Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.	
**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.	
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.	
*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.	
*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.	
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.	

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).

10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.

12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)

16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)

17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).

19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(OF. 55/2013-GLPSDB).
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(OF. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

**Finalidade:** Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no "I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007\*\*, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(3)</sup></b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,4)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(7)</sup></b>	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (5,6)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolph Rodrigues (PSOL) (1)

**Notas:**

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

\*\*\*. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

\*\*\*\*. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

### 7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(2)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (3,4)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(5)</sup></b>	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

**Notas:**

- Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. N° 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
- Em 09.08.2012, vago em virtude do Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
- Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. N° 260/2012-CRE/PRES).
- Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
- Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. N° 265/2012-CRE/PRES).
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
- \*\*\*. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

## 7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(6)</sup></b>	
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (11,12)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (4,7)	4. Sérgio Souza (PMDB) (1,5,9)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(13)</sup></b>	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) <sup>(13)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

**Notas:**

- Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
- Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
- Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
- Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
- Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
  15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
  16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
  17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
  18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
  19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
  20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
  21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
  22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
- \*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- \*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** [scomcre@senado.gov.br](mailto:scomcre@senado.gov.br)

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI****Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) <sup>(52)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(52)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(8,59)</sup></b>	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (19,20)
Acir Gurgacz (PDT) (30,31,43,44)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(24)</sup></b>	
Clésio Andrade (PMDB) (25,32,33,46,47,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,3,10,25,54)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (9,25,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,54,58)	5. Waldemir Moka (PMDB) (11,21,22,25,54)
Jader Barbalho (PMDB) (25,54,64)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (15,16,17,23,25,54)
Sérgio Petecão (PSD) (26,29,38,39,49,50,53,54)	8. Kátia Abreu (PSD) (5,6,12,14,26,27,29,50,53,54)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cícero Lucena (PSDB) (51,55,65)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. VAGO (4,7,51,61)
Wilder Moraes (DEM) (28,36)	4. Jayme Campos (DEM) (28,37)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) <sup>(24,40)</sup></b>	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (35,45,57,60)	2. Armando Monteiro (PTB) (60)
Vicentinho Alves (PR) (34,60,62,63)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rolleberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).

11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).

21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDDB nº 36/2012).

23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozaril de Cavalcanti (OF. N° 093/2012-BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012-BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (Of. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR, nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoría na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)

## **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

## **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Finalidade:** Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza  
**Telefone(s):** 3303-4607  
**Fax:** 3303-3286  
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

### 8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Aprovação do Requerimento:** 08/03/2012

**Instalação:** 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazzotin (PC DO B)	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Jayme Campos (DEM)	1.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )</b>	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

**Notas:**

- Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
- Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
- Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
- Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
- Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
- Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.  
 9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).  
 10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.  
 11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.  
 \*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.  
 \*\*. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

#### 8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Wellington Dias (PT)	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Jayme Campos (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )</b>	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

**Notas:**

\*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

**Secretário(a):** Alvaro Araújo Souza

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) <sup>(46)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(46)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(10,49)</sup></b>	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PC DO B) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(29)</sup></b>	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PSD) (42)	6. VAGO (23,24,27)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) <sup>(29,36)</sup></b>	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. VAGO (50)
VAGO (30,50,51,52,55)	2. VAGO (50)
Vicentinho Alves (PR) (50,53,54)	3. (50)

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular, e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgálio, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).

2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).

6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).

12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).

14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)

20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).

25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.

28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.

30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012-GLBUF/SF).

31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).

32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoría na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of n° 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB n° 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. n° 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. n° 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Moarizildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Moarizildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Moarizildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Moarizildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(1)</sup></b>	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(6)</sup></b>	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
<b>PSC</b>	
Eduardo Amorim (3,4,5,7,8)	

**Notas:**

- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
- Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB n° 140/2012).
- O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

**Instalação:** 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(4)</sup></b>	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. VAGO (10,11)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(8)</sup></b>	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,5,6,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

**Notas:**

1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

## 9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

#### 9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**Designação:** 14/06/2011

**Instalação:** 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(2)</sup></b>	
Zeze Perrella (PDT) <sup>(1,4)</sup>	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(9)</sup></b>	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO <sup>(6)</sup>
VAGO <sup>(5)</sup>	2. VAGO <sup>(7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cássio Cunha Lima (PSDB) <sup>(3,8)</sup>	1. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- \*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olímpiada e Paraolímpiada 2016.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(64)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(64)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(15,65)</sup></b>	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (7,10,22,23,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(37)</sup></b>	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
Sérgio Souza (PMDB) (62)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,21,62)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Sérgio Petecão (PSD) (17,62)
Kátia Abreu (PSD) (31,59,61,62)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63)
Waldemir Moka (PMDB) (24,33,34,46,66,68,69)	
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Cyro Miranda (PSDB) (2,60)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Jayme Campos (DEM)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,18,48,70)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) <sup>(37,45)</sup></b>	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
	2. Blairo Maggi (PR) (24,41,42,55,56)

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (Of. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.

3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.

4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).

5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).

7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).

9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).

11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).

17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).

23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).

24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Oficio nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).

30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).

32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).

33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (Of. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).

67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).

68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).

69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).

70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Telefone(s):** 3303 3506

**Fax:** 3303 1017

**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## **10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Telefone(s):** 3303 3506

**Fax:** 3303 1017

**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## **10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Telefone(s):** 3303 3506

**Fax:** 3303 1017

**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Zeze Perrella (PDT-MG) <sup>(34)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) <sup>(34)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL ) <sup>(7,38)</sup></b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) <sup>(32)</sup>	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) <sup>(33,40)</sup>
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) <sup>(10,12)</sup>
João Capiberibe (PSB) <sup>(8,9,17)</sup>	4. Lídice da Mata (PSB)
Aníbal Diniz (PT) <sup>(40)</sup>	5. Eduardo Lopes (PRB) <sup>(1,19,20)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV ) <sup>(21)</sup></b>	
Lobão Filho (PMDB) <sup>(31)</sup>	1. Vital do Rêgo (PMDB) <sup>(2,4,11,31)</sup>
João Alberto Souza (PMDB) <sup>(22,23,27,28,31)</sup>	2. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(31)</sup>
Valdir Raupp (PMDB) <sup>(31)</sup>	3. Ivo Cassol (PP) <sup>(31)</sup>
Luiz Henrique (PMDB) <sup>(31,36)</sup>	4. Benedito de Lira (PP) <sup>(26,31)</sup>
Ciro Nogueira (PP) <sup>(31)</sup>	5. Sérgio Souza (PMDB) <sup>(5,6,13,15,35)</sup>
Sérgio Petecão (PSD) <sup>(31)</sup>	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <sup>(30,37)</sup>	1. VAGO <sup>(30,37)</sup>
Flexa Ribeiro (PSDB) <sup>(30)</sup>	2. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(30)</sup>
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL ) <sup>(21,24)</sup></b>	
Gim (PTB) <sup>(25,39)</sup>	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) <sup>(39)</sup>
Alfredo Nascimento (PR) <sup>(3,16,39)</sup>	2. VAGO <sup>(16,29,39)</sup>
Eduardo Amorim (PSC) <sup>(39)</sup>	3. <sup>(39)</sup>

**Notas:**

\*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular, e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

\*\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

\*\*\*\*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

\*\*\*\*\*. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

\*\*\*\*\*. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

\*\*\*\*\*. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

\*\*\*\*\*. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 026/2011-GLDBAG).

2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).

9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)

10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 126/2011 - GLDBAG).

11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 270/2011 - GLPMDB).

12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).

13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).

18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).

21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 181/2012).

24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3303-1120

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## 11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3303-1120

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## 11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

**Finalidade:** Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Aníbal Diniz (PT-AC) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Maioria ( PMDB, PP, PSD, PV )</b>	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL )</b>	
Aníbal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
<b>Bloco Parlamentar Minoria ( PSDB, DEM )</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PR, PSC, PPL )</b>	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

**Notas:**

1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aníbal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).

\*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Aníbal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3303-1120

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

### 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 11/03/2013

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.gov.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(1)</sup>

**1<sup>a</sup> Eleição Geral:** 19/04/1995 **6<sup>a</sup> Eleição Geral:** 06/03/2007

**2<sup>a</sup> Eleição Geral:** 30/06/1999 **7<sup>a</sup> Eleição Geral:** 14/07/2009

**3<sup>a</sup> Eleição Geral:** 27/06/2001 **8<sup>a</sup> Eleição Geral:** 26/04/2011

**4<sup>a</sup> Eleição Geral:** 13/03/2003 **9<sup>a</sup> Eleição Geral:** 06/03/2013

**5<sup>a</sup> Eleição Geral:** 23/11/2005

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
<b>PMDB</b>		
Sérgio Souza (PR)		1. VAGO
Valdir Raupp (RO)		2. VAGO
João Alberto Souza (MA)		3. VAGO
Romero Jucá (RR)		4. VAGO
<b>PT</b>		
Wellington Dias (PI)		1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)		2. Paulo Paim (RS)
Aníbal Diniz (AC)		3. Angela Portela (RR)
<b>PSDB</b>		
Mário Couto (PA)		1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)		2. VAGO
<b>PTB</b>		
Gim (DF)		1. João Vicente Claudino (PI)
<b>PP</b>		
Ciro Nogueira (PI)		1.
<b>PDT</b>		
Acir Gurgacz (RO)		1.
<b>PSB</b>		
Lídice da Mata (BA)		1. Antonio Carlos Valadares (SE)
<b>DEM</b>		
Jayme Campos (MT)		1. Maria do Carmo Alves (SE)
<b>PR</b>		
Antônio Carlos Rodrigues (SP)		1. VAGO

<b>PSD</b>	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (TO)
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
VAGO	

Atualização: 03/04/2013

**Notas:**

- \*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.
- 1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 Fax: 3303-5260  
 E-mail: scop@senado.gov.br

**3) PROCURADORIA PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros: 5 titulares**

<b>SENADOR</b>	<b>BLOCO / PARTIDO</b>
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP) <sup>(1)</sup>	PR

Atualização: 11/03/2013

**Notas:**

- 1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 Fax: 3303-5260  
 E-mail: scop@senado.gov.br

#### 4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:

1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

#### SECRETARIA GERAL DA MESA

##### Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255 Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

#### 5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

*(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)*

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 15/03/2013

#### SECRETARIA-GERAL DA MESA

##### Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

**6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ***(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Angela Portela (PT-RR) <sup>(2)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(2)</sup>**1<sup>a</sup> Designação:** 03/12/2001**2<sup>a</sup> Designação:** 26/02/2003**3<sup>a</sup> Designação:** 03/04/2007**4<sup>a</sup> Designação:** 11/02/2011**5<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013**6<sup>a</sup> Designação:** 12/02/2009**MEMBROS****PMDB**

Pedro Simon (RS)

**PT**

Angela Portela (RR)

**PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

**PTB**

VAGO

**PP**

Ciro Nogueira (PI)

**PDT**

VAGO

**PSB**

Lídice da Mata (BA)

**DEM**

Maria do Carmo Alves (SE)

**PR**

VAGO

**PSD**

Kátia Abreu (TO)

**PC DO B**Vanessa Grazziotin (AM) <sup>(1)</sup>**PV**

Paulo Davim (RN)

**PRB**

---

Eduardo Lopes (RJ)

**PSC**

---

Eduardo Amorim (SE)

**PSOL**

---

Randolfe Rodrigues (AP)

---

**Atualização:** 24/04/2013

**Notas:**

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES***(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(2)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) <sup>(2)</sup>**1<sup>a</sup> Designação:** 23/03/2010**2<sup>a</sup> Designação:** 14/03/2011**3<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013

---

**MEMBROS**

---

**PMDB**

---

Waldemir Moka (MS)

**PT**

---

Delcídio do Amaral (MS)

**PSDB**

---

Cyro Miranda (GO)

**PTB**

---

Armando Monteiro (PE)

**PP**

---

Ivo Cassol (RO)

**PDT**

---

VAGO

**PSB**

---

Rodrigo Rollemberg (DF)

**DEM**

---

José Agripino (RN)

**PR**

---

Antonio Carlos Rodrigues (SP)

**PSD**

---

Sérgio Petecão (AC)

**PC DO B**

---

Inácio Arruda (CE) <sup>(1)</sup>**PV**

---

Paulo Davim (RN)

**PRB**

---

Eduardo Lopes (RJ)

**PSC**

---

---

Eduardo Amorim (SE)

**PSOL**

---

Randolfe Rodrigues (AP)

---

**Atualização:** 14/03/2014

**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA***(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(3)</sup>**1ª Designação:** 30/11/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 21/03/2012**4ª Designação:** 11/03/2013

---

**MEMBROS****PMDB**

Jarbas Vasconcelos (PE)

**PT**

Paulo Paim (RS)

**PSDB**

Cícero Lucena (PB)

**PTB**VAGO <sup>(2)</sup>**PP**

Ana Amélia (RS)

**PDT**

VAGO

**PSB**

João Capiberibe (AP)

**DEM**

José Agripino (RN)

**PR**

VAGO

**PSD**

Sérgio Petecão (AC)

**PC DO B**Vanessa Grazzotin (AM) <sup>(1)</sup>**PV**

Paulo Davim (RN)

**PRB**

Eduardo Lopes (RJ)

**PSC**

Eduardo Amorim (SE)

**PSOL**

Randolfe Rodrigues (AP)

**Atualização:** 24/04/2013**Notas:**

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Davim (PV-RN) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(2)</sup>

**1<sup>a</sup> Designação:** 14/03/2011

**2<sup>a</sup> Designação:** 21/03/2012

**3<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013

### MEMBROS

#### **PMDB**

Ricardo Ferraço (ES)

#### **PT**

Aníbal Diniz (AC)

#### **PSDB**

Cyro Miranda (GO)

#### **PTB**

João Vicente Claudino (PI)

#### **PP**

Ciro Nogueira (PI)

#### **PDT**

VAGO

#### **PSB**

Rodrigo Rollemberg (DF)

#### **DEM**

Wilder Morais (GO)

#### **PR**

VAGO

#### **PSD**

Kátia Abreu (TO)

#### **PC DO B**

Inácio Arruda (CE) <sup>(1)</sup>

#### **PV**

Paulo Davim (RN)

#### **PRB**

Eduardo Lopes (RJ)

**PSC**

Eduardo Amorim (SE)

**PSOL**

Randolfe Rodrigues (AP)

**Atualização:** 24/04/2013**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

**10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL***(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012 )***Número de membros:** 18 titulares**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) <sup>(2)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) <sup>(2)</sup>**1<sup>a</sup> Designação:** 12/09/2012**2<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013

---

**MEMBROS****PMDB**

Luiz Henrique (SC)

**PT**

Jorge Viana (AC)

**PSDB****PTB**

João Vicente Claudino (PI)

**PP**

Ivo Cassol (RO)

**PDT****PSB**

Rodrigo Rollemberg (DF)

**DEM**

Wilder Moraes (GO)

**PR**

Blairo Maggi (MT)

**PSD**

Kátia Abreu (TO)

**PC DO B**Vanessa Grazziotin (AM) <sup>(1)</sup>**PV**

Paulo Davim (RN)

**PRB**

Eduardo Lopes (RJ)

**PSC**

Eduardo Amorim (SE)

**PSOL**

Randolfe Rodrigues (AP)

**Representante da sociedade civil organizada****Pesquisador com produção científica relevante****Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente****Atualização:** 24/04/2013**Notas:**

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258 **Fax:** 3303.5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

## COMISSÕES MISTAS

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

**Número de membros:** 11 Senadores e 33 Deputados <sup>2</sup>

#### COMPOSIÇÃO <sup>3</sup>

**Presidente:** Senador Lobão Filho (PMDB/MA)<sup>8</sup>  
**1º Vice-Presidente:** Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)<sup>8</sup>  
**2º Vice-Presidente:** Senador Francisco Dornelles (PP/RJ)<sup>8</sup>  
**3º Vice-Presidente:** Deputado Guilherme Campos (PSD/SP)<sup>8</sup>

**Relator do PLDO / 2014:** Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)  
**Relator do PLOA / 2014:** Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)  
**Relator da Receita:** Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

#### Senado Federal

Titulares	Suplentes
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. <sup>6</sup>
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD)</b>	
Lobão Filho (PMDB/MA)	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES) <sup>5</sup>
Francisco Dornelles (PP/RJ) <sup>7</sup>	2. <sup>5 e 7</sup>
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) <sup>5</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)</b>	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB) <sup>4</sup>
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT)
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)</b>	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
<b>PSOL <sup>1</sup></b>	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

**Notas:**

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.
- 4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.
- 5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.
- 6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.
- 7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.
- 8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.

## Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
<b>PT</b>	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
<b>PMDB</b>	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Genecias Noronha (PMDB/CE) <sup>7</sup>
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Pirante (PMDB/PA) <sup>4</sup>
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO) <sup>4</sup>
<b>PSDB</b>	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) <sup>2</sup>
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) <sup>3</sup>
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3.
<b>PP</b>	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olímpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR) <sup>5</sup>
<b>DEM</b>	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1.
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
<b>PSD</b>	
Armando Vergílio (PSD/GO)	1. Ademir Camilo (PSD/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Homero Pereira (PSD/MT)
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
<b>PR</b>	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
<b>PSB</b>	
Gonzaga Patriota (PSB/PE) <sup>6</sup>	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
<b>PDT</b>	
Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. João Dado (PDT/SP)
<b>Bloco Parlamentar (PV / PPS)</b>	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
<b>PTB</b>	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
<b>PSC</b>	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Ricardo Arruda (PSC/PR)
<b>PCdoB</b>	
Evandro Milhomem (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
<b>PTdoB<sup>1</sup></b>	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

**Notas:**

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.
- 3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.
- 4- Designados os Deputados José Pirante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.
- 5-Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.
- 6-Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.
- 7- Designado o Deputado Genecias Noronha, como membro suplente, em substituição ao Deputado Giroto, em 21-5-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 575/2013, da Liderança do PMDB.

**Secretária:** Maria do Socorro de L. Dantas

**Telefones:** (61) 3216-6892 / 3216-6893

**Fax:** (61) 3216-6905

**E-mail:** cmo@camara.gov.br

**Local:** Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo

**Endereço na Internet:** [www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo](http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo)

## COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

**Relator do PLDO / 2014:** Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)

**Relator do PLOA / 2014:** Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)

**Relator da Receita:** Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

## RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)
II – Saúde	Deputado Marçal Filho (PMDB/MS)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Aelton Freitas (PR/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Wilder Morais (DEM/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Deputado Weliton Prado (PT/MG)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
VII – Justiça e Defesa	Deputado Nelson Meurer (PP/PR)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Junji Abe (PSD/SP)

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**

**I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS**

**Coordenador:** Deputado Efraim Filho (DEM/PB)

**II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR**

**Coordenador:** Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

**III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI**

**Coordenador:** Deputado Afonso Florence (PT/BA)

**IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE**

**Coordenador:** Deputado Roberto Teixeira (PP/PE)

**COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC**

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

**Número de membros:** 13 Senadores e 13 Deputados<sup>21</sup>**COMPOSIÇÃO****Presidente:** Senadora Vanessa Grazziotin<sup>15, 20 e 27</sup>**Vice-Presidente:** Deputado Fernando Ferro<sup>15, 20 e 27</sup>**Relator:** Deputado Sarney Filho<sup>16, 20 e 27</sup>**Instalação:** 27-2-2013<sup>15, 20 e 27</sup>**Senado Federal**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
Jorge Viana (PT/AC) <sup>7</sup>	1. Wellington Dias (PT/PI) <sup>7</sup>
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) <sup>7, 13 e 17</sup>	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) <sup>7</sup>
Blairo Maggi (PR/MT) <sup>7, 23 e 26</sup>	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) <sup>7</sup>
Cristovam Buarque (PDT/DF) <sup>7</sup> <sup>22</sup>	4. <sup>7 e 17</sup> 5. <sup>22</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD)</b>	
Sérgio Souza (PMDB/PR) <sup>3, 14 e 29</sup>	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) <sup>3 e 29</sup>
Eduardo Braga (PMDB/AM) <sup>3 e 29</sup>	2. Romero Jucá (PMDB/RR) <sup>3 e 29</sup>
Ciro Nogueira (PP/PI) <sup>3, 11, 12 e 29</sup>	3. <sup>3 e 29</sup>
Sérgio Petecão (PSD/AC) <sup>3, 18 e 29</sup>	4. <sup>3, 19 e 29</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)</b>	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) <sup>2</sup>	1. <sup>2 e 24</sup>
Wilder Morais (DEM/GO) <sup>6, 10 e 25</sup>	2. Jayme Campos (DEM/MT) <sup>6, 10 e 28</sup>
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)</b>	
João Vicente Claudino (PTB/PI) <sup>4 e 29</sup>	1. <sup>8, 9 e 12</sup> 2.
<b>PSOL<sup>1</sup></b>	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) <sup>5 e 29</sup>	1.

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

- 20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
- 21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nº's 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
- 24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
- 25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
- 26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
- 27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
- 28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.
- 29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nº's 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

## Câmara dos Deputados

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PT</b>	
Fernando Ferro (PT/PE) <sup>2</sup>	1. <sup>2 19</sup>
Márcio Macêdo (PT/SE) <sup>2</sup>	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) <sup>2</sup>
<b>PMDB</b>	
Valdir Colatto (PMDB/SC) <sup>2, 5 e 6</sup>	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) <sup>2</sup>
André Zacharow (PMDB/PR) <sup>2, 9 e 10</sup>	2. Adrian (PMDB/RJ) <sup>10</sup>
<b>PSD</b>	
Hugo Napoleão (PSD/PI) <sup>14 e 15</sup>	1. <sup>14</sup>
<sup>14</sup>	2. <sup>14</sup>
<b>PSDB</b>	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) <sup>2, 11 e 13</sup>	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) <sup>2 e 13</sup>
<b>PP</b>	
Gladson Cameli (PP/AC) <sup>2 e 20</sup>	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) <sup>2 e 20</sup>
<b>DEM</b>	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) <sup>2</sup>	1. <sup>2 e 8</sup>
<b>PR</b>	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) <sup>2 e 18</sup>	1. <sup>2, 12 e 18</sup>
<b>PSB</b>	
Glauber Braga (PSB/RJ) <sup>2 e 17</sup>	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) <sup>2, 7, 13 e 17</sup>
<b>PDT</b>	
Giovani Cherini (PDT/RS) <sup>2</sup>	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) <sup>2</sup>
<b>Bloco Parlamentar (PV / PPS)</b>	
Sarney Filho (PV/MA) <sup>2 e 16</sup>	1. Alfredo Sirkis (PV/RJ) <sup>2 e 16</sup>
<b>PTB<sup>1</sup></b>	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) <sup>2 e 3</sup>	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) <sup>4</sup>

**Notas:**

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.
- 3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.
- 4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.
- 5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
- 6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.
- 7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.
- 8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
- 9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
- 10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nºs 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.
- 11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.
- 12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PTB.
- 13- Em 22-5-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.

- 13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.
- 14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.
- 16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.
- 17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.
- 18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
- 19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.
- 20- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luis Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.

**Secretário:** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone:** (61) 3303-3122

**E-mail:** mudancasclimaticas@senado.gov.br

**Local:** Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo

**Endereço na Internet:** [www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450](http://www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450)

**COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR  
DAS AMÉRICAS – FIPA**  
(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

**Número de membros:** 11 Senadores e 11 Deputados<sup>1</sup>

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** \_\_\_\_\_  
**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_

**Senado Federal**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)</b>	
	1.
	2.
	3.
	4.
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD)</b>	
Roberto Requião (PMDB/PR) <sup>5</sup>	1.
	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)</b>	
Wilder Morais (DEM/GO) <sup>3</sup>	1. Jayme Campos (DEM/MT) <sup>3</sup>
	2.
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)</b>	
	1.
	2.
<b>PSOL<sup>2</sup></b>	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) <sup>4</sup>	1.

**Notas:**

- 1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.  
 2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.  
 3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.  
 4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.  
 5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

**Câmara dos Deputados**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI**

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

**COMPOSIÇÃO****Presidente:** Deputado Nelson Pellegrino <sup>4</sup>**Vice-Presidente:** Senador Ricardo Ferraço <sup>4</sup>

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> José Guimarães (PT/CE)	<b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA</b> Eunício Oliveira (PMDB/CE) <sup>1</sup>
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Nilson Leitão (PSDB/MT)	<b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b> Mário Couto (PSDB/PA) <sup>2</sup>
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Nelson Pellegrino (PT/BA)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Ricardo Ferraço (PMDB/ES) <sup>3</sup>

(Atualizada em 10.04.2013)

**Notas:**

- 1- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
- 2- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
- 3- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).
- 4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: [scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)Endereço na Internet: [www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO**

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores<sup>18</sup> e 13 (treze) Deputados<sup>18</sup> e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

**Leitura:** 13-7-2011**Designação:** 14-12-2011**Instalação:** 8-2-2012**Prazo Final:** 19-8-2012**Prazo Final Prorrogado:** 28-3-2013<sup>17</sup>**Prazo Final Prorrogado:** 9-8-2013<sup>21</sup>

**Presidente:** Deputada Jô Moraes  
**Vice-Presidente:** Deputada Keiko Ota  
**Relatora:** Senadora Ana Rita

**Senado Federal**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP) <sup>20</sup>	2. Lídice da Mata (PSB/BA) <sup>10 e 11</sup>
<sup>11</sup>	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. <sup>6</sup>
<sup>19</sup>	5. <sup>19</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)</b>	
<sup>16</sup>	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) <sup>14 e 15</sup>
Ana Amélia (PP/RS) <sup>3, 4, 9 e 13</sup>	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) <sup>2, 8, 12 e 16</sup>
	3.
	4.
<sup>19</sup>	5. <sup>19</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)</b>	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
<b>PTB</b>	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim (PTB/DF) <sup>7</sup>
<b>PSOL<sup>1</sup></b>	
<sup>5</sup>	1.

**Notas:**

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cédida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012-GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

- 9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.
- 10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.
- 11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.
- 12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.
- 13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.
- 14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotini, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.
- 17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16-7-2012 (Sessão do Senado Federal).
- 18- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 19- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 20- Em 13-9-2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura.
- 21- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 4, de 2013, lido em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

## Câmara dos Deputados

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PT</b>	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
<b>PMDB</b>	
Nilda Gondim <sup>14 e 16</sup>	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA) <sup>9 e 12</sup>
Jô Moraes (PCdoB/MG) <sup>1</sup>	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
<b>PSD</b>	
Ademir Camilo (PSD/MG) <sup>10 e 11</sup>	1.
	2.
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) <sup>8</sup>
<b>PP</b>	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
<b>DEM</b>	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) <sup>5</sup>
<b>PR</b>	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. <sup>2, 4 e 13</sup>
<b>PSB</b>	
Keiko Ota (PSB/SP) <sup>7</sup>	1 Sandra Rosado (PSB/RN) <sup>7</sup>
<b>PDT</b>	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
<b>Bloco PV, PPS</b>	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) <sup>6</sup>
<b>PTB</b> <sup>1</sup>	
Magda Mofatto (PTB/GO) <sup>15</sup>	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) <sup>3</sup>

**Notas:**

- 1- Vaga cedida pelo PMDB.
- 2- Vaga cedida pelo PR.
- 3- Vaga cedida pelo PTB.
- 4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.
- 5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.
- 6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.
- 7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.
- 8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- 9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.
- 10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.
- 12- Designada a Deputada Elcione Barbalho, como membro suplente, em substituição à Deputada Nilda Gondim, em 4-12-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.229/2012, da Liderança do PMDB.
- 13- Vago em virtude da renúncia do Deputado Neilton Mulim ao mandato de Deputado Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.
- 14- Vago em virtude da renúncia da Deputada Teresa Surita ao mandato de Deputada Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.
- 15- Designada a Deputada Magda Mofatto, como membro titular, em substituição à ex-Deputada Célia Rocha, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 125, de 2013, da Liderança do PTB.
- 16- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro titular, em 26-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 284, de 2013, da Liderança do PMDB.

## COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

## ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**  
**Relator:**

## Senado Federal

Titulares	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)<sup>1</sup></b>	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) <sup>5</sup>	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) <sup>5</sup>
Eunício Oliveira (PMDB/CE) <sup>5</sup>	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) <sup>5</sup>
Clésio Andrade (PMDB/MG) <sup>5</sup>	3. <sup>5 e 11</sup>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)<sup>1</sup></b>	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) <sup>2</sup>	1. Pedro Taques (PDT/MT) <sup>7</sup>
Cristovam Buarque (PDT/DF) <sup>2</sup>	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) <sup>7</sup>
Paulo Paim (PT/RS) <sup>2 e 7</sup>	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) <sup>7</sup>
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)</b>	
Cyro Miranda (PSDB/GO) <sup>2</sup>	1. <sup>6 e 10</sup>
Wilder Moraes (DEM/GO) <sup>2 e 6</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)</b>	
Alfredo Nascimento (PR/AM) <sup>3</sup>	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) <sup>3</sup>
Gim (PTB/DF) <sup>3</sup>	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) <sup>3</sup>
<b>PSD<sup>4</sup></b>	
Sérgio Petecão (PSD/AC) <sup>2</sup>	1. <sup>2, 8, 9 e 12</sup>

## Notas:

- 1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.
- 2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.
- 3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.
- 4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- 5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.
- 7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.
- 8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.
- 9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.
- 10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.
- 11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.
- 12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

## Câmara dos Deputados

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PT</b>	
	1.
	2.
<b>PMDB</b>	
Leandro Vilela <sup>1</sup>	1. Geraldo Resende <sup>1</sup>
Luiz Pitiman <sup>1</sup>	2. Sandro Mabel <sup>1</sup>
<b>PSDB</b>	
	1.
<b>PP</b>	
Roberto Britto <sup>1</sup>	1. Toninho Pinheiro <sup>1</sup>
<b>DEM</b>	
Augusto Coutinho <sup>1</sup>	1. João Bittar <sup>1</sup>
<b>PR</b>	
	1.
<b>PSB</b>	
	1.
<b>PDT</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar (PV / PPS)</b>	
Augusto Carvalho <sup>1</sup>	1.
<b>PTB</b>	
	1.

**Notas:**

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

**Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)**

**Diretor:** Dirceu Vieira Machado Filho  
**Telefone:** (61) 3303-3490 / 3303-3514  
**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

**ATO CONJUNTO N° 1, DE 2013,  
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

**Presidente:** Deputado Cândido Vaccarezza <sup>1</sup>  
**Vice-Presidente:** Senador Flexa Ribeiro <sup>1</sup>  
**Relator:** Senador Romero Jucá <sup>1</sup>

**Instalação:** 12-3-2013 <sup>1</sup>  
**Prazo Final:** 11-5-2013  
**Prazo Final Prorrogado:** 11-7-2013 <sup>2</sup>

<b>Senado Federal</b>	<b>Câmara dos Deputados</b>
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

**Notas:**

- 1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.  
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.

**Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)**

**Diretor:** Dirceu Vieira Machado Filho  
**Telefone:** (61) 3303-3490 / 3303-3514  
**E-mail:** sscepi@senado.gov.br

**ATO CONJUNTO N° 2, DE 2013,  
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

**Presidente:** Deputado Cândido Vaccarezza<sup>1</sup>  
**Relator:** Senador Romero Jucá<sup>2</sup>

**Instalação:** 2-4-2013<sup>2</sup>  
**Prazo Final:** 11-5-2013

<b>Câmara dos Deputados</b>	<b>Senado Federal</b>
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Romero Jucá (PMDB/RR)
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Eduardo Barbosa (PSDB/MG) <sup>3</sup>	Jorge Viana (PT/AC)
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Pedro Taques (PDT/MT)
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)

---

**Notas:**

- 1 - Aínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.  
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.  
3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.

**Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)**  
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho  
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514  
E-mail: [sscepi@senado.gov.br](mailto:sscepi@senado.gov.br)

## CONSELHOS E ÓRGÃO

### CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

#### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal

**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b><u>PRESIDENTE</u></b> Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<b><u>PRESIDENTE</u></b> Renan Calheiros (PMDB-AL)
<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> André Vargas (PT-PR)	<b><u>1ª VICE-PRESIDENTE</u></b> Jorge Viana (PT-AC)
<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Fábio Faria (PSD-RN)	<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Romero Jucá (PMDB-RR)
<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Marcio Bittar (PSDB-AC)	<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Simão Sessim (PP-RJ)	<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Angela Portela (PT-RR)
<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Ciro Nogueira (PP-PI)
<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Biffi (PT/MS)	<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> João Vicente Claudino (PTB-PI)
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> José Guimarães (PT/CE)	<b><u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA</u></b> Eunício Oliveira (PMDB-CE)
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Nilson Leitão (PSDB-MT)	<b><u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA</u></b> Mário Couto (PSDB-PA)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u></b> Décio Lima (PT/SC)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u></b> Vital do Rêgo (PMDB-PB)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b> Nelson Pellegrino (PT/BA)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

#### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258  
scop@senado.gov.br

**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL<sup>1</sup>**

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA<sup>2</sup>**Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA<sup>2</sup>**

LEI N° 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO <sup>3</sup>
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO <sup>4</sup>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1<sup>a</sup> Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.20022<sup>a</sup> Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.20043<sup>a</sup> Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA  
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
 Senado Federal - Anexo II - Térreo  
 Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258  
[ssccn@senado.gov.br](mailto:ssccn@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

**Notas:**1- Conselheiros eleitos para a 3<sup>a</sup> Composição tomaram posse em 08.08.2012.2- Eleitos na 1<sup>a</sup> Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.

3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.

4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

**REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL**  
Resolução nº 1/2011-CN

**COMPOSIÇÃO**<sup>1</sup>

**37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)**

**Presidente:** Deputado Newton Lima<sup>2</sup>

**Vice-Presidente:** Senador Paulo Bauer<sup>2</sup>

**Vice-Presidente:** Deputado Renato Molling<sup>2</sup>

Designação: 07.05.2013

**Deputados**

Titulares	Suplentes
<b>PT</b>	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Iara Bernardi
Fernando Marroni	Márcio Macêdo
Newton Lima	Taumaturgo Lima
<b>PMDB</b>	
André Zacharow	Lelo Coimbra
Íris de Araújo	Osmar Serraglio
Marçal Filho	Ronaldo Benedet
Raul Henry	Valdir Colatto
<b>PSDB</b>	
Antonio Carlos Mendes Thame	Urzeni Rocha <sup>3</sup>
Eduardo Azeredo	
Walter Feldman	
<b>PSD</b>	
Geraldo Thadeu	Átila Lins
Hugo Napoleão	Dr. Luiz Fernando
Raul Lima	Eleuses Paiva
<b>PP</b>	
Dilceu Sperafico	Luis Carlos Heinze
Renato Molling	Renato Andrade
<b>PR</b>	
Wellington Fagundes	Henrique Oliveira
<b>PSB</b>	
José Stédile	Beto Albuquerque
Luiza Erundina	Leopoldo Meyer
<b>DEM</b>	
Júlio Campos	
<b>PDT</b>	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
<b>PTB</b>	
Paes Landim	Jorge Corte Real
<b>Bloco PV / PPS</b>	
Roberto Freire	Antônio Roberto
<b>PSC</b>	
Nelson Padovani	Takayama
<b>PCdoB</b>	
João Ananias	Chico Lopes
<b>PRB</b>	
George Hilton	Vitor Paulo
<b>PTdoB</b>	
Luis Tibé	

1-Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.

2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.

3-Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.

4-Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.

**Senadores**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)</b>	
Pedro Simon	Casildo Maldaner
Roberto Requião	Valdir Raupp
Ana Amélia	Luiz Henrique
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)</b>	
Eduardo Suplicy	Acir Gurgacz <sup>4</sup>
Paulo Paim	Inácio Arruda
Antonio Carlos Valadares <sup>4</sup>	Humberto Costa
<b>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)</b>	
Paulo Bauer	Cássio Cunha Lima
Wilder Morais	Jayme Campos
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)</b>	
Alfredo Nascimento	Fernando Collor
Gim	Eduardo Amorim

(Atualizada em 05.06.2013)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

## Legislação Eleitoral e Política



Nova Edição, agora acrescendo as Leis nºs 9.504/97, 4.737/65 e 9.096/95, a Lei Complementar nº 64/90, todas imprescindíveis à compreensão do processo eleitoral brasileiro.

## Código de Trânsito Brasileiro



Este trabalho apresenta o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997, acrescido da Lei nº 11.705/2008 e do Decreto nº 6.489/2008, normas disciplinadoras da comercialização de bebidas alcoólicas em rodovias federais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:  
[www.senado.gov.br/livraria](http://www.senado.gov.br/livraria)

Secretaria Especial de  
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO  
FEDERAL

